

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Industria de Melhoramentos
1811.
Tua General Camara n. 120.
BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.687, que supprime tres logares de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 18.691, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos de 205:456\$072, ouro, e 11.867:821\$869, papel, para pagamento de despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 1928.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 30 de março proximo findo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Contadpria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publica e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.691 — DE 8 DE ABRIL DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, os creditos de 205:456\$072, ouro, e 11.867:821\$869, papel, para pagamento de despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 1928.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, à vista das demonstrações dos saldos da despesa empenhada

e não liquidada até 31 de dezembro ultimo, por verbas e por ministerio, organizadas pela Contadpria Central da Republica, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda e de accordo com a autorização contida no art. 9º n. III, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, os creditos de 205:456\$072, ouro, e 11.867:821\$869, papel, a saber:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justica	1.860:766\$157	
Ministerio das Relações Exteriores	15:008\$000	
Ministerio da Marinha	972\$125	3.585:070\$021
Ministerio da Guerra		321:514\$035
Ministerio da Agricultura		467:863\$751
Ministerio da Vição	204:483\$947	3.411:371\$553
Ministerio da Fazenda		2.472:328\$016
	205:456\$072	11.867:821\$869

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.687 — DE 5 DE ABRIL DE 1929

Supprime tres logares de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no art. 1º do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos na Estrada de Ferro Central do Brasil os seguintes cargos:

Um escrevente, na 1ª Divisão, vago com a exoneração de Ermelinda Dias da Costa;

Um escrevente, na 1ª Divisão, vago com a exoneração de Léa Franco de Mendonça;

Um escrevente, na 2ª Divisão, vago com a exoneração de Odyssea Lobato Loretti.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929; 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Manoel dos Santos Carrancho, depois de haver requerido a naturalização como cidadão brasileiro, a qual lhe foi concedida por portaria de 4 de março de 1925, dirigiu-se ás autoridades de seu paiz natal o obteve, em 25 de janeiro de 1926, um novo certificado de nacionalidade; como cidadão português;

Considerando que, pelo processo respectivo, ficou apurado que o referido individuo assim procedeu para fugir aos onus impostos pela nacionalidade de origem, mas sem o propósito de se vincular ao paiz cuja nacionalidade adoptara;

Considerando que, em taes condições, a naturalização foi dolosamente obtida, porquanto faltava ao requerente o requisito essencial, que consistia no propósito de adquirir e conservar a nova nacionalidade;

Resolve declarar sem effeito a portaria de 4 de março de 1925, pela qual foi naturalizado brasileiro Manoel dos Santos Carrancho, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1894.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de mil novecentos e vinte e nove. 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Viana do Castello.

Por decreto, (tambem de 6 de abril, foi concedida medalha de distincção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao marinheiro nacional, cabo, Delfino Rodrigues, que salvou, no dia 16 de novembro de 1928, um seu companheiro, marinheiro nacional, quando este caíndo ao mar, de bordo de uma lancha, estava prestes a perecer afogado.

— Por decretos de 6 do corrente fez:

Foi nomeada Maria Stella da Gama Cerqueira para o lugar de praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Foi nomeado o fiscal da Guarda Civil Julio de Faria Regoa, para exercer, em comissão, o cargo de fiel do thesoureiro da secretaria da Policia do Districto Federal.

Foi nomeado o commissario de 2ª classe Julio de Alcântara Pinheiro para exercer o cargo de commissario de 1ª classe da Policia do Districto Federal.

Foi prorogada por seis mezes a licença, para tratamento de saude, concedida ao escripturario da Casa de Correção, Oscar Martins Gomes.

Foi concedida aposentadoria, com os vencimentos a que tiver direito, ao guarda civil de 1ª classe José Pinto Teixeira Lopes.

Foi reformado no posto e com o soldo de 1º sargento, o 2º sargento mestre da officina de typographia do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, João Panno.

Foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal: Com o soldo por inteiro, o musico de 3ª classe Pio Moreira de Oliveira; o corneteiro-mór Miguel Francisco Teixeira e o soldado Joaquim Madahyl.

— Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição á de prata com passador de ouro, que já possui, ao capitão Alvaro Augusto Lopes da Costa;

Medalha de bronze com passador do mesmo metal, ao 1º sargento José Paulo de Castro, e ao aspeçada Reynaldo de Souza Gomes;

Medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze com passador de bronze, que já possui, ao soldado José Pereira da Silva;

Medalha de bronze, ao aspirante official Pedro Teixeira Mazzoleni; ao cabo de esquadra Sebastião Cardoso; ao aspeçada Octavio Pereira Garcia e ao musico Carlos Bastos;

Passador de bronze, ao 3º sargento Clarimundo Eugenio de Andrade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, do inquerito administrativo procedido na estação de Barra Mansa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ficou constatada a responsabilidade do conferente Adahy Silva:

Resolve demittir, como incurso no artigo 154, letras a e b do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, Adahy Silva, do cargo de conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929; 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

O agente diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Alvarez Spin, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada;

O agente diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Alves da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada;

O agente diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Luiz Alves, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada;

O praticante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Ferreira da Silva, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da mesma estrada;

O praticante de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Odon Gomes, para exercer o cargo de telegraphista de 3ª classe da mesma estrada;

O praticante de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José de Oliveira, para exercer o cargo de telegraphista de 3ª classe da mesma estrada.

O portador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manoel Senna Lavor, para exercer o cargo de telegraphista de 3ª classe da mesma estrada;

José Bento Soares, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Mozart Villela Cardoso, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Alfredo Guimarães de Faria, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Montezuma Costa Lima, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Humberto Rotelli, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Antonio Augusto de Carvalho, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Jovino Rezende, para exercer o cargo de conferente de 2ª classe, da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

O diarista da Estrada de Ferro do Goyaz Antonio Linda, para exercer o cargo de telegraphista de 3ª classe da mesma estrada;

O diarista da Estrada de Ferro do Goyaz, José Diogo de Souza Junior, para para o cargo de agente de 4ª classe, da mesma Estrada;

O diarista da Estrada de Ferro do Goyaz, João Braga, para exercer o cargo de agente de 1ª classe da mesma estrada;

O foguista da Estrada de Ferro do Goyaz, José Aguiar, para exercer o cargo de machinista de 4ª classe da mesma estrada;

O foguista da Estrada de Ferro do Goyaz, Aleino Lopes, para exercer o cargo de machinista de 4ª classe da mesma Estrada;

O foguista da Estrada de Ferro do Goyaz, Augusto Maia, para exercer o cargo de machinista de 4ª classe da mesma Estrada;

Agente do correio de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, o ajudante interno da mesma agencia, Ancilio Monteiro.

Antonio Alves Feitosa, para exercer o cargo de agente do Correio de Santo Antonio, no Estado do Ceará, que já exercia, interinamente;

D. Antonia Gonçalves de Siqueira, para exercer o cargo de agente do Correio de Camocim, no Estado de Pernambuco, que já exercia, interinamente;

D. Leocadia Sundim Nogueira, para exercer o cargo de agente do Correio de "Nucleo Iraty", no Estado do Parahyba;

D. Theresza de Souza Barros, para exercer o cargo de agente do Correio de Gavião, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente;

D. Isabel Dantas de Andrade, para exercer o cargo de agente do Correio do Itaporanga, no Estado de Sergipe, que já exercia interinamente;

O servente de primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, João Baptista Rodrigues, para exercer o cargo de continuo da mesma repartição;

O continuo da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Eulampio Viana, para exercer o cargo de carteiro de 3ª classe da mesma administração;

Carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, o aprendiz de impressor Manoel Gonçalves Vieira;

Carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, o servente da mesma directoria, Antenor Marcello Caldas;

Foram promovidos:

Por merecimento, a machinista de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º, José Car-

doso da Motta; por merecimento, a machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Porphirio Costa; por antiguidade, a machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Manoel Lopes de Souza; por merecimento, a machinista de 3ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º, Simplicio Francisco da Conceição; por antiguidade, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 2º, Francisco Avila; por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Francisco Ferreira Rodrigues; por antiguidade, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Walfrido José Rodrigues; por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Genesio Rodrigues Vieira; por antiguidade, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, José Gonçalves de Oliveira; por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Alberto Nerys Ferreira da Silva; por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Francisco Vieira; por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de 2º, Tasso Mourao; por antiguidade, a telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de 2º da mesma Estrada, Adolpho Pucci; por antiguidade, a telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de terceira da mesma Estrada, Zenon Castanheira; por merecimento, a telegraphista de segunda classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de terceira Oswaldo Godoy Leite; por merecimento, a agente de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de 3ª da mesma Estrada, Otto Tormini; por antiguidade, a agente de terceira classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de quarta da mesma Estrada, Walter Rocha; por merecimento, a agente de terceira classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de quarta da mesma Estrada, Odilio Albuquerque; por antiguidade, a machinista de terceira classe da Estrada de Ferro de Goyaz, o de quarta da mesma Estrada, Theodosino Ribeiro.

Por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 2ª classe da mesma directoria, Bugolino de Souza Lima;

Por antiguidade, a carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 3ª da mesma directoria, Eduardo Esteves da Silva;

Por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, o de 3ª da mesma directoria, Antonio Francisco da Silveira Junior;

Foi removido o telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, Donato Navasio, para o cargo de agente de 4ª classe da mesma estrada.

Foram exonerados:

A pedido, D. Honorina de Siqueira Padua, do cargo de agente do Correio de Vianna, no Estado do Espirito Santo;

A pedido, João Candido Branquinho, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Pires do Rio, no Estado de Goyaz;

Por abandono de emprego, D. Sebastiana Silva, do cargo de agente do Correio de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

Foram demittidos:

Por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14, do decreto numero 14.663, de 11 de fevereiro de 1921, o praticante de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Bennafon Guimarães;

Por abandono de emprego, de accordo com o § 2º do art. 14, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o praticante de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marcilio Augusto de Sampaio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez, foi prorrogada por seis mezes, a licença para tratamento de saúde, concedida ao guarda civil de 3ª classe, Elkington Emilio Telles.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1929

Theobaldo do Patrocinio e Francisco Vieira da Silva, pedindo entrega de carteiros de identidade. — Deferidos.

Almir Carlos Alberto, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido, de accordo com a comunicação feita ao Gabinete de Identificação.

Chystalino Pereira da Silva, musico da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Laciano Liborio, pedindo cancelamento de nota. — Complete o sello do documento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Oscar Lima de Mello, pedindo permissão para se inscrever nos exames vestibulares do Curso de Odontologia, sómente com a apresentação dos exames preparatorios de Portuguez, Francez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Arithmetica e Physica e Chimica. — O pedido carece de fundamento legal. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Christiano Eugenio Ferraz, Armando Ferreira Roso, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Pedro Guedes Gomes, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

Palmerio Saldanha de Menezes, pedindo a expedição de certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II. — Requeira ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente do dia 4 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.230 — De 55\$530, no Thesouro Nacional, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Archivo Nacional em dezembro de 1928.

N. 1.232 — De 300\$, no Thesouro Nacional, ao amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Floriano Vianna, de gratificação pelos serviços de escripturação prestados áquelle estabelecimento em 1923.

N. 1.233 — De 183\$700, no Thesouro Nacional, a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens de barca requisitadas pela Policia Militar do Districto Federal, em 1928.

N. 1.234 — De 374\$193, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a Henrique Gomes de Oliveira, de vencimentos que deixou de receber de 1 a 29 de julho de 1928, por substituição do escrivão do Juizo Federal no Acre.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.237 — Restituiu-se o pedido numero 107, visto ter sido annullado o empenho n. 9, da despesa feita por conta da sub-consignação 13ª da verba 16 de orçamento actual.

N. 1.238 — Restituiu-se a 3ª via do pedido n. 87, para complemento de expediente.

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.049 — Comunicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 374\$193, a Henrique Gomes de Oliveira, por interinidade exercida, em julho de 1928, no Juizo Federal do Acre.

— Ao director da Colonia de Psychopaths (Mulheres):

N. 1.059 — Restituíram-se as relações de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remetidas com o officio n. 116, de 12 de março ultimo, para as rectificações competentes.

— Ao director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.058 — Restituiu-se, para os fins convenientes, o processo relativo ao desaque da quantia de 10:000\$ para pagamento de substituições nas repartições subordinadas a esse departamento, em 1929.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.057 — Restituiu-se a terceira via do pedido n. 62, para rectificação do numero do contracto de Luiz Pessana & Comp.

N. 1.056 — Solicitou-se desdobrar em folhas individuaes as remetidas pelo officio n. 621, de 3 de outubro de 1928, relativas aos mezes de agosto e setembro.

— Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.055 — Solicitou-se a apresentação das segundas vias (não selladas) das facturas de fornecimento de luz electrica e gaz, em 1927, á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro e ao Ambulatorio á rua Maria Flora sem numero, por não terem acompanhado as primeiras vias, annexas ás petições dessa empresa n. 744 e 747, de 5 de fevereiro findo.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.054 — Solicitou-se informar si os professores das Escolas de Aperfeiçoamento para officiaes e sargentos dessa corporação são civis, quaes as remunerações que percebem e si já existiam em 1914.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.048 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 17, por conta da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.051 — Transmittiu-se a terceira via do pedido n. 17, por conta da verba 34.

N. 1.063 — Transmittiram-se as terceiras vias dos pedidos n. 46 e 61 e 63 a 68, por conta da verba 29.

N. 1.064 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos n. 220 e 228, por conta da verba 15.

Segunda secção

Actos do Sr. director geral:

Ao presidente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.050 — Solicitou-se informar a esta directoria o total das despesas com a installação e assignatura, em 1929, do aparelho telephonico do gabinete do juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.052 — Remetteu-se um volume contendo material de expediente para o serviço eleitoral, destinado ás comarcas de Valença e Amargosa.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 1.053 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, a primeira do pedido n. 143, por conta da verba 34.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se as segundas vias dos pedidos seguintes:

N. 1.061 — De n. 140, 141 e 142, por conta da verba 26.

N. 1.062 — De n. 144, por conta da verba 26.

N. 1.060 — De n. 143, por conta da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.066 — Remetteu-se a terceira via dos pedidos n. 143 e 144, por conta respectivamente das verbas 34 e 26.

N. 1.065 — Remetteu-se a terceira via dos pedidos n. 140 e 142, por conta da verba 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licença

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 5 de abril corrente, foram concedidos seis meses de licença, ao Dr. José Florindo de Sampaio

Vianna, referentes ao decennio de serviço ininterrupto no periodo de 1905 a 1915, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Por outra portaria da mesma data, foram concedidos seis meses de licença, a José Julio Alves, servente de 1.º classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 6 de abril de 1929.

Comunicaram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em resposta ao officio n. 340, de 30 de janeiro ultimo, que encaminhou o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de "um processo de aproveitamento industrial do lixo" de que é autor Anibal Mauria, o memorial e 2.ª via do desenho e para que seja ouvido o respectivo examinador (officio E. 615).

Ao mesmo, que em resposta ao officio n. 3.606, de 3 de dezembro do anno findo, que encaminhou o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de "um assucareiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Assucareiro Latino" de que é autor Arthur Higgins, o relatório e 2.ª via do desenho, o que seja ouvido o respectivo examinador (officio E. 618).

— Solicitaram-se providencias:

Ao prefeito do Districto Federal, no sentido de ser feito o calçamento das ruas Bernardo, Dr. Leal e 2 de fevereiro, nos trechos que circumdam a Colonia de Psychopathas — Mulheres — no Engenho de Dentro, afim de facilitar o serviço de expurgo das valas daquellas ruas que, segundo declara o director da referida colonia, não dispoem ellas de esgotos, recebem todos os despejos dos respectivos predios (officio E. 612).

Ao chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de determinar sejam collocadas tampas nas tres caixas d'agua existentes, duas no forro e uma na garagem do predio onde funciona a Policia Central (officio E. 616).

Ao director do Instituto Nacional da Musica, no sentido de ser facilitada a visita das autoridades sanitarias, em todas as dependencias desse instituto, inclusive casa do porteiro (officio E. 617).

— Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega, um conhecimento referente a 1.500 kilos de oleo de fígado de bacalhão, em 15 barris, vindos de Hamburgo pelo vapor "Baedek" pertencentes e consignados á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (officio E. 611).

Ao director geral da Propriedade Industrial, a informação prestada pelo Laboratorio Bromatologico, assim como o memorial descriptivo sobre a invenção de "Aperfeiçoamentos na conservação dos grãos, farinhas derivados o productos analogos" para que pediu privilegio o Dr. Licio da Silva Couto (officio E. 610).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o quadro demonstrativo das saídas dos toxicos e entorpecentes fornecidos pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina, relativo á 4.ª quinzena de março proximo findo (officio E. 613).

Ao mesmo, o mappa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do serviço de Saude da

Policia Militar do Districto Federal, relativa á primeira quinzena de março proximo findo (officio E. 614).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 3 de abril de 1929

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, transmittiram-se os processos para pagamento aos doentes isolados do Hospital S. Sebastião, durante o 4.º trimestre de 1928, nas seguintes importancias:

De 75\$, de que é credor Sertorio da Costa (aviso n. 665);

De 150\$, de que é credora Joanna Soares (aviso n. 666);

De 75\$, de que é credora Minervina Pereira (aviso n. 667);

De 150\$, de que é credora Constancia Maria da Conceição (aviso n. 668);

De 105\$, de que é credor Manoel Celestino da Rosa (aviso n. 669);

De 75\$, de que é credor Durval André da Silva (aviso n. 670);

De 75\$, de que é credora Rosa Bieço (aviso n. 671);

De 75\$, de que é credor Alexandro Marcelino da Silva (aviso n. 672);

De 75\$, de que é credor Antonio Miranda da Silva (aviso n. 673);

De 150\$, de que é credor Achille José de Souza (aviso n. 674);

De 75\$, de que é credor Luiz José da Cunha (aviso n. 675);

De 75\$, de que é credor Mangel Gonçalves Monteiro (aviso n. 676);

De 75\$, de que é credora Maria Eugenia (aviso n. 677);

De 75\$, de que é credor José Fortunato (aviso n. 678);

De 105\$, de que é credor Manoel João do Nascimento (aviso n. 679);

De 75\$, de que é credora Maria Joaquina Ferreira (aviso n. 680);

De 75\$, de que é credora Maria Candida (aviso n. 681);

De 75\$, de que é credor Americo André da Silva (aviso n. 682);

De 75\$, de que é credor Manoel do Espirito Santo (aviso n. 683);

De 75\$, de que é credor Milton Ferreira da Silva (aviso n. 684);

De 75\$, de que é credor Francisco Turano (aviso n. 685);

De 75\$, de que é credor Plinio Paulo de Magalhães (aviso n. 686);

De 150\$, de que é credora Francisca Maria da Conceição (aviso n. 687);

De 75\$, de que é credora Maria Annunciação (aviso n. 688);

De 150\$, de que é credor Francisco de Oliveira Segundo (aviso n. 689);

De 105\$, de que é credor Miguel Rodrigues Campos (aviso n. 690);

De 105\$, de que é credor Manoel Martins (aviso n. 691);

De 105\$, de que é credor Eduardo Cavett (aviso n. 692);

De 105\$, de que é credor Mamede Rosa (aviso 693);

De 75\$, de que é credora Marcelina Maria de Jesus (aviso 694);

De 60\$, de que é credora Dianira Barbosa (aviso n. 695);

De 75\$, de que é credor Antonio Victor (aviso n. 696);

De 75\$, de que é credor Carlos André (aviso n. 697);

De 75\$, de que é credor Demetrio Alves Pires (aviso n. 698);

De 105\$, de que é credor Marcelo Magalhães (aviso n. 699);

De 75\$, de que é credor João Custodio (aviso n. 700);

De 75\$, de que é credor Germino Pereira de Rezende (aviso n. 701);

De 150\$, de que é credor Francisco da Silva Coelho (aviso n. 702);

De 75\$, de que é credora Joanna Saraiva (aviso n. 703);

De 150\$, de que é credor Manoel Bezerra da Costa (aviso n. 704);

De 105\$, de que é credora Maria Francisca de Souza (aviso n. 705);

De 75\$, de que é credora Maria Nazareth (aviso n. 707);

De 75\$, de que é credora Alcina Francisca Henrique (aviso n. 708);

De 105\$, de que é credor Pantaleão Sant'Anna Trindade (aviso n. 709);

De 150\$, de que é credor Manoel Tavares Filho (aviso n. 710);

De 75\$, de que é credora Christina Maria das Neves (aviso n. 711);

De 105\$, de que é credora Justina Antonia Ribeiro (aviso n. 712);

De 105\$, de que é credora Omar Angelica Loyola (aviso n. 713);

De 75\$, de que é credora Rosa Lima Conceição (aviso n. 714);

De 105\$, de que é credora Rosa Silva (aviso n. 715);

De 75\$, de que é credor Manoel Ferreira de Viveiros (aviso n. 716);

De 105\$, de que é credor Conrado Corrêa Junior (aviso n. 717);

De 105\$, de que é credor Joaquim da Costa Teixeira (aviso n. 718);

De 150\$, de que é credora Paschoalina Bodo (aviso n. 719);

De 105\$, de que é credor Luiz Soares da Silva (aviso n. 720);

De 105\$, de que é credor Adolpho Augusto de Miranda (aviso n. 721);

De 105\$, de que é credor Antonio Teixeira de Barros (aviso n. 722);

De 105\$, de que é credor Antonio Alves da Silva (aviso n. 723);

De 105\$, de que é credor Leonardo dos Santos (aviso n. 724);

De 105\$, de que é credor José Abdalla Isce (aviso n. 725);

De 75\$, de que é credora Casemira Ferreira (aviso n. 726);

De 75\$, de que é credor Pergentino Sayão (aviso n. 727);

De 75\$, de que é credor Moacyr Tavares (aviso n. 728);

De 75\$, de que é credor Miguel Vidalino (aviso n. 729);

De 75\$, de que é credor Miguel Bueno (aviso n. 730);

De 30\$, de que é credora Geralda Maria Pereira (aviso n. 731);

De 75\$, de que é credor João Theodoro de Freitas (aviso n. 732);

De 75\$, de que é credor Benjamin Lonen de Carvalho (aviso n. 733);

De 75\$, de que é credor José Benedicto de Souza (aviso n. 734);

De 75\$, de que é credora Francisca Sanches (aviso n. 735);

De 105\$, de que é credor Irineu Manoel Pinheiro (aviso n. 736);

De 75\$, de que é credor Cesanno Cardoso da Rocha (aviso n. 737);

De 75\$, de que é credora Ritta Jesuina (aviso n. 738);

De 75\$, de que é credor Alcides Joaquim da Costa (aviso n. 739);

De 75\$, de que é credor Aristides José Mauricio (aviso n. 740);

De 75\$, de que é credor José Calazans (aviso n. 741);

De 75\$, de que é credor Simplicio Poreluncula (aviso n. 742);

De 105\$, de que é credora Maria da Conceição Calixto (aviso n. 743);

De 75\$, de que é credor José de Souza Alves (aviso n. 744);

De 150\$, de que é credor Raymundo Teixeira Mendes (aviso n. 745);

De 150\$, de que é credor Lauro Alves Ribeiro (aviso n. 746);

De 150\$, de que é credor João Damasceno Medeiros (aviso n. 747);

De 150\$, de que é credor Oswaldo Caliphornia (aviso n. 748);

De 75\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

De 150\$, de que é credor Francisco Pedro do Nascimento (aviso n. 750);

gulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: João de Andrade, Rodolpho Vargas, José Spinola, Duarte Ribeiro, Manoel Alves Amorim, Maria das Dóres Vianna Elbas (tres processos), Joaquim Castro, Oscar Santos, Augusto Martins, Bazilio Quirino, Gydio Soares, Alvaro José Cerqueira Lima, Antenor Maranhães, Antonio Xavier, Antonio de Souza e Antonio Borges de Araujo, respectivamente.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.187 — As portarias de nomeação de José Hora dos Santos e Luiz Ezequiel dos Santos, e de exoneração de Leonidio Ferreira e Carlos Borges Salgueiro.

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.200 — Providencias no sentido de ser feito o adiantamento de 2.400\$, ao chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá, Sr. Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, para pagamento, durante o segundo trimestre do corrente exercicio.

— Ao Sr. secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 1.182 — Providencias no sentido de ser feita canalização de uma valia existente nos fundos dos quintaes da rua Santa Sophia, lado par, onde, frequentemente, são encontrados focos de mosquitos.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.202 e 1.203 — Que foram deferidas por esta directoria, as petições de Carvalho Irmão & Comp. e Ramos & Martins, elevando multas.

N. 1.204 — Que a Inspectoria P. G. Alimenticios multou em 100\$, a Holtz & Comp., residente á rua do Rosario numero 28, por infracção do art. 1.263, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.205 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 500\$, a Jarbas de Abreu, residente á rua Alice de Figueiredo n. 71, por infracção do artigo 1.089, paragrapho unico, do mesmo decreto.

— Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 1.207 — Terem sido canceladas por esta directoria, as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na quantia de 100\$, cada uma, contra: Augusto Borges, Mauricio Mossé e José Corrêa, por haverem apresentado os attestados de vacinação.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.207 B — Que foram canceladas as multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, na importância de 100\$, cada uma, contra: Augusto Borges, Mauricio Mossé e José Corrêa, por terem apresentado os attestados de vacinação.

— Ao Dr. director da Defesa Maritima:

N. 1.181 — Que o navio nacional "Ines", vindo do norte, está carecendo de substituição das ratociras.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de abril de 1929

Offícios:

Repetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.188 — Acompanhados dos respectivos documentos, o requerimento do chauffeur, extranumerario da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Antonio da Silva, dirigido ao Sr. ministro da Justica.

N. 1.201 — O resumo das notificações recebidas pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 17 a 23 de março ultimo.

N. 1.186 — O memorial dirigido ao Sr. ministro da Justica, pelos cocheiros de 1.ª e 2.ª classes, e moços de cavallaria, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 1.102 — O memorial do carpinteiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Christopim Adalberto de Souza, dirigido ao Sr. ministro da Justica.

— Ao Dr. director dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.206 — Os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e Delegacia de Saude, por infracção do re-

Ministerio da Fazenda

Por título de 9 do corrente, foi nomeado Domingos Gomes de Oliveira-marinheiro da Mesa de Rendas e Alfandega do Porto Velho, Estado do Amazonas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 6 de abril de 1929

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. Petronillo Joffily Filho — Administração dos Correios do Rio Grande do Norte:

N. 913 — Sobre despacho exarado em requerimento encaminhado a esta contadoria.

— Ao Sr. director da Despesa Publica: Ns. 914 a 920 — Remettendo folha de gratificação de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional da Alfandega de Pelotas:

N. 921 — Comunicando a remessa da material para expediente.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia:

N. 922 — Respondendo officio numero 1.212, sobre cargo effectivo de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional da Alfandega do Pará:

N. 923 — Sobre a data exacta da posse de funcionario.

— Ao Sr. director da Despesa:

N. 924 — Remettendo folha de gratificação de funcionario.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 925 — Remettendo portaria n. 53, sobre licença de funcionario.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 926 — Remettendo portaria n. 54, sobre licença de funcionario.

Expediente de 8 de abril de 1929.

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 927 — Ministerio da Fazenda — Remettendo portaria n. 55, mandando antecipar e prorogar o expediente da contadoria seccional no Ministerio da Fazenda.

N. 928 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre apresentação de funcionario a essa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 77 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os officios das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em S. Paulo e Estado do Rio de Janeiro, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Avaré, São João do Itatinga, Pirajú, Fátura e Cantagallo, tendo sido verificado em perfeita ordem a escripturação e exactos os respectivos valores.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 201 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a se-

nhor prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 436, de 2 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.787, deste anno, por despacho de 2 do corrente, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da via da inclusa relação, composta de (2) duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Limited, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 10.787, de 1929.)

N. 202 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio sem numero, de 8 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.514, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de luz, força e viação urbana da capital, de propriedade daquelle Estado, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo numero 10.514, de 1929.)

N. 203 — Remettendo o processo numero 16.126, do corrente anno.

N. 204 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 1.921, de 30 de dezembro ultimo, protocolado sob n. 65.959, do anno passado, e interposto pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos, dos actos dessa alfandega que, em 1923, responsabilizou a recorrente pelo pagamento de direitos referentes a mercadorias extraviadas de diversos volumes que, descarregados com indícios de violação, deixaram, entretanto, de ser cintados pela companhia recorrente, em data de 26 de março proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Attendendo que são frequentes os casos que, em grão de recurso, veem a este ministerio, por muitas impostas pelos chefes das repartições aduaneiras, pela falta de cintagem e lacragem de volumes, desembarcados de bordo, com indícios de violação e arrombamento;

Attendendo que o decreto n. 15.518, de 13 de junho de 1922, que julgou insufficiente as normas prescriptas nos artigos 379, 385 e outros da Consolidação das Leis das Alfandegas, estabelecendo a obrigação da cintagem e lacragem dos volumes, não determinou, de maneira clara e expressa, a quem deve caber esse mister, ei aos commandantes de navios, ou ás companhias de portos;

Attendendo que essa ommissão da lei tem dado causa não só a repetidas dúvidas e controverias, entre os interessados na descarga, como a falta de uni-

formidade nas decisões proferidas, pelos chefes das repartições aduaneiras que, devido a isso, tem levado, não raro, este ministerio a incidir no mesmo vicio;

Attendendo que os citados artigos da Consolidação das Leis das Alfandegas devem ser applicados de combinação com as disposições prescriptas no decreto numero 15.518, de 13 de junho de 1922, que exigem a cintagem e lacragem dos volumes, com apposição do sinete da alfandega, quando desembarcados de bordo, com indícios de violação ou arrombamento; resolvo:

a) dar, por equidade, provimento ao recurso;

b) determinar que, de ora em diante, sejam as companhias ou empresas que exploram serviços de portos, obrigadas a cintar e lacrar, em presença do commandante do navio ou seu legitimo representante, e do guarda encarregado de assistir a descarga, os volumes desembarcados de bordo, avariados, quebrados, repregados ou com indícios de violação ou arrombamento;

c) que na mesma occasião e em acto continuado, devem os guardas encarregados de assistir a descarga, appor o sinete da alfandega aos referidos volumes." (Processo n. 65.959, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 465 — Remettendo o processo numero 16.121, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado ás fls. 2º verso.

N. 466 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pelo officio n. 82, de 7 de março ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 11.450, de 1929, por despacho de 20 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços telegraphicos da Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Settomarini, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 11.450, de 1929).

N. 467 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade de Suerries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 249, de 16 do mez proximo findo, da delegacia fiscal nesse Estado, protocolado sob o numero 13.484, deste anno, por despacho de 27 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando cinco por cento de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado ás usinas de fabricar assucar de propriedade da recorrente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta

carnim, por terem similares na industria nacional.

(Processo n. 13.481, de 1929.)

N. 468 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito a *João de Deus, de Engenheiro, em cã-* cional sob n. 16.219, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, permissão para o desembarque nessa alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 81.898 saccos de papel contidos em 82 volumes, vindos pelos vapores "Andalucia", "Avelona", "Avila" e "Alameda", destinados a embalagem de bananas a serem embarcadas para portos europeus.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 160, de 8 do corrente mez.

(Processo n. 16.219, de 1929.)

N. 469 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P/53, de 11 de março findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 13.428, deste anno, para satisfazer a Embaixada Americana, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e quaisquer outras aduaneiros, para duas caixas marca "American Consulate, Santos, Brasil", vindas pelo vapor "Munson", entrando nesse porto em 3 de fevereiro ultimo, contendo machinas de escrever, para uso official do Consulado Americano nesta cidade.

(Processo n. 13.428, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 90 — Remettendo o processo numero 16.135, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 22 verso.

N. 91 — Devolvendo o processo numero 12.596, deste anno.

N. 92 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito a firma dessa praça, Pessoa, Maranhão & Comp., agricultora e proprietaria dos engenhos centraes do fabrico de assucar denominados Usina Bulhões e Matary, situados nos municipios de Jaboatão e Nazareth, desse Estado, em petição encaminhada em o officio n. 114, de 20 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.321, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5% de expediente, na forma da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse a ser importado da Alemanha e destinados aos referidos engenhos. (Processo n. 10.321, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 402, de 23 de fevereiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 9.901, deste anno, por despacho de 27 de março findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com

o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vao devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos contractuales da Commissão de Alfandega do Rio de Janeiro, devendo, portanto, ser verificados os direitos integrais dos artigos assignados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 9.901, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 14 — Remettendo o processo numero 16.124, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 31 — Requisitando a factura consular e o conhecimento de carga referentes ao recurso da firma Ferreira Gomes & Comp., encaminhado com o officio n. 39, de 8 de novembro do anno proximo findo. (Processo n. 10.529, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 73 — Remettendo o processo numero 8.788, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito:

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 99 — Comunicando que approvou a relação dos funcionarios, industriaes e negociantes, que devem compor as comissões arbitraes na Alfandega daquelle capital, no corrente anno. (Processo n. 4.217, de 1929.)

N. 100 — Declarando que approvou a relação dos funcionarios e commerciantes da cidade do Rio Grande, para servirem em comissão de arbitros, durante o corrente anno, na Alfandega da referida cidade. (Processo n. 62.483, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 111 — Remettendo o processo numero 10.816, deste anno.

N. 112 — Remettendo o processo n. 11.465, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 113 — Remettendo o processo numero 12.851, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 64 — Remettendo o processo numero 13.569, deste anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 61 — Concedendo o credito de 1.900\$000, para pagamento a A. C. Mendes.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 47 — Concedendo o credito de 9.000\$000, para pagamento ao 2º tenente Renato Lins de Azevedo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Concedendo o credito de 2.250\$000, para despesas da verba 13, da Marinha.

N. 87 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 30\$000, pretendido por Manoel de Almeida Netto.

N. 88 — Remettendo a guia da pensãoista D. Elvira Augusto Cordeiro.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Concedendo o credito de 839\$600, para despesas da verba 25, da Marinha.

N. 75 — Concedendo o credito de 1.441\$200, para despesas da verba 20 e 22, da Marinha.

N. 76 — Concedendo o credito de 1.800\$000, para despesas da verba 16, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 74 — Concedendo o credito de 22\$920, para attender a restituição a que tem direito o sargento Osorio de Moraes.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 39 — Concedendo o credito de 2.365\$000, para pagamento a Joel de Oliveira.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 36 — Concedendo o credito de 1.017\$100, para despesas das verbas 20 e 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 53 — Remettendo a guia passada a favor de Claudino Nogueira da Rocha Junior.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Remettendo os titulos de montepio de D. Amalia Barrios Cavalcante de Araujo e outros, e concedendo o credito de 2.500\$000, para pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 298\$080, pretendido por Domingos Leopoldo da Silva.

N. 68 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 304\$710, pretendido por Alvaro Tolentino de Souza.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 105 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido pela "São Paulo Tramway Light and Power Company Limited".

N. 106 — Concedendo o credito de 1.140\$500, para despesas das verbas 20 e 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 614\$210, pretendido pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 48 — Concedendo o credito de 2.042\$700, ouro, para pagamento a Candido Portinari.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem:

N. 294 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 4.775\$000, pretendido pelo Dr. Arthur de Lima Campos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 320 — Remettendo o processo relativo ao pagamento reclamado por Manoel Francisco Xavier.

Requerimentos despachados

N. 15.052, de 1929 — Dr. Virginia Pinheiro Ferreira de Souza. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 14.677, de 1929 — D. Francisca Machado Claro. — Tendo sido expedida a requerente, em 1928, guia de transferencia do seu pagamento para a Delegacia Fiscal em São Paulo, nada ha que deferir.

N. 15.685, de 1929 — D. Constança Brandão Acosta. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 60.532, de 1928 — D. Doralice Alves Praeiro. — Satisfaz a exigência do parecer e promove a legalização do seu título, visto ter atingido a maioridade.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1929

N. 660 — Isabelle Louise Anná Maria Poemic Sengés Gary, de 9 de janeiro de 1929. — Prove que a quantia foi dada a inventário.

N. 13.198 — Camara Municipal de Santa Luzia, por seu procurador, de 15 de março de 1929. — Prove a qualidade de procurador.

Dia 3

N. 1.554 — P. Zanotta & Comp., de 30 de janeiro de 1929. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 13.592 — Elza Bueno da Rocha Duarte, de 7 de março de 1929. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

Dia 4

N. 12.940 — Ignacio Barboza de Saldanha, de 14 de março de 1929. — Reconheça a firma do funcionario que visou o attestado de fls. 3.

Dia 5

N. 13.421 — Associação Militar do Brasil, de 16 de março de 1929. — Revalide o sello da petição.

N. 2.631 — Associação Militar do Brasil, de 19 de janeiro de 1929. — Revalide o sello da petição.

Dia 6

N. 12.474 — Senador Manoel Silvino Monjardim, de 12 de março de 1929. — Declare o fim especial para que deseja a certidão.

N. 7.450 — Alberto da Cunha, de 16 de fevereiro de 1929. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento.

N. 15.259 — Maria Mazza de Souza Gomes, de 21 de março de 1929. — Revalide os sellos da petição.

N. 41.015 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo, de 17 de agosto de 1928. — Apresente o conhecimento que foi fornecido pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

N. 59.650 — Eduardo Feil, de 27 de novembro de 1928. — Requeira a restituição da multa em nome do depositante, cujo nome é Eduardo Feil, conforme consta dos documentos juntos ao processo em apenso, n.º 59.650, de 1928 e não Eduardo Feil.

N. 11.174 — Miguel de Benedicto, de 23 de março de 1929. — Apresente a petição da petição e faça reconhecer a petição da petição a firma do Sr. São Paulo, depositante da petição de fls. 12.766.

N. 12.766 — Amélia Lanza da Silva, de 13 de março de 1929. — Satisfaz a exigência.

N. 2.176 — Paulilla Burgos Nogueira, de 17 de janeiro de 1929. — Faça visar o attestado de fls., pelo director da Casa de Correção.

N. 14.598 — Carolina de Mendonça Ferreira, de 23 de março de 1929. — Satisfaz as exigências.

N. 7.419 — Adelaide de Siqueira, de 1929. — Satisfaz a exigência.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1929

Precaforios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Bento Nunes Machado. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 1:143\$880, a favor de Siqueira Veiga & Comp. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Requerimentos:

N. 2.830 — Hugo Pires Ltd. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Claudemiro Anselmo Pimentel. — Restitua-se.

N. 4.865 — Antonio de Carvalho. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.870 — Marques & Mendes. — Idem.

N. 4.872 — Antonio Rodrigues Costa. — Idem.

Sem numero — Lucas Corrêa & Comp. — Idem.

N. 4.878 — Aulide Cardoso Rezende. — Idem.

N. 4.879 — Lavanderia Paris. — Idem.

N. 4.864 — José Francisco Val Verde. — Idem.

N. 4.875 — Subhe Chacur. — Idem.

N. 4.867 — Nicolino Guerreiro. — Idem.

N. 4.874 — Alcebiades Costa. — Idem.

N. 4.873 — Carolina Vicentina Furlaneto. — Idem.

N. 4.877 — Lafayette Bastos de Souza. — Idem.

N. 4.876 — Delmira Rosa Carneiro. — Idem.

N. 4.871 — Manoel Rodrigues. — Idem.

N. 4.869 — Carmen Maria da Silva. — Idem.

N. 17.501 — Martins Arruda & Companhia Ltda. — De accordo com o laudo e parecer altere-se para 4:800\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lancamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.252 — José da Costa Gregores. — Officie-se a Inspectoria de Agua e Esgotos, indagando como e desde quando são suppridos de água os predios de que se trata.

Sem numero — Francisco de Souza Pinto. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 4.501 — Silva Costa & Comp. — Sendo em vista a que foi resolvido pela autoridade superior e consta da circular do Ministerio da Fazenda, n.º 6, de 2 de fevereiro ultimo, indeferir a petição do requerente.

N. 4.500 — Quintas & Velloso. — Idem.

Ordens e officios despachados: Officio n.º 80, da Segunda Collectoria de Campos. — Officie-se.

Officio n.º 74, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n.º 50, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n.º 67, da Segunda Collectoria de Campos. — Idem.

Autos:

N. 714, de 1928, contra Alexandre Antonio Caldas — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Alexandre Antonio Caldas, estabelecida na rua São José numero 32, por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Alexandre Antonio Caldas, a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 31, § 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de vinte mil réis (20\$000), correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 648, de 1928, contra Peçanha & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra Peçanha & Comp., estabelecidos na rua Domingos Lopes n.º 245, por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Peçanha & Comp. a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 31, § 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de setenta e dois mil réis (72\$000), correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, a, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 9, de 1929, contra Aziz Fadel — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Aziz Fadel, estabelecida á rua Senhor dos Passos n.º 210, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Aziz Fadel a multa de 200\$000, minimo do art. 31, § 1º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 673, de 1928, contra Luzia Saruby. — O auto de fls. foi lavrado contra Luzia Saruby, estabelecida á rua dos An-

dradas n. 95, 1º andar, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revenda de fls.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a Luzia Sarudy a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 1º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 370, de 1928, contra Joao dos Santos — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o processo para impôr a firma João dos Santos, estabelecida na estrada Marechal Rangel numero 14, a multa de 200\$000, minimo do artigo 31, 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de sete mil reis, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, "a", 1º do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de trinta dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 34, de 1929, contra Giglio & Gullo. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr a firma Giglio & Gullo, estabelecida na rua do Riachuelo n. 256, a multa de 200\$000, minimo do artigo 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 24\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de trinta dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 18, de 1929, contra Silva Criado & Comp. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr a firma Silva Criado & Comp. a multa de 200\$000, minimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda de pagar a importância de 24\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do artigo 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 480, de 1928, contra F. C. Santos. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr a firma F. C. Santos, estabelecida na rua Dr. Sá Freire n. 74 (fundos), a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 36\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, "a", 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 424, de 1928, contra Castro Lopes Brandão & Comp. e M. D. Ferreira & Companhia. — O auto de fls. foi lavrado contra a firma Castro Lopes Brandão & Comp. e M. D. Ferreira & Comp., por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis.

Intimadas, deixou a firma Castro Lopes Brandão & Comp. apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revenda de fls.; e as razões de defesa da firma M. D. Ferreira & Comp., não contêm materia de apreciação desta directoria.

Assim, e porque a infracção capitulada no auto de fls. está positivamente provada, julgo procedente o processo para impôr a cada uma das firmas, Castro Lopes & Brandão, estabelecidas na praça Tiradentes ns. 2 e 4, e M. D. Ferreira & Comp., na rua Uruguayana n. 95, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenham effectuado o pagamento devido, nem apresentado recursos, lavre-se o termo de perempção.

N. 382, de 1928, contra United States Rubler Ex. C. L. e Rodrigues Ferreira & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra Rodrigues Ferreira & Comp. e United States Rubler Export Comp., Ltd., por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa da firma Rodrigues Ferreira & Comp., são de molde a isentá-la de qualquer penalidade, mas as da firma United States Rubler Export Comp., Ltd., são a prova cabal da procedencia do auto de fls.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a firma United States Rubler Export Comp., Ltd., a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e decorrido o prazo de trinta dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido nem apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de abril de 1929

Requerimentos:

Sem numero — Ferreira, Land & Comp. — Imponho ao apresentante do contracto em apreço a multa de 10\$, minimo da lei.

Sem numero — Heinrich Reichenbach. — Em face da informação, e segundo o parecer, imponho ao apresentante do contracto em apreço, a multa de 10\$, minimo da lei.

Sem numero — Araujo & Souto. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 15.606 — M. Ribeiro & Silva. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9764 — Emilio Staub. — Em face das informações e pareceres, averbe-se a audança.

N. 3.707 — Antonio Passilo. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 2.527 — Companhia Predial. — Dê-se baixa no corrente exercicio, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

Sem numero — Joaquim Nepomuceno de Moura. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Ludwig Pohimann. — Idem.

Sem numero — Manoel Ignacio Moraes. — Idem.

Sem numero — Emilia Ferreira Cardoso Pires. — Idem.

Sem numero — Dr. Antonio Ayres de Mendonça. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 22.588 — Galdino B. Smith. — Averbe-se a mudança de accôrdo com a informação e parecer, sob o valor locativo indicado.

N. 3.493 — Alfredo Teixeira de Andrade. — Annote-se o valor locativo indicado, de accôrdo com o parecer.

N. 3.664 — Dario Nunes da Silva e outro. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 5.174 — Alvaro Pinto de Oliveira. — Idem.

N. 4.890 — José Ferreira Lopes Leitão. — Idem.

Certidões:
N. 283 — Mario Borges Fortes. — Certifique-se o que constar.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente do dia 9 de março de 1929

N. 21.423 — F. H. Barbosa & Comp. — Ao Sr. Araripe.

N. 20.194 — Joaquim Alves Branco. — Ao Sr. Victorino.

N. 13.332 — Carlos Raul Pareto. — Nos termos do despacho refro, extraia certidão do conhecimento extraviado e requiera assignatura de termo de responsabilidade a que allude o art. 200 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

N. 4.045 — Joaquim Justino de Azévedo. — A Thesouraria Geral.

N. 5.667 — Pereira Lima & Comp. — Idem.

N. 5.468 — Mario A. Saldanha da Gama. — Idem.

N. 7.062 — Fonseca & Albino. — A Secção do Expediente.

N. 24.778 — Antonio Bernardo Ribeiro. — Idem.

N. 2.922 — Mochcovitch & Irmãos. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 9 de abril de 1929

Officios expedidos:

N. 2 — Ao Sr. director geral do Theouro Nacional, remetendo processo.

N. 45 — Ao Sr. director do Lloyd Nacional, requisitando passagem.

N. 65 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, sobre objecto de serviço.

N. 462 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem.

N. 463 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, transmittindo requerimento em que são interessados os Srs. Léo Costa e outros.

N. 464 — Ao Sr. delegado fiscal em Nilheroy, sobre objecto de serviço.

N. 465 — Ao Sr. delegado fiscal em Nilheroy, idem, idem.

N. 466 — Ao Sr. delegado fiscal em Nilheroy, prestando informações.

— Telegrammas expedidos:

N. 50 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 8 de abril de 1929

Officios:

N. 296 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que a divida do Sr. Luciano de Paulo Santa Fé, a favor da Sociedade Anonyma A Economica, ficará extinta em 1930, com a ultima prestação final de 12\$800.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, informando que a divida de D. Hortencia Pires Viveiros Bustamante, a favor da Sociedade Anonyma A Economica, ficará extinta com a prestação de abril do corrente anno, e solicitando o encerramento da consignação da mesma a partir de maio proximo.

N. 298 — Ao director da Secção de Cambio do Banco do Brasil, accusando o recebimento do officio de 4 do corrente n.º 7.

Requerimento despachado 4.º

Credito Popular, no processo de reclamação de Luiz Leonel da Silva. — Cumpro ao estabelecimento consignatario resgatar ao requerente consignante o saldo das consignações que recebeu a maior; sem embargo do direito que, entretanto, tambem lhe assiste, de cobrar o que este lhe deve por promissoria; liquidação esta, porém, que não cabe na intervenção desta inspectoría.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 1.046 e 1.047 — Solicitando inspecção de saude para Pompilio Cesar Ramos e Noemia Fernandes Silva.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.048 — Respondendo ao officio de 88, de 14 de março ultimo.

— Ao Sr. José Aguiar.

N. 1.049 — Respondendo á carta de 23 de março ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Aracajú:

N. 1.050 — Informando sobre a remessa do *Diario Official*.

— Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.051 — Respondendo á carta de 3 do corrente.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.052 — Attendendo á recommendação contida no aviso de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.126 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser o consul geral do Brasil em New York autorizado a entregar, mediante recibo, aos commandantes dos navios do Lloyd Brasileiro, que forem vistoriados nos Estados Unidos, a cópia do termo de vistoria, de accordo com o art. 630 do Regulamento das Capitania dos Portos, afim de que a Capitania do Porto desta capital possa constatar o estado de navegabilidade e eficiencia propulsiva dos mesmos navios.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.127 — De accordo com a proposta do director da Escola Naval, constante do officio n.º 49, de 4 do corrente, declaro-vos que resolvi designar os capitães tenentes José Pedro de Souza Lobo e Octacilio Cunha para instructores de Hydrographia, o capitão tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues e 1º tenente Sylvio Borges Souza Motta para instructores de Navegação, manobras e sinais, dos guardas-marinha embarcados nos cruzadores "Bahia" e "Rio Grande do Sul".

N. 1.128 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão tenente QM, Loé Gutierrez Simas, para servir como chefe de machinas da Escola Naval.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 184 — Em additamento ao aviso n.º 416, de 26 de março ultimo, declara que a folha de diarias por serviços fóra das respectivas sedes, a que fizeram jus diversos funcionarios da Estrada de Ferro Therzopolis, importa em 960\$000.

N. 185 — Transmittindo cópia do aviso n.º 40, de 23 de março ultimo, do Ministerio da Fazenda, solicita que, por conta da parte "em ser" da consignação Material — III — Diversas despesas, da verba 6ª, do art. 7º, da lei n.º 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 3.100:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas ás sub-consignações ns. 40 e 41, sendo:

Sub-consignação n.º 40 —

Alugueis de casas para escriptorios e outras dependencias, taxa de iluminação, força electrica e de outros serviços, publicações e outras despesas de custeio. 2.700:000\$000

Sub-consignação n.º 41 —

Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes. 400:000\$000

N. 183 — Solicita que, por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal — II — Fiscalizações — Sub-consignação n.º 5 — "Pessoal operario, diarista e jornaleiro, diaria maxima de 22%", da verba 17ª, do art. 7º, da lei n.º 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 9:800\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul.

N. 181 — Pedindo que no Thesouro Nacional seja paga ao fiscal regional da Inspectoria Federal de Navegação — em S. Luiz — Basilio da Rocha Cabral — pela viagem de inspecção realizada nos periodos de 18 a 23 de janeiro e 7 a 24 de fevereiro do corrente anno, a quantia de 240\$000. (Verba 18ª, n.º 3, empenho n.º 3)

N. 182 — Pedindo que no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias da dactylographia contractada da Inspectoria Federal de Navegação — Cléa Claraz, por serviços prestados durante o mez de março do corrente anno, de accordo com o art. 52, do regulamento em vigor, na importância de 403\$000. (Verba 18ª, n.º 3, empenho n.º 4).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 498 — Pedindo que por conta da quantia de \$800.000 puro, posta á disposição do Brasil pelo governo do Uruguay, para construcção do ramal ferroviario de Passo do Barbosa a Jaguarão, já iniciado desde 15 de fevereiro ultimo, seja entregue ao major José Servulo de Borja Buarque a quantia de 300:000\$, afim de attender ás despesas do pessoal e material, com a referida construcção a cargo do 1º batalhão ferroviario, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica, cuja cópia foi enviada a esse ministerio com o meu aviso n.º 440, de 30 de março ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Prefeitura de Sapucaia:

N. 528 — Em solução ao officio de 14 de janeiro ultimo, comunica que este ministerio solicitou ao da Fazenda o pagamento da quantia de 3:417\$120, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, em aviso n.º 249, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 533 — Afim de que sejam tomadas as necessarias providencias para a liquidação da despesa, communica que em notas do tabellião do 9.º officio, às fls. 41 do livro n.º 269, foi lavrada a 25 de setembro do anno passado, a escriptura de venda, á União, pela quantia de 13:000\$000, dos predios e respectivos terrenos á rua Manoel Victorino ns. 26 e 30, no Engenho de Dentro, de propriedade de Manoel Pereira e sua mulher, de accordo com os documentos que acompanharam o officio n.º 2.308, de 26 de dezembro de 1921.

N. 534 — Afim de que sejam dadas as necessarias providencias sobre o pagamento, communica que as fls. 91 do livro n.º 10 do tabellião do 17.º officio foi lavrada em 10 de outubro do anno passado, a escriptura de venda á União, pela quantia de 26:000\$000, do predio e terreno a rua Amaro Cavalcanti, antiga Manoel Victorino ns. 32 e 34, no Engenho de Dentro, de propriedade de Francisco Rodrigues Bagellos e sua mulher, de accordo com os documentos que acompanharam o officio dessa estrada n.º 524, de 10 de julho de 1923.

N. 535 — Em referencia ao officio n.º 92, de 4 de março findo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 8 deste mez, autorizou essa directoria a aceitar, de accordo com a letra b do artigo 51 do Codiglo de Contabilidade, nos termos do citado officio, a proposta de Valentin F. Bouças para a execução dos serviços estatísticos da Terceira Divisão dessa estrada, durante os annos de 1929 a 1931, pelo preço de 299:808\$000 por anno.

— A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 534 — Em referencia ao officio n.º 17-2, de 18 de janeiro do corrente anno, relativamente á necessidade de um credito especial para pagamento de contas relacionadas na importancia de 27:833\$680, provenientes de serviços executados pela The Great Western of Brazil Railway Company Limited, consulta si existe nessa inspectoría algum requerimento da interessada interrompendo a prescripção das dividas referentes aos annos de 1921 a 1923.

— A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 530 — Em referencia ao officio n.º 66-8, de 21 de fevereiro ultimo, relativamente as quantias emprestadas pelo Governo do Estado do Ceará á essa inspectoría, communica, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A Inspectoria de Seccas para informar qual o debito primitivo da União para com o Estado: si 820:000\$ ou 280:000\$000".

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 532 — Em solução ao officio numero 105, de 28 de março ultimo, communica que o Sr. ministro autorizou o empenho da despesa, na importancia de 450\$000, com o reparo da bomba empregada nos serviços do Reservatorio do Livramento.

N. 529 — Afim de que sejam tomadas as necessarias providencias quanto á liquidação da despesa, communica, para os devidos effeitos, que em notas do tabellião do 16.º officio, às fls. 57 e o livro n.º 137, foi lavrada em 24 de janeiro deste anno, a escriptura de transference á União, pela quantia de réis 48:654\$500, dos terrenos situados na bacia hydrographica do Rio da Prata

do Cabugú, freguezia de Campo Grande, pertencentes aos herdeiros de Euclides Passos Soares.

Requerimentos despachados

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina solicitando permissão para que a liquidação da despesa decorrente do fornecimento de medicamentos ao pessoal da estrada, seja feito mediante desconto em folha de pagamento: "Autorizo".

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1929

Por portaria de 5 do corrente foi approvada uma folha de cinco diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos para os serviços da Segunda Divisão: por outra da mesma data foi approvada uma folha de cinco diaristas contractados pela mesma inspectoría para os serviços da Quarta Divisão e do Segundo Distrito, com a condição de poderem os dez diaristas servir no corrente anno até ulterior deliberação do governo.

Aviso n.º 51 — A Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes declarando, em solução ao officio n.º 3.344, de 22 de dezembro de 1928, que fica homologada a decisão arbitral de 21 de novembro daquele anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n.º 55 do dia 9 — A Repartição Geral dos Telegraphos reiterando o pedido feito em officio n.º 12 de 21 de março, sobre a remessa da folha de augmento dos diaristas a que se refere o officio daquelle repartição n.º 534, de 6 de março citado.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Vargas de Rezende para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios.

O conductor de malas da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Alexandre Conceição Junior, para exercer o cargo de servente de segunda classe da mesma administração.

Foram promovidos:

A servente de primeira classe da Directoria Geral dos Correios, a de segunda, Gilberto Martins da Cunha.

A servente de 2.ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Ozorio Antonio Corrêa, a servente de primeira classe da mesma administração.

Foi exonerado:

Por abandono de emprego, o auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios Thales Gomes Sampaio, como incurso no art. 505, n.º 8, do regulamento postal vigente, combinado com o art. 11, paragrapho 2.º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N.º 115 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n.º 623, de 25 de mar-

ço ultimo, tenho a honra de lhe communica'r haver sido expedido nesta data os officios ns. 367, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, por conta desse ministerio, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n.º 18.164, de 18 de março do anno proximo pa'sado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios da Inspectoria de Demographia Sanitaria, constantes do aviso da V. Ex., e á Directoria Geral dos Correios autorizando-a a permittir o livre transito da correspondencia pelos mesmos apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N.º 116 — Em solução ao vosso officio n.º L-349, de 13 de março ultimo, autorizo-vos a considerar, como si licenciado estivesse, no periodo de 1 de outubro a 8 de novembro de 1928, o então guarda de 2.ª classe da Primeira Residência do Centro da 5.ª Divisão dessa Via Ferrea, Bertholdo de Almeida, com a diaria integral, de accordo com o artigo 17, § 1.º, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N.º 117 — Em referencia ao officio n.º 256, de 2 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o chefe de secção engenheiro Jayme Lopes do Couto, para assignar e despachar o respectivo expediente, durante o vosso impedimento, de accordo com o art. 22, alinea a, do Regulamento dessa inspectoría.

CIRCULAR

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil e demais repartições subordinadas:

N.º 118. — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi determinar não sejam admittidos nessa repartição, de ora em diante, empregados com idade entre 18 e 25 annos, sem que apresentem a caderneta de reservista ou a certidão de dispensa do serviço pelos motivos mencionados na lei do sorteio militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 6 de abril de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N.º 366 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n.º 623, de 25 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n.º 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos funcionarios da Inspectoria de Demographia Sanitaria, constantes da relação annexa, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

— Sr. director geral dos Correios:

N.º 367 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores, no aviso n. 623, de 25 de março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que ficasse autorizado a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo Correio, a correspondencia que, de accordo com as disposições vigentes, for apresentada, durante o corrente anno, pelos funcionários da Inspectoria de Demographia Sanitaria, constantes da relação annexa.

Dia 8

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 371 — Em solução aos vossos offícios ns. 352, 602 e 827, respectivamente, de 30 de junho, 29 de setembro e 28 de dezembro de 1928, relativamente a consulta sobre pagamento de vencimentos a empregados extraordinarios ou extranumerarios dessa Estrada, sorteados para o serviço militar, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a respeito, proferiu o seguinte despacho:

Provisoriamente, resolveo determinar que a Estrada de Ferro Central do Brasil não admitta, de ora em diante, empregados com idade entre 18 e 25 annos, sem que apresentem a cadereta de reservista ou a certidão de dispensa do serviço pelos motivos mencionados na lei do sorteo militar.

Essa lei concede em seu art. 36 ao funcionario publico, que for sorteado para o serviço militar, licença com todos os vencimentos, durante o tempo desse serviço, descontada a importancia que receber pelo Ministerio da Guerra, e mandada no art. 39, estender essa concessão aos "operarios, jornaleiros, diaristas e mensalistas da União".

E' evidente que os operarios, jornaleiros, diaristas e mensalistas da União são aquelles que pertencem aos seus quadros permanentes, e não os que acidentalmente são admittidos para a realização de um trabalho, findo o qual devem ser dispensados.

E' o caso dos empregados extraordinarios da Central, que não constituem um quadro permanente, e são admittidos por exigencia momentanea do serviço para serem dispensados logo que não mais se tornem necessários. Não devem, pois, ser considerados operarios, jornaleiros, diaristas ou mensalistas da União para a concessão dessa licença com vencimentos. Quanto aos empregados extranumerarios, que são de quadros permanentes, verdadeiro prolongamento dos quadros effectivos e necessários para as substituições das faltas verificadas nestes, cabe a concessão da licença. Não se deve, porém, entender como *vencimentos*, nesse caso, a remuneração em todos os dias do mez; mas tão somente o que o empregado deveria receber si continuasse no serviço da Estrada, importancia esta representada pela média que, no mez, tiver cabido aos seus companheiros de quadro, no local onde se encontrava trabalhando ao se apresentar para o serviço militar.

Relativamente ao caso do soldado Waldemiro Teixeira, a que se refere o offício n. 352, de 30 de junho de 1928, da Central do Brasil, não lhe cabe direito a percepção do vencimentos por ser extraordinario, accrescendo ainda a circunstancia de ter sido admittido a serviço da Estrada 10 mezes após a sua sorteo.

Communique-se á Central e faça-se circular ás demais repartições sobre a primeira parte deste despacho."

Requerimentos despachados

Alberto Calvet, Nahul, Benevolo, Euclydes Pereira Bueno, Henrique Villela dos Santos e Arnaldo Ferreira da Silva, pedindo registro de seus titulos de engenheiros. — Registre-se.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1929

Ao Sr. chefe da commissão construtora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Aviso n. 61 — Attendendo a solicitação constante do vosso offício n. 79, de 19 de março ultimo, ficam autorizados os funcionarios cujos nomes constam da relação que acompanhou o vosso offício, a requisitar passagens e transportes em objecto, de serviço publico, correndo a respectiva despesa á conta do credito destinado a essa commissão pela consignação — Material — Sub-consignação 38 — da verba 3^a — Telegraphos, do orçamento vigente. Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

INTERINO

Dia 9 de abril de 1929

Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

Officio-circular n. 3 — Para que essa repartição se digne de providenciar, na parte que lhe diz respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a relação dos funcionarios da Commissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas que, por aviso n. 61, desta data, foram autorizados a requisitar transportes e passagens, em objecto de serviço publico, correndo a respectiva despesa por conta daquella commissão.

(Identico á E. F. Noroeste do Brasil, Inspectoria das Estradas e Inspectoria de Navegação.)

Offícios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no offício numero 159, de 27 de março ultimo, exarou no requerimento em que Francisco Vieira Machado, agente de 3^a classe dessa estrada, pediu averbação do tempo de serviço constante do documento junto, o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com as informações".

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 21 — Tendo sido approved pelo decreto n. 18.637, de 8 de março ultimo, o orçamento revisado das obras de melhoramentos do porto de Ilhéos, junto vos remetto, por mim rubricada, a 1^a via do orçamento approved, a qual acompanhou o vosso offício n. 3.334, de 1 de dezembro proximo passado.

Requerimentos despachados

Penha Football Club, pedindo permissão para construir a sua sede em terrenos da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo autorização para substituir 20.000 moldres, de ceras por postes metallicos, nas linhas de Tupy e a

Passos e da Guaxupé a Bignatunga, por conta da taxa adicional de 10 %, conforme orçamento que apresenta, dispensada concurrencia publica para aquisição desses postes metallicos. — A vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1929

Companhia de Transporte e Carruagens, Dullio Frugulhetti e Alfredo Cortez, pedindo certidão. — Certifique-se; Benedicto Luiz Alves, pedindo pagamento. — O requerente já foi attendido. Archive-se; Luiz Maia, pedindo permissão para construcção de um curral. — Deferido, na forma do parecer do residente; Clovis, Lopes, pedindo admissão. — Deferido á vista das informações; Arthur Macêdo de Aguiar, propondo fiadora. — Aceito a fiadora; abaixo assignados proprietarios, commerciantes, militares, funcionarios publicos, operarios, etc., pedindo, que seja aberta uma passagem do lado esquerdo da Estação de Tury-Assú. — Opportunamente serão os requerentes attendidos; Sebastião do Souza Meira, reclamando a importancia de 102\$000. — Restitua-se a quantia de 144\$100, de accordo com o parecer da Contadoria; Pereira & Diniz, reclamando a importancia de 86\$400. — Dirijam-se querendo, ao Estado do Rio de Janeiro; Pelreira America Ltda., reclamando a importancia de 64\$800. — Dirija-se, querendo, á Prefeitura do Districto Federal; Pring Tonnes & Companhia, reclamando a importancia de réis 63\$200. — Dirijam-se querendo ao Estado de Minas; Continental Products Company, reclamando a importancia de 33\$200. — Restitua-se a quantia de réis 33\$300, conforme parecer da Contadoria; Companhia Usinas Nacionais, reclamando a importancia de 947\$500. — Restitua-se a quantia de 723\$100, conforme parecer da Contadoria; Clado-vino de Carvalho, reclamando a importancia de 62\$200. — Restitua-se a quantia de 62\$800, conforme parecer da Contadoria; C. Pinho & Comp., reclamando a importancia de 522\$200. — Restitua-se a quantia de 539\$700, conforme parecer da Contadoria. Quanto á parte relativa ao imposto paulista devem os requerentes dirigir-se ao Estado de São Paulo; Fruck & Comp., reclamando a importancia de 487\$400. — Restitua-se a quantia de 465\$000, conforme parecer da Contadoria; Figueira & Comp., reclamando a importancia de 31\$000. — Restitua-se a quantia de 30\$900, conforme parecer da Contadoria; Barboza Albuquerque & Comp., reclamando a importancia de 800\$000. — Restitua-se a quantia de 826\$200, conforme parecer da Contadoria; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., Victor Pacheco Cordeiro, The-reza Sayno Favieri, João Pedro Hammes e Alice Rosas Xavier. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 6 do corrente:

Foram transferidos:

O coronel intendente de guerra, graduado, Reynaldo Francisco Lourival, de chefe da 1^a secção da Directoria da In-

tendência da Guerra para chefe do serviço de intendência da 1ª Região Militar; o 1º tenente Miguel Cardoso, do quadro suplementar para o 5º regimento de infantaria (Lorena) e o 2º tenente Ernesto Geisel, do 1º regimento de infantaria (Lorena), para o 1º grupo de infantaria e cavalaria (Santo Angelo).

Foi mantido o serviço:

O coronel intendente de guerra José dos Mares Maciel da Costa, como chefe da 4ª seção da Diretoria de Intendência da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1929

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando, em solução ao aviso n. 375, de 22 de fevereiro findo, desse ministério, que a Força Militar do Estado do Paraná é considerada auxiliar do Exército.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra dos créditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas, na seguinte conformidade:

161\$100, ao major reformado Estephânio Luiz dos Santos (aviso n. 493).

172\$236, ao major Francisco Antonio de Barros Bittencourt (aviso n. 494).

172\$236, ao major Joaquim Francisco Duarte (aviso n. 495).

137\$764, ao 2º tenente Alberto da Fonseca e Souza (aviso n. 496).

168\$903, ao capitão Plínio Raulino de Oliveira (aviso n. 497).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 828\$, ao 3º sargento Manoel Soares de Lyra (aviso n. 498).

De 5:500\$, a Bento Munhoz da Rocha Netto (aviso n. 499).

Providências para que a Diretoria de Despesa Pública autorize a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo a proceder a anulação do crédito allí distribuído, na importância de 2:920\$, á conta da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Pessoal — 22, dispensados do serviço — Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, e, bem assim, a distribuição do citado crédito á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, afim de se attender ao pagamento de vencimentos ao operario daquela fabrica. João Medeiros, dispensado do respectivo ponto, por haver se inutilizado em serviço, e addido ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (aviso n. 491).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando que passarão para o regimen de massas os quantitativos abaixo mencionados:

Da verba 7ª — Serviço de Aviação — Consignação Material, na seguinte conformidade:

Material permanente:

1. Aquisição, etc., de moveis e machinas, 1:600\$000.

Material de consumo:

Diretoria de Aviação:

8. Aquisição de artigos de expediente, 5:000\$000.

9. Aquisição de drogas, material photographicos, etc., 10:000\$000.

Diversas despesas:

Diretoria de Aviação:

19. Despesas miúdas de prompto pagamento, 1:200\$000, e solicitando a dis-

tribuição, ao Thesouro Nacional, das citadas importancias no total de réis 17:900\$000, estando autorizado o director da Aviação general de brigada Alvaro Guilherme Mariante a requisitar os necessarios pagamentos no limite maximo dos quantitativos distribuidos. (Aviso n. 70).

Da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material:

Destinados ao contingente da 6ª Companhia de Administração, recentemente organizada na Circumscripção Militar:

Material permanente:

15. Aquisição de artigos de expediente e material de ensino para a escola regimental, 600\$000.

Despesas:

23. Luz, etc., 800\$000.

25. Conservação e reparação de aparelhos de iluminação, 160\$000.

28. Despesas miúdas de prompto pagamento. Diversas unidades administrativas sem dotação especial, 200\$000, e solicitando a distribuição das citadas importancias, no total de 1:760\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo, afim de se attender ao pagamento das despesas feitas pelo Quartel General da Circumscripção Militar com aquelle contingente. (Aviso n. 80.)

Atribuidos ao Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, na seguinte conformidade:

Material permanente:

2. Aquisição, conservação e reparações de moveis, etc. Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, 10:000\$000.

Material de consumo:

5. Aquisição de artigos de expediente: Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, 10:000\$000.

Diversas despesas:

21. Asseio, limpeza e conservação. Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, 12:000\$000.

28. Despesas miúdas de prompto pagamento. Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, 4:600\$000, e solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional, dos citados quantitativos, no total de 36:600\$, estando autorizado o respectivo chefe de Estabelecimento a requisitar pagamentos no limite maximo dos quantitativos distribuidos. (Aviso n. 76.)

Solicitando:

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª — Serviço de Remonta — Consignação Material — Material de consumo —

1. Remonta de cavallos, muars e outros animaes, etc., do credito de réis 386:100\$, para ser entregue, por adiantamento, ao major José Selvestre de Mello, presidente da Comissão de Compras de Animais destinados ao Exército, afim de se attender ao pagamento das despesas com as mesmas compras. (Aviso n. 77.)

A entrega, por adiantamento, por conta da verba 6ª — Serviço de engenharia, consignação "Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc.", no Thesouro Nacional, ao encarregado interino da Prefeitura Militar, capitão Alceu da Silva Amaral, da quantia de 10:000\$000, para attender

às despesas com os reparos e obras necessarios ao funcionamento das fossas septicas da Villa Militar aviso n. 79).

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que é fixada em 50\$000 a gratificação por aula a ser abonada aos professores de geographia economica e administração da Escola de Infantaria, para 10\$000, pelo mesmo serviço a ser prestado pelos instructores do dito estabelecimento, não podendo a retribuição mensal exceder de 500\$000.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Que são designados?

O tenente-coronel intendente de guerra, Raymundo Mendes Barlaamqui, para exercer o cargo de chefe do Serviço Central de Transportes do Exército;

Os primeiros tenentes Franklin Rodrigues de Moraes e Carlos Pinheiro Rabello, para os cargos de auxiliar de instructor de infantaria da Escola Militar;

Para publicação em boletim do Exército, que se approva a relação que se envia dos empenhos feitos pela Diretoria de Intendencia da Guerra, á conta da sub-consignação 49 (transportes de cargas e bagagens, etc.), da consignação "Material — Diversas despesas", da verba 8ª — Serviço de Intendencia, destinados ao pagamento dos serviços de transporte de cargas e bagagens no corrente anno.

Ministerio da Guerra — N. 29 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o vice-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio foi, por decreto de 21 do corrente, exonerado, a seu pedido, de membro da Comissão Central de Requisições.

E com muita satisfação que declaro a V. Ex. ter o vice-almirante Sampaio se conduzido no desempenho das funcções de presidente daquela commissão com intelligencia, dedicacão e escriptulo, dignos de attenção, pelo que deixa neste ministério, junto ao qual serviu, impressão das mais agradaveis, confirmando o justo conceito de que goza entre os seus camaradas do Exército.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e muy distincta consideração. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 75 — Rio de Janeiro, 26 de março de 1929.

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Havendo approvado a inclusa tabella, em duplicata, de distribuição, no corrente anno, de quantitativos para aquisição de fardamento dos sargentos ajudantes asylados e residentes no Asylo de Invalidos da Patria, tenho a honra de pedir a esse Tribunal a distribuição ao Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª, "Serviços de intendência", consignação "Material — Material de Consumo — 13. Fardamento, etc." do actual organimento do Ministerio da Guerra, do credito no total de 2:823\$885, já deduzido da citada verba.

Por esta occasião communico a esse Tribunal que delego competencia ao commandante do mesmo asylo, coronel graduado reformado Antonio José Leal, para requisitar o pagamento da alludida quantia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e muy distincta consideração. — Nestor Passos.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 716 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 561, de 1 do corrente, acompanhado do Regulamento e actos relativos a esse serviço, agradeço a referida remessa.

— Sr. director do Instituto de

do as despesas por conta do mesmo serviço que as empenhará de accordo com oCodigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director da Escola de Agronomia e de Medicina Veterinaria do Pará — Avenida Tito Franco (mareo da legua):

nhetro, para a invenção de «uma machin-destinada a quebrar côco babassu, denominado Leque», foi submettido a exame prévio, e presentemente está sendo estudada pelo Dr. Cyro de Andrade Martins Costa, Consultor Technico da referida Diretoria

Numero de ordem	Distribuição	Quantidade	Preço de unidade	Importancias
1	Borzeguins de couro preto, pares.....	3	22,460	67\$470
2	Calças de brim kaki.....	3	16\$913	50\$739
3	Tunicas de brim kaki.....	3	35\$374	106\$722
4	Camisas de morim.....	2	5\$195	10\$390
5	Cuêcas de cretone.....	2	4,414	8\$828
6	Capas de brim kaki.....	2	3\$342	4\$684
7	Collarinhos.....	2	\$938	1\$76
8	Meias, pares.....	2	\$638	1\$276
9	Ins'gnias de metal amarelo (globo).....	2	2\$000	4\$000
10	Armação de boné com distinctivo.....	1	9\$246	9\$246
11	Distinctivo para a gola l. P.....	1	\$460	\$460
12	Cobertor de lã kaki.....	1.4	20\$333	56\$07
13	Capote de panno kaki.....	1.4	171\$510	42\$377
	Somma.....	—	—	313\$765

Observações

Foram tomados por base os ultimos preços do E. C. F. E. Tomou-se um quarto do valor do capote e cobertor por ser de quatro annos o tempo de duração de taes peças.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1929. — Heitor Abran'es, tenente-coronel, chefe da 5ª secção.

Tabela de distribuição de quantitativos para aquisição de fardamento dos sargentos auxiliares asilados e residentes no Asilo de Invalidos da Patria, para 1929.

Numero de ordem	Nomes	Importancias	Repartição paga 'ora
1	José Olyntho Xavier dos Reis.....	313\$765	Thesouro Naci nal.
2	Constantino Achilles dos Santos.....	313\$765	Idem.
3	Cosme José Corrêa.....	313\$765	Idem.
4	Manoel Menelâu Gomes Marinho.....	313\$765	Idem.
5	João José da Rosa.....	313\$765	Idem.
6	Marcolino Barreto de Sa:t'Anna.....	313\$765	Idem.
7	Vicente Linhares de Lima.....	313\$765	Idem.
8	Antonio José de Souza Lobo.....	313\$765	Idem.
9	Miguel Bezerra da Silva.....	313\$765	Idem.
	Somma.....	2:823\$885	
	Exista.....	6.655:740\$000	
	Fica existindo.....	6.652:716\$115	
	Dotação orçamen'aria.....	11.000:000\$000	

Observações

I — A despesa relativa a esta massa corre por conta da verba 8ª — Material de consumo — n. 13, do orçamento da Guerra para o corrente anno.

II — O quantitativo deve ser distribuido de uma só vez.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1929. — Heitor Abran'es, tenente-coronel, chefe da 5ª secção.

em 18 do referido mez de março, fixando em 1:300\$, mensaes a alludida gratificação, providenciando no sentido de ser distribuido ao mesmo Thesouro o credito de réis 2:833\$483, aliq. q. o mesmo tem direito, no periodo de 18 de março a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 300\$000 mensaes.

N. 891 — Declara que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu dele ar competência ao director geral do Serviço de Povoeamento para requisitar no corrente anno, pagamento das diarias do pessoal do serviço marítimo no porto desta capital, quando em serviço a bordo.

N. 892 — Transmittio-vos inclusa, para o competente registro, cópia autentica, em duplicata, do decreto n. 18.663, de 26 de março ultimo, que abre a este ministrio o credito especial de 270:000\$, para fazer face ás despesas de auxilio e custeio da Estação de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e as respectivas secções em Alfredo Chaves, Caxias, Conceição do Arreio e a que funciona em terras do extincto Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 893 — Tendo, de accôrdo, com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 15 Districto nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal». — II. P. pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidades, etc.», credito de 7:776\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa mens razão.

A mesma dele a ia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 894 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola Visconde de Mauá, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI. Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, trabalhadores, etc.», credito de 47:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que

sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 895 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal variavel da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 13ª, consignação «Pessoal», II. Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento de feitores, etc.», credito de 60:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 896 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola Manoel Barata, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoa», VI. Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.», credito de 60:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro de 1929 e de accôrdo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 897 — Autoriza a entregar ao Dr. Deoclecio de Campos, addido commercial do Brasil em Roma e representante do ministrio

junto ao Instituto Internacional de Agricultura da mesma capital, da importância de 3:000\$, ouro, relativa ao auxilio para despesas de escriptorio, no corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 894 — Solicita pagamento do auxilio na importância de 1:000\$, o que fez jus o criador Sr. Barão de S. Miguel, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Agua Grande, no municipio de Sant'Anna do Catá, do Estado da Bahia.

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1929

D. Sebastião Thomaz, pedindo pagamento da quantia de 25:000\$ com que foi contemplado no vigente lei orçamentaria. — Não é possível attender ao pedido uma vez que a verba votada no orçamento está toda discriminada Estado por Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Sr. director da Despesa Publica:

N. 888 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. Azenor Torres da Silva, diarista da Remodelação do Ensino Profissional Technico, contratado de accôrdo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a quantia de 310\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de março ultimo á razão de 10\$000.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 888 — Declara em referencia ao officio n. 64, de 9 de março ultimo, que, tendo em vista o que foi resolvido pelo aviso n. 4.716, de 19 de dezembro de 1928, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, e do que teve conhecimento a escola, pelo officio n. 44, de 16 de janeiro ultimo, cabe á adjunta Maria Luiza Bufalo, reclamar da alludida delegacia o pagamento da gratificação a que fez jus no periodo de 30 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

Quanto á gratificação do actual exercicio a directoria ora providencia sobre a necessaria distribuição de credito.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 889 — Afim de ser iniciado o respectivo processo de pagamento por «exercicio findo», transmitto o presente relativo ás contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 58:400, proveniente dos transportes effectuados em 1928 em proveito dessa repartição.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco:

N. 900 — Em referencia ao vosso telegramma de 23 de janeiro ultimo, consultando sobre o modo por que deve ser feita o fornecimento da merenda para os alumnos desse estabelecimento, declaro-vos que o melhor meio a seguir afim de que não fique prejudicado a distribuição da referida merenda será a requisição de deantamentos á Delegação do Tribunal de Contas desse Estado para attender a despesa em treze dias.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices em Victoria — Estado do Espirito Santo:

N. 901 — Communica em referencia ao vosso officio n. 18, de 7 de março ultimo, em que solicitais providencias no sentido de ser distribuido credito para attender ao pagamento de gratificação no corrente anno, á adjunta de professor do curso pri-

mario dessa escola Esther Augusta Calmon, que o Sr. ministro deixou de attender ao pedido por falta de saldo na sub-consignação por onde corre a despesa e, assim determinou que vos chamasse a attenção pela negligencia dessa directoria, deixando de enviar em tempo os boletins da frequencia media dessa escola, no anno passado, conforme reiteradamente vos solicitou a Remodelação do Ensino Profissional Technico.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 902 — Em referencia ao vosso officio n. 557, de 25 de fevereiro ultimo, sobre a collecta de material de parasitologia animal, nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, de accordo com o que suggeristes no citado officio, approvou a designação do professor Gustavo Hasselmann, para o desempenho dessa comissão, arbitrando-lhe a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

—Sr. agente da Estação Barão de Mauá da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 903 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de me ser fornecida uma passagem de 1ª classe de ida e volta, desta Capital á Estação de Petropolis, onde vou em objecto de serviço publico; correndo a despesa por conta deste ministerio, conforme o conhecimento de empenho por estimativa sob o n. 2, encaminhado a essa Estrada com o officio n. 164 de 26 de janeiro ultimo.

—Sr. barão de São Miguel — Sant'Anna do Catú — Estado da Bahia:

N. 905 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 904 desta data requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000\$ correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Agua Grande, nesse municipio um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 2 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1929

Enidio Ayres, pedindo por certidão si a Escola Agronomica do Ceará é ou não subvencionada por este ministerio. D.C. 3-594-29. — A certidão não pôde ser dada não só por não declarar o requerente o fim a que a mesma se destina como porque o objecto da certidão consta do texto da lei orçamentaria e de actos officiaes, não havendo necessidade de certidão para prova legal.

Dia 5 de abril de 1929

Contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 90\$300, provenientes de transportes em 1928 em proveito do Serviço de Industria Pastoral. — Requeira o pagamento por exercicio findo (D.C. 3.763-1929).

Contas da Rede de Viação Sul Mineira na importancia total de 1:622\$800, provenientes de passagem e transportes effectuados em 1928 em proveito do Serviço de Povoamento. — Requeira o pagamento por exercicio findo. (D.C. 3.511-1929).

Conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 85\$499 proveniente de transporte em 1928, á requisição da Directoria de Industria Pastoral. — Requeira o pagamento por exercicio findo. (D.C. 3.824-1929).

Oscar Taves & Comp., pedindo pagamento de uma conta de 895\$700, de fornecimentos feitos em 1924, ao Serviço de In-

dustria Pastoral. — O pagamento foi requisitado pelo officio n. 276, de 27 de janeiro de 1925, do Serviço de Industria Pastoral ao Tribunal de Contas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1929

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.242 — C. communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar o a vender á Estação Experimental para a cultura de fumo, no Estado do Pará, pelo preço de custo, de accordo com a sua informação, o material agricola solicitado pelo director da referida estação.

—Ao Sr. director da Estação Experimental para a cultura do fumo em Trauateua, Pará:

N. 1.252—Referente ao officio n. 1.242.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1929

Candido de Freitas Chaves, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se á repartição pagadora.

José Victor Barbosa, pedindo contagem de tempo de serviço. — Apresente o documento em original para que o mesmo possa fazer prova do allegado.

Dia 2 de abril de 1929

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 601 — Declara que resolveu approvar a concurrencia publica realisada para o fornecimento dos movéis de que trata o vosso officio n. 092, de 15 de fevereiro ultimo, e autorisar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contracto com os Srs. B. Cabral & Comp. e Adolpho Botelho.

—Sr. Pedro Bosco, escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina:

N. 605—Declara ter resolvido designar o para proceder ao inventario dos bens da Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná e montar a respectiva escripturação, apurando as irregularidades que porventura existam.

—Sr. director do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 608—Declara que resolveu autorisar, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contracto com o engenheiro civil e de minas, Pedro de Moura, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petróleo.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 610—Tendo a Remodelação do Ensino Profissional Technico realizado, em 5 de fevereiro ultimo, concurrencia permanente de inscripção para o fornecimento de materia prima, no corrente anno, ás Escolas de Aprendizizes Artífices, nos Estados, tenho a honra de vos remetter as primeiras vias das propostas recebidas, cópia da acta da sessão de 24 de janeiro e paginas do «Diario Official», de 12 de março corrente, em que se a ha publicado o quadro comparativo dos preços.

Outrosim, cumpre-me informar que os artigos foram, por despacho de 21 do corrente, adjudicados aos concorrentes que menores preços offereceram.

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 635—Remette o projecto de accordo a ser celebrado entre esse governo e o da União, para a cessão, titulo precario, da Estação Geral da Experimentação nesse Estado e respectivas secções, p.dindo vos dignis de informar si esse governo concorda com os termos do mesmo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de março de 1929

Officlos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 587 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do Pessoal variavel da Estação de Monta de Soure, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

—Sr. delega o fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Amazonas:

N. 586 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do Pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 21º Districto, no Territorio do Acre, que deve ser contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 537 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do Pessoal variavel da Estação de Monta de Cachoeira, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 58 — Communica pue o Sr. ministro, autorizou o contracto da lavadeira Eliza Blauk, para servir no Patronato Agricola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, a contar de fevereiro ultimo com o salar o mensal de 120\$000.

N. 589 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Zathião Zaccheu Gomes como cozinheiro do Patronato Agricola Diogo Fello, no Estado de São Paulo, a contar de 4 de fevereiro ultimo, com o salario mensal de 280\$000.

N. 590 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos dos mensalistas abaixo indicados, pa a servirem no Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno:

Francisco B. Maciel, machinista, 300\$000.
Aristides Pereira da Silva, motorista, 250\$000.

João da Silva Santos, fogaista, 180\$000.
Maximiano Ayres, tratador de animaes, 200\$000.

Sebastião Silva, remador, 160\$000.
Vicente Gadelha, serve te, 160\$000.

José Pereira, trabalhador, 160\$000.
Manoel Monteiro, idem, 160\$000.

Mariano Ramos Parente, lenhador, réis 160\$000.

Outrosim, declara que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel do mesmo patronato, que deve servir em egual periodo, cujas portarias foram aostilladas.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco:

N. 591 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel dessa Estação, que deve ser contractado

para servir no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 592 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de trabalho do trabalhador da Fazenda Modelo de Criação de Catú, no Estado da Bahia, com o salario mensal de 96\$000, a partir de 9 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 593 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Martilano Lima, para servir na qualidade de trabalhador da Fazenda Modelo de Criação de Catú, nesse Estado, com o salario mensal de 96\$000, a partir de 9 deste mez.

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 594 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de João Pereira, Pedro Barboza de Mattos, Urias Pereira e Manoel Nogueira Corrêa, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores e tratadores da Directoria e do Posto Experimental de Avicultura do Serviço de Indústria Pastoral, com os salarios mensaes de 280\$, 226\$, 226\$500 e 226\$500, a partir de 1 deste mez.

Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 595 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de João Pereira, Pedro Barboza de Mattos, Urias Pereira e Manoel Nogueira Corrêa, para servirem na qualidade, respectivamente, de trabalhadores e tratadores dessa Directoria e do Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, com os salarios mensaes de 280\$, 226\$, 226\$500 e 226\$500, a partir de 1 deste mez.

Dia 1 de abril de 1929

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 596 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar os contractos dos senhores José Almeida da Silva e Arnaldo Augusto Addor, para exercerem os cargos de analista e microscopista desse Instituto.

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 598 — Tendo o Sr. ministro approvado os orçamentos e especificações, para os reparos e pinturas em dependencias desse Observatorio, organizado pelo gabinete do engenheiro, incluso vos transmitto os ditos orçamentos e especificações, afim de ser aberta a necessaria concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 600 — Restitue approva los o orçamento e especificações, para a execução de obras no Pavilhão Central da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e comunica ao Sr. ministro autorizado a execução das alludidas obras.

Dia 2

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 602 — Em resposta ao vosso officio n. 99, de 14 de fevereiro ultimo, pedindo para que se designe o auxiliar do inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria no Porto de Santos, engenheiro agronomo Helio Sarmiento Lepage, para substituir o respectivo inspector agronomo João Gonçalves Carneiro, que se acha em commissão em Buenos Ayres, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, tratando-se de contracto, não tem o inspector substituto legal, devendo, entretanto, aquele auxiliar ficar encarregado do expediente da repartição, durante a ausencia do referido inspector.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 603 — Solicita providenciaes no sentido de ser o engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa, inspetor do Serviço de Povoamento do Estado do Paraná, submettido á nova inspecção de saúde, conforme recommenda o artigo 303 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, devendo, em seguida, ser remettido a esta directoria geral o resultado dessa inspecção, afim de ser junto ao processo.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 604 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo da concorrência administrativa para o fornecimento de material de expediente, resolveu determinar que esse instituto proceda a verificação dos preços conforme exige o art. 755 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 606 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina, Pedro Bosco, para proceder ao inventario dos bens dessa escola e montar a respectiva escripturação, apurando as irregularidades que porventura existam.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 607 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designar o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná, Pedro Bosco, para proceder ao inventario dos bens da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná e montar a respectiva escripturação, apurando as irregularidades que porventura existam.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Catú:

N. 609 — Solicita a remessa dos certificados originaes de recolhimento da renda arrecadada no anno findo.

Dia 3

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 612 — Em referencia ao vosso officio n. 172, relativo a contractos de pessoal variavel para servir no Horto Florestal do Distrito Federal communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Mantenho o que já foi autorizado».

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 613 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa para a execução de que trata o vosso officio n. 1.9, de 14 de março proximo findo, resolveu approvar a concorrência realisada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 614 — Remette a relação aprovada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel do Campo de Sementes de Lorena, nesse Estado, contractado para servir no corrente anno.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 615 — Comunica que o Sr. ministro, no processo relativo á prorrogação, por mais tres mezes, dos contractos de José Casimiro de Campos, Ricardo José Roque e José Heitor, trabalhadores dessa Estação, resolveu mandar que sejam justificadas as alludidas propostas.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 616 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução das obras necessarias ao Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo, por concorrência publica.

N. 617 — Comunica que o Sr. ministro, no processo relativo aos contractos de An-

tonio Pereira e Tito Felipe, para servirem na qualidade de trabalhadores, com a diaria de 60\$ cada um, para a conservação do rego de abastecimento d'agua e força hydro-electrica ao Patronato Agrícola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, exarou o seguinte despacho: «Pendendo os trabalhos a que se refere o pedido ser feitos pelos alumnos e pessoal do patronato, deixo de conceder a autorização».

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 619 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Claudionor Henrique de Moraes e José Joaquim, para servir na qualidade de trabalhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 210\$ cada um, a partir de 8 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 620 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Claudionor Henrique de Moraes e José Joaquim, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 210\$ cada um, a partir de 8 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 621 — Remette as relações, approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Seridó e da Fazenda de Sementes de Sacramento, nesse Estado, contractado para servir no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 622 — Remette as relações, approvadas pelo Sr. ministro, do Pessoal Variavel do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nesse Estado, contractado para servir no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 623 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou o contracto do auxiliar Josué Deslandes, para servir na qualidade de inspector, em substituição a Eugenio Germano Bruck, e do agronomo Francisco Dandolo de Sete, como auxiliar, do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal no porto do Rio Grande.

N. 624 — Em referencia ao vosso officio n. 134, de 22 de fevereiro ultimo, transmittido em requerimento do Sr. Eugenio Germano Bruck, inspector do Serviço de Vigilancia Vegetal, no porto do Rio Grande, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no processo o seguinte despacho: «Indeferido, por falta de apoio legal ao que requer, na qualidade de contractado, fazem o parte do pessoal «variavel», desde que deixa de prestar o serviço a que se obriga pelo contracto, este se considera «desfido» rescindido».

Sr. director do Museu Nacional.

N. 626 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que os naturalistas contractados desse museu, pedem aumento de gratificação resolveu determinar que se aguarde a terminação dos contractos.

— Sr. director Geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 627 — Tendo o Sr. ministro autorizado a execução, mediante concorrência publica, das obras de construção de um prédio para a residência do chefe do Posto Experimental de Agricultura e remodelação do edificio do posto, insumos reestitidos, devamente

aprova los, as plantas, orçamento e especificações que vieram encaminhadas com o
 1.º ofício.

Dia 4

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 623—Solicita o pagamento das folhas de gratificações que competem, no mez de março ultimo, aos fiscaes e auxiliares da Superintendencia da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, nas importancias de 7:100\$ e 2 500\$000.

A despesa deverá correr por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional pelos estabelecimentos de ensino commercial.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 629 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel das Estações da Rede Meteorologica, que deve ser contractado para servir no corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 630 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel das Estações da Rede Meteorologicas, da Directoria de Meteorologia, contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 632 — Em referencia ao officio communicando que, por portaria de 22 do mesmo mez, foi contractado o Sr. Marcello Modesto para servir na delegacia desse serviço no Estado de S. Paulo, na qualidade de guarda sanitario com a gratificação mensal de 310\$, peço-vos informéis, qual o acto que autorizou aquelle contracto, visto como nada consta nesta directoria geral por onde deve passar todo o expediente referente aos contractados nos termos do art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

N. 633 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Geraes, a ser contractado no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 634 — Communica que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pelo director da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativamente á venda de 20.000 cavallos de citruss, requerida pelo agricultor, Dr. Carlos Inglez de Souza, preferiu o seguinte despacho: «Autorizo a venda, observadas as instruções baixadas a respeito».

— Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 635 — Remette a relação do pessoal mensalista contractado pelo Sr. ministro para servir no Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 637 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto do Sr. Armand Lejeant, pelo prazo de dois annos, com a gratificação mensal de 1:500\$ e devendo a sede do mesmo ser fixada no Posto Zootecnico de Pinheiro.

Dia 5

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 638 — Em resposta ao vosso officio n.º 143, de 18 de março do corrente anno, trazendo ao conhecimento do Sr. ministro o pedido do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para que seja remetida aquella delegacia a respectiva ordem de pagamento, para o fim de ser regularizada a percepção dos vencimen-

tos do escripturario desse instituto, Alvaro de Carvalho, servindo em comissão na Sub-contadoria Seccional junto á mesma delegacia, visto ter optado pelos vencimentos do seu cargo effectivo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a opção é legal, pois se funda no disposto do art. 78, parágrafo unico, do decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, mas só seria possivel a este ministerio concordar com ella se o orçamento tivesse verba para pagamento do substituto. Nestas condições o funcionario de que se trata poderá permanecer na comissão em que se acha percebendo os vencimentos que recebia, ou deverá voltar ao seu cargo, caso a primeira solução lhe seja prejudicial.

— Sr. director geral do Industria Pastoral:

N. 640 — Mencionando o boletim de renda da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, relativo ao mez de outubro do anno findo, a importancia de 27:000\$, producto da venda em leilão, realizado nessa directoria a 27 de setembro ultimo, de 11 bovinos, renda que devia ter sido recolhida pelo chefe da Seccão de Zootecnica, peço a remessa do respectivo certificado de recolhimento.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 641 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel da Silva e Natal de Paula, para servirem na qualidade de trabalhadores da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de São Paulo, com o salario mensal de 150\$ cada um.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 642 — Communica que o Sr. ministro approvou as relações do pessoal variavel das Escolas de Aprendizizes Artifices nos Estados, que deve ser contractado para servir no corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 643 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de José Lacerda do Nascimento e Alfredo Montella Gottigroy, para servirem na qualidade de auxiliar aerologista e auxiliar de 3.ª classe da Directoria de Meteorologia, com os salarios mensaes de 30\$ e 350\$, a partir de 16 e 1 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 644 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação, do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 18º Districto, no Estado de Minas Geraes, que deve ser contractado para servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia:

N. 645 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Fidelis José de Sant'Anna, para servir na qualidade de feitor dessa estação, com o salario mensal de 350\$000.

— Sr. director da Estação geral de Experimentação de Campos:

N. 646 — Communica ter o Sr. ministro, resolvido que a venda de sementes de canna aos lavradores se faça ao preço de 35\$ por tonelada ou 0.35 por kilo, de accordo com a proposta do citado officio.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 647 — Tendo o Sr. ministro approvado as especificações e orçamento para as obras do refeitório da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, incluso vos transmitto as alludidas especificações e orçamento,

bem como, projecto de edital afim de se abrir a necessaria concorrência publica.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, em Ilhéos:

N. 648 — Communica que o Sr. ministro, autorizou os contractos de Theodoro dos Santos, Julio Paulo Alves, Jose Ramalho, Antonio Querino, Bemvindo Rocha, Fridolino Joviniano Paulo e Manoel Bispo, para servirem na qualidade, respectivamente, de guarda-nocturno, trabalhador, carpinteiro, trabalhador, feitor de campo, operario e pedreiro dessa Estação, com os salarios e diarias de 210\$, 5\$, 12\$, 6\$, 350\$, 14\$ e 12\$, deixando de autorizar as demais propostas por não constarem da reação do pessoal variavel dessa Estação os nomes dos mensalistas e diaristas dispensados.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná:

N. 649 — Pede a remessa dos boletins de produção e renda relativos a janeiro de 1928 e os certificados de recolhimento da renda arrecadada no mesmo anno, e informações a respeito dos serviços industriaes referentes áquelle anno.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 650 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Manoel de Oliveira, para servir na qualidade de trabalhador do Patronato Agricola Visconde da Graça, nesse Estado, com o salario mensal de 180\$, a partir de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 651 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Manoel de Oliveira, para servir na qualidade de trabalhador do Patronato Agricola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, com o salario mensal de 180\$, a partir de 22 de janeiro ultimo.

N. 652 — Communica que o Sr. ministro, approvou as relações do pessoal mensalista e diarista para servir no Nucleo Colonial Cleveland, no Estado do Pará, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 653 — Em referencia ao processo relativo aos contractos de um motorista e cinco trabalhadores, para servirem no Patronato Agricola Barão de Lucena, sendo o primeiro com o salario mensal de 250\$ e os outros com o de 90\$ cada um, a contar do referido mez de março, communica que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Mantenho a relação já approvada.

N. 654 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto autorizando a execução dos reparos urgentes nas machinas da lavanderia a vapor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pelo preço de 2:247\$300, conforme proposta da firma Prado Peixoto & Comp.

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 655 — Communica que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o Sr. Francisco de Araújo Machado pede prorrogação por mais dois annos de estagio que vinha fazendo como praticante da Usina Queiroz Junior Limitada.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de janeiro de 1929

Officios:

Sr. ministro:

N. 7—Uma industria como a da fructicultura é sabido que não póde prosperar, pelas perdas a que se acha sujeita, se os produ-

tores não se põem accoberto de contra-tempos que occorrem na cultura e se não se habilitam com organização protectora para a venda dos productos. Constitue necessidade, ha muito tempo, a organização indispensavel do commercio de fructas no mercado nacional, a criação de estabelecimentos proprios dos fructicultores, capazes de garantir a facil collocação dos productos.

De-de a produção até a exportação e a venda no paiz, faz-se mister a associação de fructicultores por meio cooperativo.

Além dos produtos destinados á exportação e consumidos *in natura* no mercado nacional, uma parte bem importante precisará ser industrializada, garantindo ao produtor remuneração certa para o seu produto em qualquer tempo.

Um ponto importante a se ter em vista é o das câmaras frigoríficas, que terá a vantagem de permitir a venda dos fructos nas melhores oportunidades. Esse é um serviço que compete ás cooperativas e que o fructicultor não poderá fazer.

Desde, pois, a produção e a industrialização até ao commercio da fructa, a acção cooperativa, como é reconhecida em todo o mundo, se torna de todo indispensavel. Póde-se dizer que será uma das acções mais uteis do ministério em prol da fructicultura, promover a organização do commercio de fructos, pois é sabido que, devido á desorganização reinante nesse commercio, é nullo ou insignificante o consumo de fructas no paiz e a exportação não se faz a nada na escala que fôra para desejar.

Não basta que haja procura de fructas tropicaes nos mercados europeus; lá se nos depara a concorrência de outros paizes, pois para vencermos e conseguirmos mercados estaveis, teremos que sair do terreno das tentativas, organizando com energia as correntes de exportação. A iniciativa particular desalça da acção official não alcançará por isto grandes resultados, visto como teremos de começar por possuir produção copiosa e systematica, contando-se com rotas em bundancia para o carregamento dos navios. Muitas vezes somos obrigados a pedir ao mercado interior para exportar, convido melhorarmos nossas culturas como effectuarmos sua industrialização.

O gravame fiscal é outro aspecto da questão, principialemente os impostos de exportação, aspectos e da questão que está a exigir estudo, como o transporte ferro-viário e marítimo para o estrangeiro, este ultimo para certos carecendo de exame especial no que respeita a tempo futuro.

O problema do desenvolvimento da fructicultura, como o da exportação de outros fructos, allás como acontece com todas questões de technica agricola, se apresenta com aspecto por vezes de muita complexidade. Sem prejuizo do mercado interno e da industrialização, como os cuidados a serem dados á cultura, accelerando-se seu desenvolvimento em larga escala para os nossos fructos susceptiveis de acção na Europa e Estados Unidos, a organização cooperativa, quer para a produção, quer para a venda, apparece como medida primordial e urgente de systematização. Não se póde por outro lado, pensar em cooperativismo sem credito, e, sem que se facilite ao ministério meios de movimentar livremente, como de estimular o pessoal tecnico, promovendo-se vigorosa campanha pelo soerguimento da fructicultura.

No proposito de acudir ás patrioticas intenções de V. Ex., tenho a honra de sujeitar á apreciação de V. Ex. o modelo jurado de estatutos para cooperativa de venda, esta em essas organizações por esta directo-

ria, e cuja adopção se poderá ensaiar no nosso meio, se assim julgar conveniente V. Ex.

Mr. Png-nieur Agricole Alexandre J. Boyazoglu, Secrétaire Général de l'Union Agronomique de la Macedoine et de la Thrace;

Solonique, Grece:

Cher Monsieur:

En reponse á votre questionnaire, daté du 23 novembre 1928, sur le mouvement des cooperatives de crédit agricole et autres, chez nous, j'ai l'honneur de vous informer que celles qui ont demandé registre, sont au nombre de 58 caisses rurales et de 105 banques populaires, dont les données vous trouverez parmi les documents qui accompagnent cette lettre. Il y a quelques caisses de crédit de responsabilité limitée, mais celles du type Raiffeisen ont pris les dessus et le registre officiel, en obéissance au décret n. 17.339 du 2 juin 1926, ne s'occupe que des Caisses-Raiffeisen et des banques-Luzzatti.

Ce registre est gratuit et est affecté á une section de fiscalisation du Ministère de l'Agriculture, encore en organization, faute de loi definitive que regisse cette matière, et á cause de cette lacune on a beaucoup de difficulté pour faire respecter le vrai système.

En outre, nous avons aussi le décret n. 979 du 6 janvier du 1903 sur le syndicat agricole, inclu aux documents envoyés ci-joints. Il permet (art. 9) que l'association soit intermédiaire de ses associés, pour le crédit, l'vente et l'achat, donc elle y est presque confondu avec la société coopérative proprement dite. On tâche de faire prévaloir ce système jusqu'à ce que l'on puisse adopter un système á l'instar de celui qui existe plutot en France, par rapport au crédit mutuel agricole, en attendant la loi organique des cooperatives, dont le project, encore en discussion dans la Chambre, vous trouverez parmi les lois envoyées.

Pour les taux et les termes j'ai á vous dire qu'il n'y a rien de fixé, sauf pour les dividendes (12 % le maximum). Tout aussi bien dans les caisses rurales que dans les banques dites populaires, qui font aussi le crédit agricole, ces taux sont encore relatifs aux faits et gravitent autour des impôts, des difficultés de cours d'argent, de l'influence du commerce absorbant, selon les Etats, du sud et du nord. Cependant il y a des Etats, où les lois protègent déjà, en certaine mesure, les cooperatives, vu que leur régime d'autonomie leur permet de le legisler sur les instituts de crédit. Les taux varient de 6 á 12 %, pour le crédit agricole et quelques fois plus que ça, et rarement on tient compte du temps nécessaire á les couvrir. Quant aux délais: pour le court terme, un à neuf mois, et 5 ans pour le long terme (crédit hypothécaire). Mais les banques pseudo-Luzzatti en abuse énormément et les conditions y sont pire que dans les banques ordinaires, pour les autres classes, que la classe agricole.

Les fédérations sont apein ébauchées et pleines de vicissitudes, ayant par ci par lá des groupements indépendents. Une fédération systematique et qui entrent dans le compte courant. Toutes les caisses admettent le compte courant de mouvement et seulement sur les statuts de la fédération des caisses du type Raiffeisen de Rio Grand du Sud, on y lit que: «80 % d'argent disponible pour les emprunts, sont destinés aux agriculteurs associés». Qu'il les caisses admettent l'ouverture du crédit hypothécaire indéniable. Celle de Friburgo est très bien organisée, sur le point de vue de la comptabilité sur tout. Presque toutes ont un Con-

seil administrative et un directeur-gérant. Mais on constata le manque du personnel technique.

Les circonscriptions ne sont pas encore dûment respectées, tout aussi bien que d'autres pratiques indispensables aux instituts authentiques, qu'on tâchera de suivre á l'avenir, nous l'espérons.

Cependant on peut faire exception á l'oeuvre entreprise sans aucune influence officielle par les ferroviaires de l'Etat de Rio Grand du Sud, dont vous trouverez un aperçu pris du dernier rapport présenté par le Conseil de ce magnifique institut hautement élogié par Mr. Albert Thomas pendant son excursion en Amérique du Sud, dans l'intérêt d'une enquête générale sur la coopération proletaire.

Nous vous serions tres obligés d'avoir l'honneur de recevoir de votre part des renseignements sur l'organization coopérative agricole, celle de consommation, de production, de crédit et d'autre espèce, ches vous.

Je vous prie, Monsieur le Secrétaire, d'agréer, avec l'expression sincere de nos remerciements anticipés, l'assurance de notre haute considération.

Le Directeur du Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura.

Liste des brochures et des autres documents ci-joints

1. Decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.
2. Decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926.
3. Regulamento anexo ao decreto numero 17.339.
4. «Instrucções Complementares» annexas ao decreto n. 17.339.
5. Projecto da lei organica das cooperativas.
6. Relatorio do Sr. ministro da Agricultura.
7. Discursos.
8. «Rumo á Terra», pelo agronomo Fabio Luz Filho.
9. «Bancos Populares e Crédito Agrícola», pelo agronomo Fabio Luz Filho.
10. «Ensino Agrícola no Brasil», pelo agronomo Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura.
11. «O Trabalho Agrícola», pelo agronomo Carlos Duarte.
12. «Cruzada da Cooperação Integral», por os Saturnino Britto.
13. «Nota sobre a campanha artificiosa do voto plural na Sociedade Cooperativa», ibidem.
14. «Da cooperação proletaria á Capitalistica...», ibidem.
15. «Um brado de defesa da cooperação», ibidem.
16. «Aspectos da economia rural brasileira».
17. «Contabilidade Agrícola», pelo agronomo Jos Watil.
18. Relatorio Cooperativa da Santa Maria, Rio Grande do Sul.
19. «Peá Agricultura Nordestina», pelo agronomo Humberto de Andrade.
20. «Exposição dominataria».
21. «Aperçu sur les caisses et les banques cooperatives».

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 6 de abril e 30 de março de 1929 e 6 de abril de 1928.

Marcadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
Assucar, sacco.....	6-4-29	30-3-29	6-4-28
Arroz, sacco.....	147.853	107.319	453.899
Farinha de mandioca, sacco.....	71.238	73.180	89.153
Farinha de trigo, sacco.....	61.260	58.913	31.325
Feijão, sacco.....	15.441	16.716	30.712
Milho, sacco.....	104.627	106.928	63.010
Banha, caixa.....	13.523	36.051	46.978
Algodão, fardo.....	16.971	14.510	31.670
Carne secca ou xarque, fardo.....	19.568	19.777	19.298
	8.000	9.000	29.000

Sendo 93.381 de assucar branco, 4.422 de maseavinho, 37.187 de maseavo e 16.163 de não especificado em descarga.

Em 6 de abril de 1929. — *Egberto Lund*, Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acórdãos:

Recurso n. 29 — Visos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José dos Santos Rodrigues e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granary Co., Ltd.:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 3 de setembro de 1918 até 31 de dezembro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a defesa da recorrida de fls. 4, procede porque não provou as faltas allegadas e quanto a execução da lei de férias, isto é, a data da sua execução, a jurisprudencia do conselho é contraria á allegação da recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 68 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Deusdedit de Souza Ferraz e recorrida a firma Lopes Tinoco & Comp.:

Considerando que a recorrida provou com o recibo de fls. 14, já haver pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 107 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Alves e recorrida Middletown Car Company:

Considerando que pelo documento de folhas 7, se verifica que a recorrida já pagou ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 199 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente An-

tonio dos Santos e recorrida Carlos da Silva:

Considerando que o recorrente não provou em sua peça inicial de fls. 2:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 203 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Bicalho e recorrida S. A. de Construções Navaes:

Considerando que a recorrida provou com o recibo de fls. 8, já ter pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Duque Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 216 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Henrique de Andrade Figueira e recorrida a Empresa Commercial São Christovão S. A.:

Considerando que o recorrente ao se retirar da firma recorrida no meio do mez de maio de 1927 já havia recebido o ordenado integral desse mez, conforme prova a recorrida com a exhibição dos vales do punho do recorrente e assim nenhum direito lhe assiste de reclamar a importância correspondente ás férias.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 246 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Vieira da Silva e recorrida José Scarone:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde abril de 1920 até 13 de janeiro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido não apresentou o livro de ponto para a conferencia da relação das faltas que attribuiu ao recorrente e como o recorrente provou seu direito.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização

correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 294 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Escovino e recorrida a Fabrica de Calça o Princeza:

Consid.ando que o recorrente apresentou sua caderneta sem data de saída do estabelecimento, mas como a firma recorrida ficou sciente do pedido e nada contestou;

Considerando que a recorrida sendo notificada como consta a fls. 4, para apresentar defesa, não o fez.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 299 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Bueno Sinpai e recorrida a firma Carlos La bisch & Hirth:

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 4 de novembro de 1926 até 4 de fevereiro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 4, não provou o allegado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Almeida*, procurador geral.

Recurso n. 301 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlos de Souza Santos e recorrida Francisco Vieira Goulart:

Considerando que o recorrido provou com o documento de fls. 7 já ter pago a importância correspondente aos 15 dias de férias ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 303 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel de Jesus Pereira e recorrida a firma Barnabé Pereira de Souza & Comp.:

Considerando que a recorrida provou com o recibo de fls. 9, já haver pago ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 320 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Maureira e recorrida José Pampuri:

Considerando que o recorrente allegou o seu tempo de serviço como capaz de lhe

garantir o direito ao gozo dos 15 dias de férias;

Considerando que o recorrido, pelo requerimento de fls. 3, não contesta o tempo de serviço do recorrente, como não contesta o valor da sua caderneta, resultando dessa declaração a prova espontânea do direito do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a indenizar o recorrente com a importância correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 370 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Edgard Dias Matheus* e recorrida *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 8 de dezembro de 1923 até 17 de janeiro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5 allegou falta que não prova;

Considerando, porém, que fossem provadas as faltas, não constituem ellas interrupção de trabalho, pois que as faltas não justificadas descontam-se dos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente os 15 dias de férias, de accordo com o art. 10, do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 418 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Horacio Castilho* e recorrida a *Companhia Industrial de Artefactes de Ferro*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 9 de maio de 1925 até 16 de julho de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada para apresentar defesa, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 473 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Joaquim de Souza Pedroza* e recorrida *Antonio Rodrigues*;

Considerando que o recorrente não apresentou sua caderneta devidamente legalizada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 484 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Rocco*

Grasso e recorrida a firma *José Maria Teixeira & Companhia*;

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 25 de janeiro de 1927 até 3 de março de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas que attribuiu ao recorrente em sua defesa de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância correspondente aos 15 dias de férias de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 517, de 1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Orlando Barile* e recorrida *I. R. F. Matarazzo*;

Considerando que o recorrente provou o seu direito com o attestado de fls. 3 ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido sendo notificado como consta a fls. 4 para apresentar defesa, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 517, de 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Albino Marinho* e recorrida *M. S. Lino*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para o recorrido desde 18 de outubro de 1926 até 29 de fevereiro de 1928, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que o recorrido tendo sido notificado como consta a fls. 3, foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 597 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *José da Silva Monteiro* e recorrida *Joaquim da Pinte Silva*;

Considerando que pelo documento de folhas 5, verifica-se que o recorrente já gosou as férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 601 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *João Fagundes Santiago* e recorrida a *Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltda.*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada,

tendo trabalhado para a recorrida desde 15 de janeiro de 1926 até 2 de agosto de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida tendo sido notificada para apresentar defesa, como consta a fls. 3, nada allegou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 682 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Antonino Manoel Pereira* e recorrida a *Companhia America Fabril*;

Considerando que o recorrente provou o seu direito ás férias em sua petição inicial de fls. 2;

Considerando que a defesa da recorrida é improcedente á vista da jurisprudencia deste Conselho;

Considerando que as faltas do recorrente allegadas na defesa da recorrida de fls. 4 não ficaram provadas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização dos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 733 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *Alvaro Cardoso* e recorrida a *Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba*;

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 25 de agosto de 1926 até 24 de outubro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que não procede a defesa da recorrida, de fls. 4, por ser contraria á jurisprudencia deste Conselho;

Considerando que a recorrida não provou a interrupção de trabalho do recorrente, que allega;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indenização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 824 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente *José de Queiroz* e recorrida a *Companhia Fabril e Manufactora de Calçados*;

Considerando que o recorrente apresentou sua caderneta devidamente legalizada, tendo trabalhado para a recorrida desde 18 de outubro de 1926 até 10 de outubro de 1927, fazendo assim jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida allega em sua defesa de fls. 4 que o recorrente déra 16 faltas sem justificação, indicando os dias, mas não apresentou o seu livro de ponto ou de registro, e assim reduz-se a sua defesa a uma simples allegação:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do

decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 872 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cypriano dos Santos e recorrida a Companhia Brasileira de Exploração de Portos:

Considerando que a recorrida é empreza de serviços contractados com o poder publico;

Considerando que o Governo pediu parecer ao consultor juridico da Republica a esse respeito, para saber si estão taes emprezas sujeitas á lei de férias, parece-me que não foi ainda dado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Almeida Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para o fornecimento de pregos de linha e parafusos para trilhos necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de 1929

Aos tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, os senhores doutores José de Almeida Campos Junior, director da estrada; Jean Terry, engenheiro secretario, e Luiz Ensich, engenheiro director da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor director que, por ser a proposta da referida companhia a mais barata dentre as apresentadas á concorrência publica numero quatro, realizada no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, para o fornecimento de pregos de linha e parafusos para trilhos, necessarios aos serviços da estrada, durante o corrente anno, conforme edital de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas numero mil e quatro e seguintes, e tendo em vista a acta do processo da concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official*, numero trinta, de cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás paginas numeros tres mil duzentos e vinte e nove e seguintes, resolvia, em virtude da autorização constante do officio numero quatrocentos e dezenove, de vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, aceitar a proposta da referida companhia e com ella contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições abaixo:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os materiaes constantes da relação abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo da concorrência:

70.000 kilos de pregos de linha, conforme desenho fornecido pela estrada, kilo, \$895	62:650\$000
5.000 kilos de parafusos para trilhos de 32 kilos por metro corrente, conforme desenho, kilo, 1\$005.	5:025\$000
20.000 kilos de parafusos para trilhos de 25 kilos por metro corrente, conforme desenho, kilo, 1\$025.	20:500\$000
15.000 kilos de parafusos para trilhos de 22 kilos por metro corrente, conforme desenho, kilo, 1\$060.	15:900\$000
10.000 kilos de parafusos para trilhos de 17 kilos por metro corrente, conforme desenho, kilo, 1\$060.	10:600\$000
Somma Rs.	114:675\$000

Segunda — A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos dos materiaes devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, por conta da companhia fornecedora. Correrão ainda por conta da companhia fornecedora todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

Terceira — A contractante deverá fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no almoxarifado, á disposição della, o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhe assistirá por qualquer extravio ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quarta — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte da contractante.

Quinta — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e de accordo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo senhor almoxarife, de fórma a estar terminado em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, trinta dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

Sexta — Si a contractante se recusar a cumprir qualquer das clausulas ou condições de seu contracto, ou deixar de fazer a entrega do material no prazo estabelecido, dará ao director da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importância da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista á contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importância, na thesouraria da Estrada, no prazo maximo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Setimo — Os materiaes que forem fornecidos em desaccordo com os desenhos fornecidos pela estrada serão postos á disposição da contractante, que pagará os fretes de retorno e se obrigam á substituição do material recusado, dentro do prazo já estabelecido.

Oitava — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositou a contractante, antes da sua assignatura, na thesouraria da estrada, a caução de cinco contos setecentos e trinta e quatro mil réis (Rs. 5:734\$000).

Essa caução não vencerá juros e só poderá ser levantada depois de completamente findo o contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas.

Nona — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido, sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba 7ª, consignação "Material", 1 — Material permanente, sub-consignação n. 11, "Trilhos, dormentes e seus accessorios, Rs. 1.200:000\$000", constante do artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo

por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto ou si delle deixar de tomar conhecimento.

Decima segunda — O sello proporcional ao valor do presente contracto, contos seiscentos e setenta e cinco mil réis (Rs. 111:675\$000), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima terceira — Fica ao Governo, representado pelo senhor director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, sem indemnização alguma á companhia contractante.

Decima quarta — A despesa total do presente contracto foi deduzida da verba 7ª, consignação "Material, I — Material permanente", sub-consignação n. 11, "Trilhos, dormentes e seus accessorios, Rs. 1.200:000\$000", constante do artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, conforme empenho numero 40, registrado pela contabilidade da estrada, sob n. 2.

Decima quinta — Correrão por conta da Companhia Siderurgica Belgo Mineira todos os direitos aduaneiros.

Decima sexta — As contractantes elegem a cidade de Bello Horizonte como a de seu domicilio legal, em cujo fóro responderão pelas obrigações assumidas neste contracto.

E por assim haverem ajustado e por ter a contractante exhibido o recibo numero 109, da guia de recolhimento aos cofres da estrada da caução de que trata a clausula VIII, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor director, pelo engenheiro-secretario, pelo engenheiro-director da Companhia Siderurgica Belgo Mineira e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, tres de abril de mil novecentos e vinte e nove. — José de Almeida Campos Junior. — Jean Terry.

— Luiz Ensck. Testemunhas: Mario Amorim Moraes. — Augusto de Lima Osorio. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de duzentos e trinta mil réis (Rs. 230\$000). Confere. 5-IV-1929.

— Dalila Paulo Paschoal, auxiliar de 2ª. Visto. 5-IV-1929. — Ovidio de Andrade, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos — Contracto do arrendamento do predio sem numero, á praça do Mercado, na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, destinado á instalação da estação Telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor João Cavalcante e Silva e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, o respectivo chefe do districto, senhor Dr. Elesbão de Castro Velloso, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero quinhentos e vinte e oito, de sete de março de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o Sr. João Cavalcante e Silva, proprietario do predio sem numero, situado á praça do Mercado, na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio (andar superior) para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio (andar superior), de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e res, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até rinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000), payable por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos, providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que se é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos em hygiene e segurança, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e xalioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Elesbão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio senhor João Cavalcante e Silva, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Augusto Miranda, auxiliar do escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Fortaleza, 10 de março de 1929. — Elesbão de Castro Velloso. — João Cavalcante e Silva (sobre as estampilhas); e mais abaixo, como testemunhas, as assignaturas — Jorge Coelho Garcia. — Edgard Barbosa.

Extrahi a presente cópia authentica do original lavrada a folhas 36 e 37 do livro competente, que continha os requisitos constantes do art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, em 21 de março de 1929. — Graziella Paula Lima, dactylographa. Confere. — Caio Facó, secretario do districto. Repartição Geral dos Telegraphos. Districto do Ceará. Visto, em 21 de março de 1929. — E. C. Velloso, chefe do districto.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 3, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Dias Garcia & Comp., Braziltrading Limitada S. A. e Brenno & Comp., para o fornecimento de materiaes para melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso, durante o anno de 1929.

Aos dous dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás tres horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Victor Gustavo de Mascarenhas Tamm, director, interino, da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Braziltrading Limitada S. A., com sede na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cincoenta e um; e Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista

dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero ~~cinco mil e quatrocentos e quatro~~, de dezasseis de março de mil novecentos e vinte e nove, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero sete, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e cujo edital, datado de dezois de novembro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diário Official da União* numero duzentos e sessenta e nove, de vinte do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diário Official da União* numero tresentos, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e nove, as quantidades de materiaes abaixo mencionados, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Dias Garcia & Companhia: (a importar)

- | | |
|---|-------------|
| 1. 15.000 parafusos para trilhos tipo B, em caixões com 300 parafusos cada um a \$268. | 4:020\$000 |
| 3. 500 pas de bico com cabo, de Jonas & Colver, a \$150. | 2:075\$000 |
| 5. 3.950 pares de talas de junção em cantoneira, tipo D, em amarrados de 5 pares casados, a \$5090. | 20:105\$500 |
| 6. 12 vagonetes "Decauville" completos, a 388\$900. | 4:666\$800 |

No total de réis. 30:867\$300

Braziltrud Limitada S. A. (a importar)

- | | |
|--|------------|
| 2. 20.000 parafusos para trilhos, tipo D, em caixões de 300 parafusos cada um, a \$291 | 5:820\$000 |
|--|------------|

Brenno & Companhia: (a importar):

- | | |
|--|-------------|
| 4. 150.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2" X 5/8", em caixões de 600 pregos cada um, a \$195. | 29:250\$000 |
|--|-------------|

No total geral de 65:937\$300 (sessenta e cinco contos, novecentos e trinta e sete mil e trescentos réis).

O material a importar, correspondente á totalidade contractada, será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembarço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula Quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula Primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos á uma multa, que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de espcie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados, para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes ma-

ritimos e ferroviario: carga, descarga, capatazias, armazenagem, despachante e quaesquer outras até o local da entrega excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirão sobre o material a importar.

Os contractantes terão a Estrada, em cada registro, conhecimentos, ferroviarios e de despachos, das respectivas facturas. Recorrendo a qualquer uma das differenças acaso verificadas nos conhecimentos e facturas, nagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será recolhida uma nota do conteúdo de cada volume.

Par a os efeitos da clausula Segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a dez por cento (10 %) do valor do fornecimento a realizar; Dias Garcia & Companhia, 3:086\$730 (tres contos, oitenta e seis mil setecentos e trinta réis); Braziltrud Limitada S/A, 582\$000 (quinhentos e oitenta e dous mil réis); e Brenno & Companhia, 2:925\$ (dous contos, novecentos e vinte e cinco mil réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Sétima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perdida da caução de que trata a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito perante o fóro competente.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 65:937\$300 (sessenta e cinco contos, novecentos e trinta e sete mil e trescentos réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho sétimo, das Instruções regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Código de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, nacional, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 65:937\$300 (sessenta e cinco contos, novecentos e trinta e sete mil e trescentos réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 1, 2 e 3, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.610 de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba 8ª, consignação "Material". — Primeira Parte — Material Permanente, — sub-consignação 16 — "Melhoramentos de linha nos pantaneos de Matto Grosso (empeachment, levantamento do grade e outras obras)".

E, por assim havarem acordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 20, 24, 22 e 23, provando ter recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "Sexta", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Dias Garcia & Companhia, que foi representada por quatro apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e nove, que é de 755\$ (setecentos e cinquenta e cinco mil réis), e 66\$730 (sessenta e seis mil setecentos e trinta réis) em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre

132\$ (cento e trinta e dois mil réis) de estampilhas federaes, pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica arquivada nesta repartição, pelas testemunhas: *Deus Alhagado*, escripturario da secretaria, que confere, Baurú, 2 de abril de 1929. — *Victor Gustavo de Vasconcellos Tamm*. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio

Industria de S. Paulo. — Por procuração da *Braziltrading Limited S. A.*, *Maria Cabral Junior*. — Por procuração de *Brenno & Comp.*, por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Leandro de Deus Alhagado*, escripturario da secretaria, que confere, Baurú, 2 de abril de 1929. — *Lesid Silveira*, 3º escripturario. Visto, Baurú, 2 de abril de 1929. — *A. Maringoni*, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONTRACTO N. 1

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio das Relações Exteriores e *Carlos Laubisch & Hirth*, para fabricação de moveis de Chancellaria, para a Secretaria de Estado deste Ministerio, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, de 23 de fevereiro e 1 de março, ás paginas 4.714, 4.715, 5.244 e 5.246, respectivamente.

Aos seis dias do mez de abril do corrente anno, as quatorze horas, presentes na Secção de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores o senhor *Mário de Barros e Vasconcellos*, director da referida secção devidamente autorizado pelo senhor ministro de Estado e a firma *Carlos Laubisch & Hirth*, representada pelo socio *Carlos Laubisch*, estabelecido nesta capital á rua do Riachuelo ns. 81 e 87, com fabrica de moveis, declaron que, para fabricação dos moveis de Chancellarias para a Secretaria de Estado, assignou o presente contracto resultante da concorrência publica aberta de conformidade com os editaes publicados no *Diário Official* de 23 de fevereiro e 1 de março deste anno, ás paginas 4.714, 4.715, 5.244 a 5.246, respectivamente tendo sido as propostas relativas á citada concorrência publicas integralmente no *Diário Official* de 19 de março, á pagina 6.643, juntamente com a relação nominal da inscripção dos concorrentes, documentos, acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas as seguintes condições:

Primeira — A contractante se obriga a entrega os trabalhos promptos e acabados dentro de quatro mezes e mais contados da data do registro do referido contracto e assim especificado: secretaria tipo A (desenho n. 1) para desarmar em seis peças; secretaria tipo A, simples, secretaria tipo B (desenho n. 2), especificação igual á do tipo A, secretaria tipo B, simples, secretaria tipo BB (desenho n. 3), para desarmar em 7 peças, secretaria tipo BB, simples, armario tipo C (desenho n. 4), armario tipo C, simples, mesa para dactylographo tipo D (desenho n. 5), mesa para dactylographo tipo D, simples, escripturinha para guarda-livros tipo E (desenho n. 6), escripturinha para guarda-livros tipo E, simples, banco para guarda-livros tipo E (desenho n. 7), banco para guarda-livros tipo E, simples, mesa tipo G (desenho numero 8), mesa tipo G, simples, sujeitando-se, si o não fizer pela quantia de dezeseis contos quinhentos e noventa mil réis (17.590\$000), á multa de trescentos mil réis (300\$000), cada dia excedente desse prazo, até trinta dias (30), sendo o contracto rescindido findo esse prazo com perda da caução.

Segunda — Para garantia da fiel execução desse contracto, depositou a firma contractante, no Thesouro Nacional, quantia da sua assignatura, mediante guia passada por este ministerio, a caução de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices da Divida Publica, do valor de um conto de réis cada uma. Esta caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto, liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultante.

Terceira — A contractante se obriga a executar os referidos trabalhos, pelos preços constantes da proposta apresentada, datada de quinze de março deste anno, e remetida em original ao Tribunal de Contas, sendo o pagamento effectuado em moeda corrente e recebido sem impugnação e o respectivo processo das contas.

Quarta — As despesas do presente contracto correrão por conta das verbas 1ª, consignação 2ª, sub-consignação n. 2. — 2ª, consignação 3ª, e 3ª sub-consignação 3ª, da parte material do art. 3º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, e de accordo com a letra G do § 1º do art. 775, do Código de Contabilidade, em cujas verbas ficam empenhadas as respectivas quantias.

Quinta — Esse contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro de Estado das Relações Exteriores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro, e terminará de accordo com a clausula 1ª do presente contracto.

Sexta — O sello do presente contracto será cobrado no acto de sua assignatura e pago pela contractante, sobre o valor de cento e sessenta e cinco contos de réis (165:000\$000), total dos fornecimentos que serão feitos a este ministerio.

Sétima — Para execução dos trabalhos constantes da proposta apresentada pela contractante, a fabricação dos moveis deverá ser fiscalizada pelo tecnico que lhe fór indicado e obedecerá as especificações mencionadas na clausula 1.ª do edital da concorrência.

Oitava — Fica o Governo representado neste acto pelo senhor *Mário de Barros e Vasconcellos*, director da Contabilidade deste ministerio, o pleno direito de rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso a contractante se recusar a cumprir as obrigações d'elle decorrentes. E por assim haverem accorrido as partes contractantes e tendo a firma contractante *Carlos Laubisch & Hirth*, exhibido o recibo n. 840, de 26 de março do corrente anno, do deposito da quantia de 10:000\$000, em nove apolices da Divida Publica ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), de ns. 355.938 a 355.946, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923, com 19 coupons de juros, e 4 de n. 293.775, do decreto numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, com 35 coupons de juros, mandou o senhor *Maria de Barros e Vasconcellos*, director

da Secção de Contabilidade deste ministerio, lavrar o presente contracto, e eu *Annibal Xavier Rodrigues*, auxiliar de consulado, addido á Contabilidade deste ministerio, lavrei o presente contracto, aos seis dias do mez de abril do corrente anno, e o qual lido e achado conforme vai assignado pelo mesmo director *Mário de Barros Vasconcellos* e a contractante, representada pelo socio, *Carlos Laubisch* e mais duas testemunhas e sobre estampilhas do valor de 330\$000 (trescentos e trinta mil réis), devidamente inutilizadas pelo director da Contabilidade, e a contractante, *Carlos Laubisch & Hirth*.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Mário de Barros e Vasconcellos*, 644 29 644/29 644/29. — *Carlos Laubisch & Hirth*. — Testemunhas: *Pedro Teixeira*. — *Odon Sarmiento*. — Confere, *Nascer de Lima Pereira*, 3º official. Conforme, (assignatura illegivel).

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo, 7 — Presidente Washington Luis — Palacio Rio Negro — Petropolis — A Vossa Excelencia, o iniciador do actual systema rodoviario no Brasil, quero trazer as minhas homenagens no dia em que nesta capital se inaugura a auto-estrada Washington Luis. Cordeas saudações. — *Dino Buco*."

Da Associação dos Empregados no Commercio de Juiz de Fóra, recebeu o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o seguinte officio:

"Juiz de Fóra, 22 de março de 1929 — Exmo. Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, D.D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Exmo. senhor — Pelo presente, tenho a subida honra de communicar a V. Ex. que, por proposta do presidente desta sociedade, Sr. Dario de Alencar, posto em evidencia os relevantes serviços prestados por V. Ex. á classe dos empregados no commercio no Brasil, a assembléa geral ordinaria dos associados, reunida em 20 do corrente, para leitura, discussão e approvação do relatório do presidente e eleição da nova directoria, resolver, por unanimidade, acclamar o nome de V. Ex. como socio-honorario desta associação.

Congratulando-me com a Associação dos Empregados no Commercio de Juiz de Fóra por tão subia e transcendente resolução, tenho a honra de apresentar a V. Ex. as homenagens da nossa respeitosa estima e distinta consideração. — O 1º secretario da assembléa, *José Ignez de Souza*."

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 8 de abril de 1929

Resumo para o período da 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: bom, passando a instável de dia. Temperatura: em ascensão. Ventos: variáveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom, passando a instável de dia, salvo a lésse, onde se manterá com aumento de nebulosidade. Temperatura em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão. Ventos: variáveis, sujeito a rajadas, sendo que possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — Às 15 horas a Diretoria de Meteorologia fez irradiar pela estação do Arpoador o seguinte aviso: informando ser provável a occurrence de ventos variáveis e fortes desde a costa do Rio Grande do Sul até Buenos Aires.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 7 às 15 horas do dia 8

O tempo decorreu bom, com céu limpo durante todo o período. A temperatura foi estável á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 29.5 e minima, 17.3, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima, 29.2 e minima, 18.8 respectivamente, ás 13 horas e 5 minutos e 6 horas e 5 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a lésse ás 13 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....	760.3	0.8	28.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
São Luiz.....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahu (X).....															
Therezina.....	58.9	—	26.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	22.0	3.0	B.	Mo.	Mo.
Fortaleza.....	59.1	-0.8	28.0	0.0	SE	2	0	—	B.	32.0	21.0	6.0	B.	B.	lo.
Quixeramobim.....	60.3	0.0	27.0	1.0	E	2	9b	—	I.	28.0	24.0	0.0	B.	B.	I.
Sobral.....	58.4	-1.2	27.0	0.0	C	0	6b	—	I.	32.0	23.0	1.0	I.	Mo.	I.
Ignatú.....	58.0	—	27.0	—	SE	2	6a	—	B.	31.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal (X).....															
Parahyba.....	59.1	-1.0	28.0	1.0	SE	2	0	—	B.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande.....	59.6	-0.4	23.0	-1.0	C	0	9a	—	I.	28.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Recife.....	60.2	-0.6	28.0	1.0	SE	2	6a	Chão.	B.	29.0	23.0	9.0	Mo.	I.	B.
Pesqueira.....	56.5	-0.3	24.0	1.0	S	5	6a	—	B.	29.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Goyanna.....	—	—	29.0	0.0	NE	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)..															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina.....	60.5	-1.7	25.0	-3.0	C	0	9b	—	I.	27.0	22.0	13.0	I.	Mo.	Mo.
Barra.....	—	—	25.0	0.0	E	2	9a	—	B.	29.0	18.0	0.0	I.	I.	B.
Caetité.....	63.4	0.2	20.0	2.0	SE	8	3a	—	B.	26.0	17.0	0.0	I.	I.	B.
filhios (X).....															
Porto Seguro.....	60.9	-1.8	24.0	-1.0	SW	2	9b	Tranq.	I.	27.0	21.0	1.0	I.	B.	lo.
Bello Horizonte.....	61.9	-0.9	20.0	—	SE	2	3b	—	B.	27.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X)...	61.3	-0.7	20.0	-3.0	E	2	3b	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	I.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	62.7	2.1	17.0	1.0	C	0	0	—	B.	27.0	—	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira.....	62.1	-1.8	17.0	-1.0	SE	2	4b	—	B.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	63.3	-1.3	18.0	0.0	NW	2	3b	—	B.	25.0	—	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	763.5	-2.3	18.0	1.0	NE	8	0	—	B.	21.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora.....	62.5	-1.9	15.0	-2.0	NW	2	4b	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz.....	61.1	-1.7	24.0	1.0	E	2	3a	—	B.	—	19.6	0.0	B.	B.	B.
Catalão.....	60.5	—	22.0	—	NE	5	2a	—	B.	22.6	18.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá.....	58.1	-3.0	26.0	1.0	NW	2	9a	—	B.	34.0	23.0	0.0	B.	I.	B.
Gorumbá.....	57.4	-1.8	27.0	0.0	S	2	6a	—	B.	34.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana.....	56.2	—	26.0	—	N	2	9a	—	B.	34.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.2	-2.6	23.0	-1.0	N	2	3b	Chão.	B.	27.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Cach. de Iapamerim.....	—	—	23.0	2.0	N	2	0	—	B.	27.0	11.0	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Capital Federal.....	62.1	-4.1	21.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.	
Campos	62.7	-3.1	23.0	0.0	N	2	3a	—	B.	29.0	18.0	0.0	B.	B.	B.	
Friburgo	64.8	-2.0	13.0	0.0	C	0	3a	—	B.	24.0	7.0	0.0	B.	B.	B.	
Petropolis.....	62.0	-4.2	21.0	3.0	NE	2	0	—	B.	21.0	11.0	0.0	B.	B.	B.	
Rezende	62.7	-2.4	17.0	-4.0	C	0	0	—	B.	27.0	13.0	0.0	B.	B.	B.	
Therezopolis.....	63.8	-3.3	13.0	5.0	NE	2	0	—	B.	23.0	7.0	0.0	B.	B.	B.	
Cabo Frio.....	63.5	-2.7	25.0	3.0	NE	2	0	Chão.	B.	26.0	21.0	0.0	B.	B.	B.	
Angra dos Reis.....	61.5	-4.9	22.0	1.0	S	2	0	Chão.	B.	26.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
São Paulo.....	60.8	-3.1	20.0	1.0	E	2	0	—	B.	22.0	13.0	0.0	B.	B.	B.	
Santos	61.2	-4.1	25.0	-1.0	NW	2	6a	Tranq.	B.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Ribeirão Preto.....	59.6	-2.0	22.0	0.0	E	2	0	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Carlos do Pinhal....	59.9	—	21.0	—	NE	2	9b	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Faxina	—	—	25.0	-4.0	—	—	6a	—	B.	32.0	—	0.0	B.	B.	B.	
Campinas	61.4	-3.1	20.0	1.0	NE	2	3a	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Curityba.....	61.8	-4.9	17.0	1.0	C	0	6a	—	B.	25.0	12.0	0.0	B.	B.	B.	
Parauaguá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palmas	61.5	-3.7	15.0	1.0	C	0	4b	—	B.	24.0	8.0	0.0	B.	B.	B.	
Florianopolis	60.3	-5.0	22.0	3.0	C	0	9b	Tranq.	B.	25.0	20.0	0.0	B.	B.	B.	
Lages	60.5	-4.4	17.0	4.0	E	2	4b	—	B.	26.0	—	0.0	B.	B.	B.	
Herval	61.4	-3.4	14.0	—	E	0	0	—	B.	30.0	10.0	0.0	B.	B.	B.	
São Francisco	59.9	-4.6	19.0	1.0	S	2	—	Chão.	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Porto Alegre	59.9	-3.4	19.0	1.0	C	0	9e	—	B.	30.0	14.0	0.0	B.	B.	B.	
Uruguayana	59.8	-2.4	20.0	0.0	C	0	3a	—	B.	28.0	11.0	0.0	B.	B.	B.	
S. Luiz Gonzaga.....	58.9	3.4	19.0	0.0	E	2	9a	—	B.	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.	
Santa Victoria.....	63.0	—	19.0	—	NW	2	6a	—	B.	26.0	13.0	0.0	B.	B.	B.	
Montevideo.....	60.2	—	20.0	—	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	59.9	—	17.0	—	S	5	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sucree (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá, etc. com 34.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo e Therezopolis com 7.0.

Observações — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, a) nuvens altas; e) engloba; das; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ☔, chuviscos; (X) nevoa; ☄, nevoeiro; (Δ) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (⚡) relâmpagos (☁) ventania; (☁) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 1 às 0 horas do dia 8

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu ligeiramente perturbado com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto, sen o qu bom na bahia exceptuando Ondina onde foi incerto com chuvas. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, fresco, com rajadas fortes em Caetité. Do Amazonas, Pará, parte do Maranhão e Alagoas não foram recebidos os despachos telegraphicos os usuas.

Zona centro — Nas 24 ho as o tempo decorreu bom, salvo em Utiariti, onde foi incerto com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje tempo cont nuava bom. A temperatura foi estavel em Matto Grosso e Goyaz, tendo soffrido ligeira ascensão no E. do Rio. Os ventos foram variaveis, reinando calmaria em alguns pontos do Estado do Rio

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi geralmente bom, com nevoeiro em algumas localidades da zona. As 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura foi estavel em S. Paulo, tendo soffrido ligeiro declínio no resto da zona. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em alguns pontos do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Bo- tanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha
Maxima.....	28.4	—	27.3	29.2	31.1	30.8	31.3	31.8	31.2	—	29.2	29.0
Minima.....	15.4	—	16.9	14.8	15.9	16.3	13.0	13.6	19.6	—	19.0	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 8)			Rio São Francisco (Dia 8):		
Guararema.....	1.25	-0.05	Pirapora.....	1.26	-0.04
Jacarehy.....	0.96	-0.02	São Francisco (X).....	3.90	-0.20
Caçapava.....	2.08	-0.09	Januaria.....	4.42	-0.12
Pindamonhangaba.....	2.56	-0.04	Carinhonha.....	6.08	-0.10
Guaratinguetá.....	2.53	-0.07	Rio Branco (X).....	5.32	-0.02
Rezende.....	1.30	-0.15	Barra do Rio Grande.....	9.78	-0.03
Barra do Pirahy.....	2.52	-0.05	Remanso.....		
Anta.....	2.50	-0.05	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.97	-0.03	Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	2.10	-0.16	Piranhas.....		
Campos.....	8.60	-0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assu (Dia 8)			Bacia Amazonica (Dia 7):		
Pouso Redondo.....	1.50	-0.08	Rio Branco.....	1.60	0.30
Rio do Sul(X).....			S. Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.80	0.00	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.82	0.04	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.22	-0.01	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.03	-0.07	Obidos(X).....		
Blumenau.....	0.02	-0.07	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.50	-0.02	Tapierinha (X).....	6.35	0.04
Ilhota.....	1.90	0.00	Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Continha -baixando lentamente em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 8 — Subindo lentamente em Piranhas e baixando tambem lentamente no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 8 — Estacionario em Hansa, Brusque e Ilhota; subindo lentamente em Pouso Redondo e baixando tambem lentamente no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 7 —Baixando rapidamente em Cruzeiro e subindo lentamente em Rio Branco e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 3	S 2	N 3	N 3	NNE 4	NE 4	—	—	3.050 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campes.....	9.30	N 3	N 4	NNW 5	NNE 5	NE 10	NE 5	WNW 6	NW 1	7.650 ms.	
Mendes.....	9.30	ENE 8	NNE 12	NNE 12	N 5	W 3	NE 2	WSW 4	—	7.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	ENE 4	NNW 8	SW 3	SW 4	ENE 2	WNW 5	SW 4	8.400 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	NNE 2	NNE 2	N 6	N 5	W 2	NNW 8	NW 8	W 7	9.750 ms.	
Santos.....	9.30	N 4	N 4	NNW 6	NW 4	NNW 4	W 11	WNW 5	WNW 9	5.100 ms.	
Curityba.....	9.30	W 8	W 8	WNW 2	W 7	W 7	W 11	—	—	3.540 ms.	
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 10, as seguintes folhas do nome da titil: 19

Pessoas reunidas, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 13 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia—(Serviço Federal).

Resumo de synopsé geral das chevas caídas em todo o paiz, durante o mez de março de 1929:

Zona Norte — Nesta região do paiz as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 93 acima da normal.

Em Senna Madureira (Acre), Manaus (Amazonas), Salinas e Tapacinha (Pará) e Therezina (Piauí), a altura de chuva subiu a 54, 87, 371, 52 e 243 acima da normal. Em Belém e Igarapé-Assú (Pará), aquella altura ficou a 104 e 7 abaixo da normal.

Nos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Pernambuco, as chuvas mostraram-se excepcionalmente abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 203, 210 e 127 acima da normal.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se, em geral, escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 34 abaixo da normal.

Nos Estados de Alagoas e Sergipe, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 46 e 19 acima da normal.

Zona Centro — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 28 abaixo da normal.

Nos Estados da Bahia e Goyaz, as chuvas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 49 e 88 abaixo da normal.

No Estado de Matto Grosso, as chuvas mostraram-se, em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado a 9 abaixo da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 14 acima da normal.

Zona Sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 39 acima da normal.

No Districto Federal, as chuvas mostraram-se, em geral, abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 38 acima da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se accentuadamente abundante, tendo, em média, a sua altura subido a 110 acima da normal.

Em Santos e Piquete (São Paulo), a altura de chuva subiu a 248 e 91 acima da normal.

Nos Estados do Paraná e Santa Catharina, as chuvas mostraram-se em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 20 e 43 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 43 acima da normal.

Nota — Resumo elaborado sómente com dados telegraphados e recebidos até o dia 5 do mez.

Todos os valores referem-se a millimetros.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 8 de abril de 1929	4.469:965\$417
Arrecadada em 9 de abril de 1929	733:603\$300
Em igual periodo de 1928	5.204:568\$717
Diferença para mais em 1929	3.700:859\$897
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de abril de 1929	1.503:708\$820
Em igual periodo de 1928	61.908:060\$979
Diferença para mais em 1929	61.355:732\$262
Diferença para mais em 1929	552:328\$717

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:
Diaria:

	Ouro	Papel	Total
De 9 de abril de 1929	1.082:967\$048	1.312:614\$686	2.395:581\$734
De 9 de abril de 1928	297:867\$552	600:889\$736	898:757\$288
Diferença para mais em 1929	785:099\$496	711:724\$950	1.496:824\$446

Mensal:

De 1 a 9 de abril de 1929 ..	4.018:187\$659	4.198:998\$371	8.217:186\$030
De 1 a 9 de abril de 1928 ..	1.382:447\$932	1.832:694\$315	3.215:142\$247

Diferença para mais em 1929	2.635:739\$727	2.366:304\$056	5.002:043\$783
-----------------------------------	----------------	----------------	----------------

Annual:

De 2 de janeiro a 9 de abril de 1929	24.736:170\$816	30.475:023\$182	55.211:193\$998
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1928	19.512:010\$786	25.114:064\$259	44.626:075\$045

Diferença para mais em 1929	5.224:160\$030	5.360:958\$923	10.585:118\$953
-----------------------------------	----------------	----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

De 1 a 9 de abril de 1929:			
Em ouro	18.351:063\$038		
Em papel	4.198:998\$371	22.550:061\$409	

De 1 a 9 de abril de 1928:			
Em ouro	6.313:639\$705		
Em papel	1.832:694\$315	8.146:334\$020	

Diferença para mais em 1929		11.403:727\$389	
-----------------------------------	--	-----------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 9 de abril de 1929:			
Em ouro	112.970:092\$116		
Em papel	30.475:023\$182	143.445:115\$298	

De 2 de janeiro a 9 de abril de 1928:			
Em ouro	89.111:353\$259		
Em papel	25.114:064\$259	114.225:417\$518	

Diferença para mais em 1929		29.219:697\$780	
-----------------------------------	--	-----------------	--

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical aos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 115/128	5 107/128
Sobre Paris	\$332	\$334
Sobre Italia	—	\$447
Sobre Alemanha	—	2\$024
Sobre Portugal	—	\$390
Sobre Belgica (papel)	—	\$230
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$184
Sobre Hespanha	—	1\$289
Sobre Suissa	—	1\$645
Sobre Suecia	—	2\$278
Sobre Noruega	—	2\$277
Sobre Dinamarca	—	2\$278
Sobre Syria e Palestina	—	\$334
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$253
Sobre Nova York	8\$390	8\$514
Sobre Montevideo	—	8\$537
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$605
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$200
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	8\$200
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$426
Sobre Japão (yen)	—	3\$840
Sobre Rumania	—	\$084
Sobre Canada	—	8\$500
Sobre Austria	—	1\$202

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$450
Dollars (papel)	8\$550
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	820\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	777\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	764\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:003\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:004\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.	745\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	187\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196\$500
Banco do Commercio	172\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	220\$000
Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, c/50 %	114\$000
Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, integralizada	226\$000
Banco do Brasil	459\$000
Companhia de Tecidos Bom Pastor, integralizada	60\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	341\$000
Companhia Manufactora Fluminense	82\$000
Companhia Bras. Exploração de Portos c/60 %	261\$000
Companhia Cervejaria Brahma	470\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (segunda série)	120\$000

Vendas por alvará

162 Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	765\$000
5 Banco Popular do Brasil	46\$500
150 Banco Economico do Brasil	85\$500
100 Banco Hespanha e Brasil	149\$500
25 Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, c/50 %	114\$000
25 Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, integralizadas	226\$000
50 Companhia Tecidos Bom Pastor	60\$000
40 Companhia Manufactora Fluminense	82\$000
100 Comp. Bras. Exploração de Portos, c/60 %	261\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de abril de 1929

Mezes	Termo		Total de vendas	
	1ª cotação	2ª cotação	Saccas	
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
Abril	29\$000	28\$775	29\$000	28\$725
Maio	S/vend.	28\$500	28\$550	28\$475
Junho	27\$950	27\$900	28\$025	27\$875
Julho	27\$625	27\$575	27\$800	27\$575
Agosto	27\$100	26\$950	27\$125	26\$875
Setembro	26\$950	26\$675	26\$975	26\$625
Vendas	5.000	saccas	2.000	saccas

Mercado: estavel nas 1ª e 2ª cotações.

Disponivel base typo 7, 42\$500.

Mercado firme.

Vendas, 6.220 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	2.961
Sahidas	7.447
Existencia	187.454
Mercado firme.	
Preços:	
Branco crystal	75\$000 a 76\$000
Crystal amarello	64\$000 a 66\$000
Mascavinho	64\$000 a 66\$000
Mascavo	49\$000 a 52\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	484
Existencia	24.576
Mercado estavel.	
Preços:	
Sertões — Typo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — Typos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Primeira — Typo 5 — Paulista	—
Norte — Typo 5	43\$000 a 44\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.789
Sahidas	4.116
Consumo local dias 7 e 8	1.000
Existencia	243.522
Mercado calmo.	
Preços, por:	
Typo 3	45\$600
Typo 4	44\$800
Typo 5	44\$000
Typo 6	43\$200
Typo 7	42\$400
Typo 8	41\$400
O syndico, J. Nunes Tassara.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO JUIZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 82, de 9 de abril de 1929, a paginas 8.269 e 8.270.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e instalação de estantes metálicas na ala direita do edificio, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring*.

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 22 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fora da repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral suscito a atenção dos constructores navaes para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 80, a folhas 8.063 e seguinte, para concertos, obras e reparos a serem feitos na lancha *Dr. Vellez*.

A condição nona (9ª) do citado edital fica, pelo presente, corrigida como se segue:

" 9ª — A inscrição a que se refere a condição supra (8ª) só será permitida até ás 13 (treze) horas do dia 20 de abril de 1929.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 8 de abril de 1929. — O secretario geral, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado nas paginas ns. 8.064 e 8.065 do *Diario Official* do dia 6 do corrente mez.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 9 de abril de 1929. — O secretario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- 1.º Ser brasileiro e reservista do Exército;
- 2.º Ser maior de 21 annos e menor de 60;
- 3.º Residir no Districto Federal ha mais de 1 anno;
- 4.º Ser vaccinado;
- 5.º Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;
- 6.º Ser de reconhecida idoneidade moral;
- 7.º Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e que não está sendo processado, com a exhibição de folha corrida do mesmo gabinete.

Parapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policia, de redacção e correspondência official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policia.

1ª secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accordo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34, n.º I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1º, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e São Pedro, terá mão em, um

só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção; b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá acesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permittido do lado esquerdo da subida, ficando o lado direito livre para o acesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permittido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Arnaldo Pereira Norberto, José Corrêa Barreto, Cazimiro Dantas, Astério de Campos, Hortença Nazaret Notari, Pery, Alves dos Santos, Francisco Neves Ferrão, Pedro Vianna, David Faria de Souza e Antonio Ribas Fontes.

Prova regulamentar e pratica;

Bernardino Rodrigues.

Turma suplementar:

Joaquim Antunes Oliveira Filho, Eduardo Lyger, José Coelho, Mario de Souza Pires e Joaquim Baptista de Oliveira.

Chamada para ás 9 horas da manhã:

Giovanni Hungria, Waldemar Ferrelra, Zinalco Antonio Brigido, Humberto Martins de Mello, Antonio dos Santos Amaral, José Florentino de Albuquerque, José da Silva Pinto, Alício de Assumpção Chaves, Belmiro Maria Fernandes e Antonio Joaquim de Castilho Filho.

Prova pratica:

Vicente Fernandes Neves.

Turma suplementar:

João dos Santos Carvalho, Manoel Rodrigues de Andrade, Augusto Teixeira e Miguel Corrêa. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspeção de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mês	Anno		
R. Vição S. A.	15	A. omnibus.	1	Abril	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
Idem	16	"	"	"	"	" 144	"
E. B. A. Omnibus	23	"	"	"	"	" 248 E.	"
Light and Power	42	"	"	"	"	" 248 L.	"
Idem	100	"	"	"	"	" 84	"
Idem	144	"	"	"	"	" 248 L.	"
Idem	262	"	"	"	"	" 248 E.	"
V. Guanabara	285	"	"	"	"	"	"
Light and Power	323	"	"	"	"	"	"
A. P. Fernandes	145	" carga.	"	"	"	" 102	"
L. M. Petroleum	291	"	"	"	"	" 248 L.	"
M. L. Mesquita	515	"	"	"	"	" 111	Motorista.
D. P. Alho	869	"	"	"	"	" 144	"
P. F. Perez	879	"	"	"	"	" 181	Proprietario.
F. E. Silva	1.270	"	"	"	"	" 248 E.	Motorista.
M. Lacerda	1.424	"	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
J. A. de Souza	1.571	"	"	"	"	" 100	Motorista.
A. A. Leite	1.620	"	"	"	"	" 144	"
S. Guimarães	1.755	"	"	"	"	" 248 L.	"
A. C. Bessa	2.143	"	"	"	"	" 248 E.	"
J. B. Pereira	3.727	"	"	"	"	" 84	Proprietario.
B. Rocha	3.765	"	"	"	"	" 144	Motorista.
V. de Oliveira	4.125	"	"	"	"	" 82	"
V. P. de Souza	4.129	"	"	"	"	" 248 L.	"
G. C. dos Santos	4.310	"	"	"	"	"	"
E. M. Rosa	4.472	"	"	"	"	"	"
L. de Carvalho	4.573	"	"	"	"	" 144	Proprietario.
E. N. A. V. a. ão	4.779	"	"	"	"	" 84	"
Light and Power	20	" exp.	"	"	"	" 248 L.	"
P. L. Wright Ltd.	48	"	"	"	"	"	"
Forj Motor	121	"	"	"	"	"	"
A. Mercantil	160	" pass.	"	"	"	"	"
P. R. de Barros	227	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. de Oliveira	318	"	"	"	"	" 128	Proprietario.
Dr. E. P. Lopes	352	"	"	"	"	" 84	"
D. A. Caminha	354	"	"	"	"	" 248 L.	"
J. L. T. Moura	415	"	"	"	"	"	Motorista.
L. M. Pinto	494	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. L. Gurgel	604	"	"	"	"	" 248 E.	"
D. Gonçalves	778	"	"	"	"	" 102	Motorista.
H. R. Duarte	851	"	"	"	"	"	"
Companhia A. Carioca	882	"	"	"	"	" 100	"
W. Vieira	957	"	"	"	"	" 85	"
J. Fidelis	967	"	4	"	"	" 248 E.	"
A. M. dos Santos	1.079	"	"	"	"	" 248 L.	"
Dr. P. R. Lessa	1.195	"	"	"	"	" 144	Proprietario.
L. B. Gama	1.254	"	"	"	"	"	Motorista.
O. de C. Segundo	1.813	"	"	"	"	" 102	"
Z. M. dos Santos	2.279	"	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
O. Scharfer	2.348	"	"	"	"	" 248 E.	"
M. dos Santos	2.594	"	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
José Alves	2.638	"	"	"	"	" 248 E.	"
M. L. Correia	2.730	"	"	"	"	" 248 L.	"
L. C. das Neves	2.932	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. G. Borges	3.137	"	"	"	"	"	Motorista.
H. Gama	3.625	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. L. da Silva	4.003	"	"	"	"	"	Motorista.
A. O. Jalles	4.031	"	"	"	"	"	"
H. J. Peixoto	4.084	"	"	"	"	" D. M. 1.462	"
J. C. Moura	4.196	"	"	"	"	" 1.432	"
L. Ferreira	4.838	"	"	"	"	" 100	"
J. L. Fernandes	5.027	"	"	"	"	" 248 L.	"
J. M. Fernandes	5.502	"	"	"	"	" 248 E.	"
O. J. Jorvand	5.817	"	"	"	"	" 159	"
D. L. Garcia	5.963	"	"	"	"	" 248	"
A. R. Cabral	6.153	"	"	"	"	" 248 L.	"
L. Mercantil	6.385	"	"	"	"	"	"
J. P. Correia	6.413	"	"	"	"	"	Proprietario.
						" 144	"

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. de Salis.....	6.538	Auto passag.	1	abril	1929	Art. 144.....	Motorista.
B. A. Alves.....	6.642	"	"	"	"	" 97.....	"
A. Pinto.....	6.649	"	"	"	"	" 144.....	"
J. dos Santos.....	6.733	"	"	"	"	" 248 L.....	"
T. Alves.....	7.078	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
M. Magalhães.....	7.639	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. M. Guimarães.....	7.676	"	"	"	"	"	Motorista.
R. A. Correia.....	7.735	"	"	"	"	" 81.....	"
A. D. d'Almeida.....	7.820	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. D. d'Alenard.....	7.991	"	"	"	"	" 102.....	"
M. X. Santos.....	8.025	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
T. C. d'Oliveira.....	8.073	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
O. M. Guimarães.....	8.077	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. A. de A. Mello.....	8.844	"	"	"	"	"	"
O. da Rosa.....	8.889	"	"	"	"	D. M. 1 462.....	"
C. G. d'Oliveira.....	8.986	"	"	"	"	Art. 248 L.....	Proprietario.
E. F. Lobo.....	8.990	"	"	"	"	"	Motorista.
A. H. Rodrigues.....	9.041	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. G. Calheiro.....	9.046	"	"	"	"	" 102.....	Motorista.
P. B. Lopes.....	9.386	"	"	"	"	"	"
M. A. da Rocha.....	9.509	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. M. Junior.....	9.641	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. R. de Faria.....	9.714	"	"	"	"	" 81.....	"
J. L. de Souza.....	7.919	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. Nunes.....	9.894	"	"	"	"	" 248 E.....	"
A. G. do Amaral.....	10.341	"	"	"	"	"	Motorista.
G. A. de Sá Pintos.....	10.400	"	"	"	"	"	"
J. A. Ruiz.....	10.480	"	"	"	"	"	"
M. de Freitas.....	10.609	"	"	"	"	" 144.....	"
C. G. R. Horta.....	10.702	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. S. Pacheco.....	10.732	"	"	"	"	" 100.....	"
G. V. Lima.....	10.796	"	"	"	"	" 86.....	"
A. da C. F. Junior.....	10.894	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Noronha.....	11.203	"	"	"	"	" 248 E.....	"
O. P. A. Góes.....	11.266	"	"	"	"	" 144.....	"
J. M. Rabello.....	11.279	"	"	"	"	" 81.....	"
Comp. C. Brahma.....	11.349	"	"	"	"	" 248 L.....	"
V. D. Chacas.....	21.361	"	"	"	"	"	"
P. M. Legur.....	11.363	"	"	"	"	"	"
B. da F. Rangel.....	11.417	"	"	"	"	" 102.....	"
A. F. Guimarães.....	11.544	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. Gamberini.....	11.771	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehículos, 5 de abril de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	16	Omnibus....	3	Abril	1929	Att. 84.....	Proprietario.
Light and Power.....	87	"	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Guanabara.....	136	"	"	"	"	" 81 e 82.....	"
Light and Power.....	144	"	"	"	"	" 248 E.....	"
Idem.....	151	"	"	"	"	"	"
N. A. Vição.....	233	"	"	"	"	" 100.....	"
A. Omnibus S. A.....	262	"	"	"	"	" 144.....	"
V. Guanabara.....	286	"	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	297	Auto Omnib.	3	Abril	1929	Art. 144.....	Proprietario.
J. P. Mendes.....	15	» carga	»	»	»	» 243 L.....	»
J. A. dos Santos.....	44	» »	»	»	»	» »	»
F. P. Gonçalves.....	454	» »	»	»	»	» 160.....	»
E. R. de Vasconcellos.....	733	» »	»	»	»	» 92.....	»
C. P. Oliveira.....	801	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
F. Dias da Silva.....	1.03	» »	»	»	»	» »	»
J. da Silva.....	2.308	» »	»	»	»	» 84.....	Motorista.
M. M. Diniz.....	2.345	» »	»	»	»	» 102.....	»
M. S. Peres.....	3.55	» »	»	»	»	» »	»
D. P. da Silva.....	3.594	» »	»	»	»	» 144.....	»
A. A. Nogueira.....	3.769	» »	»	»	»	» 243 L.....	»
A. de M. ras.....	4.337	» »	»	»	»	» 102.....	»
H. L. dos Reis.....	88	» passag.	»	»	»	» 248 L.....	»
B. C. Villanova.....	104	» »	»	»	»	» »	»
J. Duarte.....	129	» »	»	»	»	» »	»
C. J. da Rocha.....	158	» »	»	»	»	» 100.....	»
J. dos Santos.....	337	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
M. H. Maia.....	716	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
J. Portella.....	791	» »	»	»	»	» 102.....	Motorista.
A. D. Portella.....	803	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Companhia L. Carioca.....	882	» »	»	»	»	» »	»
J. L. Coelho.....	999	» »	»	»	»	» »	»
A. Teixeira.....	1.100	» »	»	»	»	» »	»
L. B. Gama.....	1.254	» »	»	»	»	» 100.....	Motorista.
D. J. P. Ferreira.....	1.285	» »	8	»	»	» 248 L.....	»
R. P. R. P. Santos.....	1.350	» »	»	»	»	» »	»
Dr. A. Montenegro.....	1.368	» »	»	»	»	» 248 E.....	»
S. Szola.....	1.890	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
O. P. Teixeira.....	1.963	» »	»	»	»	» 144.....	»
V. Sá Carneiro.....	2.052	» »	»	»	»	» »	»
B. de Souza.....	2.094	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
A. C. Peixoto.....	2.157	» »	»	»	»	» »	»
M. P. Coelho.....	2.193	» »	»	»	»	» 102.....	»
A. F. de Almeida.....	2.247	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
R. P. Laum.....	2.577	» »	»	»	»	» »	»
E. E. de Souza.....	2.723	» »	»	»	»	» 102.....	»
E. Bruno.....	2.794	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
J. Baptista.....	2.835	» »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
A. T. Motta.....	2.875	» »	»	»	»	» 153.....	Proprietario.
J. A. de Freitas.....	2.951	» »	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
A. R. Vianna.....	3.000	» »	»	»	»	» 92.....	»
A. F. Gonçalo.....	3.217	» »	»	»	»	» 100.....	»
A. P. Queiroz.....	3.551	» »	»	»	»	» 144.....	»
L. Martins.....	3.643	» »	»	»	»	» 81.....	»
J. C. dos Santos.....	3.756	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
M. L. Gomes.....	3.763	» »	»	»	»	» »	Motorista.
A. Vizeu.....	3.959	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
D. Antonio.....	3.974	» »	»	»	»	» 144.....	Motorista.
A. G. Marta.....	4.054	» »	»	»	»	» 248 E.....	»
H. P. Gonzalez.....	4.268	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
T. Coimbra Limitada.....	4.277	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
R. Zechafer.....	4.237	» »	»	»	»	» »	Motorista.
M. S. Rocha.....	4.335	» »	»	»	»	» 159.....	»
J. F. de Almeida.....	4.386	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Ferraz.....	4.432	» »	»	»	»	» »	»
L. P. Torres.....	4.729	» »	»	»	»	» »	»
T. G. Maia.....	4.760	» »	»	»	»	» 144.....	»
A. G. Pinto.....	4.789	» »	»	»	»	» 102.....	»
A. D. P. Braga.....	4.868	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
M. S. Albuquerque.....	4.940	» »	»	»	»	» »	Motorista.
A. A. da Silva.....	5.079	» »	»	»	»	» »	»
Dr. J. T. J. Junior.....	5.165	» »	»	»	»	» 100.....	»
R. D. d'Eça.....	5.302	» »	»	»	»	» 84.....	»
Mestre Blatgé.....	5.643	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
S. C. Gomes.....	5.692	» »	»	»	»	» 86.....	»
A. Latle.....	5.847	» »	»	»	»	» 248 L.....	»
O. Lanter.....	5.926	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
S. T. Lourenço.....	6.211	» »	»	»	»	» 248 E.....	Motorista.
A. Pinto.....	6.649	» »	»	»	»	» 144.....	»
J. L. de Campos.....	6.962	» »	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
A. J. Antunes.....	7.261	» »	»	»	»	» 92.....	Motorista.
E. T. T. de Sá.....	7.424	» »	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. Marques.....	7.530	» »	»	»	»	» »	Motorista.
B. Mitre.....	7.562	» »	»	»	»	» 248 L.....	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. P. de C. e Silva.....	7.634	Passageiros	3	Abril	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
Veiga & Comp.....	7.742	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. P. da Silva.....	8.031	"	"	"	"	" 102.....	"
Companhia Confiança Cario.a.....	8.832	"	"	"	"	"	"
H. de M. Costa.....	8.335	"	"	"	"	" 248 L.....	"
D. J. da Silva.....	8.449	"	"	"	"	"	"
A. M. Lemos.....	8.561	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	8.817	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Carvalho e Sá.....	8.870	"	"	"	"	" 79.....	"
M. do E. Santos.....	9.103	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Almeida.....	9.248	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. da Silva.....	9.343	"	"	"	"	" 100.....	"
M. S. da Silva.....	9.369	"	"	"	"	" 248 L.....	"
F. Coimbra Limitada.....	9.390	"	"	"	"	" 92.....	"
E. J. Fonseca.....	9.483	"	"	"	"	" 243 L.....	"
J. Loureiro.....	9.477	"	"	"	"	"	"
I. M. Junior.....	9.590	"	"	"	"	" 144.....	"
L. F. dos Santos.....	9.653	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. B. de Carvalho.....	9.721	"	"	"	"	"	"
H. R. Juttimem.....	9.833	"	"	"	"	"	"
M. B. dos Santos.....	9.855	"	"	"	"	"	"
H. K. Frost.....	9.911	"	"	"	"	" 79.....	"
W. M. Tfn. co.....	9.930	"	"	"	"	" 84.....	"
Dr. M. J. G. de Paiva.....	9.971	"	"	"	"	" 144.....	"
Dr. P. L. Bernardes.....	10.182	"	"	"	"	" 81.....	"
J. M. da Costa.....	10.250	"	"	"	"	" 144.....	"
J. P. Sobrinho.....	10.252	"	"	"	"	" 248 L.....	"
J. P. P. Filho.....	10.276	"	"	"	"	" 144.....	"
J. F. Solla.....	10.356	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. Guimarães.....	10.429	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. S. Sobrinho.....	10.518	"	"	"	"	"	"
Dr. E. C. de Mendonça.....	10.542	"	"	"	"	" 75.....	"
J. L. de Mello.....	10.830	"	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
F. Coimbra Limitada.....	10.962	"	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. M. L. Morim.....	11.012	"	"	"	"	"	"
O. J. de Freitas.....	11.014	"	"	"	"	" 100.....	"
F. S. Ameixa.....	11.038	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
A. A. Lopes.....	11.270	"	"	"	"	" 84.....	"
R. Sartaríe.....	11.310	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Luiz Prestes.....	11.382	"	"	"	"	"	Motorista.
R. M. de Freitas.....	11.502	"	"	"	"	"	"
A. Moreira.....	11.543	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. F. de Sá Lessa.....	11.547	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. C. de Oliveira.....	11.551	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. P. da S. Santos.....	11.602	"	"	"	"	"	"
J. C. Veiga.....	11.689	"	"	"	"	"	"
E. R. Maia.....	13.019	"	"	"	"	" 94.....	"
Dr. J. B. Rezende.....	13.023	"	"	"	"	" 2 8 L.....	"
M. B. Fortes.....	13.049	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Dino Lucci.....	969	"	30	Março	1929	" 248 L.....	"
J. Pereira.....	1.218	"	"	"	"	"	"
B. R. Novo.....	2.039	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de abril de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Deposito Publico

CONCURRENCIA PARA OBRAS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de accordo com o aviso n. 1.265, de 6 de abril de 1929, faço publico que no dia 27 de abril de 1929, ás 14 horas, serão recebidas propostas para obras no Deposito Publico, de accordo com as seguintes condições:

1.ª — As pessoas que pretenderem

concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras, até o dia 26 de abril de 1929, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2.ª — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envólucro contendo o nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envólucro serão fechados do-

cumentos de idoneidade, recibo do Thesouro Nacional provando ter feito deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3.ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, o preço e prazo que o proponente oferece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes deverão ser escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas. NF

aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4.ª — A redução para a execução dos trabalhos caberá áquelle que apresentar preço mais reduzido por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será acceto aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5.ª — O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de 500\$000 em dinheiro.

6.ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente todas as especificações que acompanham este edital.

7.ª — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os proponentes direito a indemnização de especie alguma.

8.ª — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9.ª — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando este prazo attingir a 15 dias correspondentes á quantia de réis 1:500\$000 o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da caução de que trata a condição 5.ª do edital, a multa e tudo o mais que lhe for devido.

10.ª — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso deste contracto, podendo no emtanto o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas todas as reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11.ª — Todas as penalidades serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do Sr. engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito a indemnização de especie alguma por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc.

12.ª — O serviço será executado com todo o esmero e os materiaes a serem empregados serão de 1.ª qualidade, a juizo da fiscalização.

13.ª — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a condição 5.ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a, sempre que desfalcada pelas multas acima prescriptas.

14.ª — Não serão aceitas propostas superiores a 12:120\$000.

15.ª — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos, desde que não haja nenhuma impugnação por parte da fiscalização.

16.ª — O proponente que não comparecer a este Escritorio de Obras dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data do edital de chamada publicado no *Diário Official*, para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1.ª do edital, sendo aberta nova concorrência.

17.ª — Todos os materiaes a serem empregados serão de 1.ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo aquelle material que não satisfizer aquellas condições, a juizo da fiscalização, devendo o material rejeitado ser retirado do local obra dentro do prazo de 24 horas,

ficando o contractante sujeito á multa de 100\$000 por cada dia que exceder deste prazo; si a fiscalização achar conveniente, fará a remoção por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

18.ª — Todas as despesas inherentes ou necessarias á obra serão por conta do proponente, seja qual for a sua natureza, como sejam: levantamento de andaimes, demolições, remoção de entulho, desvio de canalização, postes de iluminação, etc.

19.ª — O contractante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20.ª — O proponente obriga-se a respeitar todas as leis federaes e municipais, que dizem respeito ao objecto dessa concorrência.

21.ª — No caso de qualquer reclamação não ser attendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar convenientes, correndo por conta do proponente as despesas com essas providencias.

22.ª — Da importancia da proposta aceita serão deduzidas as despesas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo, si o houver.

Especificações

1. Barracões — Construção de 180m2 de barracões fechados, identicos aos ultimamente construidos. Impermeabilização do pizo com 10 cent. de concreto 1.3.6. Cobertura com telhas francezas. Pé direito, fechamento lateral e tudo o mais como nos barracões acima citados. O barracão terá uma porta em duas folhas com 2,00 de largura e duas janelas de 1,00.

2. Puxar agua em tubos de 3/4 em ferro galvanizado até as baias, ali installando uma torneira.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, da Escola de Ouro Preto, publicado á pagina numero 7.897 e seguintes, do *Diário Official*.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica da União, para todos os fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de material de consumo habitual, sob as seguintes condições:

1.ª a inscripção far-se-ha mediante requerimento do interessado, acompanhado de provas de sua idoneidade para o respectivo julgamento;

2.ª as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, todas datadas e assignadas e nellas especificados, sem rasuras, acrescimos, emendas, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos, os preços;

3.ª os proponentes apresentarão com o requerimento de inscripção, para julgamento de sua idoneidade, até ás 14 horas do dia 15 do corrente mez, em original ou publica fôrma, o respectivo contracto social ou certidão do registro da firma, carta de negociante matriculado, talões dos impostos federaes, municipais e sobre a renda do anno anterior e concernente ao commercio dos artigos a fornecer;

4.ª o proponente considerado idoneo receberá guia para, no Thesouro Nacional, caucionar a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento que lhe caiba fazer, da qual serão deduzidas as multas em que incorrer;

5.ª as propostas serão recebidas ás 14 horas do dia 17 do corrente mez, abertas na presença dos interessados que as rubricarão e de cujo recebimento será lavrado o respectivo termo;

6.ª, fica entendido que o commerciante inscripto cuja proposta fôr aceita no todo ou em parte, não poderá em caso algum se recusar a satisfazer a encomenda dos artigos que lhe couberem, sob pena de serem excluidos do registro e de correr por sua conta a differença que fôr verificada, no preço do fornecimento, por outrem feito;

7.ª o concorrente acceto é obrigado a fornecer o material pedido, no prazo de 48 horas da apresentação do respectivo pedido official, ou em prazo adrede determinado, ficando sujeito á multa de cem mil réis (100\$000), si tal não fizer e obrigado a completar a caução, no prazo de 24 horas, do recebimento da notificação, por escripto e para tal fim expedida;

8.ª, fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concorrentes, assista direito de reclamação de especie alguma;

9.ª, o material pedido será entregue nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte;

10.ª, as propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma só formula de absoluta submissão a todas as clausulas deste edital, no se tomando em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista no mesmo, nem as que contenham promessa de redução sobre a proposta mais barata;

11.ª, em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia ao fornecedor que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, dar-se-ha preferencia ao proponente nacional e, si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte;

12.ª, a conta do fornecimento feito será apresentada até ao dia 5 do mez seguinte ao em que se deu o fornecimento, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000), si fôr apresentada fóra deste prazo;

13.ª, os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Cataplasmas, uma.
2. Cabeçada completa, uma.
3. Barrigueira, uma.
4. Tirante, par.
5. Freio, um.
6. Pinguelim, um

7. Ventril de animal, uma.
8. Tesoura, uma.
9. Ponta de guia, uma.
10. Coalheira, uma.
11. Braços e bracinhos, par.
12. Chinchador, um.
13. Contra-chinchador, um.
14. Francallete, um.
15. Ventril de carro, um.
16. Chavés de carro, uma.
17. Arreio completo para parelha, um.
18. Marmitas de folha, com arco de ferro, uma.

19. Bulles de folhão, para 30 chicanas, um.
20. Painéis de folhão, para café, um.
21. Marmitas simples, de 3 M/M., uma.
22. Marmitas duplas em terno de m/m, uma.
23. Bulles de ferro galvanizado, com arco de ferro, 20 litros, um.
24. Canecas de alumínio, conforme modelo, uma.
25. Cangeirões, 20 litros, para café, um.
26. armitas de folhão, uma.
27. Canecas de folhão, uma.
28. Panelas para conduzir comida, uma.

29. Tabeleiros de folha dobrada, um.

Secretaria da Casa de Detenção, do Distrito Federal, 4 de abril de 1929. — Octavio Pestana de Aguiar, chefe de secção.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

- Attico José dos Reis, protocollo numero 114.408.
- José Simplicio Ferreira, protocollo n. 114.985.
- Nestor Caetano Henriques, protocollo n. 115.081.
- Alfredo Rodrigues Fontes, protocollo n. 115.458.
- José de Araujo Ferreira, protocollo n. 115.517.
- Theophilo Monteiro Geada, protocollo n. 115.693.
- João Alves, protocollo n. 115.694.
- Alexandre Ferreira de Carvalho, protocollo n. 116.140.
- Armando Augusto de Oliveira, protocollo n. 116.624.
- João Tertuliano dos Santos, protocollo n. 116.904.
- João Alves Ferreira, protocollo numero 116.939.
- João Martins Coelho, protocollo numero 117.261.
- José Amancio Rodrigues do Valle, protocollo n. 117.761.
- Renato Delgado, protocollo numero 117.934.
- Hildebrando de Carvalho, protocollo n. 119.818.
- Moacyr de Britto, protocollo numero 110.800.
- Olegario da Silva Pereira, protocollo n. 120.251.
- Mário Quadros de Moraes Martins, protocollo n. 120.585.
- Cezar Alves da Silva, protocollo numero 120.721.
- Castorino da Silva Quartel, protocollo n. 121.385.

- Isidro David Teixeira, protocollo numero 121.767.
- Haroldo Manoel Coelho, protocollo n. 121.755.
- Armando Vieira da Silva, protocollo n. 122.438.
- Hygino Pereira Vianna, protocollo n. 122.490.
- Felix dos Santos, protocollo numero 122.927.
- José Meirelles Gomes, protocollo numero 123.323.
- Wanderlino Pereira, protocollo numero 123.353.
- Athanagildo Joaquim Malheiros, protocollo n. 123.954.
- Salustiano José Cezar, protocollo numero 12.508.
- Manoel Vieira Furtado Filho, protocollo n. 12.601.
- José Sampaio da Silva, protocollo numero 0.276.
- Martinho José Cordia, protocollo numero 9.560.
- Sabino Pereira de Farias, protocollo n. 10.171.
- Mario de Lima Enéas, protocollo numero 11.880.
- Alberto Vieira de Macedo, protocollo n. 12.897.
- Eugenio Campagnac da Silveira, protocollo n. 13.510.
- Djalma José Ribeiro, protocollo numero 14.990.
- Godofredo José do Nascimento, protocollo n. 19.703.
- José Verissimo dos Santos, protocollo n. 20.568.
- Victorio Muniz de Lima, protocollo n. 26.025.
- José Maria da Silva Guimarães, protocollo n. 29.573.
- Antonio Pedrero de Lima, protocollo n. 30.470.
- Adolpho Alves da Fonseca, protocollo n. 31.054.
- Camillo Hora dos Santos, protocollo n. 35.663.
- Joaquim José Teixeira Bessa, protocollo n. 40.613.
- Americo Vianna de Athayde, protocollo n. 42.027.
- Antonio Martinez Peres, protocollo n. 49.379.
- Clodomiro Theophilo Cardoso, protocollo n. 49.863.
- Carlos Alves de Souza, protocollo numero 50.415.
- Agenor Joaquim de Oliveira, protocollo n. 56.330.
- Felippe de Oliveira Junior, protocollo n. 56.778.
- Manoel Pereira da Silva, protocollo n. 60.124.
- Honorio Marques de Lima, protocollo n. 60.541.
- Aristides Leite de Castro, protocollo n. 61.317.
- Oséas d'Oliveira Guimarães, protocollo n. 62.042.
- Theodoro Manoel da Silva, protocollo n. 62.106.
- Adão Henrique de Moraes, protocollo n. 64.847.
- Jefferson Moreira Santiago, protocollo n. 68.202.
- Hermogeneo de Azevedo, protocollo n. 68.293.
- Jovelino Candido Valle, protocollo numero 69.339.
- Jacinto dos Santos Silveira, protocollo n. 70.547.
- Afonso da Silva Rezende, protocollo n. 73.152.
- Appolinario Martins de Oliveira Filho, protocollo n. 78.105.

- Antonio José da Silva, protocollo numero 80.410.
- Manoel Lino de Abreu, protocollo numero 81.166.
- João dos Santos Nascimento, protocollo n. 81.478.
- Jeronymo Teixeira, protocollo numero 82.571.
- João Gualberto da Silveira, protocollo n. 83.821.
- Seraphim Francisco dos Santos, protocollo n. 84.322.
- Morsing Vallim de Brito, protocollo n. 84.663.
- Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Edgard Simões Corrêa, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA PRIMEIROS TENENTES MEDICOS

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos candidatos inscriptos para o concurso de primeiros tenentes medicos, do Corpo de Saude da Armada, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos, terá lugar na sexta-feira, dia 12 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 8 de abril de 1929. — Pharmaceutico Flavio Nelson, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

(D.F.1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rectificação do edital publicado no "Diário Official" de 29 de março de 1929

1. De ordem do Sr. contra-almirante director de Fazenda communico aos interessados que no edital da concorrência administrativa marcada para o dia 15 de abril corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, durante o primeiro quadrimestre de 1929, do grupo "Diversos Artigos" (pharões, bolas e sobresalentes), são feitas as rectificações abaixo declaradas:

Onde se lê:

Pagina 7.506, 1ª columna:

13. Crystal em chapa de 5 a 10 m/m de grossura, cor branca, chapa plana, uma.
 14. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m de grossura, cor encarnada, uma.
 15. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m de grossura, cor verde, uma.
 41. Tesouras curvas, de 20 a 30 m/m, uma.
 42. Idem, idem rectas, de 20 a 30 m/m, uma.
- Leia-se:
13. Crystal em chapa de 5 a 10 m/m de grossura, cor branca, chapa plana, cm. 2 de superficie.
 14. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m de grossura, cor encarnada, cm. 2 de superficie.
 15. Crystal em chapa plana, de 5 a 10 m/m de grossura, cor verde, cm. 2 de superficie.

41. Tesouras curvas, de 20 a 30 c/m, uma.
42. Idem, idem, rectas, de 20 a 30 c/m, uma.

Página 7.507, 1ª columna:

Onde se lê:

32. Tubos de cobre de 8 M/M de diâmetro externo, um.

Leia-se:

32. Tubos de cobre de 6 m/m de diâmetro externo, um.

2. Para os demais itens e artigos prevalece o que foi publicado no "Jornal Oficial" de 20 de março último, páginas 7.505, 7.506 e 7.507.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda, em 9 de abril de 1929.
— Raul Cabral de Lacerda, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, do dia 18 ao dia 23 do mês proximo passado:

Nº de ordem — Nomes e filiações — Residências

Classe de 1908

1. Antonio Teixeira Lamy, filho de Antonio Joazei Teixeira, rua do Cajá n. 133.

Classe de 1907

1. Antonio José Costa, filho de Leopoldo José Costa, rua Oliveira Mello.
2. Francisco Nogueira, filho de Francisco Ernesto Nogueira da Conceição, rua Augusto Sanini n. 16.
3. José Oliveira, filho de Ayres Oliveira, rua Taubaté sem numero.
4. Laurindo Lopes Corrêa, filho de Antonio Lopes Corrêa, rua das Missões n. 318.
5. Manoel D. Padrão, filho de Manoel D. Padrão, rua Montevidéo n. 141.
6. Pedro do Nascimento, filho de Bento Soares do Nascimento, rua Santiago n. 129.

Classe de 1906

1. Artemio Vieira, filho de João Vieira, estrada Velha da Pavuna.
2. Dario Oliveira Moysés, filho de Manoel Alves Moysés, rua do Portinho n. 209.
3. José de Souza Borges, filho de Manoel de Souza Borges, rua Aymoré n. 2ª.

Classe de 1905

1. Augusto Souza Valle, filho de Benjamin S. Valle, rua Lobo Junior n. 209.
2. Elias, filho de Pedro Monteiro, rua Major Rego n. 41.
3. Francisco, filho de José Nicolão Mendes, rua Aurora n. 51.

Classe de 1904

1. Gil de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, rua Nicaragua n. 108.
2. João Pereira Souza, filho de Ludovino Souza Lima, rua Teixeira Souza n. 406.
3. Manoel Pedro de Castro, filho de João Antonio Pedro de Castro, rua Bezerra Figueiredo.

4. Manoel da Silva, filho de Maximiano da Silva, estrada do Engenho da Pedra.
5. Mario Menezes, filho de Manoel Menezes, rua Paranhos n. 36.
6. Orozimbo da Silva Reis, filho de Euprasino Reis, rua Belisario Penna.

Classe de 1903

1. Juvenal Soares do Nascimento, filho de Bento Soares Nascimento, rua Santiago n. 129.
2. Luiz Silva, filho de José Antonio Silva, rua João Romariz n. 154.

Classe de 1902

1. José Martins Peres, filho de Raphael Luiz Peres, rua do Portinho n. 96.
2. Pedro Alves Chaves, filho de Antonio Herculano, rua Vieira Ferreira n. 116.

Classe de 1901

1. Germano Affonso Martins Pinheiro, rua Aymoré n. 46.
2. Lourenço A. Carrancho, filho de Manoel A. Carrancho, rua Philomena Nunes.
3. Salvador Maia, filho de José Maia, estrada do Norte n. 56.
4. Sebastião Almeida, filiação não declarada, estrada da Pavuna sem numero.

Classe de 1900

1. Antonio C. Vianna, filho de Balthazar M. Vianna, rua Eleuterio Motta n. 29.
2. Antonio Felipe da Silva, filho de José Felipe da Silva, rua Major Conrado n. 118.
3. Durval Ribeiro de Barros, filho de José Ribeiro de Barros, rua José Maria n. 9.
4. Theodoro Ferreira, filho de João R. Ferreira, rua Major Conrado numero 51.

Classe de 1899

1. Ruy Alves Barbosa, filho de Roque Alves Barbosa, avenida Democráticos n. 1.023.

Classe de 1898

1. Eduardo Oliver, filho de Alberto José Oliver, rua Oliveira Mello numero 159.
2. Pedro Celestino Garcia, filho de Manoel Messias Garcia, rua Aracaty n. 12.

Classe de 1897

1. Francisco de Almeida Pinto, filho de Francisco A. Pinto, rua Carlinda n. 75.

Classe de 1896

1. Annibal Domingos Machado, filho de Gustavo Domingos Machado, estrada Braz de Pinna.
2. Waldemar Pereira Amaral, filho de Ambrosina Pereira Amaral, rua Soares Caldeira n. 24.

Classe de 1894

1. Joaquim Castro Ventura, filho de Domingos Antonio Ventura, rua Melchhiades n. 14.
2. Luiz Stupia, filho de Miguel Stupia, rua Liberdade n. 28.

Classe de 1889

1. Antonio Gonçalves Santos, filho de Antonio Gonçalves Santos, rua João Torquato n. 13.

2. João Cavalcante, filho de Ursulina C. Albuquerque, rua João Torquato n. 97.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 5 de abril de 1929.
— Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente. — José Mario Pires, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 1º a 7 de abril corrente:

Classe de 1908

Oscar Duarte, filho de José Duarte e Lealdina R. Duarte.

Adelino, filho de Ricardo da Silva Santos e Elydia M. da Silva Santos.

Sylvino, filho de Esperança Maria da Conceição.

Henrique Ramos de Aguiar, filho de Manoel Ramos de Mello e Lydia Rosa de Aguiar.

Rosalino de Almeida Costa, filho de Francisco de Almeida Costa e Maria Rosa de Almeida.

Moacyr, filho de Senuta Dantas.

Classe de 1906

Marianno Alves de Moraes, filho de Laurindo Alves de Moraes e Marianua Xavier de Moraes.

Classe de 1905

Clodomiro Alves de Moraes, filho de Laurindo Alves de Moraes e Marianna Xavier de Moraes.

Jacomo Rolando da Cruz, filho de Jacomo José Nunes.

Classe de 1903

Lino Antonio da Silva Filho, filho de Lino Antonio da Silva.

Jacarópaguá, 8 de abril de 1929. — Altino Benjamin, presidente. — José Fernandes Ribeiro Junior, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados nesta junta na semana proxima finda:

Classe de 1908

Antonio, filho de Ermelinda da Silva.
Erasmus, filho de Antonio Marques.
Gabriel, filho de Joaquim Alonsa Gonzalez.

João, filho de João Pereira da Silva.
José, filho de Oscar da Silva Brazil.
Mario, filho de Francisco Paulo Lauro.
Nelson, filho de Heraclito Ribeiro.
Nicanor, filho de Seraphim José da Roza.

Waldemar, filho de Antonio José de Araujo.

Classe de 1906

Antonio Lima.
José da Cunha Soares Londres.
José Mattoso Maia.

Classe de 1904

Roberto Veiga Pessoa.

Classe de 1900

José Rodrigues Rêgo.

Classe de 1899

José João Pacheco.
Renato Michelini.

Classe de 1897

Nestor Fontes.
Sergio de Almeida Magalhães.

Classe de 1896

Antonio Lemos.
Francisco Affonso.
João Freire.
João Gonçalves de Assis.
José Augusto Pereira.

Classe de 1895

Mario Luiz Ignacio da Cunha.

Classe de 1894

Chaves Baschini.
Manoel da Costa.
Paulo S. Nunes de Faro.

Classe de 1893

Antonio Aarão da Silva.
Lourival Vieira da Silva.
Manoel Pereira de Souza.
Mario Barreto de Albuquerque.
Oswaldo Pedro da Silva.

Classe de 1892

Aristides Pereira dos Santos.
Carlos Frederico Ribeiro.
Ivo Pinto Ribeiro.
José Paulo da Silva.
Ricardo Chaves.

Classe de 1891

Carlos Stchebarne.
Joaquim Pedro da Costa.

Classe de 1890

Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave.
Affonso Homem de Carvalho.
Attila de Mello Cherriff.
José Joaquim Rodrigues.
Manoel Chagas.
Olympio dos Santos Pimentel.
Raphael Brigante Filho.

Classe de 1889

Antonio Luiz Duque Estrada.
Antonio Filho.
João Trindade.
José Teixeira.
Lourival de Guillobel.
Luiz R. Mupiz.
Manoel Ignacio da Rocha.
Manoel José Pereira.

Classe de 1888

José Neves.
Rodolpho Soares Botelho.

Classe de 1887

Pedro Nogueira.

Classe de 1886

Albino Pereira da Costa.
Aristides Spinola.
Arnaldo Alves Teixeira.
Francisco José de Almeida.

Classe de 1885

Fernando Conrado do Valle.
Manoel Côrtes.
Joaquim C. Nunes.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. —
Dr. Emygdio Cabral, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

(4º DISTRICTO, SÃO JOSÉ)

Séde: rua São José n. 58, 1º andar
Relação dos alistados entre os dias 1
a 6 de abril de 1929:

Classe de 1908

Homero José de Sant'Anna.
Newton Campos.

Classe de 1907

Joaquim Corrêa Filho.
Helio de Gusmão.

Classe de 1906

Lincoln Ferreira Nobre.

Classe de 1904

José Arrilaga.

Classe de 1903

Olympio Fernandes Maia.

Classe de 1902

Otoni Magalhães Outeiral.

Classe de 1901

Henrique Ferreira Lopes.

Classe de 1900

Cicero Goulart.
João de Moraes e Silva.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. —
Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.
— Visto, Carlos Reis, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 15º DISTRICTO — ANDARAHY

Alistados de 1 a 6 do corrente:

Classe de 1896

976. Alcebiades Marques.
977. Almiro José da Piedade

Classe de 1895

978. Cezar Luciano.
979. José Andrade.

Classe de 1894

980. Casemiro Teixeira.
981. Erwin Theodoro, Eugenio Die-
terle.
982. Henrique Gurriti.

Classe de 1893

983. Antonio Martins Junior.

Classe de 1892

984. Antonio Bussiêre.
985. Barris Lerner.
986. William Lopes.

Classe de 1891

987. Pinheiro Guerstein.

Classe de 1890

988. Francisco, filho de Francisco Car-
doso Pires.

Classe de 1889

989. Armindo José de Oliveira.
990. Luiz Florentino Lêbre.
991. Mario Castro.

Classe de 1888

992. Antonio de Alvarenga Freire.
993. Antonio Camillo Vieira.
994. Euzebio de Oliveira.

Classe de 1887

995. Adone Tassini.
996. Arnaldo Azeredo Coutinho
997. Arthur dos Reis.
998. Carlos Gaspar Lêbre.
999. João Nilo de Souza e Almeida.
1.000. Vicente Avellar Filho.

E, para constar, lavrou-se o presentê
edital, em duas vias, sendo que uma foi
affixada no edificio em que funciona a
Junta (Collegio Militar) e outra remet-
tida nesta mesma data para ser publi-
cada no "Diario Official", por tres vezes
seguidamente.

Capital Federal, 6 de abril de 1929. —
Tasso Petes, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

Primeiro Districto — Candelaria
Relação dos alistados, por este distri-
cto, durante a semana de 1 a 6 do cor-
rente, em diversas classes:

Nome — Filiação:

Classe 1907

José Carlos da Cunha Santos Guima-
rães, filho de José da Cunha Santos
Guimarães e de Regina Franco Sá Gui-
marães.

Vicente Pereira Dias, filho de Luiz
Pereira Dias e Maria da Conceição Fer-
nandes Maciel.

Classe 1903

Santiago da Motta Paregô, filho de
João Anido Paregô e de Maria Motta Pa-
regô.

Fabio Alves de França, filho de Vir-
gilio de França.

Classe 1896

Affonso Santa Rosa, filho de Manoel
Santa Rosa e de Antonia S. Rosa.

Classe 1892

Eduardo Norberto Granado, filho de
José da Encarnação Cochito Granado
Junior.

Junta de Alistamento Militar do Pri-
meiro Districto, Candelaria, em 6 de
abril de 1929. — O secretario, Dr. Pe-
dro Paulo Autran. Visto, — O presi-
dente, Diniz Bahia.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTOJUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 16º DISTRICTO

Ignacio Monteiro de B. Pontes, pre-
sidente da Junta Permanente de Alista-
mento Militar, etc.:

Faz saber para conhecimento dos inte-
ressados que de 24 do proximo passado,
a 6 do corrente, foram alistados os se-
guintes cidadãos:

Classe de 1886

Fernando Lobo Gomes, filho de Manoel
Armando Lobo Gomes.
Gastão Pereira de Souza, filho de José
Joaquim Pereira de Souza.

Classe de 1887

Armando Vieira Lima, filho de Carlos
Vieira Lima.

Classe de 1889

Alfredo Bastos Monteiro, filho de Augusto Francisco Monteiro Junior.
João Nepomuceno da Costa Junior, filho de João Nepomuceno da Costa.

Classe de 1890

Alcides de Barros Vasconcellos, filho de Luiz A. V. de Barros Vasconcellos.
Domingos Danorais Neves, filho de Angelo Manoel de Moraes.

Classe de 1891

Jacinto Gomes Pereira, filho de Manoel Gomes da Costa Pereira.

Classe de 1892

José Alves da Motta, filho de David Alves.

Classe de 1893

Henrique Waulnialott, filho de Frederico Emilio Waulnialott.

Classe de 1895

Antonio Christalino Fernandes, filho de Christalino Fernandes de Queiroz.
Idalino Raphael, filho de Manoel da Rocha Raphael.

Classe de 1896

Aldo Machado de Souza, filho de José Machado de Souza.
Pedro Noronha, filho de Maurillo Salomo.

Classe de 1898

Floriano Soares Silva, filho de Angelo Soares Silva.

Classe de 1900

Dario Vizeu Bacellar, filho de Franklin Rodrigues Bacellar.

Classe de 1902

Alcides Quintanilha, filho de João Quintanilha.

Classe de 1903

Eurico Pereira, filho de Agostinho Pereira.
Jacy Fernandes Lauro, filho de Eugenio Fernandes Lauro.

Classe de 1904

Sylvio Cordeiro de Faria, filho de Joaquim Cordeiro de Faria.

Classe de 1905

Roberto Duarte Pinto, filho de Arthur Duarte Pinto.

Classe de 1906

João Sebastião, filho de Sebastião do Amaral.
Luiz Lengruber de Andrade, filho de Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade.
Sebastião de Paiva Oliveira, filho de Angelo de Paiva Oliveira.

Classe de 1907

Carlos Andrade Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.

Classe de 1885

José de Brito Gramacho, filho de Manoel de Brito Gramacho.

Classe de 1888

Carlos Gomes Pereira, filho de João Gomes Pereira.

Classe de 1894

Bento Malafaia, filho de Francisco Xavier da Silva Malafaia.
Candido José Veiga, filho de Virgílio José Veiga.
Obaldemar de Souza Costa, filho de Ezequiel Antunes da Costa.

Classe de 1896

Carlos Campos, filho de Antonio Ribeiro de Almeida Campos.

Classe de 1896

Manoel Rufino dos Santos, filho de Rufino Toledo dos Santos.

Classe de 1897

Alvino Dias Feno, filho de João Dias Feno.
Alfredo Gouvêa de Menezes, filho de Alfredo d'Ávila Menezes.

Classe de 1900

Armando Soares de Pinho, filho de Domingos Soares de Pinho.
Christovam Martins, filho de Francisco Espirito Santo.

Classe de 1903

Dr. Suikire Antunes Carneiro, filho de Juvenal Carneiro.

Classe de 1904

Oswaldo Parisal Dias Pereira, filho de Domingos José Dias Pereira.

Classe de 1906

Demetrio Semeão, filho de Faufek Simão.

Classe de 1907

Augusto Negracs, filho de Mario Negracs.

Classe de 1907

Jacyr Guaycurú Espinola, filho de Manoel Fidelis Espinola.

Classe de 1908

Joaquim Modesto de Lima, filho de Emerentina Modesto Lima.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital da relação dos alistados de 1 a 6 de março de 1929.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, com sede á praça da Republica n. 139.

Faz saber, para conhecimento dos interessados que de 1 a 6 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

João Barbosa da Silva, classe de 1895.
Manoel de Oliveira, classe de 1893.
Francisco Prado, classe de 1906.
Antonio Pacheco Duarte, classe de 1892.

Francisco da Silva Moreira, classe de 1894.

Antonio Fernandes de Oliveira, classe de 1893.

Roanerges: João Soares, classe de 1908.

Fernando Spáez de Oliveira, classe de 1904.

Abilio Caldeira, filho de José Caldeira, classe de 1908.

Adalberto, filho de Manoel da Costa, classe de 1908.

Adolpho, filho de Adolpho Gimenez Minhoz, classe de 1908.

Affonso, filho de Affonso Almolda Lacerda, classe de 1908.

Agostinho, filho de Augusto Pedro Simões, classe de 1908.

Alberico, filho de Natal Mirabello, classe de 1908.

Alberto, filho de Alberto Pereira do Gouveia, classe de 1908.

Alberto, filho de Custodio Fernandes, classe de 1908.

Alberto, filho de Franklin Rodrigues de Abreu, classe de 1908.

Alberto Hortencio, filho de João Conziza, classe de 1908.

Albino, filho de Albino Marins dos Reis, classe de 1908.

Albino, filho de Antonio Lopes da Costa, classe de 1908.

Alcibiades, filho de Octavio Gomes de Meirelles, classe de 1908.

Alcindo, filho de Hygino Antunes de Figueiredo, classe de 1908.

Alexandre Gomes da Silva, filho de Mathias Gomes da Costa, classe de 1908.

Alfredo, filho de Joaquim Pereira de Souza, classe de 1908.

Alipio, filho de Alipio Gomes da Costa, classe de 1908.

Altamiro, filho de Mario Ferreira, classe de 1908.

Alvaro, filho de Antonio dos Anjos, classe de 1908.

Alvaro, filho de Armando de Souza Rosa, classe de 1908.

Alvaro, filho de David Pinto de Almeida, classe de 1908.

Alvaro, filho de José Dias Barreiros, classe de 1908.

Alvaro, filho de Ramiro Moreira Lobo, classe de 1908.

Anastacio, filho de Raphael Santiago, classe de 1908.

Angelo, filho de Ernesto Scatalo, classe de 1908.

Angenor, filho de Juvencio Antonio da Conceição, classe de 1908.

Antenor, filho de Ignez Brandina Barcellos, classe de 1899.

Antenor, filho de Joaquim Felipe Cavaleiro, classe de 1908.

Antenor, filho de Sebastião Pereira Leal, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Coutinho dos Santos, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Fernandes Pinheiro, classe de 1908.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Carlos, classe de 1908.

Antonio Sapia, filho de Caetano Sapia, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Marques, classe de 1908.

Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro, classe de 1908.

Antonio, filho de Appolinario Rodrigues de Andrade, classe de 1908.

Antonio, filho de Daniel Affonso Barbosa, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Machado, classe de 1908.

Antonio, filho de José Augusto Ferreira, classe de 1908.

Antonio, filho de José Joaquim Queiroz, classe de 1908.

Waldemar Ferreira, classe de 1889.

Marcilio da Silva, classe de 1892.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que, por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929.

— *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 24 a 30 de março proximo passado.

Numero de ordem — Nomes — Filiações — Residências

Classe de 1908

1. Sebastião Moreira, filho de Rodrigo Moreira, estrada Braz de Pinna numero 128.

Classe de 1907

1. Francisco Rocha, filho de Francisco Valente, estrada do Norte n. 202.

Classe de 1905

1. Adhemar A. de Araujo, filho de Manoel G. Araujo, rua Itaquí n. 227, Ramos.
2. Antonio Ayres dos Santos, filho de Francisco A. Gonçalves, caminho do Sacco n. 291.

Classe de 1903

1. José Antonio de Sant'Anna, filho de J. P. Oliveira, rua João Torquato n. 25.

2. Rozindo Ferreira, filho de J. Massa, estrada do Norte n. 695.

Classe de 1902

1. Antonio Macedo, filho de Miguel O. Macedo, rua das Missões n. 60.

2. Cícero Moreira da Rocha, filho de Euduardo M. Rocha, rua Leopoldina Rego n. 314.

3. Paschoal Vancellote, filho de P. Vancellote, rua João Rego n. 113.

4. Sebastião Albino, filho de Josephina M. Conceição, rua Teixeira n. 30, Penha.

Classe de 1901

1. Alfredo de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua Dyonisio n. 62.

2. Marrio Ferreira, filho de Manoel Candido Ferreira, rua Dr. Nunes numero 16.

Classe de 1900

1. José Furtado Morgado, filho de João F. Morgado, rua Suruby n. 173.

Classe de 1899

1. Joaquim I. Veiga, filho de Joaquim Veiga, em Irajá.

Classe de 1898

1. Arthur Silva, filho de José P. Silva, rua Lobo Junior n. 209.

2. Chrispiniano Reis, filho de Manoel Reis, rua Dyonisio n. 5, Penha.

3. Francisco Sencas, filho de João Sencas, rua Nicaragua n. 112.

4. José Britto, filho de Antonio de Britto, rua Amorim n. 261.

Classe de 1897

1. Affonso Costa, filho de Manoel Francisco da Costa, rua Francisca Laurinda n. 316.

Classe de 1897

2. Emigdio Marques Siqueira, filho de Hilario M. Siqueira, rua Teixeira Ribeiro n. 30.

3. José Baptista Gomes de Amorim, rua Leonidia n. 74, casa 3.

Classe de 1896

1. Luiz Pereira Cunha, filho de Francisco P. Cunha, rua Roberto Silva numero 339.

2. Ruiz Almeida Possinhas, filho de Antonio Almeida Possinhas, rua João Ramariz n. 21.

Classe de 1895

1. João B. R. Spindola, filho de Francisco R. Spindola, rua Latino Coelho n. 27.

Classe de 1894

1. Francisco Domingos da Silva, rua Bellisario Penna n. 371.
2. José Joaquim Alves, filho de Antonio Joaquim Alves, rua Santiago n. 49.
3. Sylvio Cesar, filho de Rodolpho Cesar, rua Latino Coelho n. 7.
4. Zeferino Teixeira Villaga, filho de Antonio Ferreira Villaga, rua Pereira Landin n. 76.

Classe de 1893

1. Virgilio Villa, filho de Carlos Villa, rua Santiago n. 129.

Classe de 1892

1. Antonio Santos, filho de Fernando da Costa Santos, rua Barreiros sem numero.
2. Rademar Carlos dos Santos, filho de Antonio Santos, rua Pereira Landin n. 47.

Classe de 1891

1. Marcellino João da Luz, filho de João da Luz, rua do Cortume n. 492.

Classe de 1890

1. Euclides Freire Machado, filho de Ignacio Freire Machado, rua Camponeza n. 31.

Classe de 1889

1. Antonio Francisco dos Santos, rua Fernandes Pinheiro.

Classe de 1888

1. Eugenio Teixeira, filho de Fortunato Francisco Teixeira, rua B n. 20, Penha.
2. Joaquim Domingos de Carvalho, filiação ignorada, rua Bernardo Figueiredo.

Classe de 1887

1. Alvaro Lopes, filho de José de Aquino, rua Lobo Junior n. 127.
2. José Alves, filho de José Alves da Silva, rua Cintra n. 8, Penha.

Classe de 1885

1. Americo Carlos de Mello, filho de Manoel Mello, rua Leopoldina Rego n. 314.
2. Godofredo Ferreira Lima, filho de Benedicto Lima, rua Fernandes Pinheiro.

Classe de 1885

3. Alexandre Drumond Silva, rua André Pinto n. 44.

Classe de 1884

1. Antonio Nascimento, filho de Augusto G. da Silva, rua Lobo Junior, sem numero.
2. Jayme R. Silva, filho de Francisco Rodrigues, rua André Pinto n. 46.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá — Villa Proletaria Marechal Hermes, em 6 de abril de 1929. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO — SANTA RITA

Edital de Alistamento Semanal

Paulo Alves de Carvalho, presidente desta junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados na semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado á porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado por tres dias no "Diário Official".

Capital Federal, 31 de março de 1929. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

72. Absalão Pinto de Oliveira.

Classe de 1908:

73. Adelino da Silva Arêas
74. Alcides Soares Campos.
75. Alcino Ribeiro Monteiro.
76. Alvaro Pinto.
77. Antonio Ferreira Goulart.
78. Argemiro Pereira.
79. Arnobio Alexandrino da Purificação
80. Arthur Ferreira Canovas.
81. Benedicto Marques Moreira.
82. Candido Caetano de Freitas.
83. Carlos Bruno.
84. Carlos Fausto de Souza.
85. Claudio dos Santos Esteves.
86. Claudionor Rossi.
87. Dolarisio dos Santos.
88. Domingos Dias Cabral.
89. Epaminondas de Faria Peixoto.
90. Firmino José de Carvalho.
91. Firmo Pereira da Silva.
92. Gustavo Antonio dos Santos.
93. Jayme Brandão.
94. João de Deus Rocha.

95. João José da Silva.
96. João Ramos de Jesus.
97. José Benedicto Logari.
98. José Corrêa de Souza.
99. José da Costa Simões.
100. José Ferreira do Couto.
101. José Paulo de Magalhães.
102. José Rodrigues Angelino.
103. Julio de Oliveira Mello.
104. Manoel Peixoto de Oliveira.
105. Manoel da Silva Ferreira.
106. Mario Vieira Soares.
107. Mauricio Alves da Silva.
108. Nicolau Forasteiro.
109. Nilton da Silva Tosta.
110. Olivio Simplicio.
111. Orlando Augusto Gonçalves.
112. Orlando Soares de Almeida.
113. Oswaldo Peixoto Dutton.
114. Paulo Lopes de Freitas.
115. Prasilto Alves.
116. Raphael Bello.
117. Severiano Ferreira.
118. Waldemar Ferreira.

Classe de 1907:

166. Abel da Rocha.
167. Affonso Henrique de Souza.
168. Alberto Nunes.
169. Antonio Lacerda.
170. Antony Oracy.
171. Aristides Gomes Ribeiro.
172. Arlindo Gualter de Souza.
173. Armando Camargo.
174. Arnaldo Sgarbi Moreira.
175. Edmundo Capuchini.
176. Eduardo Monteiro de Barros.
177. João Freitas da Silva.
178. Joaquim Alves Barbosa.
179. José da Silva.
180. Nestor Rodrigues de Souza.
181. Octavio Bovino Filho.
182. Octavio Bohzoumet.
183. Ozirio Oliveira aCunha.
184. Sebastião Sergio Barbosa.
185. Jeronymo José da Silva.
186. José Alexandrino Pereira.
187. José Duarte Macario.
188. José Campos.
189. José Horta Mattos.
190. José Terroti.
191. Luiz Gonzaga Magalhães.
192. Manoel Joaquim de Oliveira.
193. Mario da Cunha.
194. Oswaldo F. dos Santos.
195. Oswaldo Siqueira.
196. Ranulpho Miranda.
197. Raymundo Silva.
198. Saul Soares Lima.
199. Sylvio Califrei.
200. Sylvio Costa.
201. Waldemar Felipe da Silva.
202. Waldemar Sobrinho Cabral.

Classe de 1906:

2. Alencar Amaral.
3. Americo Rolla.
4. Carlos de Andrade.
5. Edgard Ferreira Silva.
6. Elias Cunhas.
7. Euclides de Moraes.
8. Francisco Rufino de Aguiar Filho.
9. Francisco Tavares dos Santos.
10. Francisco Tobar.
11. Gonçalo José de Souza.
12. Heraldio Nunes de Barros.
13. Horaylde Ribeiro de Azambuja Guimarães.
14. José M. de Oliveira.
15. Nestor Costa Carvalho.
16. Waldemar Coelho de Moura.

Classe de 1905:

6. Alvaro de Azevedo Silva.
7. Francisco Longo.
8. Jarbas Silva Machado.

9. João Moreira.
10. José Laly de Mello.
11. José Novaes.
12. Lufrido dos Santos Caetano.
13. Mozart Campos Oliveira.
14. Oswaldo Antunes.
15. Romeu Sophia.
16. Walter Affonso Cruz.

Classe de 1904:

1. Antonio Paes de Pontes.
2. Antonio Rodrigues Marcello.
3. Bráulio de Souza.
4. Ernani Tavares de Souza.
5. Manoel Pereira Braga.
6. Manoel Simões Coelho.
7. Nathaniel Goebel.
8. Olindino João dos Santos.

Classe de 1903:

3. Ary da Costa Amorim.
4. Augusto Romualdo de Jesus.
5. João Zagari Molgani.
6. Lourival Bastos de Carvalho.
7. Octavio Barbosa.
8. Pericles da Cunha Bastos.

Classe de 1902:

5. Guilherme N. Nascimento.
6. João Baptista dos Santos.
7. José Dias Ladeira.
8. Santilio Ramos.

Classe de 1901:

1. Alvaro da Silva Pinheiro.
2. Cleotides Pinto de Castro.
3. Francisco Bento.
4. João Baptista Junior.
5. Joaquim José Branco.
6. Joaquim de Oliveira.
7. Moacyr R. da Silva.
8. Tony Cezar de Oliveira Leite.

Classe de 1900:

3. Américo da Costa.
4. Antonio Nunes.
5. Armando Olinto Ferrari.
6. Elias Lopes de Araujo.
7. Heitor Camara.
8. Horacio Rodrigues Azevedo.
9. Jeronymo Silva Cunha.
10. João Barbosa da Silva.
11. Mario de Souza Rangel.

Capital Federal, 31 de março de 1929.
— Paulo Alves de Carvalho, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

Directoria de Saude da Guerra

E' convidado a comparecer, com a maxima brevidade, na Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho, 34, a bem de seu interesse, o pharmaceutico civil Sr. Nicolau Bucker Lovise.

Directoria de Saude da Guerra, capital Federal, 4 de abril de 1929. — P. O. Dr. Alarico Damazio, tenente coronel, chefe do gabinete.

Escola de Sargentos

Realiza-se no dia 16 do corrente, ás 8 horas, na sede desta escola, a prova es-

cripta do exame de admissão para todos os candidatos, civis e militares, desta capital.

Quartel na Villa Militar, 9 de abril de 1929. — João Isidoro Caldas, capitão ajudante.

Primeiro Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho de Administração, e de accordo com a autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, constante do officio n. 172, de 21 de fevereiro proximo passado, previno aos interessados que, ás 14 horas do dia 24 do quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica quatro animaes, sendo tres cavallos e um muar, todos da carga deste batalhão e julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Maiores esclarecimentos, no almoxarifado desta unidade, todos os dias uteis, das 8 ás 10 horas.

Quartel do 1º Batalhão de Engenharia, na Villa Militar, 6 de abril de 1929. — Saturnino Lanac, 2º tenente contador, almoxarife.

Quinto Regimento de Infantaria

EDITAL DE VENDA DE ANIMAES

Communica-se, de ordem do senhor coronel commandante, a quem interessar que, no Quartel do 5º Regimento de Infantaria, sito á avenida Marechal Argollo, nesta cidade, aos vinte e seis dias do mez de abril corrente, ás oito horas, serão vendidos por unidade, um (1) cavallo e tres (3) muares pertencentes á carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo numero quarenta e nove do Regulamento do Serviço de Remonta e a autorização do senhor director do mesmo serviço, em seu officio n. 125, de março proximo findo. — Arthur Tolentino da Costa Ribeiro, 2º tenente, contador, almoxa-

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piahy, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135:562\$678 e mais os juros da móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — Maria Newton, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE

UBERABA

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, contado da sua primeira publicação, fica intimado o cidadão José Pinto da Rocha, ex-agente do correio de Paracatú, Estado de Minas Geraes, a recolher aos cofres publicos, no alludido prazo, ou allegar e provar o que fôr a bem de seus direitos, a quantia de réis 5:616\$643, sendo 12\$ de taxas telegraphicas e 5:604\$643, de extravios de registrados, alcance apurado no processo n. 85, de tomada de suas contas no periodo de 22 de abril de 1921 a 9 de março de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 3 de abril de 1929. — *Julio E. A. Pessoa*, chefe da delegação.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000\$000 cada uma, juros de 5 %, tipo Uniformizadas, emitidas de accordo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos, a comparecer nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao andamento do pedido de aforamento da faixa de marinhãs, fronteiras á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 8.625, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros de Ulysses Basilio da Motta, a comparecerem nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizarem a sua situação, apresentando provas de successão hereditaria e quitação de fóros, até o presente exercicio, relativamente ao terreno, lote numero 9, da rua Sapucaby, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 25.726, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

THE SOURO NACIONAL

ACTA DE CONCURRENCIA PARA ALIENAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS RESPECTIVOS NA VILLA PROLETARIA "MARECHAL HERMES", NA ESTAÇÃO DO MESMO NOME

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no Gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhores: director Joaquim Dutra da Fonseca, sub-director Cipriano Lemos, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario da mesma, Fausto Porto, auxiliar e de todos os concorrentes foram abertos os envelopes que continham as suas propostas, verificando-se o seguinte resultado:

Casa	Avaliação	Proponentes	Proposta
51/52	42:450\$000	João Barbosa	52:080\$000
"	"	Theophilo Peres Barbosa	52:000\$000
49/50	"	Adolpho Lopes Fernandes Leão	65:450\$000
"	"	Alberto da Silva	63:180\$000
"	"	Antonio Caetano da Silva Lima	60:000\$000
87/88	"	Affonso Faria	47:105\$000
"	"	Everardo da Silveira	52:000\$000
47/48	55:456\$000	Alberto Regis da Silva Neves	76:100\$000
"	"	Archimínio Araujo dos Santos	60:000\$000
"	"	Silvino Elvidio Bezerra Cavalcante	76:047\$960
59/60	52:456\$000	Ruy Santiago	81:180\$000
"	"	Antonio José Fernandes	65:000\$000
"	"	João Furtado de Faria	81:900\$000
"	"	Mario Perdigão	75:015\$000
"	"	Alvaro Tavares de Lacerda	65:000\$000
61/62	"	Nelson M. dos Santos Silva	62:000\$000
"	"	José Pacheco Dantas	60:000\$000
"	"	Joaquim de Mattos	54:090\$000
75/76	"	Victor Hugo da Costa	63:001\$800
"	"	José Machado Tosta	81:901\$000
77/78	"	Arthur Leopoldino de Azevedo	60:200\$000
91/92	"	Francisco da Graça Caminha	54:050\$000
"	"	José S. Telles	63:180\$000
55/56	42:450\$000	Lorival Campello	62:500\$000
"	"	José Affonso Severino Drummond	45:005\$000
"	"	Alvaro de Mattos Rodrigues	45:540\$000
"	"	Gerson Pinto da Silva Santos	48:960\$000
"	"	Alvaro Meira de Figueiredo	60:000\$000
"	"	Elias Gonçalves de Mont'Alverne	54:150\$000
63/64	"	Mario de Souza Vieira	57:000\$000
"	"	Luiz Lopes da Costa	63:675\$000
"	"	João Baptista Escobar	64:351\$000
"	"	Fausto da Costa Seabra	52:200\$000
"	"	Augusto Tito da Fonseca	54:900\$000
"	"	Ricardo Gonçalves de Carvalho	52:470\$000
"	"	Adalberto J. Nogueira Soares	56:141\$000
"	"	Luiz I. de Miranda	59:508\$000
"	"	Euripedes Cordovil Brandão	55:170\$000
57/58	"	Luiz Fernandes Lima	52:000\$000
"	"	Indalecio C. Ferreira Junior	54:000\$000
"	"	Frederico de Albuquerque Pereira	58:120\$000
"	"	Zoroastro Baptista Marques	46:000\$000
"	"	Arthur José Pereira	54:000\$000
"	"	Oscar Passos	53:500\$000
55/56	"	Fausto Fernandes de Britto	63:180\$000
"	"	Sebastião da Silva Campos	52:470\$000
"	"	Alípio de Castro	50:400\$000
"	"	Arthur Fernandes da Cunha	55:500\$000
71/72	"	Firmino Barreto Corrêa	60:000\$000
71/72	42:450\$000	Ernani de Carvalho	60:240\$000
"	"	Amaro Soares Bittencourt	50:000\$000
"	"	Roberto Ramos de Oliveira	54:180\$000
73/74	"	Nicanor Pedro Ferreira	47:259\$000
"	"	Fortunato Nascimento	47:000\$000
"	"	Ranulpho Roberto de Paula	52:285\$000
79/80	"	Romulo R. Cavalcanti de Avellar	62:000\$000
"	"	Francisco Previtiera Soldano	42:480\$000
81/82	"	José Marinho de Rezende	42:500\$000
"	"	João Henrique Pontes	45:000\$000
89/90	"	Dorotheu Alfredo da Costa	48:600\$000
"	"	Manoel José da Cunha	54:063\$500
"	"	João Manoel da Costa	63:008\$000
"	"	José Marinho dos Santos	55:542\$500
53/54	46:456\$000	Galiano Emilio das Neves	50:400\$000
"	"	José C. de Britto Guerra	62:000\$000
"	"	Antonio Sgambato	54:000\$000
67/68	41:456\$000	José Leopoldo Velloso	54:900\$000
"	"	Severino Rodrigues de Freitas	50:050\$000
"	"	Francisco D. Drummond Junior	43:500\$500
"	"	Aderbal Armando da Costa	45:000\$000
83/84	"	Octavio Gonzaga Bomfim	43:000\$000
"	"	Euelides Gomes Pinheiro	41:632\$800
"	"	Elmano Bertine	54:120\$000

Casa	Avaliação	Proponentes	Proposta
"	"	Antonio José da Silva	54:000\$000
"	"	Hilario Correa de Castro	51:481\$200
"	"	Aristides Gomes da Silva	45:000\$000
85/86	"	Elpidio Americo de Siqueira	47:000\$000
"	"	Mariano Bertoli	55:050\$000
"	"	Neylor B. Villas Boas	46:810\$000

Submettendo-se todos, ás clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* do dia 22 de março ultimo á 8 do corrente, mandou o Sr. director que os interessados de cada uma das propostas, rubricassem, reciprocamente, as suas propostas e depois de as ter visado, determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª Sub-Directoria para emittir parecer. O mesmo senhor director deixou de aceitar por contrariar o disposto no edital publicado, por falta de certidão de vencimentos, as propostas de Dario Manoel da Fonseca Lima e José Ventura Christmannes e, bem assim, uma, por não ter sido individualizado o predio e o proponente referir-se a diversos numeros, lavrando-se, de tudo, a presente acta. E eu, Fausto Porto, auxiliar, a escrevi. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.290, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000. Os procuradores, representantes ou

quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem; para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e

funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecermos o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1926 ou no preiodo de

12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributável determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n.º 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanco não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n.º 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n.º 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n.º 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando, por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effectos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão, perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agências.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitais dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em colthas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador; emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o título em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquelle ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos

tidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento

ex-officio com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Pedidos de esclarecimentos — Declaração de lucros — 10-4-929:

Cabalero & Comp.
Amancio Rodrigues dos Santos.
Frey Jolmson.
Francisco Pinto dos Santos.
H. W. J. Monk
Henrique Fialho.
Holger Lerche.
Isidoro E. Kohn.
Joaquim Lopes Figueiredo.
José Villar Conde.
José Esteves Garcia.
João Capistrano Gomes do Amaral.
João Zerlini.
João Galdino Coutinho.
José Pereira Lopes.
Joaquim Germano.
José Nunes da Costa.
Jorge Chevalier Filho.
Juscelino do Prado Barbosa.
Joseph Ritter.
João Drumond Camargo.
Joaquim José Paula Rosa Jr.
José Gomes de Pinho.

José Dain.
João de Almeida Pizarro.
Joaquim Bento da Silva.
Karl Rastatter.
Luiz Grentener.
Luiz Mansolilo.
Luiz Wenceslau Barbosa.
Leandro dos Santos Martins.
Luiz Houguo.
Lucius Keller.
Manoel Antonio Xavier.
Mario Esteves.
Manoel Oliveira Castro.
Mario de Castro.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel Garcia.
Manoel Ferreira.
Marcell Ruttimann.
Meton da Cunha Mello.
Manoel J. Ferreira.
Manoel Justo de Oliveira.
Manoel José Rodrigues.
Manoel Ferreira Fernandes.
Manoel José de Barros.
Mario Constant de Magalhães Serejo.
Nathan Reitberg.
Nilo Martins.
Oscar Corrêa Suicer.
Orlando Freitas Assumpção.
Pedro Manfredi.
Pedro Zerlini.
Pedro Graiglas.
Pedro da Silva Breves.
Paulo Rangel Freitas.
Paulo Zanatta.
Povl Klitgaard.
Salim Simão.
Simão Dain.
Vicente Augusto da Fonseca.
Wadi Gebara.
Walter Frohmüller.
Lavanderia da Cooperativa de Responsabilidade Limitada.
65 pedidos de esclarecimentos.
De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:
Ex-officios:
2.986, Ferreira — João, rua Riachuelo n. 139.
2.988, Ferreira — João Emilio Lobão, rua 7 de Setembro n. 82.
2.998, Ferreira — José, rua Carlos Carvalho n. 48.
3.000, Ferreira — José, rua de São Pedro n. 180.
3.019, Ferreira — Marcellino Gomes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.020, Ferreira — Maria Benedicta, rua José Hygino n. 444.
3.024, Ferreira — Mario de Andrade, rua da Universidade n. 62.
3.033, Ferreira — Pedro Barreto Alves, Ministerio da Viação e Obras Publicas.
3.035, Ferreira — Rubem M., rua da Quitanda n. 141.
3.041, Ferreira — Waldemar, rua D. Manoel n. 61.
3.043, Ferreira Sobrinho — José Lopes, Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.047, Ferro — João, Ladeira Senador Dantas n. 6.
3.049, Ferro — Paulo Vasques, rua dos Invalidos n. 4.
3.050, Ferrono — Paschoal, rua Cascata n. 54.
2.844, Figliolia — Clemente Stanislaw, Contadoria do Corpo de Bombeiros.
3.060, Figueira — Fileto Leal, rua Francisco de Castro n. 13.
3.063, Figueira — Manoel Fernandes, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
3.064, Figueira — Moacyr, rua São Francisco Xavier n. 469.

- 3.073, Figueiredo — Antonio, rua 1° de Março n. 4.
 3.074, Figueiredo — Antonio C. B., rua Cardoso Marinho n. 90 A, 3° andar.
 3.075, Figueiredo — Antonio José, rua Marechal Rangel n. 391.
 3.078, Figueiredo — Arnaldo Paes de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 3.085, Figueiredo — Heloisa Godoy de, Companhia Docas de Santos.
 3.092, Figueiredo — Manoel, rua de São Paulo n. 76.
 3.094, Figueiredo — Manoel Simões de, rua Julio Ribeiro n. 66.
 3.099, Figueiredo — Waldemar dos Passos, Recebedoria do Districto Federal.
 3.401, Filgueiras — Emilia Rosa, travessa do Commercio n. 19.
 3.404, Filgueiras — Ricardo, travessa do Pece n. 34.
 3.411, Finlay — Ethel Emily, Companhia Docas de Santos.
 3.416, Fischer — Werner, rua de São Pedro n. 122, 1° andar.
 2.847, Flores — Claudionor, Praça 15 de Novembro n. 5.
 3.431, Fonseca — Antonio Eulalio Monteiro da, Estação Barão de Mauá.
 3.446, Fonseca — Ismenia Rodrigues da, rua Dr. José Hygino n. 115.
 3.480, Fontes — José L., rua do Proposito n. 19.
 3.458, Fonseca — Manoel Dias, Companhia Docas de Santos.
 3.485, Fontes — Ricardo, rua Magnolias n. 20.
 3.487, Fontoura — João Guedes de, Escola de Aviação Militar.
 3.490, Forna — José Maria Victor, rua da Assembléa (Pardella & Comp.).
 3.495, Fouquet — André, rua Santo Amaro n. 75.
 3.200, Fragale — Antonio, avenida Rio Branco n. 151, 3° andar.
 3.202, Fragoso — João Dutra, rua Viuva Claudio n. 506.
 3.208, França — Francisco, rua Toneleiros n. 282.
 3.230, Franco — Oswaldo A. C., rua Canto da Cruz n. 39.
 3.233, Franco Junior — Alfredo, Estrada Real de Santa Cruz n. 502.
 3.237, Fredemberg — Herman, rua General Silva Telles n. 12.
 3.854, Freire — Dermeval da Silva, Sub-directoria do Trafego.
 3.243, Freire — João, rua Fernandes Magalhães n. 142.
 3.266, Freitas — Diocleciano Bernardino de, Estrada de Ferro Central do Brasil, 4° Divisão.
 3.269, Freitas — Francisco Leite de, rua de São Pedro n. 34.
 3.272, Freitas — Jayme Ribeiro de, avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.
 3.283, Freitas — Lupercio de, Companhia Docas de Santos.
 3.293, Freitas — Ramiro Joaquim de, rua Carlos Gomes n. 133.
 3.302, Frey — Hugo, rua Nicolau de Souza Queiroz n. 6.
 3.308, Friese — Hans, rua Saccadura Cabral n. 333.
 3.319, Funch — Emil, rua Tavares Bastos n. 153.
 3.318, Funck, Banco Brasileiro Allemao.
 3.324, Furtado — Antonio Soares, rua Voluntario da Patria n. 490.
 3.325, G. A. Macdonald, avenida Rio Branco n. 41.
 3.328, G. C. Williams, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
 3.333, G. F. Cecil, avenida Rio Branco n. 41.
 3.338, G. H. Dornsfeld, rua da Quilanda n. 145.
 3.340, G. Howat Rodrigues, rua General Rocca n. 112, casa 3.
 3.342, G. Krancher, rua 1° de Março n. 88.
 3.347, G. Mertens, avenida Rio Branco n. 47.
 3.349, G. Pessina, Leopoldina Railway.
 3.360, Galeão — Affonso A., rua Delgado de Carvalho n. 80.
 3.362, Gallat — João Vieira, rua Carolina Santos n. 48.
 3.366, Gallup — Elias, rua Almirante Gonçalves n. 19.
 3.386, Gamain — Horace, rua do Catete n. 247.
 3.399, Garcia — Carlos da Gama, Thesouro Nacional.
 3.403, Garcia — Francisco Rocha, rua Uruguayana n. 27.
 3.407, Garcia — José Marques de Amorim, Ministerio da Viação e Obras Publicas.
 3.409, Garcia — Manoel Valentim, avenida Rio Branco n. 51.
 3.414, Garcia — Toribio da Rosa, Praia Comprida n. 9, Paquetá.
 3.414, Gaspar — Abel, rua do Ouvidor n. 123.
 3.416, Gaspar — Manoel, rua Torres Homem n. 300.
 3.424, Geier — Otto, rua Ypiranga n. 13.
 3.425, Geiling — Carlos, rua Itapirú n. 83.
 3.433, Gepp — Amabel M., rua 1° de Março n. 118.
 3.445, Gill — John, rua das Laranjeiras n. 318.
 3.453, Girardin — Carlos, rua Sapucahy n. 17.
 3.459, Giz — Antonio Augusto, rua Coronel Agostinho n. 48, casa 2.
 N. 3.468, Godinho — Amelia Corrêa Leite de, Companhia Docas de Santos.
 3.469, Godinho — Firmo A., Avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
 3.507, Gomes — Edmundo, rua dos Arcos n. 27.
 3.531, Gomes — José Pereira, Ministerio da Marinha.
 3.584, Gonçalves — José Maria, rua General Camara ns. 116/118.
 3.599, Gonçalves — Sebastião José, 5° Divisão, E. F. C. B.
 3.624, Goulart — Odilon, rua Tavares Bastos n. 21.
 3.645, Gloria — Maria da, rua Sete de Setembro n. 13, 1° andar.
 3.477, Goere — Serge, rua Buenos Aires n. 290.
 3.506, Gomes — Chrispiano da Silva, Sub-directoria do Trafego.
 3.510, Gomes — Francisco, rua Mariz e Barros n. 137.
 3.516, Gomes — Guilherme Proença, rua Cachamby n. 21 (Meyer).
 3.518, Gomes — Iramaia, rua Delphim n. 58.
 3.524, Gomes — Joaquim, rua Rio Comprido n. 122.
 3.525, Gomes — Joaquim Luiz, rua da Alfandega n. 53.
 3.526, Gomes — Joaquim da Silva, rua Dr. Silva Gomes n. 77.
 3.527, Gomes — Joaquim Tavares, rua do Ouvidor n. 24, 2° andar.
 3.528, Gomes — José, rua Almirante Mariath n. 19.
 3.530, Gomes — José Nogueira, Avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
 3.596, Gomes — Silvestre Martins, Avenida Rio Branco n. 46, 5° andar.
 3.749, Gomes — Sylvia, rua Balthazar Lisboa n. 35.
 3.755, Gonçalves — Aleindo, rua Sete de Setembro n. 207.
 3.549, Gonçalves — Antonio Emilio, Estrada de F. C. B., 4° Divisão.
 3.558, Gonçalves — Aurelio, rua Visconde de Inhauma ns. 23/25.
 3.554, Gonçalves — Attilio, rua Parahyba n. 11.
 3.569, Gonçalves — Gentil Pereira, Contadoria da Policia Militar.
 3.574, Gonçalves — João, rua General Silva Telles n. 51.
 3.586, Gonçalves — José Victor, rua General Camara n. 16.
 3.598, Gonçalves — Pedro, rua Visconde de Itaborahy n. 52.
 3.613, Gordilho — Maria Luiza Moniz, Companhia Docas de Santos.
 3.614, Gordilho Filho — Antonio, Companhia Docas de Santos.
 3.617, Gorsline Junior — Edgard B., rua 4 de Setembro n. 38.
 3.636, Gouveia — Henrique, rua Silva Guimarães n. 45.
 3.633, Gouvêa — José, rua Navarro n. 215.
 10.786, G. Coatalem, Banco do Brasil.
 10.788, G. H. S. Brown, Bank of London & South America.
 10.796, G. S. Boetsma, avenida Rio Branco n. 9, 3° andar.
 10.804, Calipe — Cezar, rua Conde de Bomfim n. 211.
 10.824, Ganna — Henrique, rua Gonçalves n. 91 (Coqueiros — Catumby).
 10.825, Garbes — Herackes G. (fallecido), rua Vieira Ferreira n. 79 — Bomsucesso.
 10.831, Garcia — Francisco da Rocha, rua Aqueducto n. 149.
 10.847, Gaspar — Abel, rua do Ouvidor n. 125.
 10.850, Gassmann — Ernesto, rua Candido Mendes n. 59.
 10.855, Gebert — Fritz, rua Ernestina n. 74.
 10.861, Gerpe — Glycerio Fernandes (capitão), rua Francisco Manoel n. 18, Riachuelo.
 10.864, Giese — Elfriede, rua Copacabana n. 532.
 10.865, Giese — Hans, rua Junquinhos n. 11.
 10.871, Gil — Domingos San, rua Aqueducto n. 10 A.
 10.893, Godinho — Almeida, rua General Camara n. 241.
 10.897, Godoy — Apollo M., travessa Claudina n. 27.
 10.901, Goldmam — Frederico, rua Gambôa n. 161.
 10.912, Gomes — Carlos Miranda de Souza, Ministerio da Fazenda.
 10.916, Gomes — Fernando, rua Menna Barreto n. 72.
 10.917, Gomes — Fernando Lobo, rua Costa Bastos n. 16.
 10.918, Gomes — Fernando S., rua Andradas n. 19.
 10.920, Gomes — Francisco O. Pereira, Banco do Brasil.
 10.925, Gomes — João, rua Laurindo Rabello n. 41.
 10.927, Gomes — Joaquim José, rua Oliveira, Fausto n. 41.
 10.928, Gomes — Joaquim Lauriano, rua Engenho Novo n. 40.
 10.948, Gonçalves — Antonio Pires, praça da Republica n. 24.
 10.968, Gonzaga — Arthur, avenida Suburbana n. 2.818.
 10.969, Gonzaga — Beatriz (Dra.), rua General Severiano n. 82.
 10.998, Graham — John William, rua Candelaria ns. 17/19.
 11.012, Gross — Emilio, rua Felix da Cunha n. 112, casa 1.
 11.013, Grossi — João Affonso, rua Santo Henrique n. 138, casa 8.
 11.035, Guidice — Mariano del, rua Senador Furtado n. 81, casa 5.

- 11.036, Guilbeau — Albert, rua Visconde de Inhauma n. 76.
 11.053, Guimarães — Bernardino, rua D. Elisa n. 24.
 11.061, Guimarães — Francisco Fernandes, rua Marechal Machado Bittencourt n. 135.
 11.062, Guimarães — Franklin de Mello Vieira, rua Archias Cordeiro numero 153.
 11.063, Guimarães — Hahnemann (Dr.), rua Major Avila n. 22.
 11.0127, Haack — Edu, rua Rodrigo Silva n. 6.
 11.151, Havenauer — Helmuth, rua Petropolis n. 32.
 11.158, Hellmann — Oscar, rua São Pedro n. 9, 2º andar.
 11.164, Henrique — Decoster, rua Pedro Americo n. 12.
 11.167, Henriques — Francisco Manoel, rua Corrêa Dutra n. 65.
 11.172, Herve — Jacques, rua Pinto Guedes n. 83.
 11.174, Heyerdahl — Bert, rua Carlos de Carvalho n. 23.
 11.178, Hima — Emile, rua Pereira de Almeida ns. 27 e 29.
 11.179, Hirsch — Georg, rua Ibituruna n. 122.
 11.181, Hochmuth — Calles, rua Riachuelo n. 92.
 11.195, Hottgerve — Henrich, Banco Allemão Transatlantico.
 11.197, Hoyer — George, Hotel Suíço, Gloria.
 1.203, Hwaite — William Gart, avenida Rio Branco n. 46.
 11.204, I. Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 270.
 11.219, J. Allan, rua Conselheiro Zacharias n. 165-A, Gambôa.
 11.222, J. B. Oliveira, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.
 11.633, Janot — Arlindo Caldeira, rua General Camara n. 37.
 11.322, K. Wodraschka, caminho da Freguezia n. 392.
 11.355, Kirkeskov — Svend, rua Figueira de Mello n. 14, Ipanema.
 12.251, Kmenezes — Osorio Barreto de, rua do Rezende n. 46.
 11.363, Kmnotzer — Pedro Marcos, travessa do Rosario n. 13.
 11.381, Kurzmeg — Eduard, rua Corrêa de Sá n. 2.
 11.386, L. Bartholomeu da Silva, avenida Rio Branco n. 41.
 11.388, L. Esteves Junior, avenida Rio Branco n. 52.
 11.442, Landes — Carlos, rua Justino de Sá n. 16.
 11.445, Lang — Alfredo Ernst, rua Primeiro de Março n. 112.
 14.770, Langhans — Eduardo H., travessa Jones n. 9, Alegria.
 11.459, Latorrack — Vicente, rua Copacabana n. 77.
 11.489, Ledent — Armando, Banco do Brasil.
 11.496, Lehmert — Willy, rua São Pedro n. 100.
 11.505, Levens, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 11.625, Lima — Leonel de Souza, rua Lavramento n. 175.
 11.677, Lisboa — Renato, rua do Ouvidor n. 125.
 11.729, Lopes Junior — Manoel, rua Riachuelo n. 141, 2º andar.
 11.736, Loureiro — Victor Gayres, rua Dr. Aristides Lobo n. 223.
 11.799, Macedo — Roquette, rua Doulos Campos Salles n. 25, casa 1.
 14.815, Machado — Antenor da Silveira, rua da Quitanda n. 191, 1º andar, sala n. 5.
 11.834, Machado — Pinheiro (Dr.), rua São Christovão n. 169.
 11.846, Maclean — Ronald D., rua Barcellos n. 42.
 11.873, Magalhães — Henrique Carlos de (Dr.), rua Campos Salles n. 41.
 11.881, Magalhães — Rodrigo Ventura, rua Vamaqueres n. 107.
 11.889, Magoulas — Georges, avenida Rio Branco n. 39, 1º andar.
 11.916, Malaguli — Luiz, rua Campos Salles n. 25.
 11.938, Maranhão — Francisco de Paula A. (commandante), Lloyd Brasileiro.
 12.020, Martins — José, rua Buarque de Macedo n. 16.
 12.034, Martins — Mercedes G., rua Jardim Botânico n. 66.
 12.069, Mattos — Antonio, rua Primeiro de Março n. 9, 2º andar.
 12.067, Mattos — Gabriel F. Mello (1º tenente), 1º Regimento de Artilharia Montada, Villa Militar.
 12.068, Mattos — Geminiano de, Alfandega do Rio de Janeiro.
 12.079, Mattos — Raymundo Ferreira, Lloyd Brasileiro.
 12.082, Maunkeimer — Erich, rua Marquez de Abrantes n. 17.
 12.090, Meyer — Victor, rua da Candelaria n. 59.
 12.143, Mello — Herval, rua Luz numero 104.
 12.156, Mello — Manoel Corrêa de, rua Santa Luzia n. 89.
 12.163, Mello — Ramiro Vieira de (padre), igreja da Candelaria.
 12.198, Mendonça — Augusto Netto de, avenida Rio Branco n. 46.
 12.211, Mendonça — Lourenço, rua Theodoro da Silva n. 126.
 12.242, Mendonça — Manoel, rua Francisco Vidal n. 53.
 12.242, Menezes — Francisco, rua Senhor dos Mattosinhos n. 7.
 12.243, Menezes — Francisco O., rua da Alfandega n. 48.
 12.258, Mesquita — Elisa Jeronymo de (espolio de), rua Gonçalves Dias n. 56.
 12.265, Miranda — Antonio dos Passos (Dr.), avenida Rainha Elisabeth numero 208.
 12.267, Miranda — Arlindo, rua do Rosario n. 159.
 12.269, Miranda — Arthur C., rua São Pedro n. 166.
 12.270, Miranda — Constantino Alves, rua São Gerardo n. 64.
 12.271, Miranda — Cupertino, rua Nuncio n. 63.
 12.274, Miranda — Francisco Lopes de, rua Buenos Aires n. 30.
 12.284, Miranda — Tito Soares de, rua da Quitanda n. 52.
 12.290, Moeller — Eitel Fritz, rua Santo Amaro n. 162.
 12.295, Monção — José Lopes, travessa Macedo Soares n. 19.
 12.302, Monteiro — Antonio Alves, rua São Pedro n. 139.
 12.306, Monteiro — Arnaldo S., rua da Alfandega n. 48.
 12.312, Monteiro — Euclides, rua da Lapa n. 26.
 12.312, Monteiro — Maria de Moura, avenida Rio Branco n. 46.
 12.330, Monteiro — Pedro Aurelio de Góes (capitão), rua Marquez de Valença n. 148.
 12.334, Monteiro — Vera de Moura, avenida Rio Branco n. 46.
 12.341, Monteverde — Gaspar de Araujo, rua Cerqueira n. 72.
 12.342, Montignaud — Guy de, rua da Alfandega 11.
 12.348, Moraes — Alvaro Renault de, rua Souza Barros 174.
 12.349, Moraes — Alvaro da Silva, rua Riachuelo 92.
 12.320, Moreira — Angelina Adelaide F. A., Banco do Brasil.
 12.324, Moreira — Candido Sedes, Lloyd Brasileiro.
 12.327, Moreira — Edgard, rua D. Maria Romana 25.
 12.330, Moreira — Gilberto de Faria Martins, rua Dezenbargador Izidro numero 135.
 12.334, Moreira — José da Costa (Dr.), rua Menna Barreto 72.
 12.347, Morier — Henry, rua Conde Bomfim 251.
 12.353, Moraes — Elisa Carlota Fessy, Banco do Brasil.
 12.355, Moraes — Mosley — Marta, rua Candido Mendes 135.
 12.359, Moraes — Eurico Ribeiro (cap.), rua Vinte e Quatro de Maio 222.
 12.368, Moraes — Joaquim Alves da Silva, rua Acre 30, 2º andar.
 12.378, Motta — Pedro, Avenida Rio Branco 9, 2º andar.
 12.391, Moura — Benjamin, rua da Quitanda 145.
 12.396, Moura — Joel de Menezes, rua Silva Rabello 56.
 12.399, Moura — Manoel, rua do Nuncio 63.
 12.401, Moura — Orlando, Banco do Brasil.
 12.413, Muhleltaler — Albert, Banco do Brasil.
 12.433, Museu — Carrot M., rua Teixeira de Mello 51.
 12.442, Naegle — Guilherme, rua Heraclito Graça 55.
 12.457, Nathan — Howard Francis, rua Senador Vergueiro 169.
 12.460, Navarro Sobrinho, Joaquim Paes Ribeiro, Repartição Geral dos Telegraphos.
 12.466, Negra — Francisco Silva Serra, Alfandega do Rio de Janeiro.
 12.480, Netto — Carlos Luiz de Afonseca, rua da Quitanda 202.
 12.481, Netto — Francisco Fernandes de Barros, avenida Rio Branco 46.
 12.523, Nogueira — Bernardino, Estrada Marechal Rangel 438.
 12.524, Nogueira — Derval, avenida Rio Branco 47, 3º andar.
 12.528, Nogueira — Moacyr, Ladeira da Conceição 60.
 12.543, Novães — José (maior), Quartel General.
 12.545, Nowicki — Bolislau, rua da Alfandega 48.
 12.557, Nunes — Francisco, rua do Ouvidor 55.
 12.569, O. C. Geraldês, avenida Rio Branco 41.
 12.571, Oest — Harold Cordeiro, rua Haddock Lobo 333, casa VI.
 12.590, Oliveira — Antonio Nunes, rua General Camara 241, 2º andar.
 12.600, Oliveira — Capistrano, rua Sara 43, Santo Christo.
 12.636, Oliveira — José Belezario de, rua do Ouvidor 11.
 12.664, Oliveira — Samuel Barbosa de (2º tenente reformado), rua José Domingues n. 15.
 12.671, Oliveira Filho — Irene Teixeira, rua 1º de Março n. 80.
 12.678, Opfertelt — Julio, rua Silva Guimarães n. 16.

- 12.682, Ortiz — Jorge, rua da Quitanda n. 51, sobrado.
 12.691, Otero — José, rua General Camara n. 152.
 12.699, P. R. Castanheiro, bairro Maria da Graça n. 88.
 12.703, Pace — Vincenzo, rua Pedro Americo n. 4.
 12.706, Pacheco — Antonio Augusto Mesquita, Lloyd Brasileiro.
 12.708, Pacheco — Carlos (Dr.), rua do Carmo n. 43, 1º andar.
 12.709, Pacheco — Domingos José, rua São Pedro n. 124.
 12.710, Pacheco — Eurico Ferreira, rua Barão de Ubatuba n. 99, casa XVI.
 12.711, Pacheco — José Leite, Banco do Brasil.
 12.717, Pedrosa — Fernando, avenida Branco n. 46, 1º andar.
 12.729, Paiva — Joaquim Gomes de, Banco do Brasil.
 12.732, Paula — Francisco de, rua Evaristo da Veiga n. 119.
 12.780, Pavonetti — Sylvio, rua das Marrecas n. 17.
 12.784, Paz — Agostinho José, praça da Republica n. 73.
 12.782, Paz — Alberto José da, rua Luiz de Camões n. 84, sobrado.
 14.727, Paz — Alfredo José da, rua do Livramento n. 110.
 14.727, Pedreira — Antonio, rua da Quitanda n. 175.
 14.653, Pedrosa — Fernanda Gomes, rua Primeiro de Março n. 125.
 12.790, Pedrosa — Francisco Gomes, Banco do Brasil.
 14.654, Pedrosa — Raul Gomes, rua Primeiro de Março n. 125.
 12.825, Pequeno — Alberto, rua Figueiredo n. 21, Meyer.
 12.819, Penna — Francisco Vicente Gonçalves, avenida Rio Branco n. 46.
 12.837, Pereira — Alfredo -Manoel, rua Miguel de Frias n. 38.
 12.952, Pereira — Bernardino, rua Bom Retiro n. 386, Engenho Novo.
 12.853, Pereira — Carlos da Silva, rua dos Ourives n. 104.
 12.854, Pereira — Domingos, rua Visconde de Inhaúma n. 57.
 12.856, Pereira — Domingos Rodrigues (falecido), rua dos Andradas numero 119.
 12.858, Pereira — Edgard da Silva, rua Marquez de Sapucahy n. 215.
 12.859, Pereira — Eduardo, rua Sete de Setembro n. 90.
 12.861, Pereira — Ernesto, rua São Christovão n. 195.
 12.862, Pereira — Francisco, rua da Alfandega n. 91.
 12.865, Pereira — Hermenegildo, Estação de Mesquita, E. F. C. R.
 12.872, Pereira — José da Costa, Banco do Brasil.
 12.896, Peres — Francisco, rua Ubaldo do Amaral n. 68.
 12.913, Pessoa — Oswaldo (Dr.), rua Paulo Barreto n. 96.
 12.929, Pierce — George I., rua da Alfandega n. 48.
 12.956, Pinheiro — Joaquim Nunes, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
 12.969, Pinho — Ermelinda S. Figueiredo, rua Salgado Zenha n. 55.
 12.972, Pinho — Mario, rua Barão do Bom Retiro n. 160.
 12.977, Pinto — Alcides Marques, praia do Russell n. 192.
 12.981, Pinto — Antonio Albino de Siqueira, rua da Quitanda n. 7.
 12.982, Pinto — Antonio José, rua Vinte e cinco de Março n. 36, casa 2.
 12.987, Pinto — Aristoteles Alves, Serviço Geologico.
 12.988, Pinto — Arthur de Lemos, Lloyd Brasileiro.
 12.991, Pinto — Cesar Marques, rua Senador Pompeu ns. 46/58.
 12.992, Pinto — Constantino, rua Torres Homem n. 25 (Villa Isabel).
 12.997, Pinto — Euclides Teixeira, Banco do Brasil.
 12.999, Pinto — Fernando Augusto, rua Silva Pinto n. 129.
 13.918, Pinto — Maria Ventura Teixeira, Banco do Brasil.
 13.027, Pires — Abilio C. de Margarida, rua dos Ourives n. 106.
 13.094, Prieto — Benito Esteves, rua D. Julia n. 27.
 13.113, Pyles — Ernesto, Ministerio da Viação.
 13.136, Quituer — Geza, rua Theophilo Ottoni n. 187.
 13.145, R. H. Nevill, avenida Rio Branco ns. 21/23.
 13.155, R. Wagner, avenida Rio Branco n. 46.
 13.234, Reis — Carlos Miranda da Silva Reis, Alfandega do Rio de Janeiro.
 13.272, Ribas — Marcínio Fanfa, rua Buenos Aires n. 37.
 13.299, Ribeiro — George, rua Maranguape n. 51.
 13.348, Roberedo — Roberto, rua do Ouvidor n. 88.
 13.357, Rocha — Amelia Christina Carneiro da (espolio), rua Theophilo Ottoni n. 37, sobrado.
 13.361, Rocha — Cantanilla M. da, praia do Flamengo n. 106.
 13.366, Rocha — Elisa Guilhermina Souza, rua General Camara n. 66.
 13.394, Rodrigues — Antonio Teixeira, rua Luiz de Camões n. 101.
 13.400, Rodrigues — Diogo Affonso, rua dos Ourives n. 101.
 13.495, S. J. French, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 241.
 13.493, S. Bronwell, avenida Rio Branco n. 41.
 13.252, Sahi — Ignacio Diniz, rua Mundo Novo n. 102.
 13.529, Saldanha — Heitor de (Dr.), rua Theophilo Ottoni n. 52.
 13.544, Sampaio — Carlos Cesar de Oliveira (Dr.), Escola Polytechnica.
 13.595, Santos — Edgard Quinet de Andrade, Banco do Brasil.
 13.605, Santos — Gumercindo, rua de S. Pedro n. 90.
 8.575, Aguiar — Cantidio Corrêa de, rua Lopes da Cruz n. 95/A.
 8.759, Andrade — Alberto Marques de, rua Sorocabá n. 125.
 9.215, Bhefing — Alvaro Rolemberg, Inspectoria F. de Estradas.
 10.558, Ferreira — Olivio, Estrada Marechal Rangel n. 313.
 11.281, Janssens — Eugene, rua Salvador Correia n. 106 — Leme.
 H 674, Lima — Julio Tavares de, rua Dr. José Hygino n. 115.
 11.852, Madeira — Judith, rua Constante Ramos n. 57.
 V 5.931, Marvin — Myron, rua Camerino n. 83.
 12.403, Morão — Antonio Joaquim, rua Conselheiro Saraiva n. 38.
 12.362/A, Motta — Antonio Teixeira da (Cte), Lloyd Brasileiro.
 12.570, Odebrecht — Adolpho, Repartição Geral dos Telegraphos.
 12.739, Palmer — Rubem de Carvalho, Banco do Brasil.
 12.752, Paredes — José Dias, rua Olga n. 117.
 12.975, Pino — Carlos de, rua do Rosario n. 7.
 D 312, Preter — Ernest De, rua da Quitanda n. 129.
 13.210, Regaço — Albano, rua Riachuelo n. 87.
 13.526, Salbusti — Hygino, rua Lede n. 45.
 13.575, Santos — Altamiro dos, rua Frei Caneca n. 131.
 13.671, Sarmento — Genaro de Moraes, rua Medeiros Passaro n. 51.
 13.700, Schroenn — Carlos, rua Henrique Dias n. 17.
 14.104, Souza Filho — Fernando Mendes de, Imprensa Nacional.
 14.159, Tavares — José, rua Conde Irajá n. 164.
 S 669/168, Agnese — Jacomo de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 505.
 1.124, Beuttemmuller — Alberto, avenida Mem de Sá n. 90.
 Y[94]113, serie A, Castro — Lincoln Caiado de, Hotel Guanabara, Lapa.
 S 1.146, Graça — Jorge Brandão, rua do Passeio n. 2, 8º andar.
 3.730, Guimarães — Gastão da Silva, rua da Prainha n. 13, 1º andar.
 3.882/8.343, Hilario — Antonio, 4ª Divisão, E. F. C. B.
 4.171, Kopher — Frederico Guilherme, rua 1º de Março n. 22, loja.
 S 1.204/4.305, Leal — Alvaro Avila, rua André de Cavalcanti n. 229.
 S 1.322/5.030, Marques — Seraphim Alves, largo de S. Francisco de Paula n. 23, sobrado.
 X 150/922, Matheus — Visconde de Alves, rua Bento Lisboa n. 8.
 S 1.787/7.120, Rocha — Francisco, rua Occidental n. 18, Santa Thereza.
 Y 1.906/1.220, Rodrigues — Floriano Lopes, rua General Camara n. 328.
 S 1.630/7.389, Salmassi — Carlos, rua Barroso n. 43, Copacabana.
 555, serie A S 304, Santos — Joaquim Antonio Penalva, rua S. Francisco Xavier n. 118.
 S. 1.857/7.557, Saraiva — Emygdio, rua Riachuelo n. 25.
 S 102/954 e 1.097, Silva — Anacleto da, rua Dr. Carmo Netto n. 14.
 S 1.681/8.087, Silva — Ernani de Vasconcellos, avenida dos democraticos n. 1.336, Olaria.
 S 1.707/7.815, Silva — Mario Jordão da, rua Evaristo da Veiga, 142.
 S 1.668/7.857, Silveira — Abel da, rua D. Maria n. 24.
 S 1.797/7.875, Silveira — Antonio Lopes da, rua Mariz e Barros n. 259, casa 14.
 S 1.624/7.915, Siqueira — Edmundo, Leopoldina Railway, estação Barão de Mauá.
 8.205, Souza — Arlindo Ferreira C. de, rua Conde de Bomfim n. 730.
 S 3 — 25, Souza — Manoel Leocadio de, rua Franco Vaz n. 13, Quintino Bocayuva.
 S[126]211, Telles — Jayme da Silva, rua da Quitanda n. 143.
 S 670/788, Valentim — Octavio, rua da Lapa n. 96.
 S[1770]8.949, Wolf — Jullius, rua Benjamin Constant n. 48.
 A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instan-

cia administrativa superior sem efeito suspensivo quanta ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretário,
Rubens Rego Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a res eito.

Armazem n. 3—Dia 28 de março de 1929:
Navio inglez «Ocean Prince», atracado em 20 de março de 1929:

3 saccos, CCB, rotos e avariados.

14 d. tos, CH, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 28 de março de 1929:

Navio hollandez «Maasdiik», atracado em 23 de março de 1929:

1 caixa, EW, n. 876, pesando 148 kilos, rep e. ada.

1 dita, idem, n. 874, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, JPIC—3.001, n. 1, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, JOLOCO, n. 2.130, pesando 33 kilos, id m.

0 dita, LIC, n. 3, pesando 17 kilos, idem.

1 dita VC—2.992—Belga B, n. 185, pesa do 285 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 189, pesando 290 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 1.598, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 1.548, pesando 168 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 3.476, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 9.880, pesando 83 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 28 de março de 1929:

Navio «Raeburn» — Atracado em 23 de março de 1929:

1 caixa, MM, n. 28, pesando 202 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 23, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 201 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 28 de março de 1929:

Navio «Hunorleans» — Atracado em 3 de janeiro de 1929:

1 caixa, CRC, n. 18, pesando 4 kilos, vasia.

1 dita, idem, n. 37, pesando 3 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 28 de março de 1929:

Navio norueguez «Terrier» — Atracado em 16 de março de 1929:

1 caixa, FORD, n. 3.206, pesando 23 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 28 de março de 1929:

Navio allemão «Schwarzwald» — Atracado em 27 de março de 1929:

1 caixa, AFF, n. 1892, pesando 102 kilos, repregada.

15 caixas, — Casa Garibaldi —, avariadas.

1 caixa, MRPC, n. 100, pesando 108 kilos, repregada.

1 dita, C—B—Siemens—R—J, n. 40002, pesando 140 kilos, idem.

20 caixas, S—C—A—H, vasando.

Armazem n. 16 — Dia 28 de março de 1929:

Navio «Southern Cross», atracado em 22 de março de 1929:

1 caixa, CIBP, n. 3.001, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, MB, n. 2.780, pesando 117 kilos, avariada.

1 dita, WBC, n. 500, pesando 181 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 28 de março de 1929:

Navio italiano «Principessa Giovani», atracado em 28 de março de 1929:

Carga do vapor italiano «Giulio Cesar»:

1 caixa, C, n. 2, pesando 161 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 172 kilos, repregada.

1 dita, EV, n. 1, pesando 76 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 75 kilos, repregada.

1 dita, ES&C, n. 1.640, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, FS, n. 4.493, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.505, pesando 58 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.495, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, KZ, n. 1, pesando 304 kilos, repregada.

1 dita, L.C.T., n. 1.458 R, pesando 155 kilos, avariada.

1 dita, 80, n. 674, pesando 237 kilos repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 670, pesando 237 kilos, avariada.

1 dita, S&C, n. 4.586, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, SVS, n. 462, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, TSA, n. 1.042, pesando 70 kilos, id m.

Armazem externo A—Dia 28 de março de 1929.

Navio inglez «Highland Tride», atracado em 26 de março de 1929:

3 caixas, A. J. H., pesando 24, 28, 28, repregadas.

2 ditas idem, pesando 27, 53, kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 28 de março de 1929.

Navio allemão «España».

3 caixas Japão, ns. 59, 93, 168, e 76, pesando 16, 12, 14 e 11 kilos, repregadas.

4 ditas idem, ns. 180, 73, 189 e 103, pesando 11, 14, 12 e 13 kilos, idem.

2 ditas id m, ns. 31 e 107, pesando 11 e 11 kilos, idem.

3 ditas RBC, us, 55, 53 e 39, pesando 28, 35 e 50 kilos, id m.

Armazem externo G—Dia 28 de março de 1926.

Navio americano «American Legion», atracado em 27 de março de 1927

3 fardos S K, pesando 52, 61 e 61 kilos, rotos.

3 ditos idem, pesando 35, 38 e 52 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 46 e 97 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 28 de março de 1-29:

Navio americano «American Legion», atracado em 27 de março de 1929:

3 fardos, HGB, pesando 83, 53 e 91 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 90, 72 e 42 kilos, id m.

2 ditos, idem, pesando 69 e 80 kilos, idem.

3 ditos, HH, pesando 50, 58 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 58 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 42 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 57 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 56 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 50 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 55 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 50 e 65 kilos, id m.

3 ditos, SFC, pesando 78, 67 e 88 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 87, 52 e 71 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 75, 73 e 69 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 82, 53 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 68 e 93 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 67 e 70 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 70 e 81 kilos, idem.

3 ditos, SK, pesando 55, 54 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 57 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 57 e 48 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 28 de março de 1929:

Navio americano «Southern Cross», atracado em 22 de março de 1-29:

2 caixas, CMC, ns. 8 e 16, pesando 20 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, CPH, ns. 63, 150 e 17, pesando 25, 11 e 28 kilos, idem.

2 ditas, PBC, ns. 11 e 32, pesando 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, VNC, n. 47, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, CPH, pesando 28 kilos, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — O es ripturario, *Loureiro*. Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS «CHEVROLET» DOUBLE-PHAETON, (TYPE) 1929

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viação, constante do officio n. 525, de 6 de abril do corrente anno da Directoria Geral do Contabilidade (1ª Secção) do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas, do dia 27 de abril do corrente anno, para o fornecimento de dous automoveis «Chevrolet» double-phaeton, type 1929, motor de seis cylindros, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferramentas e um aro sobressalente com camara de ar, limpador automatico, pára-brisa e dous jogos de capas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados os interessados farão entrega

ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envoltórios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1.000\$000), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a véspera do dia da concorrência, em moeda corrente ou título da Dívida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito. Os documentos de idoneidade comprehendem: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem estar ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos dos representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para efeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro do envoltório fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na forma da lei, datados e assignados, sem conterem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quezes, a proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offercidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceto deixar de assignar-o, dentro de cinco dias contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou títulos da dívida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades d'elle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos serem superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre o preço mais vantajoso.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Decima segunda — Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes, perdendo o concorrente acceto a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima terceira — A entrega do material de que trata o presente edital deverá ser feita na Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

The Rio de Janeiro Light & Power Company, Ltd., rua General Pedra sem numero, 2\$723.

Guilhermina Luiza Alves de Souza, rua Julio do Carmo n. 237, 2\$571.

Ephigenia Dugas, rua Estacio de Sá n. 75, 1\$928.

Alexandre Ferreira da Costa, rua Marquez de Sapucahy n. 140, 3\$745.

Manoel Machado Pavão, rua Estacio de Sá n. 80, 2\$922.

Ordem do Carmo, rua João Caetano numero 175, 7\$607.

Pedro de Araujo Guimarães, rua Frei Caneca n. 406, 1\$928.

Oliveira J. de Monteiro, rua do Lavradio n. 13, 6\$149.

Mario Benedicto Almeida Rego, rua do Lavradio n. 154, 1\$928.

Anna Alves da Conceição Nunes, becco dos Ferreiros n. 34, 2\$571.

Antonio Dias da Silva, rua do Carmo n. 64, 1\$928.

João Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 69, 1\$928.

Bernardo de Oliveira Barbosa, rua Tenente Possolo n. 49, 1\$928.

Antonio Cardoso Gouveia, rua Carlos de Carvalho n. 52, 4\$842.

Escola Barão do Rio Doco, rua Rezen-de n. 162, 1\$928.

José Pereira da Silva Santos, rua Prainha n. 88, 2\$922.

Campanello Miguel Archanho, rua Santo Christo n. 285, 2\$238.

Sociedade Propaganda Bellas Artes, avenida Almirante Barroso n. 9, réis, 10\$928.

Delphim Eugenio da Silva, rua Buenos Ayres n. 345, 2\$922.

Santa Casa de Misericordia, rua Buenos Ayres n. 328, 2\$571.

Arthur da Silva Vargas, rua Buenos Aires n. 240, 15\$077.

Anna Maria de Souza Neiva, rua do Lavradio n. 133, 9\$723.

Raul de Araujo Faria, rua Buenos Aires n. 127, 1\$928.

Barão de Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 5\$222.

Maria José de Oliveira Sayão, rua dos Invalidos n. 84, 3\$385.

Manoel Ribeiro C. Pacheco, rua da Alfandega n. 244, 10\$347.

Joaquim de Almeida Lustosa, rua Acre n. 72, 2\$571.

Mosteiro de São Bento, rua Acre n. 28, 2\$477.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 84, 10\$392.

Izidro Dias Aleixo, rua da Gambôa numero 86, 10\$247.

Antonio Domingos Couto, rua Barão de S. Felix n. 162, 3\$915.

João Manoel Alves Pereira, rua Barão de S. Felix n. 138 A, 2\$571.

José Siqueira, rua Barão de S. Felix n. 129, 1\$928.

José Carneiro, rua do Cajueiro n. 13, 2\$571.

Francisco Vieira, rua America n. 253, 1\$928.

Mitra Archiepiscopal R. Janeiro, Avenida Rio Branco n. 38, 2\$571.

José Joaquim Peixoto, rua D. Manoel n. 68, 1\$928.

Antonio dos Santos Villar Filho e Luiz Adalberto Santos, rua Conselheiro Zacharias n. 77, 8\$600.

Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 79, 1\$928.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Cardoso Marinho n. 22, 2\$325.

João Alves Fontes, rua Barão do Rio Branco ns. 32 e 36, 2\$571.

Zeferino José da Costa, rua Azevedo Coutinho n. 26, 1\$928.

Bernardino da Silva Ramos, rua do Lavradio n. 124, 1\$928.

Banco do Brasil, rua 1° de Março numero 66, 1\$928.

Joaquim Rodrigues Martins, rua Clarimundo de Mello n. 149, 2\$723.

Anna L. Castro Barbosa, rua S. Francisco Xavier n. 19, 31\$518.

Proprietario, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 102, 14\$632.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 484, 11\$166.

Proprietario, rua Marechal Joffre numero 98, 13\$254.

Proprietario, travessa Mathilde numero 12, 11\$333.

Proprietario, rua Dr. Alfredo Pinto n. 60, 35\$068.

Proprietario, travessa Patrocinio numero 88, 9\$550.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 153, 12\$785.
 Proprietario, rua Zulmira n. 54, réis, 9\$273.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim numero 1.233, 20\$901.
 Proprietario, Estrada Velha da Tijucas n. 51, 11\$690.
 Proprietario, rua Dr. Silva Pinto numero 104, 13\$541.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 204, 6\$385.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 236 A, 6\$385.
 Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 14, 15\$161.
 Proprietario, rua Uruguay n. 526, 38\$221.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 740, 44\$708.
 Proprietario, rua Alegre n. 13, réis, 7\$653.
 S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, rua Leopoldo, em frente ao n. 7, 9\$550.
 The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd., rua Barão de Mesquita, em frente ao 955, 23\$146.
 Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 8\$170.
 Proprietario, rua Uruguay n. 127, casas ns. 12 e 16, 11\$631.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 156, 14\$539.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 294, 12\$265.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco n. 164, 14\$526.
 Proprietario, rua Mario Alencar numero 25, 21\$578.
 Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 44, casa 8, 33\$332.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 126, (Braz de Pinna), 5\$605.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua XIV n. 139 (Braz de Pinna), 10\$399.
 Francisco Marques de Assis, travessa da Pedreira n. 6, 16\$319.
 Annibal Gonçalves Farinha, rua "A" n. 12, (Penha), 7\$508.
 Fulgencio de Oliveira Barros, rua Francisco Ennes n. 185, 7\$679.
 Companhia Imobiliaria Kosmos, rua Onze n. 20 (Braz de Pinna), 11\$864.
 Alberto Marinho Duhan, rua "I" n. 44 (Villa Guanabara), 5\$605.
 Benito Ferreira da Silva, rua "I" n. 70 (Penha) 7\$508.
 Antonio Valerio Pires, Avenida Automovel Club ns. 890 e 892, 36\$714.
 Geraldo José Paes Filho, rua Oliveira de Figueiredo n. 69, 34\$327.
 Antonio Fernandes Leite, rua Ibiapina n. 143, 3\$560.
 Carlos Pinheiro Santos Bastos, praia da Guanabara n. 259, 11\$931.
 Rosa Silva Pinto, rua Setubal n. 28, 19\$894.
 Manoel Alves de Sá, rua André do Azevedo n. 136, 11\$981.
 Emilia Magalhães, rua Comendador Bastos n. 291, 9\$545.
 Manoel Garcia Lima, rua Joanna Fontoura n. 91, 18\$269.
 Ernani de Lima Almeida, rua "I" numero 40 (Penha), 9\$894.
 Angelica Laura Britto, travessa Olinda Santos n. 7, 7\$458.
 Manoel Antonio Lopes, estrada Vigario Geral n. 127, 12\$284.
 Felício da Costa Neves, travessa Saustiano Miranda n. 12, 14\$917.
 Antonio Rodrigues, rua Leopoldina, 33\$388, 11\$950.

Joaquim Vieira, rua Major Conrado numero 113 (Cordovil), 7\$368.
 Victor Cuecos, rua Major Conrado numero 61 (Cordovil), 12\$280.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 332 a 345 (série D), 689 a 729 (série B), 730 a 734 (série B) e 158 a 180 (série C), expedidas por esta inspector, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Francisco Xavier Filho, rua Araujo Leitão n. 155.
 Narciso Guerim, rua Araujo Leitão n. 169.
 Geminiano Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 9.
 Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 15.
 Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 11.
 Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 23.
 Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 25.
 Dr. Geminiano de Lyra Castro, rua Araujo Leitão n. 39.
 Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa I.
 Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa II.
 Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa IV.
 Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa V.
 Giacono Mandarino, rua Araujo Leitão n. 43, casa VI.
 Manoel Ribeiro de Miranda, rua Araujo Leitão n. 59.
 Isaura Vieira e José da Costa, rua D. Luiza n. 49.
 João da Costa, rua D. Luiza n. 71.
 Bernardino Garcia de Menezes, rua D. Luiza n. 85.
 Maria de Lourdes Santiago, rua doutor Magesse n. 47.
 João Garcia Pereira Lobo, rua Dr. Magesse n. 45.
 Clementino Barata Itagohy, rua Guarabú n. 5.
 Etelvina Lopes Guimarães, rua Guarabú, n. 2.
 Bertholina de Oliveira, rua Guarabú n. 14.
 Modesto Alvarez, rua Dr. Magesse n. 21.
 Paulino Joaquim dos Santos, rua doutor Magesse n. 35.
 Francisco Ramalho Vaz, rua Guarabú n. 60.
 José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa VI.
 José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XIII.
 José Machado Diniz, rua Ferraz n. 91, casa XVI.
 João Ferreira Natividade, rua Bernardo Guimarães n. 92, casa II.
 João Ferreira Natividade, rua Bernardo Guimarães n. 92, casa V.
 Antonio de Almeida Mattos, rua Lucinda Barbosa n. 10.
 Antonio Alves Azevedo, Chagas, rua Franco Vaz n. 84.
 Francisco Ventosa Villas, rua Bernardino Guimarães n. 14.
 Pedro L. de Souza, rua Bernardino Guimarães n. 43.

Joaquim Pedro Couto Pereira, rua Bernardo Guimarães n. 26.
 Herminia del Gendice e outros, rua Bernardo Guimarães n. 32.
 Agib Xavier de Lima, rua Bernardo Guimarães n. 50.
 José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 72 B.
 Salvador Pinto, rua Bernardo Guimarães n. 83.
 Celeste Maria Rocha, rua Bernardo Guimarães n. 87.
 José Paes dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 99.
 Maximiliano Cardoso, rua Dr. Leal n. 708.
 Waldemar Borges Machado, rua doutor Leal n. 122.
 Oswaldo Silva Filho, rua Dr. Leal n. 132.
 Euzebio Nogueira, rua Francisca Meyer n. 124.
 Euclydes José Almeida, rua Dr. Leal n. 10.
 Antonio, rua Dr. Leal n. 12.
 José Lopes Pereira do Lago, rua doutor Leal n. 18.
 José Matia Baptista Junior, rua doutor Leal n. 34.
 Antonio Queiroz da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 100.
 Manoel Lopes da Silva, rua Venancio Ribeiro n. 33, casa II.
 Antonio José Martins Tinoco, rua Venancio Ribeiro n. 37.
 Francisco Augusto Torres, rua Venancio Ribeiro n. 61.
 Manoel Marques Laranjeiras, rua Viuva Claudio n. 235.
 Antonio Ferraz Motta Pinheiro, rua Viuva Claudio n. 239.
 Isabel Silveira Rosa, rua Guarabú numero 63.
 Guilherme José Bacher, rua Viuva Claudio n. 245.
 Francisco Silva Oliveira, rua Viuva Claudio n. 317.
 Silvino Vieira Silva, rua Viuva Claudio n. 156.
 Adelina Ribeiro Mello, rua Viuva Claudio n. 19 B.
 Leontina Arruda Tavares Amaral, rua Custodio Nunes n. 7.
 Manoel Pacheco Drummond, rua Custodio Nunes n. 48.
 Salvador Principe, rua Custodio Nunes n. 2.
 Maria Olympia de Freitas e outras, rua Tupinambá n. 20 A.
 Waldemar de Carvalho Costa, rua Tupinambá n. XXII.
 Semero e Anysio (menores), rua Tupinambá n. V.
 Antonio Giovani, rua Tupinambá numero VII.
 Custodio Fernandes da Cruz, rua Tupinambá n. 19.
 Arthur Medeiros Moreira, travessa Irene n. 8.
 João de Souza Bottas, travessa Irene n. 7.
 Mario, Victorino, Vicente, Maria e Salomé, travessa Irene n. 13.
 Manoel de Souza Carvalho, rua Leopoldina n. 384.
 Augusto Cezar Pires, rua Leopoldina Rego n. 402.
 Equitativa dos E. U. do Brasil, rua Leopoldina Rego n. 428.
 Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 326.
 Luiz Pacheco Drummond, rua Leopoldina Rego n. 336.
 Carlos Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 348.
 Mario Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 352.

Armando Borges Pires, rua Leopoldina Rego n. 354.
Oda Carvalho Assis Baptista, rua Milton n. 29-A.

Arysthon de Assis Baptista, rua Milton n. 31.

Albertina da Rocha, rua Temporal numero 19.

Ildefonso João Paes, rua Temporal n. 15, casa II.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 199, da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siquiera, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas, por que é responsável.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Renato Mario de Oliveira, travessa Alvares de Azevedo n. 11, 14\$319.

José Pinto da Silva, rua Alvares de Azevedo n. 59-A, 14\$319.

Euclides Luiz de Araujo, rua General Clarindo n. 171, 7\$158.

Manoel Pereira e Melvina, rua Adelaida n. 58, 16\$203.

Mortinho Alves Vieira, Caminho do Catete n. 20, 5\$204.

Proprietario, rua Maranhão ns. 142 e 144, 4\$255.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58, 4\$974.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 298, 4\$974.

Proprietario, rua Sá em frente ao numero 264, 2\$487.

Maria do Sacramento, rua Araujo Leitão n. 216, 9\$545.

Maria Salomé Braga de Mattos, rua Bráulio Muniz n. 23, 6\$900.

Francisco Joaquim de Oliveira, rua Teixeira de Pinho n. 93, 10\$998.

Aqueline Sampaio, rua Zizi n. 41, casa II, 14\$318.

João Alves Magalhães, rua Barbosa Rodrigues n. 84, 10\$998.

Salino Robem, travessa Magalhães Castro n. 35, 16\$842.

João Luiz Martins, rua General Argollo n. 226, 70\$380.

Fiducia S. A., rua Azevedo Lima numeros 121 e 125, 19\$090.

Candido Costa, rua Dr. Del Vecchio n. 293, 12\$585.

Maria Luiza Schrader, rua S. João Baptista n. 63, es. 2, 3 e 4, 21\$144.

Manoel da Silva, rua dos Diamantes n. 183, 9\$945.

Hildebrando Pinto Neves, rua Um numero 25, Villa Emma, 13\$242.

Francisco Fernandes, rua Oito Ramos n. 21, 7\$023.

Tertuliano Luiz da Cunha, rua Professor Burlamaqui n. 63, 19\$895.

Firmino da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 337, 8\$153.

Henrique Arvellos Walter, rua Uruguay n. 80, 13\$817.

José Boareto, praça Almeida Garret n. 7, 5\$552.

Albino G. Barroso, rua Fagundes Varella ns. 51 e 53, 2\$602.

Proprietario, rua Octacilio Nunes numero 35, 4\$772.

Proprietario, rua Angelina n. 30, réis 6\$900.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello, 7\$807.

Proprietario, rua Cesaria ns. 56, 29, 48, c-II, 15\$800.

Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.129, 6\$900.

Manoel de Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.215, 3\$004.

Proprietario, rua Amalia n. 107, 3\$666.

Luzes & Comp., rua Dias da Cruz numero 424, 10\$739.

Proprietario, rua Basilio da Gama numero 27, 4\$772.

Proprietario, Villa Therezinha A. 98, 4\$772.

José Santos & Comp., rua Licinio Cardoso n. 115, 17\$130.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito ns. 79/81, 63\$750.

Roberto de Souza Rinemens, rua S. Francisco Xavier n. 286, 120\$060.

Tude de Carvalho Brasil, rua General Silva Telles n. 33, 134\$445.

Julio Teixeira Pinto Macedo, rua Itapiru n. 24, 9\$267.

Saul de Gusmão, rua Barão de Mesquita ns. 36/58, 37\$310.

Antonio Raphael da Silva, rua Condessa Belmonte n. 57, 17\$899.

Renato Segadas Vianna, rua dos Cardosos ns. 290, 294, 296, 70\$789.

Joaquim Rodrigues, rua Mucio Teixeira n. 22, 7\$332.

José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111, 6\$382.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 33, 4\$974.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 110, 5\$204.

Proprietario, rua Goyaz n. 226, 3\$450.

Joaquim de Carvalho, estrada Pau Ferro n. 85, 11\$639.

Pedro Pacheco, estrada Pau Ferro numero 86, 11\$639.

Francisco Marques & Comp., rua Candido Benicio n. 61, 12\$099.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 75, 18\$424.

Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 16\$469.

Bertolina Melez, rua Virginia Vidal numero 77, 11\$086.

Herdeiros de Manoel Teixeira Paixão, estrada Santa Cruz n. 460, 26\$105.

Itala del Cima, rua Coronel Agostinho n. 29, 11\$089.

Eneidino Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca n. 30, 25\$875.

Eduardo de Medeiros, estrada Portella n. 325, 29\$326.

José Gomes Camacho, rua Domingos Lopes n. 66, 16\$676.

Saad Habid, estrada São Pedro de Alcantara n. 13, 11\$156.

José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 70, 11\$156.

Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 463, 11\$616.

Sophia Pedro de Medeiros, rua Coronel Rangel 213, 27\$855.

Francisco Bastos Ribeiro, rua Coronel Rangel n. 224, 16\$320.

Maria Augusta Mendes, estrada Santa Cruz n. 126-B, 15\$619.

Manoel José Moreira, travessa Almeida Freitas n. 27, 14\$131.

Francisco M. Ismard, rua Alband numero 140, 11\$616.

Francisco de Abreu, rua Siricy numero 27-A, 11\$616.

Orlando de Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12\$133.

Herdeiros do Dr. A. Vasconcellos, estrada Santa Cruz n. 446, 11\$616.

Alfredo Fonseca, rua Carolina Machado n. 506, 12\$169.

Gabriel Zaror, rua da Estação n. 40, 10\$575.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Senador Euzebio n. 284, 498\$295.

Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua Camerino n. 89, 27\$485.

Manoel Dias Machado, avenida Rio Branco n. 86, 68\$267.

Francisco Magno, rua General Pedra n. 195, 18\$352.

Victor Fernandes Alonso, rua Riachuelo ns. 30 a 38, 153\$713.

Alvaro Pinto Ribeiro, rua São José n. 122, 114\$059.

Albino Teixeira de Aragão, rua Senador Pompeu n. 30, 11\$802.

Beatriz Rocha de Araujo, rua Nabuco de Freitas n. 58, 28\$937.

Rufino Fernandes, rua da Ameijoa n. 70, 13\$095.

Joaquim Oliveira Soares, rua da America n. 64, 8\$328.

Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., avenida Henrique Valladares numero 89, 29\$154.

Alcino Felix M. Falcão, rua da Saudade n. 233, 29\$722.

Rita Barros Ramalho Ortigão, rua Moncorvo Filho n. 46, 40\$343.

Jacintho A. Devesa, rua Matto Grosso n. 26, 8\$258.

Manoel Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 25, 15\$934.

Visconde Cardoso Silva, rua do Areal n. 23, 19\$835.

Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 12, 7\$770.

Sociedade Anonyma "A Noite", rua da Saudade n. 25, 36\$733.

Maria Moudeiro Sahirié, rua Laura de Araujo n. 55, 19\$225.

Odelon Raul Alves, rua Nery Pinheiro n. 79, 66\$213.

Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 72\$122.

V. O. T. N. S. Francisco de Paula, rua José Caetano n. 209, 25\$093.

Ramiro José de Araujo, rua General Pedra n. 437, 11\$363.

The Rio Janeiro City I. G. Ltd., rua Livramento n. 56, 13\$165.

Virgilio Gomes Moreira, rua Livramento n. 162, 11\$248.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 33, 13\$165.

Mosteiro de São Bento, rua Primeiro de Março n. 153, 60\$299.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua 18 de Outubro, em frente, n. 119, réis 10\$366.

Proprietario, rua dos Artistas n. 45, 11\$831.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.252, 9\$778.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.271, 10\$948.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 36, 9\$778.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 13\$228.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 322, 10\$370.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 143, 7\$483.

Proprietario, rua Uruguay n. 153, casa 7, 13\$906.

José de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 51\$198.

Luetyl (menor), rua do Pinto n. 99, 20\$650.

Maria de Lourdes F. S. Prado, rua do Mercado n. 34, 49\$372.

José Miguez Domingues, rua Uruguayana n. 166, 85\$284.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hyppolito n. 46, 24\$343.

Rita S. Ferreira da Costa, rua Barão de São Felix n. 41-A, 23\$612.

Rita Beaupère Roan, rua do Senado n. 208, 72\$554.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 e 347 (série A), 596 a 600 e 613 a 634 (série B), 142 a 156 (série C) e 224 a 228 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa I, João Evangelista de Lima.

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa VI, João Evangelista de Lima.

Rua Elias da Silva n. 365, Manoel da Silva Velloso.

Rua Elias da Silva n. 385, Joaquim da Rocha.

Rua Elias da Silva n. 387, Julieta de Barros Cerqueira.

Rua Elias da Silva n. 419, Maria Philomena Barros.

Rua Elias da Silva n. 421, Raul Gomes Pedrosa.

Rua Dr. Bulhões n. 241, Emilio C. Oliveira Barros e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 237, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 227, Paulino Vilela Corrêa.

Rua Dr. Bulhões n. 215, Antonio José Oliveira.

Rua Dr. Bulhões n. 205, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 201, Luiz Antonio Gomes.

Rua Dr. Bulhões n. 183, Daniel Teixeira.

Rua Dr. Bulhões n. 117, Manoel Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 175, Manoel de Almeida Rabello.

Rua Dr. Bulhões n. 171, Maria de Almeida Lopes.

Rua Dr. Bulhões n. 131, José Ferreira da Costa Junior.

Rua Dr. Bulhões n. 129, Miguel Elias Alfredo.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa I, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa III, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 177, casa IV, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.

Rua Dr. Bulhões n. 101, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 93, José Silva Mesquita.

Rua Dr. Bulhões n. 19 A, Victor Fernandes Alves.

Rua Dr. Magesse n. 32 A, Amancio de Oliveira Godoy.

Rua Dr. Magesse n. 31, Accacio Barreto.

Rua Dr. Magesse n. 40, Antonio Pereira Pacheco.

Rua Dr. Magesse n. 50, José da Silva Campos.

Rua das Missões n. 319, casa I, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa II, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa IV, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 319, casa V, Francisco da Silva Ferreira.

Rua das Missões n. 379, Manoel Gomes Pinto.

Rua das Missões n. 350, Manoel Corrêa de Moraes.

Rua Leopoldina Rego n. 230, Leoncio Serodi.

Rua Leopoldina Rego n. 232, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 234, José Pacheco Drummond.

Rua Leopoldina Rego n. 236 A, Verissimo Ferreira Pontes.

Rua Leopoldina Rego n. 10, Gabriel Tahan.

Rua Leopoldina Rego n. 16, José Pereira Santos.

Rua Leopoldina Rego n. 20 A, Eduardo Luiz Martins.

Rua Leopoldina Rego n. 44, Joaquim Leandro da Motta.

Rua Leopoldina Rego n. 58, Manoel Pereira da Cunha.

Rua Costa Lobo n. 104, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 106, Candido Thomé de Abrante.

Rua Costa Lobo n. 108, João da Cruz Azevedo de Souza.

Rua Costa Lobo n. 112 A, José Gonçalves do Couto Junior.

Rua Costa Lobo n. 114, José Gonçalves do Couto Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 635 a 688 (série B), 157 (série C), 329 a 331 (série D) e 241 (série E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Francisca Meyer:

N. 14, Antonio Queiroz da Silva;
N. 36, Alvaro Ribeiro e Maria Ribeiro;

N. 60, casa I, Abel Marques de Pinho;
N. 60, casa II, Abel Marques de Pinho;

N. 80, Jovina Pereira Paixão;
N. 148, Manoel Aquino de Andrade;

N. 135, Daniel Ferreira Pinto;
N. 57, Deolinda Ribeiro Arrigoni;

N. 53, José Ribeiro Arrigoni;
N. 31, Sophia E. Marques Ribeiro.

Rua Guarabú:

N. 73, Antonio Francisco de Oliveira;

N. 98, Antonio de Oliveira Guimarães;

N. 71, Francisco da Silva Paulo.

Rua Republica:

N. 79, José Pinho Beijinho;

N. 81, José Pinho Beijinho;

N. 91, Nemezio Gonçalves;

N. 95 A, João Frerichs;

N. 97, Olivia Silva.

Rua José dos Reis:

N. 125, José Rodrigues de Mattos Junior;

N. 127, Braulio Pinto da Silva Novas;

N. 137, casa IX, Antonio José Martins Tinoco;

N. 149, Seraphim Martins Munhoz;

N. 165, José Gonçalves Verissimo;

N. 190, Alfredo Ilhas Fontes;

N. 184, Alfredo Ilhas Fontes;

N. 182, Alfredo Ilhas Fontes;

N. 180, Alfredo Ilhas Fontes;

N. 164, Antonio de Sá;

N. 160, casa I, Antonio de Sá.

Rua Emilia:

N. 2 B, José Fernandes Neves;

N. 18, Marcolino Marçal;

N. 20, Jayme de Souza Cardoso;

N. 5, Alvaro Caetano Ribeiro;

N. 38, Luciano dos Santos;

N. 63, Porfirio José dos Santos;

N. 82, Maria Lourenço de Oliveira.

Rua Dr. Nicanor:

N. 10, Domingos Pereira de Souza Botafogo;

N. 12, Domingos Pereira de Souza Botafogo;

N. 14, Domingos Pereira de Souza Botafogo;

N. 31, Alberto Lage e Leonoldo França;

N. 35, Alberto Lage e Leonoldo França;

N. 72, José Maria Pereira.

Rua Republica:

N. 4, casa I, Manoel Martins da Rocha;

N. 4, casa II, Manoel Martins da Rocha;

N. 8, Antonio Bantista Gomes Vianna;

N. 12, Delphim Pereira Azevedo Boucas;

N. 16, Manoel de Mello Barbosa;

N. 18, José de Mello Barbosa;

N. 25, Manoel da Silva Machado;

N. 27, Manoel da Silva Machado;

N. 27 A, Manoel da Silva Machado;

N. 37 A, Manoel da Silva Machado;

N. 42, Zulmira Ferreira Braga.

Rua Emilia:

N. 94, Antonio Valerio Pires.

Rua Leopoldina Rego:

N. 108, Manoel Rosa.

Rua Barão de Mesquita:

N. 567, casa A I, Nicolau A. Sakin;

N. 567, casa II, Nicolau A. Sakin;

N. 567, casa IV, Nicolau A. Sakin.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 270, Delphim Fernandes Britto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 229 a 240 (série-E) e 348 a 356 (série-A), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Costa Lobo n. 114-A, José M. da Fonseca.

Rua Costa Lobo n. 118, José M. da Fonseca.

Rua Costa Lobo n. 124, Vicente Quirino da Rocha.
Rua Costa Lobo n. 111, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 109, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 105, Domitilla Martins Torres.

Rua Costa Lobo n. 103, Joaquim Martins Torres.

Rua Costa Lobo n. 16, Antonio Gomes da Silva.

Rua Costa Lobo n. 38, Maria Magdalenha Almeida Ferreira.

Rua Licínio Cardoso n. 286, Antonio Gomes da Silva.

Rua Licínio Cardoso n. 278, Celestino José Ferreira.

Rua Licínio Cardoso n. 276, Carolina Gomes Cordeiro.

Rua Bruno Seabra n. 40, Manoel Moreira Pinto.

Rua Bruno Seabra n. 28, Manoel Nunes Garcia.

Rua Silva Rego n. 18, Nathalina de Almeida Campos.

Rua Silva Rego n. 26, Felício Curates e Horacio Antonio Curates.

Rua Silva Rego n. 30, Antonio da Conceição.

Rua Silva Rego n. 38, C-I, José Corrêa de Azevedo.

Rua Firmino Fragoso n. 50, Albino José Rodrigues.

Rua Carolina Machado n. 360, Antonio de Figueiredo.

Rua Carolina Machado n. 366, C-I, Luiz Corrêa de Mello.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 174 a 193, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 376, Manoel Dias de Seixas.

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 372, Margarida Fernandes Costa.

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 186, Francisco José Lopes Velloso.

Rua Republica n. 12, Delphim Pereira de Azevedo Bouças.

Rua Escobar n. 43, Manoel de Paiva Almeida.

Rua Escobar n. 61, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.

Rua Escobar n. 107, Antonio Scarso. Estrada Rio S. Paulo n. 25, Manoel de Souza Esteves.

Rua Borborema n. 61, Antonio Pinto de Araujo.

Rua Borborema n. 28, Emiliano das Chagas e Silva.

Rua Tapajós n. 44, Vicente Reis.

Rua Tapajós n. 36, João Joaquim Sant'Anna.

Rua Escobar n. 68, Victorino Teixeira da Cunha.

Rua Escobar n. 62, Boaventura José Vieira.

Travessa Coronel Souza Valente numero 20, José Antonio Peçanha Jaguaribe.

Rua Marquez de Abrantes n. 151, doutor Jeronymo Alencar Lima.

Rua Viuva Claudio n. 185, João Dantas de Oliveira.

Rua Luiz Barbosa n. 106, Alberto José de Lima.

Rua Dr. Ferreira de Andrade n. 32, D. Rita Isabel Ferreira de Andrade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulo Antonio Ferreira, rua de São Clemente n. 5, 92\$731.

Isaura Borges Fernandes, rua Ayres Saldanha n. 108, 21\$091.

Alfredo Motta, rua Toneleiros n. 356, 24\$293.

P. Custodio M. dos Santos, rua Barroso n. 84, 76\$822.

Mario de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves n. 46, 9\$545.

Adolpho Gonçalves Campos, rua Alberto de Campos n. 74, casa V, 19\$090.

Antonio Pinto dos Santos, rua Barão da Torre n. 15, 20\$780.

Dr. Raymundo Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 10\$580.

Lisippo Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 540, 19\$090.

Dr. Heitor Muniz, rua Barroso n. 135, casa XII, 17\$367.

Antonio Macedo Monteiro, rua Doze de Maio n. 35, 20\$700.

Fernando Cardonne Ramos, rua Hermentzilia ns. 41 e 43, 101\$890.

Luiz Buchalet, rua Maria Quitéria n. 35, 89\$817.

Elias Demetrius Ajus, rua Maria Quitéria n. 56, 11\$931.

Joaquim Vieira Cathy, rua Tapajós n. 32, 13\$740.

Olympio Generoso, rua Tapajós n. 56, 13\$740.

Carmen M. Machado Ribeiro, rua Marechal Rangel n. 367, 12\$354.

João Chagas, rua J n. 114 (Pentha), 15\$546.

Romão Rodrigues Domingos, rua Bernardo Figueira n. 51, 8\$153.

Luiz Pinto, rua Alice de Freitas numero 123, 39\$412.

José Antonio Soares, rua Camerino n. 92, 61\$031.

Manoel Ferreira de Azevedo, rua do Rezende n. 14, 7\$789.

Raymundo Castro Maya, avenida Rio Branco n. 116, 7\$798.

The Anglo-Mexican Petroleum, Limited, rua de Santo Christo n. 204, réis 24\$442.

Manoel José, rua General Caldwell n. 306, 18\$653.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., rua Carmo Netto n. 261, 18\$618.

Manoel da Costa, rua D. Laura de Araujo n. 80, 17\$566.

Abilio Moraes, ladeira do Barroso numero 201, 12\$324.

The Western Telegraph Company, rua da Candelaria n. 19, 160\$124.

Salustiano M. M. Carqueja, rua da Saude n. 215, 21\$427.

Octávio Monteiro de Queiroz, rua Afonso Cavalcanti n. 33, 37\$149.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Visconde de Itaúna n. 561, 6\$670.

João Alves Pereira de Andrade, rua Vieira Fazenda n. 29, 22\$100.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929.

— *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

Grupo H — Moveis e accessorios

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "H" — Moveis e accessorios. — realizada a 14 de fevereiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *A. Couto Fernandes*, Presidente do Conselho de Compras.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 4 de janeiro proximo findo, publicado no *Diario Official* de 5 do mesmo mez, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

Grupo "H"

Moveis e accessorios

1. Armario de peroba, na cor de canella, com dez gavetas, igual ao do Centro Telephonico da Central, um, trescentos mil réis..... 300\$000
2. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um, cento e setenta mil réis..... 170\$000

3. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 0m,40, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	30. Capacho de côco, 1ª qualidade, de 1m,50 x 0m,75, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R. G. T.", um, com mil réis	100\$000
4. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 0m,40, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000	31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50 x 0m,75, um, trinta mil réis	30\$000
5. Armario de peroba, na cor de canella, com portas de vidro, de corrediças e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 0m,40, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	249\$000	32. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 0m,60 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
6. Assento de couro para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um, quinze mil réis	15\$000	33. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 0m,80 de largura x 1m,50 x 0m,50, um, duzentos e setenta mil réis	270\$000
7. Assento de linho, para cadeira, debruado e com cadarço, um, dez mil réis	10\$000	34. Cartonier de oito gavetas com 0m,50 de largura x 1m,40 x 0m,50, um, cento e vinte mil réis	120\$000
8. Baeta encarnada com 0m,80 de largura, para lustrar assoalho, metro, seis mil réis	6\$000	35. Cartonier de 16 gavetas com 0m,80 de largura x 1m,60 x 0m,60, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000
9. Banco gyratorio para esquivaninha, typo americano, com encosto, um, setenta mil réis	70\$000	36. Copo de crystal, sem pé, duzia, vinte e oito mil réis	28\$000
10. Banco gyratorio para esquivaninha, typo americano, sem encosto, um, sessenta mil réis	60\$000	37. Copo de vidro de meio crystal, duzia, seis mil réis	6\$000
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudet (modelo na Central), um, setenta mil réis	70\$000	38. Cera para soalho, "Patria", em lata de um kilo, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800
12. Banco de peroba, alto, para talha, um, trinta mil réis	30\$000	39. Cera vermelha, para encerar, em lata, kilo, tres mil e duzentos réis	3\$200
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000	40. Cruzwaldina em lata, lata, dous mil réis	2\$000
14. Bandeja de metal branco para copos, com 9m,26 x 0m,20, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	43. Encerado preto para mesa, metro quadrado, quinze mil réis	15\$000
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e oito mil réis	38\$000	44. Escada americana, de abrir, com quatro degrãos, uma, dezeseis mil réis	16\$000
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, oitenta e tres mil réis	83\$000	45. Escada americana, de abrir, com oito degrãos, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
17. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e quinze mil réis	115\$000	46. Escada americana, de abrir, com 12 degrãos, uma, cincoenta mil réis	50\$000
18. Bandeira para signaes semaphoricos, de numeros 1 a 6, uma, dezoito mil réis	18\$000	49. Escada com 5 metros de comprimento, 15 degrãos, travada, com 0m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
19. Brankiol em lata de meio kilo, lata, oitocentos réis	8\$000	50. Escada com 7 metros de comprimento, 21 degrãos, travada, com 0m,35 de largura em baixo e 0m,27 em cima, uma, cento e quatro mil réis	104\$000
20. Bureau de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, um, duzentos e oito mil réis	208\$000	51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
21. Cabide de madeira com cabeça de meia lua, cabeça, mil e duzentos réis	1\$200	52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, quatorze mil réis	14\$000
22. Cadeira de peroba cor de canella, com brancado, modelo americano, uma, cincoenta mil réis	50\$000	53. Escova de raiz amarela, para lavagem de casa, uma, dous mil réis	2\$000
23. Cadeira de peroba na cor de canella, de braços, com mola e gyratoria, e com encosto, modelo americano, uma, noventa e dous mil réis	92\$000	54. Escova de cabelo para unhas, uma, cinco mil réis	5\$000
24. Cadeira de peroba na cor de canella, modelo americano, simplés, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, doze mil réis	12\$000
25. Cadeira typo austriaco, cor de canella, uma, vinte e tres mil réis	23\$000	56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, treze mil réis	13\$000
26. Capa de linho branco ou pardo, para grupo de souro de tres peças, grupo, duzentos mil réis	200\$000	57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, vinte mil réis	20\$000
27. Capa de linho branco para cadeira gyratoria, uma, quarenta mil réis	40\$000	58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
28. Capa de linho branco para grupo de 9 peças, grupo, trescentos mil réis	300\$000	59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
29. Capacho de côco, primeira qualidade, com barra, de 0m,80 x 0m,35, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	60. Escova para factó, superior, uma, cinco mil réis	5\$000
		61. Esquivaninha para guardar livros, typo americano, 1m,40 x 0m,70, uma, duzentos mil réis	200\$000
		62. Espanador de pennas, de 40 a 60 cm., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		63. Espanador de pita, com 40 cm., um, dous mil réis	2\$000
		64. Espanador de pita, com 50 cm., um, dous mil e duzentos réis	2\$200
		65. Espanador escova, de 20 a 40 cm., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado de branco, n. 1.011, um, sessenta mil réis	60\$000
		67. Jarro conico de esathe, para sete litros, um, dezoito mil réis	18\$000

70. Kaol em lata de 250 grammas, lata, mil e quinhentos réis	1\$500	107. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra, oitocentos e oitenta réis	1\$500
71. Laboratorio de ferro com pertences de agathe, um, vinte e nove mil réis.	29\$000	108. Sabonete espherico, perfumado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil seiscientos e cincoenta réis	1\$500
78. Lavolina em pacote de kilo, pacote, mil e novecentos réis	1\$900	109. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
79. Linolium com 90 cm. de largura, metro, quatorze mil réis	14\$000	110. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
80. Liquido "Rupi", para limpar metaes, em lata de litro, lata, quatro mil réis	4\$000	111. Saponaceo Bon-Ami, pão, mil e quinhentos réis	1\$500
81. Lisarda de couro (amostra), metro, dous mil réis	2\$000	112. Saponaceo Radio, pão, mil réis	1\$000
82. Meio bureau com quatro gavetas de 1m,10 x 70 cm. x 80 cm., um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	113. Secretária de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 cm. x 80 vm., uma, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
83. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000	114. Secretaria em peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 cm. x 80 cm., uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para aparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 cm. (modelo na officina), uma, cento e oito mil réis.	108\$000	115. Secretária de peroba, cor de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 cm., uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450\$000
85. Mesa de madeira para machina de escrever com esteirinha, uma gaveta, taboa de correr, tendo 80 cm. x 40 cm. x 70 cm., uma, cem mil réis	100\$000	116. Sofá de peroba, typo americano, um, noventa e sete mil réis	97\$000
86. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 cm. x 40 cm. x 70 cm., uma, cincoenta e oito mil réis	58\$000	117. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 x 1m,40 (collocado), um, cincoenta mil réis	50\$000
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 cm. x 70 cm., uma, oitenta e oito mil réis	88\$000	118. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,60 x 2m,00 (collocado), um, sessenta mil réis	60\$000
88. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 cm. x 80 cm., uma, oitenta e tres mil réis	83\$000	119. Store de linho com borla e franjas, com 1m,80, para janellas (collocado), um, oitenta e nove mil réis	89\$000
89. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x 80 cm. x 80 cm., uma, cento e cinco mil réis	105\$000	120. Store de linho com borla e franjas, com 5m,00 x 3m,60 (collocado), um, duzentos e dez mil réis.	240\$000
90. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,60 x 80 cm., modelo americano, uma, cento e quinze mil réis	115\$000	121. Talha com filtro "Fiel", uma, cento e quarenta mil réis	140\$000
91. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 cm. x 80 cm., uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000	122. Talha "Salus" n. 0, para 7 litros, uma, sessenta mil réis	60\$000
92. Moringa de barro branco da Bahia, uma, tres mil réis	3\$000	123. Talha "Salus" n. 2, para 12 litros, uma, setenta e cinco mil réis.	75\$000
93. Moringa de barro amarello, uma, dous mil e seiscientos réis	2\$600	124. Talha "Salus" n. 4, para 20 litros, uma, cento e cinco mil réis.	105\$000
94. Moringa "Salus" n. 3, para 2 1/2 litros, uma, quinze mil réis	15\$000	125. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m,00 x 60 c/m (modelo na officina), um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
95. Panno verde para forrar mesas, amostra, metro quadrado, vinte e cinco mil réis.	25\$000	126. Tapete de lã, para sofá, com 1m,20 x 0m,60, um, trinta mil réis.	30\$000
96. Passadeira de juta, com 60 cm. de largura, metro, sete mil réis	7\$000	127. Tapete de lã, para sofá, com 1m,60 x 0m,90, um, cento e trinta mil réis.	130\$000
97. Passadeira de lã, com 60 cm. de largura, metro, trinta mil réis	30\$000	128. Tapete de lã, para sofá, com 2m,00 x 1m,20, um, cento e setenta mil réis.	170\$000
98. Passadeira de lona com barra de qualquer cor, com 60 cm. de largura, metro, seis mil réis	6\$000	129. Toalha felpuda grossa, circular, com cadaço de linho nas extremidades, com 3m,00 x 70 c/m (conforme amostra), uma, quatorze mil réis	14\$000
99. Passadeira de olcado, com 65 cm. de largura, metro, seis mil réis	6\$000	130. Toalha felpuda para mãos, de 1m,00 x 50 c/m, uma, dous mil e seiscientos réis.	2\$600
100. Papel hygienico Eagle, pacote, mil e seiscientos réis	1\$600	131. Toalha de linho superior de 1m,00 x 50 c/m, uma, cinco mil e seiscientos réis.	5\$600
101. Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e cincoenta réis	\$950	132. Vassoura de cabelo, n. 20, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
102. Phenolina em latas de kilo, lata, mil e quatrocentos réis	1\$400	133. Vassoura de cabelo, n. 22, uma, seis mil réis	6\$000
103. Porta-toalhas de metal branco, para parede, com 40 cm. de largura, fixo em uma ou nas duas extremidades, um, quinze mil réis	15\$000	134. Vassoura de palha, de quatro fios, uma, mil e novecentos réis	1\$900
104. Relogio americano de parede, um, oitenta e dous mil réis	82\$000	135. Vassoura de palha, de cinco fios, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
105. Sabão commum especial de 1ª qualidade, em barra, kilo, oitocentos e cincoenta réis.	\$850	136. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, mil e seiscientos réis.	1\$600
106. Sabão liquido, em latas de cinco kilos, lata, dezeseite mil réis	17\$000	137. Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
		138. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500
		139. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma, mil e seiscientos réis.	1\$600
		140. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 2, uma, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
		141. Vassourinha, uma, trescentos réis.	\$300
		142. Vela de estearina, pacote, dous mil réis.	2\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Por pro-curação, João Baptista Martins.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., 4 Repartição
Geral dos Telegraphos, os artigos seguintes:

GRUPO H

Moveis e accessorios

1. Armario de peroba, na cor de canella, com 10 gavetas, (igual ao modelo no centro telephonico da Central), um, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
2. Armario de peroba na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 90 c/m x 40 c/m, um, cento e sessenta e oito mil réis.	168\$000
3. Armario de peroba na cor de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 40 c/m, um, duzentos e dezesseis mil réis	216\$000
4. Armario de peroba na cor de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 40 c/m, um, cento e trinta e tres mil réis	133\$000
5. Armario de peroba na cor de canella, com portas de vidro, de corredeira e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
6. Assento de couro para cadeira, forrado, debruado e com cadarço, um, dezeseite mil réis	17\$000
7. Assento de linho para cadeira, debruado e com cadarço, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
8. Baeta encarnada, com 80 c/m de largura, para lustrar soalho, metro, seis mil e novecentos réis	6\$900
9. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, com encosto, um, sessenta e tres mil réis	63\$000
10. Banco giratorio para escrevaninha, typo americano, sem encosto, um, cincoenta e seis mil e setecentos réis	56\$700
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano para o serviço Baudot (modelo na Central), um, sessenta e cinco mil e oitocentos réis	65\$800
12. Banco de peroba, alto para talha, um, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento com pés de ferro, um, setenta e dois mil e novecentos réis	72\$900
14. Bandeja de metal branco, para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700
15. Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
16. Bandeira nacional de cinco pannos, uma, noventa e nove mil réis	99\$000
17. Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e oitenta e sete mil réis	187\$000
18. Bandeira para signaes semaphoricos, de us. 1 a 6, uma, oitenta e dois mil réis	82\$000
19. Branhiol, em latas de 1/2 kilo, lata, doze mil réis	12\$000
20. Bureaux de peroba, na cor de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, de 1m,30 x 70 c/m x 80 c/m, um, duzentos e tres mil réis	203\$000
21. Cabide de madeira com cabeça de 1/2 lua, cabeça, mil duzentos e quarenta réis	1\$240
22. Cadeira de peroba, na cor de canella, com braços, modelo americano, uma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
23. Cadeira de peroba, na cor de canella, de braço, com mola giratoria, com encosto, modelo americano, uma, noventa e quatro mil e setecentos réis	94\$700
24. Cadeira de peroba na cor de canella, modelo americano, simples, uma, vinte e dois mil novecentos e noventa e nove réis.	22\$999
25. Cadeira typo austriaco, cor de canella, uma, dezenove mil oitocentos e noventa réis.	19\$890
26. Capa de linho branco ou pardo, para grupo, de couro, de tres peças, grupo, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
27. Capa de linho branco para cadeira giratoria, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis	37\$400

28. Capa de linho branco para grupo de nove peças, grupo, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
29. Capacho de côco de 1ª qualidade, com barra, de 0m,80 c/m x 0m,35, um, nove mil réis	9\$000
30. Capacho de côco de 1ª qualidade, de 1m,50 x 0m,75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R.G.T.", um, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400
31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50 x 0m,75 c/m, um, vinte e um mil e novecentos réis.	21\$900
32. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com sessenta centimetros de largura, 60 c/m x 1m,40 x 50 c/m, um, cento e trinta e seis mil réis.	136\$000
33. Cartonier com esteirinha, de 16 gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, duzentos e vinte e seis mil réis.	226\$000
34. Cartonier com oito gavetas, com 50 c/m de largura, x 1m,40 x 50 c/m, um, cento e trinta e seis mil réis.	136\$000
35. Cartonier com dezeseis gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, duzentos e vinte e seis mil réis.	226\$000
36. Copo de crystal sem pé, duzia, vinte e oito mil e novecentos réis.	28\$900
37. Copo de vidro de 1/2 crystal, duzia, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900
39. Cera vermelha, para encerar, em lata, kilo, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
40. Cruzwaldina em lata, lata, mil e novecentos réis.	1\$900
42. Encerado de fantasia, metro quadrado, doze mil e setecentos réis.	12\$700
43. Encerado preto para mesa, metro quadrado, dez mil e novecentos réis.	10\$900
44. Escada americana de abrir, com quatro degrãos, uma, dezeseite mil réis. Rectificamos o seguinte:	17\$000
32. Cartonier com esteirinha, de oito gavetas, com 60 c/m de largura x 1m,40 x 50 c/m, um, cento e setenta e sete mil réis.	177\$000
33. Cartonier com esteirinha, de dezeseite gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos réis.	266\$900
45. Escada americana, de abrir, com oito degrãos, uma, trinta mil réis.	30\$000
46. Escada americana, de abrir, com doze degrãos, uma, cincoenta mil e duzentos réis.	50\$200
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de dezeseis degrãos, uma, setenta e nove mil réis.	79\$000
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degrãos, uma, sessenta e sete mil e quatrocentos réis.	37\$400
49. Escada com cinco metros de comprimento, quinze degrãos, travada, com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
50. Escada de sete metros de comprimento, vinte e um degrãos, travada, com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma, sessenta e sete mil réis.	67\$000
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, dezeseite mil seiscentos e noventa réis.	17\$690
52. Escova de raiz amarella para lavagem de casa, uma, dois mil e cem réis.	2\$100
53. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, doze mil e seiscentos réis.	12\$600
54. Escova de cabelo para unhas, uma, oito mil réis.	8\$000
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, vinte e dois mil e novecentos réis.	22\$900
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.	24\$400
57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
58. Escova de ferro, para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000
59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis	24\$900

60. Escova para falo superior, uma, oito mil réis	8\$000	103. Porta toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo, em uma das duas extremidades, um, dezesseis mil réis.	16\$000
61. Escrivaninha para guardar livros, typo americano, de 1m,40 x 70 c/m, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000	104. Relógio americano de parede, um, oitenta mil réis	80\$000
62. Espanador de penas, de ns. 40 a 60, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	105. Sabão commum especial, 1ª qualidade, em kilo, mil e setecentos réis.	1\$700
63. Espanador de pitta com 40 c/m, um, cinco mil réis	5\$000	106. Sabão liquido em latas de cinco kilos, lata, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
66. Espelho oval com moldura de ferro fundido, esmaltado em branco, n. 1.011, um, noventa e cinco mil réis	95\$000	107. Sabonete em barra de 300 grammas, sortida, de 1ª qualidade, barra, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
67. Jarro conico de agathe para sete litros, um, vinte e quatro mil réis	24\$000	113. Secretária de peroba na côr de canella, modelo americano, com 1m,30 x 80 c/m. x 80 c/m, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000
70. Kaol em latas de 250 grammas, lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	114. Secretária de peroba ou de canella, modelo americano de 1m,40 x 80 c/m x 80 c/m, uma, trescentos e quarenta e oito mil réis	348\$000
71. Lavatorio de ferro com pertences de agathe, um, vinte e sete mil réis	27\$000	115. Secretária de peroba na côr de canella, modelo americano com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quatrocentos e oito mil réis.	408\$000
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 5, completo, um, cento e setenta e nove mil réis	179\$000	116. Sofá de peroba, typo americano, um, noventa e tres mil réis.	93\$000
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 52, completo, com arimação, um, cento e noventa e oito mil réis	198\$000	117. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 x 1m,40, collocado, um, cincoenta mil réis	50\$000
78. Lavolina em pacotes, pacote, dous mil e novecentos réis	2\$900	118. Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00, collocado, um, sessenta mil réis	60\$000
79. Linoleum com 90 c/m de largura, metro, quatorze mil réis	14\$000	119. Store de linho com bola e franja, de 1m,80, para janellas, collocado, um, oitenta e tres mil réis	83\$000
80. Liquido Rupí, para limpar metaes em latas de litro, lata, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	120. Store de linho com bola e franja com 5m,00 x 3m,60, collocado, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
81. Lisarda de couro (amostra), metro, dous mil réis	2\$000	125. Tampo de cedro ou peroba para mesa telegraphica, tendo 1m,00 0m,60 /cm, um, (modelo na officina), um, cincoenta e oito mil réis	58\$000
82. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x 70 c/m x 80 c/m, um, cento e trinta mil réis	130\$000	126. Tapete de lã para sofá, de 1m,20 x 60 c/m, um, sessenta mil réis.	60\$000
83. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma, sessenta e dous mil réis	62\$000	127. Tapete de 1ª, para sofá de 1m,60 x 90 c/m, um, oitenta e sete mil réis.	87\$000
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para aparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 c/m, (modelo na officina), uma, cento e dezesseis mil réis	116\$000	128. Tapete de 1ª, para sofá, de 2m,00 x 1m,20, um, cento e trinta e quatro mil réis.	134\$000
85. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta, taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, cento e quarenta mil réis	140\$000	131. Toalha de linho superior, de 1m,00 x 0m,50 c/m, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
86. Mesa de madeira para machina de escrever com uma gaveta e taboa de correr com 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, cincoenta e nove mil réis	59\$000	Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no <i>Diário Oficial</i> .	
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 c/m x 70 c/m, uma, oitenta e dous mil réis	82\$000	Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., <i>Jesuino S. Ribeiro</i> .	
88. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma, oitenta e dous mil réis	82\$000	França de Almeida & Comp., negociantes, estabelecidos ás ruas da Misericordia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, de accordo com o edital de concorrência publicado no <i>Diário Oficial</i> de 5 de janeiro de 1929, apresentam ao Telegrapho Nacional preços para os seguintes artigos. Outrossim, declaramos sujeitarnos a todas as clausulas deste edital e ao Código de Contabilidade da União.	
89. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x 80 c/m x 80 c/m, uma, cento e quinze mil réis	115\$000	Grupo H — Moveis e accessorios	
90. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,00 x 60 c/m x 80 c/m, modelo americano, uma, sessenta e oito mil e setecentos réis	68\$700	14. Bandeija de metal branco para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma, dez mil e setecentos réis	10\$700
91. Mesa de peroba na côr de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x 70 c/m x 80 c/m, uma, oitenta e dous mil réis	82\$000	29. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra de 80 c/m x 35 c/m, um, doze mil e setecentos réis	12\$700
92. Moringa de barro branco da Bahia, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	30. Capacho de côco, 1ª qualidade, de 1m,30 x 75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R. G. T.", um, setenta e sete mil réis.	77\$000
95. Panno verde para forrar mesa (amostra), metro quadrado, onze mil réis	11\$000	31. Capacho de ferro zincado, com 1m,50x75 c/m, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis	49\$400
96. Passadeira de juta com 60 c/m de largura, metro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	36. Copo de crystal sem pé, duzia, vinte e quatro mil e novecentos réis.	24\$900
97. Passadeira de lã com 60 c/m de largura, metro, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400	37. Copo de vidro de meio crystal, duzia, dezesseite mil e quatrocentos réis.	17\$400
98. Passadeira de lona, com barra de qualquer côr com 60 c/m de largura, metro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	38. Cera para soalho, Patria, em lata de um kilo, lata, quatro mil e duzentos réis	4\$200
99. Passadeira de oleado com 65 c/m de largura, metro, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400		
100. Papel hygienico Eagle, pacote, mil e novecentos réis	1\$900		
101. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e setecentos réis	1\$700		
102. Phenolina em latas de kilo, lata, mil e quinhentos e noventa réis	1\$590		

39. Cera vermelha, para encerar, em lata, kilo, tres mil setecentos e noventa réis.....	3\$790	75. Lavatorio de louça, n. 102, completo, com armação, um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
41. Desinfectante "Jacaré", em lata de 500 grammas, lata, tres mil e setecentos réis.....	3\$700	76. Lavatorio de louça, n. 103, completo e com armação, um, noventa e sete mil réis....	97\$000
42. Encerado de fantasia, metro quadrado, trese mil e tresentos réis.....	13\$300	77. Lavatorio de louça, n. 169, com columnas, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis	259\$000
43. Encerado preto para mesa, metro quadrado, dez mil novecentos e noventa réis.....	10\$990	78. Lavolina em pacote de kilo, pacote, novecentos e quarenta réis.....	\$940
44. Escada americana, de abrir, com quatro degrãos, uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..	14\$400	79. Linoleum com 90 c/m de largura, metro, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
45. Escada americana, de abrir, com oito degrãos, uma, vinte e oito mil e setecentos réis ..	28\$700	80. Liquido "Rupi" para limpar metaes em lata de litro, lata, dous mil setecentos e quarenta réis ..	2\$740
46. Escada americana, de abrir, com doze degrãos, uma, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000	81. Lizarda de couro (amostra), metro, mil e novecentos réis ..	1\$900
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degrãos, uma, setenta e seis mil réis.....	76\$000	92. Moringue de barro branco da Bahia, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degrãos, um, quarenta e tres mil e setecentos réis	43\$700	93. Moringue de barro vermelho, um, mil e duzentos réis ..	1\$200
49. Escada com cinco metros de comprimento, 15 degrãos, travada, com 35 c/m de largura, em baixo de 27 c/m em cima, uma, setenta e quatro mil e setecentos réis....	74\$700	94. Moringue (Solus) n. 3, para 2 1/2 litros, um, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
50. Escada com sete metros de comprimento, 21 degrãos, travada com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma, noventa e oito mil e quatrocentos réis.....	98\$400	95. Panno verde para forrar mesas (amostras), metro quadrado, quarenta e quatro mil réis ..	44\$000
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis ..	21\$400	96. Passadeira de juta, com 60 c/m de largura, metro, sete mil duzentos e noventa réis...	7\$290
53. Escova de raiz amarella, para lavagem de casa, uma, dous mil duzentos e quarenta réis ..	2\$240	97. Passadeira de lã com 60 c/m de largura, metro, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900
52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, quatorze mil e tresentos réis.....	14\$300	98. Passadeira de lona, com barra de qualquer cor, com 60 c/m de largura, metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
54. Escova de cabelo para unhas, uma, dous mil cento e quarenta réis.....	2\$140	99. Passadeira de oleado com 65 c/m de largura, metro, sete mil seiscentos e quarenta réis	7\$640
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2., uma, quatorze mil e tresentos réis.....	14\$300	100. Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e noventa réis ..	1\$690
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, dezesseis mil e setecentos réis.....	16\$700	101. Papel hygienico em rolo, rolo, seiscentos e noventa réis ..	\$690
57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..	14\$400	102. Phenolina em latas de kilo, lata, tres mil e tresentos réis ..	3\$300
58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400	103. Porta toalha de metal branco, para parede, com 40 c/m de largura, fixo, em uma ou nas duas extremidades, um, onze mil réis	11\$000
59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, vinte e sete mil e tresentos réis ..	27\$300	104. Relogio americano de parede, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000
60. Escova para facto, superior, uma, seis mil e novecentos réis ..	6\$900	105. Sabão commum, especial, de 1ª qualidade, em barra, kilo, mil duzentos e setenta réis...	1\$270
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 c/m, um, sete mil quatrocentos e quarenta réis....	7\$440	106. Sabão liquido, em lata de cinco kilos, lata, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
63. Espanador de pita, com 40 c/m, um, dous mil setecentos e quarenta réis.....	2\$740	107. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de primeira qualidade, barra, mil seiscentos e quarenta réis.....	1\$640
64. Espanador de pita, com 50 c/m, um, tres mil cento e quarenta réis.....	3\$140	108. Sabonete espherico, perfumado, 1ª qualidade, em caixa de tres, caixa, quatro mil quinhentos e quarenta réis.....	4\$540
65. Espanador escova, de 20 a 40 c/m, um, tres mil cento e quarenta réis.....	3\$140	109. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$140
66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado, em branco, n. 1.001, um, noventa mil e novecentos réis.....	90\$900	110. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, mil quatrocentos e quarenta réis....	1\$440
67. Jarro conico de agatha, para sete litros, um, quinze mil e tresentos réis.....	15\$300	111. Saponaceo Bon-Ami, pão, mil tresentos e noventa réis ..	1\$390
68. Jarro de louça para dous litros, um, trese mil e quatrocentos réis ..	13\$400	112. Saponaceo Radium, pão, tresentos e quarenta réis ..	\$340
69. Jarro de louça para quatro litros, um, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400	121. Talha com filtro "Fiel", uma, cento e setenta e sete mil réis ..	177\$000
70. Kaol em lata de 250 grammas, lata, mil seiscentos e quarenta réis.....	1\$640	122. Talha "Salus", n. 0, para 7 litros, uma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
71. Lavatorio de ferro com pertences de agatha, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis.	28\$400	123. Talha "Salus", n. 2, para 12 litros, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis...	54\$900
72. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, numero 5, completo, um, cento e dezesseis mil e quatrocentos réis.....	117\$400	124. Talha "Salus", n. 4, para 20 litros, uma, setenta e oito mil e quatrocentos réis.....	78\$400
73. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, numero 52, completo e com armação, um, sessenta e tres mil réis.....	63\$000	126. Tapete de lã, para sophá, com 1m,20 x 0m,60, um, setenta e um mil e quatrocentos réis	71\$400
74. Lavatorio de ferro esmaltado, costas altas, n. 55, completo e com armação, um, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000	127. Tapete de lã para sophá, com 1m,60 x 0m,90, um, cento e oitenta e nove mil réis....	189\$000
		128. Tapete de lã, para sophá, com 2m,00 x 1m,20, um, duzentos e setenta e sete mil réis...	277\$000
		129. Toalha felpuda grossa, circular, com cadarço de linha nas extremidades, com 3m,00 x 70 c/m (conforme amostra), uma, dezesseis mil e tresentos réis.....	17\$300
		130. Toalha felpuda para mãos, de 1m,00 x 50 c/m, uma, dous mil tresentos e noventa réis..	2\$390
		131. Toalha de linho superior, de 1m,00 x 50 c/m, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
		132. Vassoura de cabelo, n. 20, uma, seis mil e tresentos réis ..	6\$300

133. Vassoura de cabelo, n. 22, uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
134. Vassoura de palha, de 4 (quatro) fios, uma, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
135. Vassoura de palha, de cinco fios, uma, mil novecentos e setenta réis	1\$970
136. Vassoura de piassaba, redonda, n. 1, uma, uma, mil e setecentos réis	1\$700
137. Vassoura de piassaba, redonda, n. 2, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
138. Vassoura de piassaba, redonda, n. 3, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
139. Vassoura especial de piassaba, moderna, n. 1, uma, dous mil e cem réis	2\$100
140. Vassoura especial de piassaba, moderna, n. 2, uma, dous mil setecentos e quarenta réis	2\$740
141. Vassourinha, uma, trescentos e setenta réis	\$370
142. Vela de stearina, pacote, tres mil e trescentos réis	3\$300

Rio, 14 de fevereiro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 112, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1929, propor á essa repartição o fornecimento dos materiais abaixo especificados:

GRUPO "II" — MOVENS E ACCESSORIOS

1. Armario de peroba, na côr de canella, com dez gavetas (igual ao do Centro Telephonico da Central), um, seiscentos mil réis	600\$000
2. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, e quatro prateleiras, para archivo, com 1m,80 x 0,90 c/m x 40 c/m, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
3. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e quatro prateleiras, para archivo, com 2m,20 x 1m,10 x 40 c/m, um, trescentos mil réis	300\$000
4. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro e tres prateleiras, para bateria, com 1m,50 x 1m,00 x 40 c/m, um, duzentos e vinte e cinco mil réis	225\$000
5. Armario de peroba, na côr de canella, com portas de vidro, de corredeiras e tres prateleiras, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 40 c/m, um, duzentos e sessenta e tres mil réis	263\$000
11. Banco de peroba, alto, com assento e encosto, modelo americano, para serviço Baudot (modelo na central), um, sessenta mil réis	60\$000
12. Banco de peroba, alto, para talha, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
13. Banco para mensageiro, em peroba ou canella, com encosto, tendo 1m,50 de comprimento, com pés de ferro, um, sessenta mil réis	60\$000
14. Bandeja de metal branco para copos, com 26 c/m x 20 c/m, uma, quinze mil réis	15\$000
15. Bandeira nacional, de tres pannos, uma, cincoenta mil réis	50\$000
16. Bandeira nacional, de cinco pannos, uma, cento e sessenta mil réis	160\$000
17. Bandeira nacional, de seis pannos, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
20. Bureau de peroba, na côr de canella, com quatro gavetas de cada lado, modelo americano, com 1m,30 x 82 x 70 c/m x 80 c/m, um, trescentos mil réis	300\$000
21. Cabide de madeira, com cabeça de meia lua, cabeça, tres mil e quinhentos réis	3\$500
22. Cadeira de peroba, côr de canella, com braço, modelo americano, uma, sessenta mil réis	60\$000
23. Cadeira de peroba, na côr de canella, de braços, com mola e gyratoria e com encosto, modelo americano, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000
24. Cadeira de peroba, na côr de canella, modelo americano, simples, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
25. Cadeira, typo austriaco, côr de canella, uma, vinte e seis mil réis	26\$000

29. Capacho de côco, 1ª qualidade, com barra de 80 c/m x 35 c/m, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
30. Capacho de côco, 1ª qualidade, de 1m,50 x 75 c/m, com barra verde, tendo no centro as iniciaes "R. G. T.", um, sessenta e oito mil réis	68\$000
32. Cartonier com esteirinha de oito gavetas, com 60 c/m de largura x 1m,40 x 50 c/m, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
33. Cartonier com esteirinha de 16 gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
34. Cartonier de oito gavetas, com 50 c/m de largura x 1m,40 x 50 c/m, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
35. Cartonier de 16 gavetas, com 80 c/m de largura x 1m,50 x 50 c/m, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
39. Cera vermelha para encerar, em lata, kilo, seis mil réis	6\$000
40. Cruzwaldina em lata, lata, dous mil e cem réis	2\$100
42. Encerado de fantasia, metro quadrado, quatorze mil réis	14\$000
43. Encerado preto para mesa, metro quadrado, treze mil réis	13\$000
44. Escada americana, de abrir, com quatro degrãos, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
45. Escada americana de abrir, com oito degrãos, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
46. Escada americana de abrir, com dous degrãos, uma, setenta e um mil réis	71\$000
47. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 16 degrãos, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
48. Escada de abrir, de pinho do Paraná, 1ª qualidade, com ferragens, de 10 degrãos, uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
49. Escada com 5 metros de comprimento, 15 degrãos, travada, com 35 c/m de largura e 27 c/m em cima, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
50. Escada com 7 metros de comprimento, 21 degrãos, travada, com 35 c/m de largura em baixo e 27 c/m em cima, uma, setenta e oito mil réis	78\$000
51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
53. Escova de raiz amarella, para lavagem do casa, uma, mil e novecentos réis	1\$900
52. Escarradeira hygienica esmaltada, sem pé, uma, dezoito mil réis	18\$000
54. Escova de cabelo, para unhas, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, quatorze mil réis	14\$000
56. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 3, uma, dezoito mil réis	18\$000
57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte e seis mil réis	26\$000
59. Escova de ferro para encerar, completa, 1ª qualidade, n. 3, uma, trinta mil réis	30\$000
60. Escova para facto, superior, uma, seis mil réis	6\$000
61. Escrivadinha para guardar livros, typo americano, 1m,40 x 70 c/m, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000
62. Espanador de pennas, de 40 a 60 c/m, um, oito mil e novecentos réis	8\$900
63. Espanador de pita, com 40 c/m, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
64. Espanador de pita, com 50 c/m, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
66. Espelho oval, com moldura de ferro, fundido, esmaltado, em branco, n. 1.011, um, cento e vinte mil réis	120\$000
70. Kaol em lata de 250 grammas, lata, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
71. Lavatorio de ferro com pertences de agatha, um, oitenta mil réis	80\$000
80. Liquido Rupi para limpar metaes, em lata de litro, lata, tres mil e cem réis	3\$100
82. Meio bureau com quatro gavetas, de 1m,10 x 70 c/m x 80 c/m, um, cento e oitenta mil réis	180\$000

83. Mesa com tampo de marmore para filtro, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$000	124. Talha Salus n. 4 para 20 litros, uma, cento e quinze mil réis	115\$000
84. Mesa de cedro ou peroba, com pés de ferro fundido, para aparelho telegraphico, tendo o tampo 1m,00 x 60 c/m, (modelo na Officina), uma, oitenta mil réis.....	80\$000	132. Vassoura de cabelo n. 20, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
85. Mesa de madeira para machina de escrever, com esteirinha, uma gaveta, taboa de correr, tendo 80 c/m x 40 c/m x 70 c/m, uma, cento e sessenta e oito mil réis....	168\$000	133. Vassoura de cabelo n. 22, uma, sete mil réis	7\$000
86. Mesa de madeira para machina de escrever, com uma gaveta e taboa de correr, com 80 c/m x 40 c/m 70 c/m, uma, oitenta e quatro mil réis	84\$000	134. Vassoura de palha, de quatro fios, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 c/m x 70 c/m, uma, cem mil réis	100\$000	135. Vassoura de palha de cinco fios, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
88. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 c/m x 80 c/m, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	136. Vassoura de piassava, redonda n. 1, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
89. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,50 x x 80 c/m x 80 c/m, uma, cento e cinquenta e seis mil réis	156\$000	137. Vassoura de piassava, redonda n. 2, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
90. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,00 x x 60 c/m x 80 c/m, modelo americano, uma, cem mil réis	100\$000	138. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
91. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m,20 x x 70 c/m x 80 c/m, uma, cento e vinte mil réis	120\$000	139. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 1, uma, dous mil réis	2\$000
92. Moringa de barro branco da Bahia, uma, cinco mil réis	5\$000	140. Vassoura especial de piassava, moderna, n. 2, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
93. Moringa de barro vermelho, uma, tres mil réis	3\$000	141. Vassourinha, uma, trescentos réis.....	\$300
94. Moringa "Salus", n. 3, para 2 1/2 litros, uma, vinte e dous mil réis	22\$000	142. Vela de estearina, pacote, quatro mil réis...	4\$000
96. Passadeira de juta com 60 c/m de largura, metro, sete mil e oitocentos réis	7\$800	Em tempo:	
97. Passadeira de lã, com 60 c/m de largura, metro, quarenta e dous mil réis	42\$000	Declaramos que o artigo n. 113 — Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, é de 1m,30 x 80 c/m x 80 c/m e não como está, e que rectificamos o preço para o artigo n. 114, que deverá ser quinhentos mil réis	500\$000
98. Passadeira de lona, com barra de qualquer cor, com 60 c/m de largura, metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.	
100. Papel hygienico Eagle, pacote, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640	Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Por procuração, M. Araujo.	
101. Papel hygienico em rolo, rolo, mil cento e noventa réis	1\$190	Preços para desempate	
104. Relogio americano de parede, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000	Grupo "H"	
105. Sabão commum, especial de 1ª qualidade, em barra, kilo, mil setecentos e oitenta réis.	1\$780	98. Passadeira de lona, com barra de qualquer cor, com 60,60 de largura, metro, cinco mil e cem réis	5\$100
106. Salão liquido em latas de cinco kilos, lata, treze mil réis	13\$000	141. Vassourinha, uma, duzentos e noventa réis..	\$290
107. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidos, de primeira qualidade, barra, mil e oitocentos réis	1\$800	Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — Por procuração, M. Araujo.	
108. Sabonete espherico, perfurado, 1ª qualidade, em caixas de tres, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 5 de janeiro de 1929, e suas correções, publicado no <i>Diário Official</i> , propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo mencionados:	
109. Sacco de arroz, vasio, para limpeza, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Grupo "H"	
110. Sacco de farinha de trigo, vasio, para limpeza, um, dous mil réis	2\$000	38. Cêra para soalho, Patria, em lata de um kilo, lata, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4\$650
111. Saponaceo Bon Ami, páo, mil e setecentos réis	1\$700	39. Cêra vermelha, para encerar, em lata, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis..	4\$650
112. Saponaceo Radio, páo, trescentos e vinte réis	\$320	40. Cruzwaldina em lata, lata, mil oitocentos e quarenta réis.	1\$840
113. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,50 x 80 c/m x 80 c/m, uma, quatrocentos e vinte mil réis.....	420\$000	51. Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis.	22\$500
114. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com 1m,40 x 80 c/m x 80 c/m, uma, trescentos mil réis	300\$000	52. Escarradeira hygienica, esmaltada, sem pé, uma, dezeseis mil e quinhentos réis...	16\$500
115. Secretaria de peroba, cor de canella, modelo americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 c/m, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000	55. Escova de ferro, oval, para encerar, n. 2, uma, vinte mil réis.	20\$000
116. Sofá de peroba (typo americano), um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	57. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 1, uma, dezeseis mil réis.	17\$000
121. Talha com filtro "Fiel", uma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	58. Escova de ferro para encerar, completa, oval, n. 2, uma, vinte mil réis.	20\$000
122. Talha Salus n. 0, para 7 litros, uma, setenta mil réis	70\$000	66. Espelho oval, com moldura de ferro fundido, esmaltado, em branco, n. 1.011, um, setenta e sete mil oitocentos e noventa réis.	77\$890
123. Talha Salus n. 2 para 12 litros, uma, oitenta mil réis	80\$000	67. Jarro conico de agatha, para sete litros, um, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500
		70. Kaol em lata de 250 grammas, lata, dous mil e cem réis.	2\$100
		71. Lavatorio de ferro com pertences de agatha, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
		80. Liquido "Rupi" para limpar metaes, em lata de litro, lata, tres mil e oitenta réis...	3\$080
		100. Papel hygienico Eagle, pacote, mil cento e oitenta réis.	1\$180

101. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e noventa réis.	1\$090
104. Relógio americano de parede, um, noventa e oito mil réis.	98\$000
105. Sabão commum, especial, de 1ª qualidade, em barra, kilo, mil cento e vinte réis.	1\$120
107. Sabonete em barra de 300 grammas, sortidas, de 1ª qualidade, barra, mil e quinhentos réis.	1\$500
111. Saponaceo Bon-Ami, pão, mil trescentos e vinte réis.	1\$320
112. Saponaceo Radio, pão, trescentos e oitenta réis	\$380
121. Talha com filtro "Fiel", uma, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
132. Vassoura de cabelo, n. 20, uma, quatro mil setecentos e vinte e cinco réis.	4\$725
133. Vassoura de cabelo, n. 22, uma, cinco mil duzentos e cinquenta réis.	5\$250
134. Vassoura de palha, de quatro fios, uma, dous mil cento e cinquenta réis.	2\$150
135. Vassoura de palha, de cinco fios, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis.	2\$540
136. Vassoura de piassava, redonda, n. 1, uma, mil duzentos e setenta réis.	1\$270
137. Vassoura de piassava, redonda, n. 2, uma, mil quatrocentos e sessenta réis.	1\$160
138. Vassoura de piassava, redonda, n. 3, uma, dous mil cento e cinquenta réis.	2\$150
139. Vassoura especial de piassava, moderna, numero 1, uma, mil seiscentos e vinte réis	1\$620
140. Vassoura especial de piassava, moderna, numero 2, uma, mil quatrocentos e sessenta réis.	1\$460
141. Vassourinha, uma, trescentos réis.	\$300

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Dias Garcia*

Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida a rua Visconde de Inhaúma ns. 23, de acordo com o edital de 5 de janeiro de 1929, e suas condições, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer ao Geral dos Telegraphos, os materiaes abaixo men-

Grupo "H"

Desempeate de preços

141. Vassourinhas, uma, duzentos e noventa réis	\$290
---	-------

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida a rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nesta Capital, vem mui respeitosamente propor a V. Ex. o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o corrente anno, de acordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 5 de janeiro proximo findo, sujeitando-se a todas as condições imposta pelo referido edital:

GRUPO H

Móveis e accessorios

20. Bureau de peroba, na cor de canella, com 4 gavetas de cada lado, modelo Americano, com 1m,30 x 70 cms., um, trescentos e oitenta e quatro mil réis.	384\$000
22. Cadeira de peroba, cor de canella, com braço, modelo Americano, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000
23. Cadeira de peroba, na cor de canella de braços, com mola e giratoria e com encosto, modelo Americano, uma, cento e noventa e oito mil réis.	198\$000
24. Cadeira de peroba, na cor de canella, modelo Americano, simples, uma, sessenta e sete mil réis.	60\$000

82. Meio bureau com 4 gavetas de 1m,10 x 70 x 80 c/m, um, duzentos e setenta e sete mil réis.	277\$000
86. Mesa de madeira para machina de escrever, com 1 gaveta e taboa de correr, com 80 cms. x 40 cms. x 70 cms., uma, cento e vinte e tres mil réis.	123\$000
87. Mesa de madeira para machina de escrever, com 4 gavetas e taboa de correr, tendo 1m,00 x 40 cms. x 70 cms., uma, quatrocentos e quarenta e seis mil réis.	446\$00
88. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta com 2 gavetas, tendo 1m,20 x 70 cms. x 80 cms., uma, cento e oitenta e cinco mil réis.	185\$000
89. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta com 2 gavetas, tendo 1m,50 x 80 cms. x 80 cms., uma, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
90. Mesa de peroba na cor de canella, para escripta com 2 gavetas, tendo 1m,60 x 80 cms., modelo Americano, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis.	246\$000
91. Mesa de peroba, na cor de canella, para escripta, com 2 gavetas, tendo 1m,20 x 70 cms. x 80 cms., uma, cento e oitenta e cinco mil réis.	185\$000
113. Secretária de peroba, na cor de canella, modelo Americano, com 1m,30 x 80 cms. x 80 cms., uma, quinhentos mil réis.	500\$000
114. Secretária de peroba, na cor de canella, modelo Americano, com 1m,40 x 80 cms., quinhentos e noventa e oito mil réis.	598\$000
115. Secretária de peroba na cor de canella, modelo Americano, com cortina de madeira, tendo 1m,50 x 90 cms., uma, setecentos e trinta mil réis.	730\$000

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, *José Gonçalves Torres*.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, devidamente registrada e estabelecida a rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nesta Capital, vem mui respeitosamente propor a V. Ex. o fornecimento dos artigos abaixo especificados, para o corrente anno, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 5 de janeiro proximo findo, sujeitando-se a todas as condições imposta pelo referido edital.

Grupo H — Móveis e accessorios

Tapeçarias:

79. Linoleum com 90 c/m de largura, metro, doze mil réis.	12\$000
95. Panno verde para forrar mesas, metro quadrado, vinte e dous mil réis.	22\$000
96. Passadeira de juta com 0,60 c/m de largura, metro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
97. Passadeira de lã com 0,60 c/m de largura, metro, vinte e nove mil e duzentos réis.	29\$200
98. Passadeira de lona de barra, qualquer cor, com 0,60 c/m de largura, metro, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
99. Passadeira de oleado com 0,65 c/m de largura, metro, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
117. Stor de algodão e linho, tecido forte, com 2,00 x 1,40 ms., collocado, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis.	48\$600
118. Stor de algodão e linho, tecido forte, com 2,50 ms. x 2,00 ms., collocado, um, cincoenta e oito mil e quinhentos réis.	58\$500
119. Stor de linho com borla e franja, com 1,80 ms., para janellas (collocados), um, setenta e oito mil e quinhentos réis.	78\$500
120. Stor de linho com borla e franja, com 5,000 ms. x 3,60 ms. (collocado), um, duzentos e dezoito mil réis.	218\$000
126. Tapete de lã para sofá, de 1,20 ms. x 60 ms., um, trinta e quatro mil e seiscentos réis.	34\$600
127. Tapete de lã para sofá com 1,60 x 0,90 ms., um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
128. Tapete de lã para sofá com 2,00 ms. x 1,20 ms., um, cento e trinta e seis mil réis.	136\$000

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, *José Gonçalves Torres*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 10 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1929, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official* n. 58, edição de 10 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, á orientação da publicada no edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 12 de março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no *Diario Official*, edições dos dias 13 e 14 do corrente mez de março, as folhas 6.157 e 6.235, respectivamente, rectificações do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta Directoria, durante o anno de 1929, que foi publicado no supplemento do mesmo jornal, numero 58, de 10 do corrente mez de março.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 15 do março de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL — SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL NOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE ORG

De ordem do senhor inspector federal de Obras contra as Seccas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 516, de 4 de abril corrente, da primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço saber que, no dia 29 de abril do corrente anno, sob a presidência do senhor chefe do gabinete, ás quatorze horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de discos de borracha fina Serião de 5 1/4", de 4 3/4" e 3 3/4 de diametro. Esses discos terão espessura unica de uma pollegada e um furo central tambem de uma pollegada de diametro. Para melhor esclarecimento os interessados encontram nesta secretaria um desenho explicativo dos discos.

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta secretaria,

ria, guia para o recolhimento á Terceira Secção da Inspectoria, da importancia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar, no dia e hora acima designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III — Verificada em primeiro logar a idoneidade dos concorrentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida.

IV — As propostas serão feitas sem enclendas, entrelinhas, razuras ou resalvas e farão referencia somente aos preços em moeda nacional, de unidade de cada artigo, por extenso e em algarismo, propostas estas que serão abertas em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

V — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos; tambem não serão aceitas condições não previstas neste edital, nem admittido a offerta prévia, de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI — A preferéncia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e os respectivos concorrentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feita sobre a offerta empatada. Si, porém, nenhum dos concorrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual deles caberá a adjudicação.

VII — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VIII — As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de 30 dias da data do recebimento do material, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 19, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — "em ser", da parte Material, I, Material de consumo, sub-consignação 17, explosivos, agua e materiaes de construção, 130:000\$, do orçamento vigente.

IX — Fica reservado ao Sr. inspector o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização. Além disso, a concorrência só se tornará efectiva depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 10 de março de 1929. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 16, EM 9 DE ABRIL DE 1929

Aos nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás dez horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro, e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero quarenta e seis, convocada por editaes de onze e vinte e oito do mez proximo passado, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes involucros:

Um — Van Erven & Comp.
Dois — Souza Sampaio & Comp., Ltd.
Tres — Mayrink Veiga & Comp.
Quatro — Brenno & Comp.
Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
Seis — James Magnus & Comp.
Sete — Dias Garcia & Comp.
Oito — Companhia Brasileira Carbu-
reto de Calcio.
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.
Dez — Willy Borghoff & Comp.
Onze — Isnard & Comp.
Doze — Carlos Conville & Comp.
Treze — Souza Baptista & Comp.
Quatorze — Hime & Comp.

Quinze — Willmann, Xavier & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os quinze involucros apresentados, cujas propostas numero 6 rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presente e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltd., *Francisco de Sallas Guerra*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *Carlos Proença*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Oscar Ribeiro*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração da Companhia Brasileira Carbueto de Calcio, (assinatura illegivel). — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais A. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo interendente.

De ordem da directoria, convida o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento da saúde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA, FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ DE ABRIL AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº. do Diario Official em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
11	12	—	47	Capachos, sabonetes, vassouras, etc.	1:000:000	61
12	12	—	48	Asbestos, cadeados, dobradiças, etc.	500:000	65
15	12	—	49	Bidames, brochas, buchas, etc.....	500:000	67
16	12	—	50	Machos, peneiras, pinças, etc.....	1:000:000	70
18	12	—	51	Postes de madeira.....	1:00:000	70
19	12	—	52	Estopas, gazolina e kerozen.....	10:000:000	72
22	12	—	53	Areia, azulejos, tijolos refractarios, etc.....	2:000:000	80
24	12	—	54	Carvão de pedra estrangeiro.....	Gar.ª Ban.ª	77
24	13	10	—	Pontes rolantes e carretão.....	2:000:000	49
26	12	—	55	Papel carbonô.....	500:000	79

Nota — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de abril de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX****AVISO**

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, em officio numero 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio (1929), para a observancia das condições estipuladas no edital de 30 de março ultimo, e publicadas no *Diario Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 7.612 e 7.613, cuja inscripção terminará imprerivelmente na vespera da realização da citada concorrência e bem assim o deposito para a caução de garantia do fornecimento e da proposta.

A data da realização desta concorrência permanente, será a 12 do andante, ás 15 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10**AVISO**

Chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de papelaria, a serem fornecidos durante o corrente anno, para as normas estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril andante, cuja realização é a 13 proximo, ás 14 horas, imprerivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 2 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPÍRITO SANTO, ALAGÓAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mapas agrícolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dous mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diario Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 25 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa de inscripção para aquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diario Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento**CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO**

DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SRVICO MARITIMO DA INTENDENCIA DE INIMIGRAÇÃO

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia 24 de abril do corrente anno, ás 13 horas, na terceira secção desta directoria, á praça Marechal Ancora, propostas para a execução das obras em seguida discriminadas, de que necessita o rebocador acima indicado, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados, no dia e hora determinados neste edital, apresentarão ao chefe da 3ª secção e presidente da Comissão de Concorrências desta directoria geral, em envelope fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria geral, da importancia de 1:000\$, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia da proposta, assignatura do contracto e fiel execução das obras.

II — Em outro envolvero, e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes no dia e hora determinados neste edital, as suas propostas em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mehonando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os preços por extenso e em algarismos por que se propõem, executar as obras de necessita o referido rebocador, indicando tambem o prazo necessario para a sua realização.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos, não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não foram julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar, da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão ao director geral ou ao Sr. ministro, poderá fazel-o. Neste caso solicitará immediatamente, em requerimento, a comissão de concorrência, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará o seu recurso, afim de ser decidido ou encaminhado ao Sr. ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for,

apresentado dentro das 48 horas" ficará prejudicado e as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão imediatamente abertas. Em caso contrario, aguardar-se-ha para a determinação do dia da abertura das propostas, o despacho da directoria geral ou do Sr. ministro. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra, no *Diário Official*.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será preferido o preço mais vantajoso dentro os das propostas, por minima que seja a differença entre elles. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abalimento, que poderá ser immediatamente, si assim concordarem os empates e, em caso contrario, no dia fixado pelo presidente da concorrência. No caso de novo empate, observar-se-ha o que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

VI — O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto para a execução das obras de que trata este edital, perderá a caução a que se refere a clausula primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

VII — Ao concorrente ao qual não for adjudicada a obra, será restituída a importância a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legais depois de solucionado pelo Sr. ministro o processo da concorrência.

VIII — Todo o material empregado será de primeira qualidade, e a mão de obra será a melhor possível. A contractante se obrigará a desmanchar e refazer, a sua conta, os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeição de mão de obra, forem rejeitados pela fiscalização das obras.

IX — As obras serão executadas no prazo da proposta, contado da data em

que for entregue ao estaleiro a referida embarcação. A contractante se obrigará a pôr á disposição da Intendencia de Imigração uma lancha em perfeito funcionamento e com igual lotação da que lhe for entregue, pelo tempo excedente do prazo de sua proposta, ficando reservado a esta directoria geral o direito de alugar uma lancha por conta do contractante si este não satisfizer immediatamente esta exigencia.

X — Terminados os 15 dias do excesso do prazo, ficará o contractante ainda sujeito ao pagamento da multa de 200\$000 por dia até completar o maximo da caução. Attingido esse maximo, será rescindido o contracto, não tendo o contractante direito a reclamação judicial ou extra-judicial. Poderá, então, esta directoria geral retirar o rebocador das mãos do contractante, sem qualquer indemnização.

XI — A conta será apresentada em tres vias, acompanhada do respectivo empenho ou pedido e duplicata de um requerimento, pedindo a esta directoria geral o respectivo pagamento, que será feito no Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação pela qual deverá correr a despesa.

XII — O contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o seu registro.

XIII — A esta directoria geral é reservado o direito de annullar a concorrência realizada, em virtude deste edital e de só autorizar a realização das obras quando julgar conveniente e de accordo com as necessidades.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 8 de abril de 1929. — Carlos V. Zamith, chefe da 3ª secção.

Discriminação das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo"

Raspagem, limpeza e pintura do fundo com duas mãos de tinta envenenada.

Substituição dos tres raios de ferro, de 3/8" da bomba de circulação e dos vasos sanitarios, com os respectivos parafusos.

Substituição do travessão-apoio central das grelhas por outro amplamente reforçado.

Levar ao logar a chapa da fôrnalha nas partes em que houver depressão.

Substituir a pá do rôdo.

Pintura geral interna e externamente e envernizamentos.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento. — Carlos V. Zamith, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE GRAPHICOS IMPRESSOS EM LITHOGRAPHIA A UMA E MAIS CORES E EM TRICHIROMIA POR SELECÇÃO

Faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística propostas para o fornecimento do material acima mencionado e constante do edital de 30 de março proximo passado, publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, á pagina n. 7.725.

Directoria Geral de Estatística, 5 de abril de 1929. — O director geral, *Balthões Carvalho*.

Instituto de Chimica

QUINTA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Rogo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 5 do corrente mez, paginas 7.978 e seguintes, sobre concorrência administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — Dr. *Mario Saraiva*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DEMERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Pedro Level Moreaux, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de abril de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Serviço de Protecção aos Indios

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, ao Serviço de Protecção aos Indios, para fornecimento dos artigos de expediente, de escriptorio e desenho, abaixo discriminados, durante o anno de 1929, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*:

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 x 0m,6, uma, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,8, uma, tres mil réis..... 3\$000
3. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e cem réis..... 2\$400

4. Aparador de lapis de D. R. P., um, sessenta e oito mil réis..... 68\$000
5. Aparador de lapis grande, Hudora, um, setenta mil réis..... 70\$000
6. Aparador de lapis para desenho, um, dous mil e duzentos réis..... 2\$200
7. Anilina em pó, Sardinha, diversas cores, vidro de 50,0, um, seis mil e oitocentos réis... 6\$800
8. Aquarella, diversas cores, tubo grande, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5\$600
9. Aquarella, diversas cores, tubo pequeno, um, dous mil e quinhentos réis..... 2\$500
10. Barbante de algodão branco, em novello, um, onze mil e quinhentos réis..... 11\$500
11. Barbante de linho, fino, qualquer cor, em novello, um, mil e novecentos réis..... 1\$900

12. Barbante grosso, de linho, em novello, um, mil e novecentos réis.....	1\$900	50. Folhas impressas, para pagamento do pessoal titulado, de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
13. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	51. Folhas impressas, para pagamento do pessoal assalariado, de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
14. Bloco de papel Roman Bond, timbrado, de 0m,33 x 0m,16, com 100 folhas, liso, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	52. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito de 0m,33 x 0m,44, cento, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
15. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um, dous mil réis.....	2\$000	53. Travador de aço de 0m,18, com cabo de madeira, um, cinco mil réis.....	5\$000
16. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	54. Travador de aço de agulha, com cabo de osso, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
17. Bloco para remessa de expediente para o <i>Diário Official</i> , com 100 folhas, um, dous mil réis.....	2\$000	55. Godets de porcellana para aquarella, duzia, vinte e nove mil réis.....	29\$000
18. Borracha American Pencil C.º n. 450, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000	56. Gomma arabica liquida, americana, litro, treze mil réis.....	13\$000
19. Borracha E. Faber circular n. 1.080, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000	57. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, onze mil réis.....	11\$000
20. Borracha E. Faber, circular, com escova, n. 1.087, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000	58. Grampo Champion n. 1, caixa de 100, caixa, tres mil réis.....	3\$000
21. Borracha Labor Omnia Vincit, para machina, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000	59. Lapis Graphite Venus H. B. Berfippm, duzia, treze mil réis.....	13\$000
22. Borracha Ruby n. 113, duzia, treze mil réis.....	13\$000	60. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
23. Borracha Ruby n. 212, duzia, vinte e um mil réis.....	21\$000	61. Lapis A. W. Faber Castell F, duzia, quatorze mil réis.....	14\$000
24. Borracha Dixon, para tinta e lapis, n. 800, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000	62. Lapis para desenho, duzia, treze mil réis.....	13\$000
25. Borracha Union n. 210, duzia, vinte e um mil réis.....	21\$000	63. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
26. Borracha Venus, para lapis, n. 80, duzia, dez mil réis.....	10\$000	64. Lapis azul E. Faber 7.058, duzia, dezeseis mil réis.....	16\$000
27. Caneta Dixon n. 3.006, duzia, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	65. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
28. Caneta E. Faber, de madeira, duzia, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	66. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil, Works, H. B., duzia, treze mil réis.....	13\$000
29. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma, quarenta mil réis.....	40\$000	67. Limpa pennas de porcellana, com cabelo, um, seis mil réis.....	6\$000
30. Carimbo de borracha, rectangular, de 0m,5 x 0m,3, com dizeres, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	68. Livros de papel Hollanda superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um, dezeseis mil réis.....	16\$000
31. Cestas de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro e 0m,33 de altura, uma, oito mil réis.....	8\$000	69. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata borrão, capa de penna, para ponte, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
32. Cartão branco, de 0m,13 x 0m,9, cento, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	70. Livros de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, numero 6.683, com 300 folhas, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
33. Cartão para capcar, modelo D, cento, seis mil e novecentos réis.....	6\$900	71. Livros para protocollo do correspondencia n. 4.004, um, quinze mil réis.....	15\$000
34. Collatudo Universal Medina, tubo, tres mil réis.....	3\$000	72. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda de primeira qualidade, com 100 folhas, pautadas e impressas, modelo XIII (especial), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
35. Colchetes Gem ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa, dous mil réis.....	2\$000	73. Livros de carga de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
36. Colchetes Oakville Fasteners n. 1, em caixa de 100, caixa, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	74. Livros para registro de movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
37. Colchetes The Universal Paper Fasteners n. S-1, em caixa de 72, caixa, mil e novecentos réis.....	1\$900	75. Livro geral do registro do material, de 0m,33 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um, trinta e um mil réis.....	31\$000
38. Colchetes Self ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa, dous mil réis.....	2\$000	76. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, XI, um, trinta e um mil réis.....	31\$000
39. Colchetes Self ns. 48 a 50, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	77. Idem, idem em folhas avulsas, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
40. Colchetes Midgel Paper Binders, caixa, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600	78. Livros de registro de inventarios, com 10 folhas, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, um, quinze mil réis.....	15\$000
41. Etiqueta impressa com ilhós, em percalina, para expedição, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000	79. Idem, idem em folhas avulsas, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
42. Etiqueta de papel branco, impressa, modelo 1, milheiro, quarenta mil réis.....	40\$000	80. Maceta de madeira nacional de 0,165 x 0,085, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
43. Enveloppes impressos, em papel Hollanda de 50 kilos, de 0m,13 x 0m,10, cento, quatro mil réis.....	4\$000	81. Matta-borrão branco, de 36.288 grammas, (80 libras) em tiras de 0m,9 x 0m,28, cento, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
44. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, para officios cento, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500		
45. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 0m,30 x 0m,24, cento, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900		
46. Enveloppes timbrados, de 0m,32 x 0m,12 modelo 1, cento, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500		
47. Enveloppes de 0m,16 x 0m,9, modelo 2, cento, oito mil e duzentos réis.....	8\$200		
48. Escova circular para machina de escrever, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800		
49. Escova recta para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500		

82. Mata-borrão de 54.431 (120 libras) em folhas de 0m,570 x 0,445, 25 folhas, cento, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	117. Raspadeiras canivete Rodgers & Sons, com cabo de osso, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
83. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, em frascos de litro, frasco, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	118. Registrador Americano, formato officio, um, dez mil réis.....	10\$000
84. Oleo Derby para machina de escrever, n. 901, em frascos de litro, frasco, trinta e sete mil réis.....	37\$000	119. Regua de madeira graduada, de 40, 50 e 60, uma, oito mil réis.....	8\$000
85. Oleo 3 em 1, americano, frasco pequeno (uma onça), frasco, tres mil e duzentos réis....	3\$200	120. Regua de madeira em "T", para desenho, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
86. Papel Fiume almasso, pautado, de sete kilos, de 0m,33 x 0m,22, resma, trinta e nove mil réis.....	39\$000	121. Talões para guia de recolhimento, modelo VI, com 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
87. Papel Super Royal Tela, para cópia a machina, em meias folhas, cento, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300	122. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
88. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officios, de 0m,33 x 0m,22, folha dupla, resma, quarenta e dois mil réis.....	42\$000	123. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
89. Idem, idem, idem, em meias folhas, resma, quarenta mil réis.....	40\$000	124. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
90. Papel Super Royal Tela, timbrado, para cartas de 0m,20 x 0m,28, cento, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	125. Talões de conhecimento de serviços prestados, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
91. Papel Super Royal Vellum, timbrado, com enveloppes de 50 x 50, caixa, quinze mil réis.....	15\$000	126. Talões de pedido de material e empenho de despesas, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> de 10 de janeiro, de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
92. Papel filtro, folha, seiscentos réis.....	\$600	127. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
93. Papel para embrulho, brando, Onix, de 40 kilos, de 0m,90 x 1m,20, resma, cento e vinte mil réis.....	120\$000	128. Talões para certificados de classificação, impressos em papel aquarella de linho, Ramond Bond, com 50 folhas, de 32 x 22, um, dezesseis mil réis.....	16\$000
94. Papel para embrulho, pardo, 0m,76 x 1m,10, de 32 kilos, cem folhas, vinte e oito mil réis.....	28\$000	129. Tinta para aquarella Le Franc, em tubos, de cores sortidas, tubo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
95. Papel para informações de processos, em meias folhas, de 0m,33 x 0m,22, pautado e riscado (A. B. & Cia.), Fiume, cinco kilos, resma de 800 meias folhas, resma, quarenta mil réis.....	40\$000	130. Tinta Watermann's, frasco, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
96. Papel carbono Multi Copy (azul), caixa de 100 folhas, de 0m,33 x 0m,22, caixa, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	131. Tinta para carimbo de borracha Maurin, frasco, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
97. Papel carbono Multi Copy (azul), folhas de 0m,65 x 0m,44, cento, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	132. Tinta para carimbo de borracha Silt de Bergastron, frasco, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800
98. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	133. Tinta nankin Gunther Wagner, frasco, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
99. Papel chupão para mimio-grapho Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	134. Tinta nankin, cores sortidas, Gunther Wagner, frasco, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
100. Papel ferro prussiato Norton Gregory, peça, de 1m,00 x 10m,00, peça, quarenta mil réis.....	40\$000	135. Tinta nankin American Indian, liquida, frasco, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
101. Papel ferro prussiato Red-Sun, peça, trinta e nove mil réis.....	39\$000	136. Tinta para escrever carmin Sardinha, frasco, de um litro, frasco, oito mil réis.....	8\$000
102. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x 20m,00, peça, trescentos e cinco mil réis.....	305\$000	137. Tinta para escrever azul-preta, frasco de meio litro, frasco, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
103. Perfurador Soennecken, n. 231, um, sete mil réis.....	7\$000	138. Tesoura J. Rodgers, de 0m,20, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
104. Pennas Falcon n. 48, em caixa de 100, caixa, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	De accôrdo com o art. 755, do Codigo de Contabilidade da União, os preços acima não excedem de 10 % dos correntes na praça.	
105. Pennas Gillot n. 170, caixa, dez mil réis..	10\$000	Rio de Janeiro, 8 de abril de 1927. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes Macedo.	
106. Pennas J. B. Mallat ns. 12, 16 e 19, caixa de 100, caixa, seis mil réis.....	6\$000	Observatorio Nacional	
107. Pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500	COPIA DA ACTA DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE	
108. Pennas Telephone n. 278, caixa de 100, caixa, doze mil réis.....	12\$000	Aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, de accôrdo com as disposições do artigo setecentos e trinta e oito, paragra-pho segundo, letra a, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos artigos setecentos e cincoenta e sete a setecentos e sessenta e dois do mesmo regulamento e com a devida autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular numero dezesseis mil quatrocentos e sessenta e tres, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e oito, da Directoria Geral de Contabilidade, na secretaria deste Observatorio Nacional, ás tres horas, em presença do senhor doutor Alix Corrêa Lemos, di-	
109. Pennas para desenho, cartão, oito mil réis....	8\$000		
110. Percevejos de latão Vidura, n. 3, caixa 72, caixa, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800		
111. Percevejos americano n. 3, caixa de 100, caixa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200		
112. Percevejos P. B. Petersen n. 4, cento, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500		
113. Peso de vidro para papeis, um, sete mil réis.....	7\$000		
114. Pinceis para aquarella, sortidos, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500		
115. Pinceis redondos para marcar, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800		
116. Raspadeiras canivete Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900		

rector interino e de mim Americo Lino de Andrade, primeiro auxiliar da secretaria, realizou-se a concorrência administrativa para fornecimento de material photographico a esta repartição durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, de conformidade com o edital inserto no *Diario Official* de vinte e um de março findo. A' hora determinada, compareceu Alberto Martins & Companhia, a qual unica inscripta e com a apresentação dos seus documentos de idoneidade, que foram julgados sufficientes, exhibiu o talão de recolhimento ao Thesouro Nacional da respectiva caução de um conto de réis com o numero oitocentos e setenta e seis, de accordo com o edital publicado e entregou em envolvero fechado a sua proposta em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada. Aberto o envolvero e lida a proposta foi a mesma authenticada pelo director. Nada mais havendo a tratar, o senhor doutor Alix Corrêa Lemos deu por encerrada a concorrência, ordenando a organização do respectivo processo e a publicação do quadro relativo á alludida proposta para os devidos effeitos. E para constar, lavrei esta acta, que vae assignada por mim, pelo director e pelo interessado. — *Americo Lino de Andrade.* — *Alix Corrêa Lemos.* — *Alberto Martins & Companhia.*

PROPOSTA

Alberto Martins & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 133, sobrado, propõem fornecer ao Observatorio Nacional, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Material photographico

1. Acetato de ammoneo, kilo, trinta mil réis	30\$000
2. Acetato de chumbo, kilo, vinte e seis mil réis.....	26\$000
3. Acetona, litro, trinta e dous mil réis.....	32\$000
4. Acido acetico, kilo, dezeseis mil réis.....	16\$000
5. Acido azotico, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
6. Acido borico, kilo, seis mil réis.....	6\$000
7. Acido chlorhydrico, kilo, doze mil réis....	12\$000
8. Acido citrico, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
9. Acido oxalico, kilo, vinte e sete mil réis....	27\$000
10. Acido pyrogallico, kilo, cento e vinte mil réis.....	120\$000
11. Acido sulfurico, kilo, treze mil réis.....	13\$000
12. Albumina de ovos, secca, kilo, oitenta mil réis.....	80\$000
13. Alcool absoluto, litro, sete mil réis.....	7\$000
14. Alcool de 40°, litro, quatro mil réis.....	4\$000
15. Algodão hydrophilo, kilo, onze mil réis....	11\$000
16. Allumen de potassa, em pó, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
17. Allumen de chromo, kilo, quatorze mil réis	14\$000
18. Amido, kilo, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
19. Amidol, kilo, cento e cincoenta mil réis...	150\$000
20. Ammonea, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
21. Agitadores de vidro, duzia, doze mil réis...	12\$000
22. Adaptadores para pelliculas planas 13 x 18, um, tres mil réis.....	3\$000
23. Adaptadores para pelliculas planas 18 x x 24, um, cinco mil réis.....	5\$000
24. Bensina rectificada, kilo, seis mil réis....	6\$000
25. Betume da Judéa, kilo, doze mil réis.....	12\$000
26. Bicarbonato de sodio, kilo, seis mil réis...	6\$000
27. Bichromato de ammoneo, kilo, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
28. Bichromato de potassio, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
29. Bichlorureto de mercurio, kilo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
30. Biodureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
31. Bioxido de manganez, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
32. Bisulfito de sodio anhydro, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
33. Borax puro, em pó, kilo, oito mil réis.....	8\$000
34. Bromureto de ammoneo, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
35. Bromureto de potassio, kilo, trinta e seis mil réis.....	26\$000
36. Banheira de vidro para revelação, formato 9 x 12, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
37. Banheira de vidro para revelação, formato 13 x 18, uma, oito mil réis.....	8\$000

38. Banheira de vidro para revelação, formato 18 x 24, uma, quinze mil réis.....	15\$000
39. Banheira de vidro para revelação, formato 26 x 32, uma, vinte e nove mil réis..	29\$000
40. Banheira de vidro para revelação, formato 32 x 47, uma, cincoenta e tres mil réis	53\$000
41. Banheira de vidro para revelação, formato 42 x 52, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
42. Camphora, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
43. Carbonato de lithio, kilo, cento e vinte mil réis.....	120\$000
44. Carbonato de potassio, kilo, quinze mil réis	15\$000
45. Carbonato de sodio anhydro, kilo, nove mil réis.....	9\$000
46. Cera amarella, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
47. Chlorhydrato de paramidophenol, kilo, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
48. Chlorato de potassio, kilo, dez mil réis....	10\$000
49. Chloroplatinico de potassio, grammas, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
50. Chlorureto de cobre, kilo, quarenta mil réis.....	40\$000
51. Chlorureto de ouro puro, grammas, dez mil réis.....	10\$000
52. Collodio normal, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
53. Cyanureto de potassio, kilo, dezenove mil réis.....	19\$000
54. Chapa orthochromatica anti-halo, 24 x 30, duzia, trinta e nove mil réis.....	39\$000
55. Chapa commum anti-halo 24 x 30, duzia, trinta e sete mil réis.....	37\$000
56. Chapa orthochromatica anti-halo, 18 x 24, duzia, vinte e tres mil réis.....	23\$000
57. Chapa orthochromatica, 13 x 18, duzia, doze mil réis	12\$000
58. Chapa orthochromatica, 9 x 12, duzia, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
59. Chapa diapositiva, 18 x 24, duzia, vinte mil réis	20\$000
60. Chapa diapositiva, 24 x 30, duzia, trinta e cinco mil réis	35\$000
61. Chapa diapositiva Ilford, 13 x 18, duzia, treze mil réis	13\$000
62. Chapa diapositiva Ilford, 9 x 12, duzia, sete mil réis	7\$000
63. Chapa diapositiva Ilford, 8,5 x 10, duzia, onze mil réis	11\$000
64. Chapa Imperial Process, 13 x 18, duzia, quinze mil réis	15\$000
65. Chapa Imperial Process, 18 x 24, duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
66. Chapa Imperial Process, 24 x 30, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
67. Chapa Imperial Sovereign, 13 x 18, duzia, doze mil réis	12\$000
68. Chapa Imperial Sovereign, 18 x 24, duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
69. Chapa Imperial Sovereign, 24 x 30, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
70. Chapa Imperial Landscape, 13 x 18, duzia, doze mil réis	12\$000
71. Chapa Imperial Landscape, 18 x 24, duzia, vinte e seis mil réis.....	26\$000
72. Chapa Imperial Landscape, 24 x 30, duzia, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
73. Copo de vidro graduado com pé, para 30 grammas, um, dous mil réis.....	2\$000
74. Copo graduado de vidro com pé, para 60 grammas, um, tres mil réis.....	3\$000
75. Copo de vidro graduado com pé, para 125 grammas, um, quatro mil réis.....	4\$000
76. Copo de vidro graduado com pé, para 250 grammas, um, cinco mil réis.....	5\$000
77. Copo de vidro graduado com pé, para 500 grammas, um, sete mil réis.....	7\$000
78. Copo de vidro graduado com pé, para 1.000 grammas, um, quatorze mil réis.....	14\$000
79. Carvão para lampada de Jupiter de seis ampéres, cento, sessenta mil réis....	60\$000
80. Dextrina, kilo, vinte mil réis.....	20\$000
81. Diamidophenol, kilo, cento e oitenta mil réis	180\$000
82. essencia de lavande, kilo, cento e vinte mil réis	120\$000
83. Ether sulfurico, litro, sete mil réis	7\$000
84. Ferro-cyanureto de potassio, kilo, quarenta mil réis	40\$000

85. Ferricyanureto de potássio, kilo, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	428. Sulfato de cobre, kilo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
86. Formol, litro, dezesseis mil réis.....	16\$000	429. Sulfato de sódio anhydrido, kilo, nove mil réis.....	9\$000
87. Films Eastman Portrait, 13 x 18, duzia, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	430. Sulfoantimoniato de sódio, kilo, oitenta mil réis.....	80\$000
88. Films Eastman Portrait, 18 x 24, duzia, vinte e um mil réis.....	21\$000	431. Sulfoeyanureto de amoníaco, kilo, cinqüenta mil réis.....	50\$000
89. Films Eastman Portrait, 24 x 30, duzia, cem mil réis.....	100\$000	432. Sulfoeyanureto de potássio, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
90. Films packs Kodak, 13 x 18, duzia, dezenove mil réis.....	19\$000	433. Terebentina, litro, vinte mil réis.....	20\$000
91. Films packs Kodak, 6,5 x 9, duzia, cinco mil réis.....	5\$000	Os proponentes declararão sujeitar-se a todas as cláusulas do edital de concorrência.	
92. Gelatina em fios, kilo, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — <i>Alberto Martins & Comp.</i>	
93. Gesso inglês, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Estação Geral de Experimentação de Campos	
94. Glicerina pura, kilo, vinte mil réis.....	20\$000	(Estado do Rio de Janeiro)	
95. Glicina, kilo, cento e vinte mil réis.....	120\$000	CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE MATERIAL PERMANENTE NO CORRENTE ANNO	
96. Hydroquinone, kilo, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, serão recebidas na sede desta Estação propostas para o fornecimento do material permanente abaixo descrito, mediante as condições seguintes:	
97. Hyposulfito de sodio crystalizado, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900	Primeira — Os proponentes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente nacional ou apolices da Divisa Publica, para garantia do que lhes fôr adjudicado na presente concorrência.	
98. Iodo bisublimado, kilo, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Segunda — A concorrência será presidida pelo director desta Estação, no local e hora acima designados.	
99. Lithina caustica, kilo, cento e vinte mil réis.....	120\$000	Terceira — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolveros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cauções, exigidas na clausula primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.	
100. Lampada a vapor de mercurio para lanterna de ampliação, do modelo e fabricante da usada no observatorio, uma, um conto seiscentos e noventa mil réis.....	1:690\$000	Quarta — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.	
101. Lampada incandescente vermelha, para laboratorio photographico, uma, oito mil réis.....	8\$000	Quinta — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazê-lo. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Estação o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no <i>Diário Official</i> , e determinados dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.	
102. Lampada incandescente, amarella, para laboratorio photographico, uma, oito mil réis.....	8\$000	Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no <i>Diário Official</i> , antes de qualquer decisão.	
103. Magnésio em pó, kilo, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	Sexta — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entreli-	
104. Mercurio (metallico vivo), kilo, sessenta mil réis.....	60\$000		
105. Metabisulfito de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
106. Metabisulfito de potássio, kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
107. Metol, kilo, cento e setenta mil réis.....	170\$000		
108. Nitrato de prata, kilo, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000		
109. Nitrato de Uranio, kilo, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000		
110. Oxalato ferroso, kilo, sessenta mil réis.....	60\$000		
111. Perchlorureto de ferro, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
112. Permanganato de potássio, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000		
113. Phosphato tribasico de sodio, kilo, vinte e cinco mil réis.....	25\$000		
114. Potassa caustica a alcool (cylindros), kilo, trinta e cinco mil réis.....	35\$000		
115. Papel Wellington enamel, 18 x 24, duzia, nove mil réis.....	9\$000		
116. Papel Gevaert Normal, 18 x 24, duzia, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800		
117. Papel Gevaert Vigoroso, 18 x 24, duzia, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800		
118. Papel Gevaert Normal, 24 x 30, duzia, doze mil réis.....	12\$000		
119. Papel Gevaert Vigoroso, 24 x 30, duzia, doze mil réis.....	12\$000		
120. Papel Gevaert Ortho-Brom para ampliação, em róis com 50 x 500, rôlo, vinte e sete mil réis.....	27\$000		
121. Papel Kodak Matte-Enamel cortado em folhas de 20 x 52, em pacotes de 25 folhas, pacote, quarenta mil réis.....	40\$000		
122. Papel Kodak Matte-Enamel, cortado em folhas de 23 x 52, em pacotes de 25 folhas, pacote, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		
123. Papel Kodak em rôlo, para ampliação, com 75 x 500, rôlo, setenta e cinco mil réis.....	75\$000		
124. Papel gelatino-bromureto Kodak, 24 x 30, em pacotes de duzia, pacote, dezesseis mil réis.....	16\$000		
125. Pinceis para retoque (especiales, de pelo de marinha, extra-fino), ns. 1, 2, 3 até 10, em, quatro mil réis.....	4\$000		
126. Sulfureto de sodio, kilo, vinte mil réis.....	20\$000		
127. Soda caustica a alcool (cylindros), kilo, trinta e dois mil réis.....	32\$000		

nhos, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

Oitava — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empalantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixo pela comissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionais, far-se-á o sorteio determinado no artigo 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — O concorrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em aprego, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Decima — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de quinze dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judicial, com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Decima primeira — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

Decima segunda — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Decima terceira — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja, pelo Tribunal de Contas, denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

Decima quarta — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 4 de abril de 1929. — A. Caminha Filho, director.

Relação do material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material:

1. Alicete para electricista, de 6", com cabo isolado, um.
2. Alicete para electricista, de 7", com cabo isolado, um.
3. Ancinho de ferro, com 11 dentes, um.
4. Apparelho para café e chá, completo, de meia porcellana, com fillete dourado, um.
5. Apparelho para pesar acido carbonico, modelo Geisler-Frühling-Schulz, um.
6. Arco de púa, nickelado, comeatraca e esphera, um.
7. Armação de serra de 12", de comprimento, uma.
8. Bandeira nacional de 4 pannos, uma.
9. Bandeira nacional de 5 pannos, uma.
10. Bomba de ar "Blak & Decker", para enchimento de camaras de ar e pulverização de insecticidas ou tinta, conforme catalogo Black & Decker, accionada por motor de 110 volts C. A., completa, com pistola de pulverização e todos pertences, uma.
11. Bomba para tambor de gazolina, uma.
12. Bomba para tambor de oleo, uma.
13. Camara Zeiss Ikon Obj. Compound com cortinas obj. Zeiss Tessar 1:4,5 21 cm. com 3 chassis duplos, adaptador Film-pack e mala de couro, tripé de madeira para a mesma e uma lente Proxar Zeiss 1/VII e 3 duzias de chapas 13 x 18, uma.
14. Cantil para um litro, com capa de feltro e correia tira-collo, um.
15. Cantil para dous litros, com capa de feltro e correia tira-collo, um.
16. Carrinho de mão, forte, de ferro, um.
17. Chibança, uma.
18. Bomba de pressão e vacuo "Pfeiffer", com electro-motor de meio H. P., uma.
19. Colheres de chifre, para laboratorio, jogo

20. Caixa d'agua de ferro galvanizado com tirantes internos, reforçada, para 2.000 litros, uma.
21. Corta-fio, de aço, para serralheiro, um.
22. Enxadões "Jacaré", de 3, 1/2 libras, um.
23. Enxó "Greaves", n. 1, uma.
24. Escala de carpinteiro, "Staly", de madeira, com mola, de 2 metros, uma.
25. Formão "Greaves", de 2", um.
26. Formão "Greaves", de 1, 1/2", um.
27. Formão "Greaves", de 1", um.
28. Formão "Greaves", de 3/4", um.
29. Formão "Greaves", de 1/2", um.
30. Freio "Eglantine", um.
31. Funil grande, curvo, com tela para filtrar gazolina, um.
32. Goiva de 1", para marceneiro, "Greaves", uma.
33. Goiva de 3/4", "Greaves", para marceneiro, uma.
34. Foice "Porto", n. 8, uma.
35. Foice "Porto", n. 10, uma.
36. Apparelho completo para carregar baterias de automoveis, um.
37. Mesa para microscopia, de ferro esmaltado, com uma gaveta e armario para guardar microscopio; superficie de crystal com fundo preto, com guarnição de protecção esmaltada, das seguintes dimensões: comp 1,20, largura 0,60 e altura 0,80, uma.
38. Machado "Collins", n. 334, de 3, 1/2 libras, um.
39. Machina de fugar ferro, "Barnes", de columna, n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão completa, com transmissão (conforme a gravura do centro da pagina 10, do catalogo n. 80, do Barnes Upright Drills), acompanhando um jogo completo de brócas, uma.
40. Pente de chifre, para animal, um.
41. Picaretas com pá e bico, uma.
42. Pá de bico, n. 4, uma.
43. Raspadeira americana, de ferro, fortes, com cabo, para animaes, uma.
44. Relógio de parede, redondo, marca Ausonia ou equivalente, um.
45. Rebote de 0,065, uma.
46. Rebote de 0,04, um.
47. Peneiras de crivos redondos, em jogos de 5, para analyses de terra, jogo.
48. Serrote "Greaves", de 30", um.
49. Serrote "Greaves", de 20", um.
50. Serra circular, "Greaves", de 30 cm., uma.
51. Serra circular, "Greaves", de 40 cm., uma.
52. Serra de volta de 1/2", de largura, uma.
53. Serra de volta de 1", uma.
54. Suta "Staly", de 8", uma.
55. Sachos "Porto", n. 2, para jardim, um.
56. Sella campista, arrejada, completa, de primeira qualidade, uma.
57. Trena de panno, com 5 metros, uma.
58. Verruma com rosca soberba, jogo.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — A. Caminha Filho.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 16.463, de 21 de novembro de 1928, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que até o dia 25 de abril corrente, ás 15 horas, acha-se aberta, nesta Directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de 1929, de accordo com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Código acima citado, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 e 762, ao fornecimento de materias de consumo indispensaveis aos seus serviços, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta Directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e o anno da

submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes inclusive recibo do imposto sobre a renda a que estiverem sujeitos, bem como recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de um conto de réis (1:000\$000) para garantia do que lhe fôr adjudicado e mediante guia fornecida por esta Directoria ate o dia 23 do corrente mez.

Segunda — Em envelope á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista, não sendo abertas as propostas dos concurrentes que não forem idoneos. A relação citada não deverá conter resalvas, entrelinhas, emendas ou raspaduras, o que as desvalorizará e não permitirá que seja tomada em consideração.

Terceira — Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição e na relação citada na condição segunda, que se sujeitam a fazer a entrega immediata do material que lhe fôr requisitado e a fornecer-o de primeira qualidade, obedecendo a todas as especificações constantes da relação que acompanha este edital, declarando mais sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quarta — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão, para esse fim designada por esta Directoria que a presidirá, no dia 30 do corrente mez de abril, ás 13 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Quinta — Julgadas as propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta Directoria ordenada a immediata inscrição dos concurrentes que menor preço offerecerem, de accordo com o quadro comparativo para esse fim organizado e publicado, no qual haverá uma columna, mencionado o negociante que offerecer o menor preço, ficando o mesmo obrigado do fornecimento, desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelo director desta Estação.

Sexta — Os preços offerecidos pelos negociantes inscriptos vigorarão por quatro (4) mezes da data do despacho que ordenou a inscrição, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorrogação ou si esta Directoria não fizer igual declaração.

Setima — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — O material será entregue á custa dos fornecedores na sede desta Estação, correndo tambem por conta dos mesmos o acondicionamento e transportes necessarios. Serão ainda responsaveis pelo material que chegar avariado por deficiência de acondicionamento.

Decima — O deposito de um conto de réis (1:000\$000) a que se refere a condição "Primeira" servirá para garantia da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

Decima primeira — Fica livre a esta Estação a aquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o negociante preferido a manter os seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição quinta; não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encomendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquellos pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

Decima segunda — Os pagamentos dos fornecimentos que venham a ser feitos, serão effectuados pelo Thesouro Nacional, no Districto Federal, depois de convenientemente processadas as respectivas contas nesta Estação.

Decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, no todo ou em parte, desde que ache motivo.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 3 de abril de 1929. — *Adrião Caminha Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital acima
Numero de ordem — Material

1. Agua-raz superior, "Pratt", em caixa com duas latas de 18 litros, caixa.
2. Alfafa nova, fenada, em fardos, kilo.
3. Arame farpado, "Indio", de 40 kilos o rôlo, rôlo.
4. Arame de cobre, de diversos numeros, kilo.
5. Algodão hydrophilo, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
6. Avental branco de cretonne, para laboratorio, com bolsos, para adultos, typo medico, um.
7. Avental branco de brim lona, para laboratorio, com bolsos, para adultos, typo medico, um.
8. Accumulador "Varta", de 6 volts e 21 ampères hora. um.
9. Acido tartarico, kilo.
10. Alcool de 90°, litro.
11. Alcool rectificado, litro.
12. Benzina, kilo.
13. Alvaia de zinco, "V. Montagne", kilo.
14. Brochas de Pita, uma.
15. Brochas francezas, legitimas, A. P. n. 12, uma.
16. Bacteria Ford, completa, uma.
17. Bleu Cotton 4 B, Poulenc Frères, vidro de 10 grammas, vidro.
18. Agulha para cozer sacco, de 5", duzia.
19. Barbante de 1ª qualidade, em chicote, kilo.
20. Barbante fio de vela, kilo.
21. Borracha pura, em lençol, kilo.
22. Balde de ferro zincado, reforçado, de 13", um.
23. Balde n. 2, para lixo, um.
24. Balde n. 4, para lixo, um.
25. Balões de 1 litro, de fundo chato e de vidro Jena. um.
26. Balões normaes de precisão, de 100 centimetros cubicos, conferido a 20°
—C, um.
4°
27. Balões normaes de precisão, de 150 centimetros cubicos, conferido a 20°
—C, um.
4°
28. Balões de extracção, de 250 centimetros cubicos, de bocca larga e com discos esmerilhados, um.
29. Barbante de linho, de côr. fino, novello.
30. Barbante de linho, grosso, novello.
31. Bobina de papel, para machina de sommar "Dalton", uma.
32. Bloco de papel, pautado, de boa qualidade, de 0m,11 x x 0m,33, sem impressão, com 100 folhas, um.
33. Borracha "Ruby", duzia.
34. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1 a 4, duzia.
35. Carimbo de borracha, simples, com dizeres variados, centimetro quadrado.
36. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de cem, caixa.
37. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, caixa de cem, caixa.
38. Colchetes "O. K.", ns. 1 e 2, em caixa de cem, caixa.
39. Colchetes "The Universal Paper Fasteners", ns. 2 a 6, em caixa de 72, caixa.
40. Copo de vidro de Jena, "Schott", com bico, forma cylindrica e com disco esmerilhado, um.
41. Copo de vidro, "Becher", de 50 centimetros cubicos, um.
42. Idem, idem, de 100 centimetros cubicos, um.
43. Idem, idem, de 150 centimetros cubicos, um.
44. Idem, idem, de 250 centimetros cubicos, um.
45. Idem, idem, de 400 centimetros cubicos, um.
46. Idem, idem, de 500 centimetros cubicos, um.
47. Idem, idem, de 1.000 centimetros cubicos, um.
48. Calções azues, para mecanico (macacão), para adulto, um.
49. Capacho de côco, de 1,00 x 0,50, um.

50. Idem, idem de 1ª qualidade, de 1,50 x 0,75, com barra verde, tendo no centro as iniciais E. G. E. C., um.
51. Idem, idem de 0,75 x 0,25, um.
52. Capacho de arame, de 1,00 x 0,50, um.
53. Cera virgem, superior, kilo.
54. Chapas Agfa, 13 x 18, para câmara Zeiss Ikon, 12 poses, uma.
55. Idem, idem de 4 1/2 x 6 cms., para ocular photographica Phoku, duzia.
56. Idem, idem de 4 1/2 x 6 cms., "Neuchromo-Moment-platte", para ocular photographica Phoku, duzia.
57. Chlorureto de potassio, percentagem minima de K20 50 %, acondicionado em sacco de anagem dupla, de 60 kilos, kilo.
58. Contra-pinos, sortidos, de 1" a 3", kilo.
59. Camurça para automovel, tamanho 95 x 55, uma.
60. Chumbo em lençol, kilo.
61. Cera Royal, lata.
62. Cimento "Buffalo" Portland, barrica de 150 kilos, barrica.
63. Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, barrica.
64. Carvão de pedra, tonelada.
65. Carvão de pedra "Cardiff", comprimido em tijolos, tonelada.
66. Carvão vegetal, tonelada.
67. Cal virgem, kilo.
68. Cal de concha, kilo.
69. Corda "Manilha", ingleza, de 3/4", kilo.
70. Idem, idem de 1/2", kilo.
71. Cobre em lençol, para calhas, kilo.
72. Colla de carpinteiro, kilo.
73. Delta purpurina, vidro de 10 grammas, vidro.
74. Enveloppes de papel Hollanda, 50 kilos, sacco de 0m,40 x 0m,28, timbrado, cento.
75. Idem, idem, officio, sacco de 0m,14 x 0m,28, timbrado, cento.
76. Idem, idem, commercial, branco, de 0m,16 x 0m,13, cento.
77. Eureka, caixa.
78. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
79. Estopa de cor de 1ª qualidade, kilo.
80. Emenda "Jacaré", para correia de transmissão, de 4", caixa.
81. Esmalte Sapolin, kilo.
82. Enxofre em canudos "Sciciliano", kilo.
83. Escoria de Thomas, percentagem de P205 total de 18 %, com o minimo de 15 % em citrato acido; finura de 80 %, acondicionado em sacco de anagem duplos, de 60 kilos, kilo.
84. Escova de raiz, para hygiene de animaes, uma.
85. Escova de piassava para limpar animaes, uma.
86. Flit, gallão.
87. Fly-Tox, gallão.
88. Farello de trigo, kilo.
89. Formicida "Pestana", em caixa de 4 latas, lata de 4 kilos, caixa.
90. Fio de cobre nú, n. 12, kilo.
91. Fita isolante, "United States", peça.
92. Fio fuzivel de chumbo, para 40 ampères, kilo.
93. Ether sulphurico "Merck", kilo.
94. Ferro batido laminado (Chapas), de 1" e 2" de largura, kilo.
95. Farinha de sangue, kilo.
96. Farinha de ossos, percentagem minima de P205 total, 25 %, percentagem minima de P205 soluvel, 12 %, acondicionado em sacco de anagem, duplos de 60 kilos, kilo.
97. Film-pack, 13 x 18, para camera Zeiss Ikon, 12 poses, um.
98. Fita "Remington" para machina de escrever, azul fixo e azul-roxo, uma.
99. Gomma arabica liquida, "Sardinha", litro.
100. Gazolina "Energina", em tambor de 200 litros, tambor.
101. Idem, idem, em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
102. Gazolina "Aviation", com o peso especifico de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
103. Gazolina "Naphtol", com o peso especifico de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
104. Grampos para arame farpado, kilo.
105. Graxa mineral, em lata, kilo.
106. Graxa mineral, em quartola, kilo.
107. Iodo metallico, vidro de cem grammas, gramma.
108. Kerosene "Jacaré", em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
109. Idem, idem, em tambores de 200 litros, tambor.
110. Idem, "Aurora", em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
111. Idem, idem, em tambores de 200 litros, tambor.
112. Kaol, lata de meio litro, lata.
113. Idem, lata de 1/4 de litro, lata.
114. Kodak film, 8 x 14 (3A) de 6 poses, um.
115. Idem, idem, de 10 poses, um.
116. Lacre "A. Maurin", n. 8, em caixas de 16 páos, caixa.
117. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
118. Lapis graphite "Venus", HB. Berfipp, duzia.
119. Idem, tinta, "Apollo", n. 1.259, duzia.
120. Idem, A. W. Faber, bi-color, n. 2.889, duzia.
121. Idem, A. W. Faber "Castell", F, duzia.
122. Idem, J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
123. Idem, Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.
124. Idem, Estaca, n. 1, S. I. L. T. Bergestom & Comp. Ltd., qualquer cor, duzia.
125. Livro de papel Hollanda, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, para ponto, um.
126. Livro para escripturação dos empenhos, com vinte folhas numeradas, um.
Livros adoptados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 11 de novembro de 1913:
127. Modelo I — Livro para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 20 folhas numeradas, um.
128. Modelo III — Livro de carga de material permanente de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
129. Modelo VII — Livro geral de registro de material, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
130. Modelo XI — Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 200 folhas, um.
131. Modelo XXVI — Livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
132. Livro de remessa a portaria, modelo 4.004, da 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
133. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, paulado, com cem folhas, de 0m,24 x 0m,35, com capa de papel couro, um.
134. Latas de gasolina, varias, uma.
135. Idem, de kerosene, varias, uma.
136. Luvas para apicultor, par.
137. Lampada para automovel "Chevrolet", 6-8 volts, uma.
138. Lampada electrica "Philips", de 1/2 watt, 50 velas, uma.
139. Idem, idem, de 100 velas, uma.
140. Laminulas circulares de 19 mm., cento.
141. Laminulas circulares de 22 mm., cento.
142. Lona branca americana de 2,65, metro.
143. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0m,15 x 0m,07, uma.
144. Mata-borrão de 54.431, grs. (120 libras) em folhas de 0m,570 por 0m,445, vinte e cinco folhas.
145. Idem, idem, em tiras de 0m,07 x 0m,28, cento.
146. Moringue "Sallus", n. 3, uma.
147. Nitrato de sodio (Salitre do Chile), percentagem minima de Az 15 %, acondicionado em sacco de anagem, duplos, de 60 kilos, kilo.
148. Nitrato de potassio, acondicionado em sacco de anagem, duplos de 60 kilos, kilo.
149. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 901, em frascos de 1/10 de litro, frasco.
150. Oleo "3 em 1", (oilright), frasco pequeno (1 onça), frasco.
151. Oleo para tractor H. Swastika, em tambor de 200 litros, tambor.
152. Oleo para automovel F. Swastika em tambor de 200 litros, tambor.
153. Oleo para tractor M. Swastika em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
154. Oleo para automovel F. Swastika, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
155. Oleo de mamona, litro.
156. Oleo de linhaça (Blundell Spence) em lata, kilo.
157. Pesal-filtros com tampa esmerilhada, de 50 mm. de diametro e 35 mm. de altura, um.
158. Idem, idem, de 35 mm. de diametro e 75/80 de altura, um.
159. Papel para filtrar, marca Schleicher & Schulz n. 597, folha.
160. Papel para minutas de portarias, em resmas de 800 1/2 folhas, resma.
161. Papel para capas de processos, liso, do linho, impressos, de 0m,23 x 0m,33, de 6 kilos, com 400 folhas, resma.

162. Papel para capas, impresso, incorporado, de uma cor, em folhas de 0m,2v x 0m,33, folha.
163. Papel para cartas, timbrado, Super Royal Vellun, com envelopes, 50/50, caixa.
164. Papel liso de linho, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, Super Royal Vellun, de 6 kilos, em 1/2 folhas, resma com 800 1/2 folhas, resma.
165. Papel liso para copias a machina de escrever, em 1/2 folhas de 0m,22 x 0m,33 (Ruby Bond ou equivalente), resma de 800 1/2 folhas, resma.
166. Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m,33 (Royal Linen ou equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
167. Papel para embrulho, pardo, de 0m,86 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
168. Papel de impressão assetinado AA, branco, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.
169. Idem, idem, idem BB, branco, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
170. Papel "Canson" n. 144, folhas de 1m,00 x 1m,50, folha.
171. Papel tela "Imperial", peça de 1m,30 x 20m,00, peça.
172. Papel carbono "Caribonum", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
173. Idem "Multicopy", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
174. Idem de 1ª qualidade, azul, de 0m,65 x 0m,44, 25 folhas.
175. Pasta "Universal" americana, formato officio, uma.
176. Pennas "J. B. Mallat" n. 12, em caixa de 100, caixa.
177. Pennas "D. Leonardt" n. 517, douradas, em caixa de 100, caixa.
178. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, em caixas de 100, caixa.
179. Percevejos "American" n. 3, em caixa de 100, caixa.
180. Parquetina, lata.
181. Palha de aço, pacote.
182. Pó de fumo (tabaco em pó), para insecticida, kilo.
183. Pedra pomme em pó, kilo.
184. Pó de sapato, kilo.
185. Pulverizador para Flit, um.
186. Papel sanitario "Eagle" em pacotes de 1000 folhas, pacote.
187. Palha para empalhar cadeiras n. 1, kilo.
188. Idem, idem n. 2, kilo.
189. Idem, idem n. 3, kilo.
190. Pixe em quartola, kilo.
191. Pilha secca "Red Seal", uma.
192. Pilha secca "Columbia", uma.
193. Panno de flanela para automovel, grande, panno.
194. Papel branco para desenho, de 1m,50, peça.
195. Pneumatico "Good Year", modelo Cord, reforçado, 29 x 4,40, um.
196. Peça para automovel Ford, modelo 1925, n. 2.834, uma.
197. Idem, idem n. 2837, uma.
198. Idem, idem n. 3021, R, uma.
199. Idem, idem n. 3024, uma.
200. Idem, idem n. 3023, uma.
201. Idem, idem n. 3022, uma.
202. Idem, idem n. 3030, uma.
203. Idem, idem n. 3031, uma.
204. Idem, idem n. 3017, uma.
205. Idem, idem n. 3018 B, uma.
206. Idem, idem n. 3035 B, uma.
207. Idem, idem n. 3165, uma.
208. Idem, idem n. 3221, uma.
209. Idem, idem n. 3260, uma.
210. Idem, idem n. 3116, uma.
211. Idem, idem n. 3117, uma.
212. Idem, idem n. 3340 D, uma.
213. Idem, idem n. 3641 D, uma.
214. Retoxa-brilho Chinamel, lata.
215. Raphia de Jato, de 1ª qualidade, para enxertos, kilô.
216. Rhenania phosphato, kilo.
217. Rolhas de cortica de forma conica, de 8 mm. de diametro interior, cento.
218. Idem, idem de 10 mm., cento.
219. Idem, idem de 12 mm., cento.
220. Idem, idem de 14 mm., cento.
221. Idem, idem de 16 mm., cento.
222. Idem, idem de 20 mm., cento.
223. Idem, idem de 25 mm., cento.
224. Idem, idem de 30 mm., cento.
225. Idem, idem de 35 mm., cento.
226. Idem, idem de 40 mm., cento.
227. Idem, idem de 45 mm., cento.
228. Idem, idem de 50 mm., cento.
229. Idem, idem de 60 mm., cento.
230. Idem, idem de 70 mm., cento.
231. Idem, idem de 80 mm., cento.
232. Idem, idem de 90 mm., cento.
233. Idem, idem de 100 mm., cento.
234. Rolhas de borracha, de forma conica, de 10 mm. de diametro inferior, uma.
235. Idem, idem de 12 mm., uma.
236. Idem, idem de 14 mm., uma.
237. Idem, idem de 16 mm., uma.
238. Idem, idem de 18 mm., uma.
239. Idem, idem de 20 mm., uma.
240. Idem, idem de 25 mm., uma.
241. Idem, idem de 30 mm., uma.
242. Idem, idem de 35 mm., uma.
243. Idem, idem de 40 mm., uma.
244. Idem, idem de 45 mm., uma.
245. Idem, idem de 50 mm., uma.
246. Sal de Seignette (tartrato de sodio de potassio), kilo.
247. Sabão virgem, kilo.
248. Sabonete Kanitz, em bola para supportes Kanitz, sortidos, em caixa de 3, caixa.
249. Supporte com corrente para sabonetes em bola, Kanitz, um.
250. Sal grosso de Macau, kilo.
251. Sacco de aniagem, especial, um.
252. Sacco de farinha de trigo, vasio, um.
253. Seccante "Castello", kilo.
254. Sulfato de ferro, pureza minima de 97.%, em barricas de 50 kilos, kilo.
255. Sulfato de cobre, 23 a 28 % de CuO; 60 a 66 de pureza, percentagem de humidade admissivel 38 a 40 %; em barricas de 50 kilos, kilo.
256. Sulfato de potassio, percentagem minima de K2O 16 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos de 60 kilos, kilo.
257. Sulfato de ammonio, percentagem minima de Az, 20 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos de 60 kilos, kilo.
258. Sulfato de cal, kilo.
259. Super-phosphato, percentagem minima de P2O5, solavel 14 %, percentagem de humidade admissivel de 16 a 18 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
260. Thiosulfato de sodio, kilo.
261. Telas de arame de 12 x 12 cms., com disco de amiantho, uma.
262. Tubo de borracha, para gaz, de 8 mm. de diametro interno, metro.
263. Idem, idem de 10 mm. de diametro interno, metro.
264. Tubo de borracha para pressão e vacuo, de 10 mm. de diametro interno e de 20 mm. de diametro externo, metro.
265. Tinta Olsina, em cores sortidas, latas de 10 kilos, kilo.
266. Tinta de rétoque para automovel, lata.
267. Tinta "Duco" lata de 1/2 kilo, lata.
268. Tinta para capota de automovel, lata.
269. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.
270. Idem, idem Silt de Bergstron, violeta ou verde, em vidros de 25 grammas, vidro.
271. Tinta Nankin "Pelican" n. 301, frasco.
272. Tinta para escrever azul-preta "Stephens", em frasco de 1 litro, litro.
273. Tinta em tabletes azul-preta "Silt", Bergstron, em tubos de 25 tabletes, tubo.
274. Idem, idem Carmin, tubo.
275. Verde Paris, 26 % de CuO; 2 a 3 % de Anh° arsenioso livre; humidade admissivel de 8 a 12 % em barrinquinhas ou tambores de ferro para 22 kilos, mais ou menos, kilo.
276. Vergalhões de ferro de 1 e 1/2", kilo.
277. Idem, idem de 1", kilo.
278. Idem, idem de 3/4", kilo.
279. Idem, idem de 1/2", kilo.
280. Idem, idem de 3/8", kilo.
281. Velas para automovel "Chevrolet", uma.
282. Verde de Iodo, vidro de 10 grammas, vidro.
283. Verniz Flattig, galão.
284. Verniz isolante para pintura de dynamo, kilo.
285. Vassouras quadradas de piassava, com 22 furos, uma.
286. Vassouras redondas de piassava (typo cocheira), uma.
287. Zarcão, kilo.
288. Zinco em folhas, para cobertura, corrugado, de 7", folha.

(Assignatura illegivel, director.)

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Quarta-feira 10

DIARIO OFFICIAL

Abril de 1929 8385

Quadro comparativo dos preços offerecidos para os artigos constantes da concorrência administ. ativa permanente n. 1, para fornecimento de artigos de papelaria, realizada no dia 26 de fevereiro de 1929, convocada por edital, publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro de 1929

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
1	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0,12x0,08, uma.	6\$000	7\$000	7\$000	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
2	Almotolia de folha para machina de escrever, uma.	5\$000	3\$800	5\$ 00	3\$800	Henrique Braga & Comp.
3	Anilina em pó «Sardinha» diversas côres, em vidro de 50,0, um.	6\$800	N.A.P.	6\$000	6\$000	A. Placido Marques & Comp.
4	Agulha electrica para pyrogravura, uma.	99\$000	85\$000	N.A.F.	85\$000	Henrique Braga & Comp.
5	Agulha de platina para pyrogravura, uma.	50\$000	N.A.P.	N.A.P.	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
6	Ala adutores de giz para quadro negro, um.	4\$000	3\$500	3\$200	3\$200	A. Placido Marques & Comp.
7	Barbante de algodão branco em novello, kilo.	14\$000	15\$000	14\$000	14\$000	J. G. Pereira & Comp.
8	Barbante de linho pardo, fino, em novello, um.	2\$500	1\$900	2\$500	1\$900	Henrique Braga & Comp.
9	Barbante de fio de algodão, de 5 e 12 fios, diversas côres, um.	3\$500	3\$200	2\$800	2\$800	A. Placido Marques & Comp.
10	Bloco de papel quadrado de 0,11x0,33, com 100 fis., um.	3\$000	2\$500	3\$000	2\$500	Henrique Braga & Comp.
11	Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 fis., um.	5\$000	5\$500	6\$000	5\$000	J. G. Pereira & Comp.
12	Bloco para remessa de expediente, para o <i>Diário Official</i> , com 100 fis., um.	5\$000	N.A.P.	4\$000	4\$000	A. Placido Marques & Comp.
13	Bloco timbrado, com 100 fis. de 0,22x0,33, um.	6\$000	4\$800	6\$000	4\$800	Henrique Braga & Comp.
14	Bloco timbrado, com 100 fis. de 0,14x0,31, um.	4\$000	N.A.P.	5\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
15	Bloco liso, com 100 fis. de 0,22x0,33, um.	4\$000	N.A.P.	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
16	Bobina de papel para machina de calcular «Dalton», uma.	3\$800	N.A.P.	3\$200	3\$200	Idem.
17	Bobina de papel para relógio do ponto, uma.	9\$500	8\$000	N.A.P.	8\$000	Henrique Braga & Comp.
18	Borracha «E. Faber» circular, n. 1.080, duzia.	10\$000	N.A.P.	12\$000	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
19	Borracha «E. Faber» circular, com escova n. 1.087, duzia.	21\$000	22\$000	25\$000	21\$000	Idem.
20	Borracha «Labor Onia Vincit», para machina de escrever, duzia.	23\$000	18\$000	N.A.P.	18\$000	Henrique Braga & Comp.
21	Borracha Ruby, n. 113, duzia.	14\$000	13\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
22	Borracha Ruby, n. 212, duzia.	22\$000	24\$000	25\$000	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
23	Borracha Ruby, n. 224, duzia.	25\$000	19\$000	25\$000	19\$000	Henrique Braga & Comp.
24	Borracha «Dickson» para tinta e lapis n. 800, duzia.	16\$000	N.A.P.	N.A.P.	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
25	Borracha «Union» n. 210, duzia.	25\$000	24\$000	20\$000	20\$000	A. Placido Marques & Comp.
26	Borracha «Venus» para lapis, n. 80, duzia.	9\$500	10\$000	12\$000	9\$500	J. G. Pereira & Comp.
27	Borracha para trabalhos em metal (Roda), uma.	N.A.P.	N.A.P.	N.A.P.	—	—
28	Boletins impressos para produção, cento.	13\$000	10\$000	13\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
29	Boletins impressos para renda, cento.	10\$000	12\$000	13\$000	10\$000	J. G. Pereira & Comp.
30	Boletins impressos para inventario, cento.	14\$000	13\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
31	Boletins impressos para empenho de despeza, cento.	16\$000	16\$000	16\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
32	Bomba para aparelho de pyrogravura, uma.	30\$000	N.A.P.	N.A.P.	30\$000	J. G. Pereira & Comp.
33	Cadearço de linho, de 0,025, peça.	1\$500	1\$000	\$800	\$800	A. Placido Marques & Comp.
34	Cadearço de 10 a 15 cent. de largura, peça.	40\$000	33\$000	38\$000	33\$000	Henrique Braga & Comp.
35	Cadearço de 6 e 12 m/m de largura, branco e de côres variadas, peça.	19\$000	16\$000	20\$000	10\$000	Idem.
36	Caneta «Dickson» n. 3.005, duzia.	11\$000	7\$000	9\$000	7\$000	Idem.
37	Caneta «E. Faber» de madeira, duzia.	11\$000	12\$000	13\$000	11\$000	J. G. Pereira & Comp.
38	Caneta de madeira com cortiça «Commercial ceuterer Shaaff», n. 250, duzia.	11\$000	N.A.P.	9\$500	9\$500	A. Placido Marques & Comp.
39	Canetas para pennas «Gillott», duzia.	13\$500	10\$000	N.A.P.	10\$000	Henrique Braga & Comp.
40	Canetas de borracha «Faber», duzia.	22\$000	24\$000	N.A.P.	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
41	Canetas escolares, duzia.	6\$000	6\$500	7\$000	6\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Prego minimo	Concurrente preferido
42	Capas para processos de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma	45\$000	48\$000	50\$000	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
43	Carimbo de borracha, simples e dizeres variados de 0,56x0,37, um	81\$000	75\$000	N. A. P.	75\$000	Henrique Braga & Comp.
44	Carimbo de borracha para processo de contas de 0,115x0,063, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um	19\$000	N. A. P.	14\$000	14\$000	A. Placido Marques & Comp.
45	Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0,06x0,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um	17\$000	15\$000	17\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
46	Carimbo para declaração de recibo, de 0,35x0,75, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um	14\$500	16\$000	17\$000	14\$500	J. G. Pereira & Comp.
47	Cesta de vime para papeis, nacional, de 0,35 de diametro da boca e de 0,33 de altura, uma	11\$000	N. A. P.	9\$000	9\$000	A. Placido Marques & Comp.
48	Collatudo «Universal Mendine», tubo	2\$500	3\$000	N. A. P.	2\$500	J. G. Pereira & Comp.
49	Colchetas «Gem» ns. 1 a 5 em caixa de 10, caixa	2\$500	2\$000	2\$500	2\$000	Henrique Braga & Comp.
50	Colchetas «Self» ns. 40 a 42 em caixa de 72, caixa	2\$500	2\$000	2\$500	2\$000	A. Placido Marques & Comp.
51	Colchetas «Self» ns. 48 a 50 em caixa de 72, caixa	4\$000	3\$500	4\$000	3\$500	Henrique Braga & Comp.
52	Colchetas «Self» ns. 2, 4 e 6, caixa	3\$500	3\$000	2\$500	2\$500	A. Placido Marques & Comp.
53	Colchetas «O. K.» numeros sortidos, caixa	3\$500	N. A. P.	4\$000	3\$500	J. G. Pereira & Comp.
54	Caderno para apontamentos, um	10\$500	12\$000	12\$500	10\$500	Idem.
55	Cadernos para escripturação mercantil «Borrador», um	4\$200	3\$000	4\$500	3\$000	Henrique Braga & Comp.
56	Cadernos para escripturação mercantil «Conta corrente», um	3\$500	N. A. P.	4\$500	3\$500	J. G. Pereira & Comp.
57	Cadernos para escripturação mercantil «Razão», um	4\$200	3\$000	4\$500	3\$000	Henrique Braga & Comp.
58	Cadernos para escripturação mercantil «Diarios», um	4\$200	N. A. P.	3\$500	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
59	Cadernos para escripturação mercantil «Caixa», um	3\$500	N. A. P.	4\$500	3\$500	J. G. Pereira & Comp.
60	Canivetes com duas laminas «Rodger», um	11\$000	9\$000	12\$000	9\$000	Henrique Braga & Comp.
61	Comp-ssso de madeira para quadro negro, um	22\$500	22\$000	20\$000	20\$000	A. Placido Marques & Comp.
62	Cadereta escolar com 30 folhas, encadernada, de 0,22x0,33, modelo desta escola, um	8\$500	6\$900	9\$000	6\$900	Henrique Braga & Comp.
63	Caderneta escolar com 50 folhas, encadernada, de 0,22x0,33, modelo desta escola, uma	11\$000	N. A. P.	14\$000	11\$000	J. G. Pereira & Comp.
64	Dermox para mimio-grapho, vidro	19\$000	N. A. P.	17\$000	17\$000	A. Placido Marques & Comp.
65	Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos de 0,13x0,10, cento	8\$000	8\$500	9\$500	8\$000	J. G. Pereira & Comp.
66	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 50 kilos de 0,24x0,12, cento	13\$500	10\$500	14\$000	10\$500	Henrique Braga & Comp.
67	Enveloppes timbrados em papel Hollanda, de 60 kilos de 0,36x0,24, cento	16\$000	15\$000	13\$000	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
68	Etiquetas impressas, milheiro	19\$000	14\$000	N. A. P.	14\$000	Henrique Braga & Comp.
69	Etiquetas «Dennissons» em enveloppes, diversos tamanhos, um	6\$000	5\$500	5\$000	5\$000	A. Placido Marques & Comp.
70	Esquadro de madeira para quadro negro, um	13\$500	15\$000	16\$000	13\$500	J. G. Pereira & Comp.
71	Esquadro de celluloides «Gurley» n. 8, par	3\$500	3\$000	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
72	Estojo para pyrogravura, completo, um	380\$000	350\$000	N. A. P.	350\$000	Henrique Braga & Comp.
73	Estojo escolar com seis peças, um	16\$000	12\$000	16\$000	12\$000	Idem.
74	Escova circular para machina de escrever, uma	8\$500	N. A. P.	7\$000	7\$000	A. Placido Marques & Comp.
75	Escova recta para machina de escrever, uma	3\$000	N. A. P.	4\$000	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
76	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0,43x0,32, cento	47\$000	N. A. P.	50\$000	47\$000	Idem.
77	Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de 0,43x0,32, cento	50\$000	47\$000	50\$000	47\$000	Henrique Braga & Comp.
78	Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,43x0,32, cento	50\$000	49\$000	45\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.

Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
79 Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.	50\$000	N. A. P.	45\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
80 Furador de aço, de 0,17, com cabo de buxo, um.	6\$500	N. A. P.	7\$000	5\$500	Henrique Braga & Comp.
81 Fita para machina de escrever «Remington», duzia.	84\$000	N. A. P.	9\$000	84\$000	J. G. Pereira & Comp.
82 Fita para machina de escrever «Royal», duzia.	90\$000	80\$000	9\$000	80\$000	Henrique Braga & Comp.
83 Fita para machina de escrever «Remtico» azul e encarnada, e preta e encarnada, duzia.	84\$000	96\$000	10\$000	84\$000	J. G. Pereira & Comp.
84 Godet de porcellana para aquarella, duzia.	2\$000	N. A. P.	22\$000	22\$000	A. Placido Marques & Comp.
85 Gomma arabica branca, em grão, kilo.	6\$500	N. A. P.	7\$000	6\$500	J. G. Pereira & Comp.
86 Gomma arabica liquida, Americana, litro.	13\$500	10\$000	14\$000	10\$000	Henrique Braga & Comp.
87 Gomma arabica liquida, «Sarcinha», litro.	12\$500	12\$000	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
88 Gomma «Stick Phst» em frasco de 250 grammas, frasco.	3\$000	N. A. P.	N. A. P.	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
89 Grampos «Champion» n. 1 em caixa de 100, caixa.	4\$500	4\$000	N. A. P.	4\$500	Henrique Braga & Comp.
90 Giz branco, americano em bastões, caixa.	16\$000	N. A. P.	N. A. P.	16\$000	J. G. Pereira & Comp.
91 Giz de cores, americano em bastões, caixa.	23\$000	14\$000	N. A. P.	14\$000	Henrique Braga & Comp.
92 Ilhozes de metal Ajax n. 2, caixa de 500, caixa.	14\$000	N. A. P.	12\$000	12\$000	A. Placido Marques & Comp.
93 Indice de papel fume de 6 kilos, de 0,33x0,22, com 100 folhas, capa de papel de couro, um.	19\$000	1\$000	16\$000	16\$000	Idem.
94 Lacre de «A. Maurin» n. 8 em caixa de 16 paus, caixa.	23\$000	20\$000	N. A. P.	20\$000	Henrique Braga & Comp.
95 Lacre nacional em caixa de 12 paus, caixa.	12\$500	10\$000	13\$000	10\$000	Idem.
96 Lapis graphite «Venus» H. B. Berpht, duzia.	15\$000	16\$000	17\$000	15\$000	J. G. Pereira & Comp.
97 Lapis A. W. Faber bicolor n. 2. 389, duzia.	13\$000	18\$000	18\$000	16\$000	Idem.
98 Lapis A. W. Faber, Castell F., duzia.	16\$000	14\$000	13\$200	14\$000	Henrique Braga & Comp.
99 Lapis para desenho, duzia.	15\$000	12\$000	15\$000	12\$000	Idem.
100 Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
101 Lapis azul E. Faber n. 7.088, duzia.	19\$000	18\$000	16\$000	16\$000	Idem.
102 Lapis preto E. Faber, A. W. Faber, I. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.	4\$300	4\$800	5\$000	4\$300	J. G. Pereira & Comp.
103 Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works H. B., duzia.	13\$500	12\$000	14\$000	12\$000	Henrique Braga & Comp.
104 Lapis tinta, roxo, duzia.	13\$000	15\$000	13\$000	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
105 Lapis Faber, Creta Policolor, caixa.	27\$000	28\$000	N. A. P.	27\$000	J. G. Pereira & Comp.
106 Linha para macramé diversas cores, novello.	8\$500	8\$000	N. A. P.	8\$000	Henrique Braga & Comp.
107 Limpa pernas de porcellana com cabelo, um.	11\$000	10\$000	8\$000	8\$000	A. Placido Marques & Comp.
108 Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,28x0,20 com 100 folhas para remessa de officios e cartas, um.	22\$000	N. A. P.	25\$000	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
109 Livro de papel Holland, superior, para protocollo de officios, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, com 100 folhas, de 0,38x0,27, um.	79\$000	73\$000	82\$000	73\$000	Henrique Braga & Comp.
110 Livro de papel Hollanda, superior, para protocollo de requerimentos, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento com 200 folhas de 0,38x0,27, um.	111\$000	110\$000	98\$000	93\$000	A. Placido Marques & Comp.
111 Livro de papel Hollanda, superior, de 0,40x0,27 com 150 folhas, intercaladas de ma-a borrão, encadernado em panno cinzento para ponto, um.	78\$000	65\$000	80\$000	65\$000	Henrique Braga & Comp.
112 Livro modelo III com 100 folhas, um.	50\$000	52\$000	53\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
113 Livro modelo XI com 100 folhas, um.	53\$000	52\$000	48\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
114 Livro modelo XI com 200 folhas, um.	69\$000	58\$000	70\$000	58\$000	Henrique Braga & Comp.
115 Livro modelo XVI com 100 folhas, um.	50\$000	52\$000	55\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
116 Livro modelo XXIV com 100 folhas, um.	52\$000	53\$000	55\$000	50\$000	Henrique Braga & Comp.
117 Livro modelo XV com 100 folhas, um.	52\$000	52\$000	48\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
118 Livro modelo XXVI com 100 folhas, um.	52\$000	48\$000	53\$000	48\$000	Henrique Braga & Comp.
119 Livro modelo XXX com 100 folhas, um.	50\$000	N. A. P.	53\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
120	Livro mode'o XXXH com 100 folhas; um.....	53\$000	N. A. P.	48\$000	48\$000	A. Placido Marques & Comp.
121	Livro em branco com 50 folhas; um.....	19\$000	22\$000	20\$000	15\$000	Henrique Braga & Comp.
122	Livro em branco com 100 folhas; um.....	20\$000	22\$000	25\$000	20\$000	J. G. Pereira & Comp.
123	Livro para protocolo, um.....	128\$000	125\$000	118\$000	118\$000	A. Placido Marques & Comp.
124	Livro indice com 100 folhas, um.....	20\$000	22\$000	23\$000	20\$000	J. G. Pereira & Comp.
125	Laqué Chinamel, diversas cores, lata.....	N. A. P.	12\$000	N. A. P.	12\$000	Henrique Braga & Comp.
126	Laqué Tintolim, diversas cores, lata.....	N. A. P.	12\$000	N. A. P.	12\$000	Idem.
127	Mata forão em folhas inteiras, diversas cores, uma.....	1\$200	1\$200	\$900	\$900	A. Placido Marques & Comp.
128	Mata borão em tiras, de 0,08 x 0,25, cento.....	6\$000	4\$800	7\$000	4\$800	Henrique Braga & Comp.
129	Nankin-American India Inks, frasco.....	6\$000	N. A. P.	6\$800	6\$000	J. G. Pereira & Comp.
130	Papel chapão para micrographo de 0,22 x 0,33, cento.....	3\$500	N. A. P.	4\$000	3\$500	Idem.
131	Papel almasso pautado, com 33 linhas, em resmas de 400 folhas, resma.....	41\$000	40\$000	35\$000	35\$000	A. Placido Marques & Comp.
132	Papel almasso pautado, Flor de Lyz, resma.....	43\$000	36\$000	N. A. P.	36\$000	Henrique Braga & Comp.
133	Papel super Royal Tella, para copias a machina em meias folhas, cento.....	6\$500	5\$200	N. A. P.	5\$200	Idem.
134	Papel para copias a machina de escrever, de cor, caixa.....	13\$000	N. A. P.	10\$000	10\$000	A. Placido Marques & Comp.
135	Papel para machinas em folhas inteiras, Ruby Bond, resma.....	36\$000	38\$000	N. A. P.	36\$000	J. G. Pereira & Comp.
136	Papel para machina em meias folhas, Ruby Bond, resma.....	30\$000	38\$000	N. A. P.	30\$000	Idem.
137	Papel super Royal de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, resma.....	49\$000	41\$000	50\$000	41\$000	Henrique Braga & Comp.
138	Papel Super Royal de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.....	49\$000	48\$000	45\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
139	Papel timbrado para officios em folhas inteiras Flor de Lyz, resma.....	45\$000	48\$000	50\$000	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
140	Papel timbrado Super Royal Tella, para carta de 0,20 x 0,28, cento.....	6\$000	4\$900	N. A. P.	4\$900	Henrique Braga & Comp.
141	Papel para officios em folhas inteiras Flor de Lyz, resma.....	45\$000	N. A. P.	N. A. P.	45\$000	J. G. Pereira & Comp.
142	Papel Super Royal Vellian, para cartas, timbrado, com enveloppes de 0,50 x 0,50, caixa.....	19\$000	14\$000	20\$000	14\$000	Henrique Braga & Comp.
143	Papel timbrado para officios, em folhas inteiras, Cretorec, resma.....	48\$000	N. A. P.	45\$000	45\$000	A. Placido Marques & Comp.
144	Papel liso em folhas inteiras de 0,22 x 0,33, em resma de 400 folhas, resma.....	39\$000	38\$000	34\$000	34\$000	Idem.
145	Papel para embrulho, pardo de 0,33 x 1,10, de 32 kilos, cento.....	38\$000	29\$500	40\$000	29\$500	Henrique Braga & Comp.
146	Papel carbonbo «Muty Kopy» (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.....	31\$000	24\$000	N. A. P.	24\$000	Idem.
147	Papel carbonbo «Muty Kopy» (azul), folha de 0,65 x 0,44, cento.....	90\$000	95\$000	N. A. P.	90\$000	J. G. Pereira & Comp.
148	Papel cartão, diversas cores, duas faces, de 0,76 x 0,58, com 100 folhas, kilo.....	10\$500	N. A. P.	N. A. P.	10\$500	Idem.
149	Papel cartão marim de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.....	6\$500	6\$000	5\$500	5\$500	A. Placido Marques & Comp.
150	Papel ferro prussiato «Norton Grayoy», peça de 1,00 x 10,00, peça.....	46\$000	37\$000	50\$000	37\$000	Henrique Braga & Comp.
151	Papel ferro prussiato «Redsun», peça.....	45\$000	37\$000	N. A. P.	37\$000	Idem.
152	Papel cartão marca Cavatunio, n. 144, folha de 1,00 x 0,70, folha.....	4\$000	4\$500	5\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
153	Papel tela imperial, n. 143, peça de 1,30 x 20,00, peça.....	330\$000	235\$000	350\$000	295\$000	Henrique Braga & Comp.
154	Papel millimetrado «Risire», n. 534, peça.....	28\$000	28\$000	25\$000	25\$000	A. Placido Marques & Comp.
	Papel para impressão, assetinado A. A. b anco, de 0,76 x 1,12, de 20, 24, 30, 40 e 50 kilos, massa especial, kilo.....	3\$000	N. A. P.	3\$500	3\$000	J. G. Pereira & Comp.
	Papel para impressão assetinado B. de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, massa especial, kilo.....	3\$300	2\$950	3\$400	2\$950	Henrique Braga & Comp.
	Papel para impressão, assetinado D. de 9, 12, 15, 18 e 20 kilos, massa especial, kilo.....	3\$300	3\$300	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
158	Papel para impressão, «Couchet» folha de 1,12x0,76 de 50 kilos, resma de 500 fls., resma.....	225\$000	N. A. P.	N. A. P.	225\$000	J. G. Pereira & Comp.
159	Papel para impressão, «Couchet», A. A. de 40 kilos, kilo.....	6\$000	5\$300	N. A. P.	5\$300	Henrique Braga & Comp.
160	Papel para impressão «Couchet» B. B. de 28, 35, 40 e 45 kilos, kilo.....	6\$000	5\$300	5\$000	5\$000	A. Placido Marques & Comp.
161	Papel quadrado de 0,22x0,33 de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	50\$000	N. A. P.	60\$000	50\$000	J. G. Pereira & Comp.
162	Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas de 0,22x0,33 «A. B. & C», fume de 5 kilos, resma de 800 meias fls., resma.....	53\$000	45\$000	N. A. P.	45\$000	Henrique Braga & Comp.
163	Papel canson «Katastron», para desenho de 0,76x0,86, cento.....	300\$000	300\$000	280\$000	280\$000	A. Placido Marques & Comp.
164	Papel canson «Katastron» de 1,04x0,76, cento.....	360\$000	N. A. P.	N. A. P.	350\$000	J. G. Pereira & Comp.
165	Papel canson «Katastron» de 0,60x0,45, cento.....	340\$000	N. A. P.	N. A. P.	340\$000	Idem.
166	Papel canson para aquarella, cento.....	395\$000	275\$000	N. A. P.	275\$000	Henrique Braga & Comp.
167	Papel canson para desenho, cento.....	385\$000	240\$000	300\$000	240\$000	Idem.
168	Papel canson «Mon Golfier», folha.....	3\$500	1\$800	N. A. P.	1\$800	Idem.
169	Papel fino, suco diversas cores, resma de 400 fls., resma.....	25\$000	22\$000	30\$000	22\$000	Idem.
170	Papel fantasia para trabalhos manuaes, duas faces de 0,80x0,67, cento.....	80\$000	69\$000	90\$000	69\$000	Idem.
171	Papel cartolina e de cores, folha.....	3\$500	2\$800	N. A. P.	2\$800	Idem.
172	Papel Glacé cores sortidas, folha.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	4\$00	A. Placido Marques & Comp.
173	Papel marmore e fantasia, para forração e encadernação, folha.....	\$800	\$900	1\$000	\$800	J. G. Pereira & Comp.
174	Papel imitação couro, cores diversas cores, folha.....	\$950	\$650	1\$000	\$650	Henrique Braga & Comp.
175	Papel crepon cores diversas, peça.....	1\$900	1\$800	1\$300	1\$500	A. Placido Marques & Comp.
176	Papel Ingris, cores diversas, folha.....	\$800	\$498	N. A. P.	\$498	Henrique Braga & Comp.
177	Papel Hollanda para desenho, liso 0,22x0,33, resma.....	60\$000	65\$000	70\$000	60\$000	J. G. Pereira & Comp.
178	Papel para croquis, peça.....	15\$000	14\$000	N. A. P.	14\$000	Henrique Braga & Comp.
179	Papel dennyson (para pochoir), encerado, folha.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	13\$000	A. Placido Marques & Comp.
180	Pastas registradoras «Soenneckenn» de 0,22x0,33, uma.....	15\$000	12\$000	15\$000	12\$000	Henrique Braga & Comp.
181	Pastas para arquivo, modelo nesta escola, uma.....	12\$000	13\$000	14\$000	12\$000	J. G. Pereira & Comp.
182	Pastas americanas de 0,22x0,33, uma.....	11\$000	12\$000	14\$000	11\$000	Idem.
183	Perfurador «Soenneckenn» n. 231, um.....	8\$100	7\$800	9\$000	7\$800	Henrique Braga & Comp.
184	Pennas «Gillot» n. 48 em caixa de 100, caixa.....	12\$500	10\$000	13\$000	10\$000	Idem.
185	Pennas «Gillot» n. 170, caixa.....	7\$500	7\$500	6\$300	6\$300	A. Placido Marques & Comp.
186	Pennas «J. B. Mallat» n. 12, 16 e 19 em caixa de 100, caixa.....	13\$500	13\$000	12\$000	12\$000	Idem.
187	Pennas «D. Leonard» n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.....	4\$00	4\$500	5\$000	4\$000	J. G. Pereira & Comp.
188	Pennas «Rond» de n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.....	12\$000	13\$000	14\$000	12\$000	Idem.
189	Pennas «Telephone» n. 278, caixa de 100, caixa.....	9\$500	8\$500	9\$500	8\$500	Henrique Braga & Comp.
190	Pennas «Perry», caixa.....	5\$500	6\$500	7\$000	5\$500	A. Placido Marques & Comp.
191	Pennas «Oval Point» n. 788, caixa.....	5\$500	6\$500	7\$000	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
192	Percevejos de aço, ns. 3 a 5, caixa.....	11\$000	9\$000	12\$000	9\$000	Idem.
193	Percevejos americanos n. 3, caixa de 100, caixa.....	4\$800	4\$800	5\$000	4\$800	Henrique Braga & Comp.
194	Pesos de vidro para papel, de 0,65x0,61, um.....	5\$000	4\$000	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.
195	Pinceis para aquarella, sortidos, um.....	5\$000	3\$800	N. A. P.	3\$800	Henrique Braga & Comp.
196	Pinceis com cabo de madeira para machina de escrever, um.....	5\$000	3\$800	N. A. P.	3\$800	Idem.
197	Pintines para tinta a oleo «Desarts», sortidos, um.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	8\$000	A. Placido Marques & Comp.
198	Percaline ingleza c/1,90 de largura, peça.....	N. A. P.	N. A. P.	N. A. P.	50\$000	Henrique Braga & Comp.
199	Prancheta de madeira para desenho, uma.....	60\$000	50\$000	8\$000	50\$000	A. Placido Marques & Comp.
200	Raspadeira canivete «Rodger & Sons» com cabo de madeira, uma.....	9\$800	9\$800	8\$000	9\$800	J. G. Pereira & Comp.
201	Raspadeira canivete «Rodger & Sons» com cabo de osso, uma.....	9\$800	10\$000	11\$000	9\$800	Idem.
202	Registrador americano, formato officio, um.....	12\$000	13\$000	N. A. P.	12\$000	Henrique Braga & Comp.
203	Regua de borracha «Faber» com 0,50, uma.....	7\$000	6\$000	6\$200	6\$000	Idem.
204						Henrique Braga & Comp.

Numero de ordem	Arti os e unidades	J. G. Pereira & Comp.	Henrique Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
205	Re ua de madeira quadrada, com 0 m,50, um.	7500	7500	6500	6500	A. Placido Marques & Comp.
206	Regua de madeira 1, para de enho, uma.	13000	11500	13500	11500	Henrique Braga & Comp.
207	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.	7500	7500	6500	6500	A. Placido Marques & Comp.
208	Talão para requisição de material, modelo VI, com 100 folhas, um.	6500	7500	8500	6500	J. G. Pereira & Comp.
209	Talão para pedido de material e empenho de despesa, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, um.	25000	22500	26000	22500	Henrique Braga & Comp.
210	Talão para guia de descarga das officinas, modelo XXXII, um.	13000	N. A. P.	13500	10500	Empate.
211	Talão para autorização do director, modelo XXX, um.	12500	10500	13500	10500	Henrique Braga & Comp.
212	Tinta para aquarella «Le Franc», em tubos, cores sortidas, tubo.	35000	35500	35500	35000	J. G. Pereira & Comp.
213	Tinta para caneta tinteiro, «Sardinha», frasco.	5000	N. A. P.	45000	45000	A. Placido Marques & Comp.
214	Tinta para carimbo de borraha, «Mourin», fresco.	2500	2500	3500	2500	J. G. Pereira & Comp.
215	Tinta para caneta tinteiro, «Sardinha», frasco.	8500	7500	8500	7500	Henrique Braga & Comp.
216	Tinta azul-preta para escrever, «Stephens», litro.	16500	13500	16500	13500	Idem.
217	Tinta para escrever frasco de 1/2 litro, frasco.	4500	3500	3500	3500	A. Placido Marques & Comp.
218	Tinta para caneta tinteiro, «Stephens», litro.	16500	19500	19500	16500	J. G. Pereira & Comp.
219	Tinta para mimeographo, lata.	11500	9500	11500	9500	Henrique Braga & Comp.
220	Tinta dourada, alemã, vidro.	6500	5500	6500	5500	Idem.
221	Tinta prateada, alemã, vidro.	5500	5500	6000	5500	Idem.
222	Tinta politure au pinceau «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	8500	8500	N. A. P.	—	Empate.
223	Tinta poli ure au tampon «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	9500	10500	N. A. P.	9500	J. G. Pereira & Comp.
224	Tinta para madeira «L'Artisan Pratique», diversas cores, frasco.	10500	12500	N. A. P.	10500	Idem.
225	Tinta a óleo para desenhos, diversas cores, tubo.	5500	3500	5500	3500	Henrique Braga & Comp.
226	Tinta lavável, «L'Artisan», frasco.	N. A. P.	10500	N. A. P.	10500	Idem.
227	Tinta lavável, «L'Artisan», frasco.	N. A. P.	12500	N. A. P.	12500	Idem.
228	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de 0m,04 x 0m,064 x 0m,055, um.	46000	N. A. P.	N. A. P.	46000	J. G. Pereira & Comp.
229	Tinteiro de crystal duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,10, um.	70000	N. A. P.	N. A. P.	70000	Idem.
230	Tinteiro de vidro para uma tinta, «Paragon», n. 150, um.	19500	15500	20000	15500	Henrique Braga & Comp.
231	Tinteiro de vidro para duas tintas, «Paragon», n. 175, um.	35000	35000	25000	26000	A. Placido Marques & Comp.
232	Tinteiro de vidro para caiteira escolar, um.	950	1500	1500	950	J. G. Pereira & Comp.
233	Tira lhas «Ke n», esto o com 100 pontas, um.	25000	30500	34500	30500	Henrique Braga & Comp.
234	Tesoura «J. Rodger», com 0m,20 uma.	19500	18500	20500	18500	Idem.
235	Tesoura de ponta virada, uma.	25000	24500	22000	22500	A. Placido Marques & Comp.
236	Vidro para deposito de gomma arabica, com pi cel, um.	6500	5500	N. A. P.	5500	Idem.
237	Vidro de essencia miniera para pyrogravura, «L'Artisan», vidro.	10500	8500	N. A. P.	8500	Idem.
238	Nacrolaque para abatour, folha.	N. A. P.	25000	N. A. P.	25000	Idem.

Observações — N. A. P. significa — Não apresentou preço.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — Alfredo Harbest Madureira, escripturario interino. Visto. — Augusto C. Avila, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA NEPTUNO S. A.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA O DIA 8 DE ABRIL DE 1929

Srs. accionistas:

Mais uma vez ides julgar as nossas contas, coincidindo a terminação do exercício a que se referem com a expiração do nosso mandato. Diz-nos a consciencia que o exercemos com a maior dedicação possível, e que não poupámos esforços para levar a Empresa Neptuno á situação de solida prosperidade em que incontestavelmente se encontra. Não distribuimos enormes dividendos durante a nossa gestão, porque não procuramos lucros faceis e transitorios, nem foi nossa preocupação dividir entre os accionistas o melhor dos nossos ganhos. Mas em compensação reformámos e melhorámos o nosso material fluctuante, augmentando-o tambem de novas unidades, de modo a fazer da nossa frota uma das melhores no genero, e dar á nossa empresa um aparelhamento completo e perfeito. Ao mesmo tempo tratamos de organizar os nossos serviços de modo a podermos olhar com segurança o futuro. Nesse intento celebramos varios contractos, de que já tendes conhecimento, com as companhias de navegação a que servimos. cremos que alcançamos os nossos intuitos, e que os directores, que ides hoje eleger, encontrarão preparados todos os elementos, de que precisam, para manter e elevar cada vez mais o prestigio e a prosperidade desta casa.

A receita geral do anno de 1928 foi de Rs. 2.484:807\$900, nella havendo a differença para mais de Rs. 151:437\$600, em comparação com a receita de 1927. O lucro liquido obtido foi por nós distribuídos, de accordo com o n. 28, dos estatutos, na razão de 20 % ao fundo de reparação do material fluctuante, 15 % ao fundo do seguro (Self Insurance), e o resultado ao fundo de depreciação do material fluctuante e estaleiros.

E' com grande prazer que communicamos que já no fim do anno passado nos foi possível restabelecer as gratificações aos nossos auxiliares, interrompidas em 1927. Com esta verba despendemos a importancia de 29:000\$000. O nosso material fluctuante é hoje constituído de 28 chatas, 6 botes, duas lanchas e o rebocador *Gigante*, em um total de 37 unidades. O seu valor no nosso balanço é de 1.759:300\$000. Todo o material se acha em optimo estado, tendo sido gasta na sua conservação e beneficiamento a importancia de 120:329\$670, durante o anno findo. Demos baixa na lancha *Diana*, que já não attendia as exigencias do nosso serviço. Essa lancha figurava por 20:000\$000, no nosso balanço anterior. Vendemos a mesma por 12:000\$000.

Estaleiros — Em virtude da desapropriação parcial do imovel onde tinhamos installados os nossos estaleiros, na enseada de São Lourenço, na vizinha cidade de Nitheroy, houvemos de transferir-os dalli. Adquirimos então na praia do Retiro Saudoso n. 204, nesta cidade um terreno medindo 1.487 metros quadrados e ali construimos e installamos o novo "Estaleiro Neptuno". Este nos ficou por 373:160\$930. Demos-lhe proporções muito menores que as do antigo, pois destina-se exclusivamente ás reparações do nosso material. Desde junho que está prompto, tendo satisfeito plenamente a economia notavel os trabalhos de reparações alli executados. Na enseada de São Lourenço nos ficou ainda uma grande área de terreno com o maior dos edificios do antigo estaleiro. Esse imovel que permanece no patrimonio da empresa já de valor não pequeno, tende a valorizar-se cada dia mais em consequencia das obras de saneamento da enseada de São Lourenço e construcção do porto de Nitheroy, que o governo do Estado do Rio de Janeiro está realizando.

São estes os principaes informes que neste momento nos occorre prestar-vos. Para quaesquer outros que desejardes estamos sempre á vossa inteira disposição. — *Alfredo Quaresma Pimentel*. — *Edgard Gulden*. — *A. Padovani*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Material fluctuante	1.759:300\$000	
Estaleiro Neptuno — Novo	373:160\$930	
Immoveis — Terrenos em Nitheroy	215:810\$900	
Imobiliario commercial	30:900\$000	
Depositos e cauções	484\$100	
Devedores em conta corrente	60:233\$800	
Devedores por contas a cobrar	43:990\$200	
Notas promissórias a receber	8:000\$000	112:224\$000

Caixa — Dinheiro em cofre	10:231\$634	
Bemfeitorias no material fluctuante	152:500\$000	
Indemnizações	8:041\$800	
Acções caucionadas	56:250\$000	
		2.718:903\$364

Passiva

Capital realizado — Acções	1.500:000\$000	
Obrigações a pagar	67:669\$310	
Credores em conta corrente	238:748\$774	
A. Padovani — C/especial	369:647\$000	676:065\$084
Fundo de reserva até 1926	199:256\$032	
Fundo de reserva	15:502\$163	
Fundo de reparação do material fluctuante	15:502\$163	
Fundo de seguro — Self Insurance	11:626\$622	
Fundo de depreciação do material fluctuante e estaleiros	244:701\$300	486:588\$280
Canção da directoria		56:250\$000
		2.718:903\$364

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, director-presidente. — *Edgard Gulden*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

A despesas do movimento...	660:396\$680	
A ordenados e salarios	1.523:832\$100	
A despesas geraes	93:029\$931	
A honorarios da directoria	60:000\$000	
A gratificações	29:000\$000	2.366:258\$711
A comissões	19:650\$000	
A juros e descontos	62:189\$660	
A contas a cobrar	1:731\$000	
A caixa	341\$500	
A immoveis	2:000\$000	85:912\$160
A depreciação do material fluctuante e estaleiros....	72:909\$335	
A idem, idem	15:055\$665	
A fundo de reserva	6:691\$405	
A fundo de reparação do material fluctuante	6:691\$405	
A fundo de seguro-Self Insurance	5:018\$554	33:457\$029
		2.558:537\$236

Credito

De receita geral:	
Importancia total da receita do exercicio de 1928	2.481:807\$900
De contas correntes:	
Amortização de um credito de 1927	820\$000
De fundo de reserva e reparação do material:	
Importancia transferida desta conta para encerrar a de "Lucros e Perdas"	72:909\$335
	<u>2.558:537\$235</u>

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Alfredo Quaresma*, director-presidente. — *Edgard Gulden*, director-secretario. — *Arthur Padovani*, director-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**"Os membros"**

"Os membros do conselho fiscal da Empresa Neptuno S. A., tendo examinado cuidadosamente o balanço do exercicio de 1928, em confronto com a escripturação e documentos em que se apoia, e tendo achado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam approvados aquelle balanço e as contas da directoria relativas ao mesmo exercicio."

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — *Abilio Rodrigues Lisboa*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. (3.169)

BANCO FLUMINENSE**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Sede: rua General Camara n. 33, Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Instalações, moveis e utensilios.....	4\$000	
Titulos descontados.....	960:499\$700	
Empréstimos garantidos.....	320:457\$100	1.280:956\$800
Titulos caucionados.....	311:498\$970	
Titulos em cobrança.....	226:478\$341	
Cobranças fóra da praça.....	45:879\$600	613:856\$911
Titulos em liquidação.....		68:210\$000
Diversas contas.....		42:116\$000
Caixa:		
Em moeda corrente no banco..	12:857\$790	
Nos correspondentes.....	81:072\$030	93:929\$820
		<u>2.099:103\$531</u>

Passivo

Capital.....	261:200\$000	
Fundo de reserva.....	59:187\$860	
Fundo de resgate.....	4:560\$000	
Lucros e perdas.....	4:467\$856	68:215\$710
Depositos:		
Em c/c de movimento c/juros	183:116\$510	
Em c/c de movimento s/juros	135:158\$950	
Em c/c limitada.....	90:111\$730	
A prazo fixo.....	685:318\$700	1.091:038\$920

Cobrança garantida.....	363:835\$670	
Cobrança c/alheia.....	250:021\$241	613:856\$911
Nos correspondentes.....		1:396\$670
Diversas contas.....		66:501\$320

Dividendos:

Saldo dos distribuidos, a pagar.....	3:894\$000	
		<u>2.099:103\$531</u>

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (3.171)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 90.000.000
Sede social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (São Paulo) — Argentina: Buenos Ayres — Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1929 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	17.714:305\$893	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	8.646:437\$614	
Do exterior	30.857:068\$682	39.503:506\$296
Empréstimo em conta corrente	37.611:910\$326	
Valores caucionados	59.865:374\$160	
Valores depositados	27.044:705\$384	
Caixa Matriz, agencias e filiaes	16.022:129\$711	
Correspondentes do estrangeiro	3.245:527\$980	
Correspondentes do interior	507:056\$400	
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	1.115:440\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente...	5.682:947\$544	
Em outras moedas...	29:583\$417	
No Banco do Brasil...	4.572:861\$541	
Em outros Bancos...	5.506:882\$553	12.792:275\$055
Diversas contas	46.594:085\$917	
		<u>262.016:317\$122</u>

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000:000\$000	
Deposito em conta corrente:		
Contas correntes....	21.540:836\$279	
Limitadas	1.724:274\$995	
Deposito a prazo fixo	19.447:622\$930	42.672:734\$20
Titulos em caução e em deposito.....	126.887:789\$43	
Caixa matriz, agencias e filiaes	30.561:186\$23	
Correspondentes do estrangeiro	7.575:499\$38	
Correspondentes do interior	52:329\$90	
Diversas contas	42.266:777\$96	
		<u>262.016:317\$12</u>

São Paulo, 6 de abril de 1929. — Banco Italo-Belga. — *J. Paternot*. — *R. Battard*. (3.170)

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1929

Aos 15 dias do mez de março do anno de 1929, na séde social desta companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, ás 14 horas, estando presentes os senhores accionistas, representando a maioria do capital social, é aclamado para presidente da sessão, o Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior, assumindo a presidencia, convida para secretários os Srs. Luiz da Silva Oliveira e Francisco Teixeira.

O Sr. presidente, abrindo a sessão, manda fazer a leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço da companhia, referente ao anno findo em 1928, cujos documentos são submettidos á apreciação dos Srs. accionistas. Posto em discussão, todos se manifestaram de accôrdo, pelo que são approvados por unanimidades de votos.

Em seguida, o Sr. presidente communica que em abril de 1928, renunciou o cargo de director o Sr. Evaristo J. Rodrigues, e attendendo a no momento não ser necessario mais de dous directores, não foi preenchida a vaga.

Em seguida, o Sr. presidente, annunciou que vae se proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes. O escrutinio secreto deu o seguinte resultado: — Conselho fiscal: Pedro Krambeck, F. J. Jorge de Oliveira & Comp. e J. L. Fernandes Braga, neto. Supplentes: W. G. Wills, Francisco Teixeira e Alberto Fey-pel, os quaes pelo Sr. presidente são proclamados eleitos

Ficou resolvido não ser necessario ainda o preenchimento da vaga de director.

Nada mais havendo a ser tratado, foi pelo Sr. presidente, suspensa a sessão pelo tempo necessario para lavar a presente acta, depois do que foi lida e vae assignada por todos os presentes e eu, servindo de secretario, a subsecrevo e assigno. — *Luiz da Silva Oliveira.* — *Francisco Teixeira.* — *J. L. Fernandes Braga Junior.* — *José da Silva Oliveira.* — *Companhia Ind. e Imp. Atlas.* — *J. P. Serra.* — *Christina F. da Silva Oliveira.* (3.178)

SOCIEDADE ANONYMA WHITE MARTINS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e sete do março de 1929, ás 15 horas, na séde da sociedade, á rua de São Pedro n. 67, presentes os senhores accionistas constantes do livro de presença, o Sr. Dr. Ruy Vaccani, presidente interino, declara que, havendo numero legal, a assembléa podia funcionar.

Aclamado presidente, o Dr. Ruy Vaccani assume a direcção dos trabalhos, convidando para 1º secretario o senhor Adelino Corrêa de Oliveira e para 2º o Sr. Hugo da Silva Oliveira.

Em seguida, o Sr. presidente diz que,

de accôrdo com a convocação feita pela imprensa, iam ser submettidos a exame e approvação da assembléa o balanço, contas e relatório da directoria, referentes ao exercicio de 1928.

Foi dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ter sido publicado pela imprensa.

Pelo Sr. D. D. Keay, foi lido o parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão os documentos supra, foram approvados sem debates.

Proseguindo os trabalhos, a assembléa toma conhecimento da renuncia do senhor Guilherme B. Martins ao cargo de director-technico.

A seguir o Sr. Guilherme B. Martins propõe que seja transcripto na acta um voto de profundo pezar pela morte do consocio, Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que desde o inicio da sociedade vinha exercendo com tanta dedicação e competencia o cargo de director-presidente. A proposta do Sr. Guilherme foi aceita unanimemente.

Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que se ia proceder á eleição para membros do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1929. Acrescenta que, em virtude do falecimento do Dr. Bulhões e da renuncia do Sr. Guilherme B. Martins, a assembléa teria de eleger o director-presidente e o director-technico para terminarem o mandato daquelles. Diz mais que, em vista da modificação feita nos estatutos, em reunião desta data, teriam de ser eleitos tambem os dous sub-directores, conforme determina o art. 16.

Procede-se á eleição, verificando-se, em seguida, que foram eleitos por maioria de votos, os seguintes:

Director-presidente, Guilherme B. Martins;

Director-technico, William Downie;

Sub-directores, C. B. Beeby e Adelino Corrêa de Oliveira.

Membros do conselho fiscal:

Mark Sutton;

Libanio da Rocha Vaz;

D. D. Keay.

Supplentes:

Dr. Ruy Vaccani;

Carl A. Silvester;

Franklin Bebiano Ceppas.

O Sr. presidente declara-os eleitos empossando-os em seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Hugo da Silva Oliveira, 2º secretario, lavro esta acta para ser assignada pela mesa. — Presidente, *Ruy Vaccani.* — 1º secretario, *Adelino Corrêa de Oliveira.* — 2º secretario, *Hugo da Silva e Oliveira.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Às 14 horas do dia 27 de março de 1929, na séde da sociedade, á rua de

São Pedro n. 67, presentes os accionistas constantes do livro de presença, re-presentando mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Ruy Vaccani, presidente interino, declara haver numero legal, podendo funcionar a assembléa geral convocada.

Sendo indicado para presidir os trabalhos, o Dr. Ruy Vaccani, convida para primeiro e segundo secretario, respectivamente, os Srs. Adelino Corrêa de Oliveira e Hugo da Silva Oliveira.

Em seguida, o Sr. presidente declara que, de accôrdo com a convocação feita, o fim da assembléa era examinar e discutir a proposta apresentada pelo accionista, Sr. Mark Sutton, relativa á modificação dos Estatutos, para criação de dous cargos de sub-directores, em vista do grande desenvolvimento que vae tomando a nossa sociedade. Posta em discussão, a proposta foi unanimemente approvada, sendo esta a redacção final dos artigos modificados:

Art. 16 — A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres directores e dous sub-directores eleitos dentre os accionistas, em assembléa geral, com mandato por tres annos, podendo ser reeleito, com designação do cargo em que cada um deverá servir, sendo:

- a) director-presidente;
- b) director-gerente;
- c) director-technico;
- d) sub-directores.

Art. 22 — Aos sub-directores compete:

1º — Auxiliar os directores no que fôr por elles determinado.

Em virtude da intercalação do artigo acima, a numeração dos artigos seguintes fica modificada.

Art. 23 — (Artigo 22) O director-presidente e o director-gerente perceberão semestralmente os honorarios de 3 % sobre os lucros liquidos, o director-technico 2 % e os sub-directores 1 %, sendo estas porcentagens calculadas após a deducção do art. 13, letra a, e, mensalmente. O director-presidente 5:000\$000, o director-gerente 4:000\$000, o director-technico 3:000\$000 e os sub-directores 2:000\$000 cada um.

Art. 24 — (Artigo 23) No impedimento ou ausencia de dous directores, o em exercicio, de accôrdo com o conselho fiscal, designará um dous sub-directores para exercer interinamente um dos cargos dos directores ausentes, sendo convidado para sub-director um dos supplentes, até comparecer qualquer dos impedidos ou ausentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos.

Ruy Vaccani. — *Adelino Corrêa de Oliveira.* — *Hugo da Silva e Oliveira.* — *Mark Sutton.* — *D. D. Keay.* — *Guilherme B. Martins.* — *Semiramis Bebiano,* por seu marido Affonso A. Bebiano. — *Angelina Freitas Bebiano.* — *Etelvina B. Sutton.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.476, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma White Martins, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 27 de março ultimo que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official de secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha federal do valor de 10\$000). Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 5 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director. (3.161)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO "GUANABARA"

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONYMA, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos esta publica escriptura de constituição de sociedade anonyma virem, que, no anno de 1929, aos quatro dias do mez de abril do dito anno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio do 1º Officio á rua do Rosário n. 416, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas, avindas e contractadas, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Americo Francisco de Almeida Costa, residente nesta cidade á rua Barão de Mesquita n. 127, casa tres, casado, brasileiro, do commercio; doutor Candido Mendes de Almeida, residente nesta cidade, á rua Senador Vergueiro n. 14, casado, brasileiro, advogado; Angelo Orazi, residente nesta cidade á Avenida Rio Branco n. 9, primeiro, casado, italiano, do commercio; Eric Douglas Anderson, residente nesta cidade á rua Visconde de Inhauma n. 68, primeiro, casado, inglez, do commercio; doutor Alberto Estienne, residente nesta cidade á rua Miguel de Frias n. 44, casado, brasileiro, advogado; vice-almirante Amazonio Deolindo V. Maciel, residente nesta cidade á rua Bella de São Luiz n. 60, casado, brasileiro, official de marinha; Renato Moggi, residente nesta cidade á rua Alzira Brandão n. 429, viuvo, italiano, do commercio; José Costa, residente nesta cidade á rua Alvaro n. 31, casado, brasileiro, despachante aduaneiro; Nilo A. Peganha, residente nesta cidade á rua Visconde de Inhauma n. 53, casado, brasileiro, do commercio; Luiz F. Maia, residente nesta cidade á rua General Canabarro n. 221, casado, brasileiro, do commercio; Francisco Ribeiro Maia, residente nesta cidade á rua da Alfandega 43, primeiro, casado, brasileiro, do commercio; Rogerio Iencarelli, residente nesta cidade, á avenida Almirante Barroso n. 5, solteiro, brasileiro, do commercio; Carlos Filgueiras Lima Junior, residente nesta cidade á rua Visconde de Itaboraity n. 35, segundo, viuvo, brasileiro, despachante aduaneiro; Hercilio Costa, residente nesta cidade á rua do Rosario numero 116, solteiro, brasileiro, escriptão; Rubens Marques Perdigão, residente nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 82, terceiro, casado, brasileiro, do comércio;

Rozendo Souza Martins, residente nesta cidade á rua Maia Lacerda n. 29, casado, portuguez, capitalista; doutor Pedro Eloy Cordeiro, residente á rua Professor Gabizo n. 166, solteiro, brasileiro, advogado; doutor Armenio Jouvín, residente nesta cidade á rua Bel-fort Roxo n. 20, casado, brasileiro, advogado; doutor Mario Crespo Pereira de Souza residente nesta cidade, á rua General Silva Telles n. 71, casado, brasileiro, medico; Armando Gomes dos Santos, residente em Nitheroy á rua Presidente Pedreira n. 47, casa seis, casado, brasileiro, do commercio; Aldiro Gomes dos Santos, residente nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 82, segundo, casado, brasileiro, do commercio; e o doutor Adino Maciel Xavier, residente em Nitheroy á rua Lopes Trovão n. 72, casado, brasileiro, tabellião, o primeiro investido da qualidade de fundador, com os direitos que lhe reservam as leis, além de subscriptor e os demais como subscriptores, todos maiores e capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas por todos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito, falando cada um por sua vez, que entre elles está ajustado, combinado e resolvido, constituirem, com sede nesta cidade, uma sociedade anonyma que se denominará "Companhia Nacional de Navegação Guanabara", com o capital nominal de réis 4.000.000\$000 (quatro mil contos de réis) dividido em vinte mil acções do valor, também nominal, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, tendo a sociedade por fim a exploração dos serviços de transportes de passageiros e cargas por meio de vehiculos de qualquer especie, por vias maritimas, fluvias ou terrestres, podendo ainda praticar outros actos, operações e serviços que directa ou indirectamente se relacionem com aquelles serviços até mesmo envolver-se em loteamento de terras para o desenvolvimento de localidades, e estabelecer hotéis e balnearios, explorando-os ou arrendando-os e auxiliar diversões. Disseram mais os referidos outorgantes reciprocamente outorgados que o capital social de quatro mil contos de réis foi subscripto pela seguinte forma: Doutor Candido Mendes de Almeida, 25 acções — 5:000\$000; Angelo Orazi, 25 acções — 5:000\$000; Eric Douglas Anderson, 100 acções — 20:000\$000; Alberto Estienne, 50 acções — 10:000\$000; Amazonio Deolindo V. Maciel, 100 acções — 20:000\$000; Renato Moggi, 10 acções — 2:000\$000; José Costa, 465 acções — 93:000\$000; Nilo A. Peganha, 5 acções — 1:000\$000; Luiz F. Maia, 5 acções — 1:000\$000; Francisco Ribeiro Maia, 5 acções — 1:000\$000; Rogerio Iencarelli, 50 acções — 10:000\$000; Carlos Filgueiras Lima Junior, 5 acções — 1:000\$000; Hercilio Costa, 10 acções — 2:000\$000; Rubens Marques Perdigão, 25 acções — 5:000\$000; Rozendo de Souza Martins, 10 acções — 2:000\$000; Pedro Eloy Cordeiro, 25 acções — 5:000\$000; Armenio Jouvín, 25 acções — 5:000\$000; doutor Mario Crespo Pereira de Souza, 25 acções — 5:000\$000; Armando Gomes dos Santos, cinco acções — um conto de réis; Aldiro Gomes dos Santos, 5 acções — 1:000\$000; Doutor Adino Maciel Xavier, 25 acções — 5:000\$000, sendo que o valor dessas acções será integralmente

realizado em dinheiro corrente da Republica, entrando, porém, o outorgante reciprocamente outorgado Americo Francisco de Almeida Costa, para constituir o valor integral de suas dezoito mil acções com a concessão, bens, direitos e acções, de que está de posse exclusiva e pessoal, que vae ser submettida a avaliação e que constarão do laudo a ser transcripto na segunda acta e esta transcripta na escriptura definitiva. Acrescentaram ainda os outorgantes reciprocamente outorgados, que a mencionada sociedade anonyma deverá ser regida pelos seguintes estatutos: Estatutos — Capitulo primeiro — Denominação, sede, fins e duração. Artigo primeiro: Fica constituida, sob a denominação de Companhia Nacional de Navegação Guanabara, uma sociedade anonyma, com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, por prazo illimitado, regendo-se por estes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo segundo: A Companhia Nacional de Navegação Guanabara tem por fim explorar o serviço de transportes de passageiros e cargas, por via maritima, fluvial ou terrestre, por meio de lanchas, navios, saveiros, omnibus ou outra qualquer especie de vehiculos e praticar todas as operações que se prendam directa ou indirectamente, ou ainda se relacionem com o referido serviço, podendo, outrossim, operar em terrenos, subdividil-os em lotes, no intuito de desenvolver localidades, estabelecer balnearios e hotéis para explorá-los ou arrendá-los. Paragrapho unico. Com base desse serviço será iniciado o transporte de passageiros e cargas entre as cidades do Rio de Janeiro, Nitheroy, ilhas e portos da bahia de Guanabara, futuramente entre as cidades do Rio de Janeiro e outras cidades visinhas no Estado do Rio de Janeiro, podendo estender-se até á de Santos, no Estado de São Paulo, adquirindo as concessões obtidas pelo incorporador da companhia e seu principal fundador, com todos os seus direitos, vantagens e obrigações. Artigo terceiro. A Companhia poderá ter filiaes e agencias, dentro e fóra do paiz, onde convier. — Capitulo segundo — Do capital social e dos accionistas. Artigo quarto. O capital da companhia é de quatro mil contos de réis (réis 4.000.000\$), representados por vinte mil acções de duzentos mil réis (200\$), cada uma, sendo tres mil e oitocentos contos de réis, representados por dezoito mil acções integralizadas, valor pelo qual são adquiridos os direitos das concessões obtidas pelo incorporador Americo Francisco de Almeida Costa e por elle transferidos á companhia, devidamente avaliados por louvados, na conformidade do disposto na legislação em vigor, sobre sociedades anonymas; e os outros duzentos contos de réis representados por mil acções pagas integralmente no acto da subscrição. Artigo quinto. A companhia poderá contrahir empréstimo por obrigações preferenciaes (debentures), de accordo com a lei numero 5.466, de 9 de fevereiro de 1928, ficando a directoria autorizada a providenciar para a realização desse empréstimo, ou outra forma que convenha aos interesses da companhia. Artigo sexto. As acções serão nominativas e transferíveis por todos os meios permitidos em direito e constarão de cautelas assignadas pelos directores. Artigo setimo. O accionista terá direito a um voto por grupo de cinco acções, legalmente inscriptas em seu nome, pelo

menos trinta dias antes de cada reunião, podendo entretanto o inscripto por menor numero assistir ás assembleas e discutir os negocios da companhia, sem direito de voto. — **Capitulo terceiro** — Da administração e suas attribuições. Artigo oitavo: A companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente, um thesoureiro e um gerente, eleitos em assemblea geral ordinaria, de seis em seis annos e reelegiveis. Artigo nono: A caução legal de cada director será de cem accões e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Artigo decimo: Em caso de renuncia de qualquer director, a primeira assemblea geral que se reunir fará a eleição definitiva, entendendo-se que o director assim eleito completará o tempo do director a quem substituir. Artigo decimo primeiro: Ao director-presidente compete: a) representar activa e passivamente a sociedade em Juizo ou fóra delle, por si ou mandatario que constituir; b) decidir todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia privativa da assemblea geral; c) convocar as assembleas geraes e o conselho fiscal; d) fazer as distribuições dos lucros e dividendos de accordo com os estatutos; e) fazer executar as resoluções das assembleas geraes; f) rubricar os livros da companhia. Artigo decimo segundo: Ao director-gerente compete: a) gerir a parte commercial e technica da companhia; b) rubricar os livros da companhia com o presidente; c) nomear e admitir empregados, marcando-lhes attribuições e vencimentos; d) celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela companhia, assignar cheques, correspondencia e saques, accetes e endossos de letras, finalmente, todos os documentos concernentes aos negocios da companhia; e) organizar annualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações da companhia, para serem apresentados em assemblea geral, precedidos do parecer do conselho fiscal e ter sob sua direcção immediata a escripturação da companhia. Artigo decimo terceiro: Ao director thesoureiro compete: a) substituir o gerente em todos os seus impedimentos, sendo neste caso substituido pelo fiscal mais votado e assim successivamente; b) ter sob sua guarda e responsabilidade a thesouraria; c) assignar com o gerente todas as obrigações superiores a cinquenta contos de réis. Artigo decimo quarto: Os directores perceberão mensalmente dous contos de réis, que serão levados á conta de despesas geraes, e o director-gerente além desta importancia perceberá mais tres contos de réis mensalmente, *pro labore*. **Capitulo quarto** — Do conselho fiscal. Artigo decimo quinto: O conselho fiscal será composto de tres membros e como substitutos tres supplentes, todos eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria: a) cada membro do conselho fiscal receberá cem mil réis de cada reunião em que tomar parte no exercicio de suas attribuições. Artigo decimo sexto: Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto numero 434, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um e mais leis em vigor, sendo lavradas actas de todas as reuniões. Artigo decimo setimo: Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação. **Capitulo quinto** — Das assembleas geraes. Artigo decimo oitavo: A assemblea geral será ordinaria e extraordinaria; a primeira terá lo-

gar no primeiro trimestre de cada anno e a segunda sempre que houver necessidade. A assemblea geral ordinaria delibera sobre as contas da administração precedidas do parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. A assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não sendo permitido tratar de assumpto estranho á convocação, só podendo ser valida com a presença no minimo de accionistas que representem tres quartos do capital, em primeira chamada, dous quartos em segunda chamada e em terceiro com o minimo de um quarto. Artigo decimo nono: Para reforma dos estatutos e para deliberar sobre augmento de capital, só poderão ser validas com a presença minima de dous terços do capital e em assemblea geral extraordinaria especialmente convocada por duas vezes successivas. Artigo vigesimo: As assembleas geraes ordinarias poderão funcionar legalmente com a presença minima de cinco accionistas com direito de voto e que não sejam nem director nem membros do conselho fiscal ou supplentes. Artigo vigesimo primeiro: Só accionistas poderão ser procuradores de accionistas para os representar nas assembleas geraes ordinarias ou não. Vigesimo segundo: As assembleas serão presididas pelo accionista que fór aclamado, o qual convidará dous outros para secretarios não membros da directoria. **Capitulo sexto** — Dos lucros sociaes e suas applicações. Artigo vigesimo terceiro: O anno social da companhia terminará em trinta e um de dezembro e no mez de janeiro será dado balanço geral de todas as operações e dos lucros liquidados apurados se fará a seguinte distribuição: a) aos tres directores, em parte iguaes, quinze por cento; b) á conta do fundo de reserva, dez por cento; c) á depreciação do material, dez por cento; d) á gratificação e premios para os empregados de todas as categorias e caixa de aposentadoria, de accordo com a lei em vigor, dez por cento; e) e os restantes cinquenta e cinco por cento serão destinados ao dividendo dos accionistas de doze por cento e o saldo applicado a uma conta especial destinados a melhoramentos dos serviços da companhia, resgate e amortização de emprestimos ou applicados a juizo da assemblea. Artigo vigesimo quarto: O fundo de reserva será constituido: a) Com a porcentagem dos lucros liquidados; b) com seus proprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor; d) o fundo de reserva uma vez attingindo a metade do capital social, cessará, passando a porcentagem a elle destinada a ser applicada de accordo com a letra e. Artigo vigesimo quinto: A directoria poderá estabelecer uma conta de lucros em participação a favor dos agentes e chefes de serviços. Artigo vigesimo sexto: As subvenções ou favores que a companhia venha a ter serão consideradas como pagamento de serviços. **Capitulo setimo** — Disposições geraes. Artigo vigesimo setimo: A directoria fica desde já autorizada a satisfazer todas as despesas realizadas com a incorporação e installação da companhia. Artigo vigesimo oitavo: Todos os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor. **Capitulo oitavo** — Directoria. Artigo vigesimo nono: A primeira directoria será constituida do seguinte modo e funcionará durante seis annos a contar da data da installação definitiva da companhia, isto é, do registro na Junta Commercial. Director presidente senhor Eric

Douglas Anderson — Thesoureiro senhor vice-almirante Amasão Deolindo Vieira Maciel — Gerente, senhor Americo Francisco de Almeida Costa. **Paragrapho unico**: O primeiro conselho fiscal se comporá dos senhores: membros effectivos: senhor doutor Adino Maciel Xavier, senhor doutor Armenio Jouvin, senhor doutor Mario Crespo Pereira de Souza. Supplentes: senhor doutor Pedro Eloy Cordeiro, senhor Rozendo de Souza Martins, senhor Rogerio Iencarelli. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. O incorporador: Americo Francisco de Almeida Costa. Declaramos approvar os estatutos acima e estamos de perfeito accordo com e em todas as suas clausulas, pelo que subscrevemos o mesmo. Rio de Janeiro, quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — Americo Francisco de Almeida Costa. — Alberto Estienne. — Eric Douglas Anderson. — Amasão Deolindo V. Maciel. — Nilo A. Peçanha. — Luiz F. Maia. — Francisco Ribeiro Maia. — Rogerio Iencarelli. — Carlos Filgueiras Lima Junior. — Renato Moggi. — José Costa. — Hercilio Costa. — Rubens Marques Perdigão. — Rozendo de Souza Martins. — Pedro Eloy Cordeiro. — Angelo Orazi. — Armenio Jouvin. — Dr. Mario Crespo Pereira de Souza. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Armando Gomes dos Santos. — Adino Maciel Xavier. Pelos mesmos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito finalmente, perante as testemunhas, que tendo o outorgante reciprocamente outorgado Americo Francisco de Almeida Costa entrado com a concessão, bens, direitos e accões acima alludidos e devendo elles serem avaliados, fica adiada a constituição definitiva da sociedade até que seja legalmente approvada de accordo com a lei, pelo que, ficam convocados todos os outorgantes reciprocamente outorgados para a primeira assemblea geral de nomeação dos peritos avaliadores, assemblea essa que deverá ter logar ainda hoje, ás quatorze horas, neste mesmo meu cartorio, ficando a constituição definitiva da sociedade adiada, de accordo com o artigo sessenta e tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, até que seja apresentada a avaliação da concessão, bens, direitos e accões em questão e que seja ella discutida e approvada em assemblea geral por todos os subscriptores. De como assim disseram todos, dou fé, e me pediram lhes lavrasse nestas notas esta escriptura a mim hoje distribuida, a qual lhes sendo lida perante as testemunhas, acceitaram e assignam com estas ultimas, que são José Gibson e Jeronymo Braga. Eu, Oscar Borges, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro de Mello Alves, tabellião a subscrevi. — Americo Francisco de Almeida Costa. — Candido Mendes de Almeida. — Angelo Orazi. — Eric Douglas Anderson. — Alberto Estienne. — Amasão Deolindo Vieira Maciel. — Renato Moggi. — José Costa. — Nilo A. Peçanha. — Luiz F. Maia. — Francisco Ribeiro Maia. — Rogerio Iencarelli. — Carlos Filgueiras Lima Junior. — Hercilio Costa. — Rubens Marques Perdigão. — Rozendo de Souza Martins. — Pedro Eloy Cordeiro. — Armenio Jouvin. — Mario Crespo Pereira de Souza. — Armando Gomes dos Santos. — Adino Ma-

ciel Xavier. — Jeronymo Braga. — José Gibson. Traslada da hoje. E eu, Alvaro Mello Alves, tabellião, a sub-screvi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (signal publico).

Livro 725 — Fls. 77

Escriptura de constituição definitiva de sociedade anonyma, na forma abaixo:

Saibam quantos esta publica escriptura de constituição definitiva de sociedade anonyma virem, que, no anno de 1929, aos seis dias do mez de abril, do dito anno, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, situado á rua do Rosario n. 116, perante mim, tabellião do Primeiro Officio, compareceram partes entre si justas, avindas e contractadas, outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber: Americo Francisco de Almeida Costa, residente nesta cidade, á rua Barão de Mesquita numero 127, casa 3, casado, brasileiro, do commercio, Dr. Candido Mendes de Almeida, residente nesta cidade, á rua Senador Vergueiro n. 14, casado, brasileiro, advogado; Angelo Orazi, residente á avenida Rio Branco n. 9; 1º, nesta cidade, casado, italiano, do commercio; Eric Douglas Anderson, residente nesta cidade, á rua Visconde de Inhaúma n. 68, 1º, casado, inglez, do commercio; Dr. Alberto Estienne, residente nesta cidade, á rua Miguel de Frias n. 41, casado, brasileiro, advogado; vice-almirante Amasonio Deolindo V. Maciel, residente nesta cidade, á rua Bella de São Luiz n. 60, casado, brasileiro, official de Marinha; Renato Moggi, residente nesta cidade, á rua Alzira Brandão n. 129, viuvo, italiano, do commercio; José Costa, residente nesta cidade, á rua Alvaro n. 31, casado brasileiro, despachante aduaneiro; Nilo A. Peçanha, residente nesta cidade, á rua Visconde de Inhaúma numero 53, casado, brasileiro, do commercio; Luiz F. Maia, residente nesta cidade, á rua General Canabarro n. 221, casado, brasileiro, do commercio; Francisco Ribeiro Maia, residente nesta cidade á rua da Alfandega n. 43, 1º, casado, brasileiro, do commercio; Rogério Iencarelli, residente nesta cidade á avenida Almirante Barroso n. 5, solteiro, brasileiro, do commercio; Carlos Filgueiras Lima Junior, residente nesta cidade á rua Visconde de Itaborahy numero 35, 2º, viuvo, brasileiro, despachante aduaneiro; Hercilio Costa, residente nesta cidade á rua do Rosario n. 116, solteiro, brasileiro, escrivão; Rubens Marques Perdigão, residente nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 32, 3º, casado, brasileiro, do commercio; Rozendo Souza Martins, residente nesta cidade á rua Maia Lacerda n. 29, casado, portuguez, capitalista; Dr. Pedro Eloy Cordeiro, residente nesta cidade á rua Professor Gabizo n. 166, solteiro, brasileiro, advogado; Dr. Armenio Jouvin, residente nesta cidade, á rua Belfort Roxo n. 20, casado, brasileiro, advogado; Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, residente nesta cidade á rua General Silva Telles n. 71, casado, brasileiro, medico; Armando Gomes dos Santos, residente em Niteroy, á rua Presidente Pedreira n. 47, casa 6, casado, brasileiro, do commercio; Aldiro Gomes dos Santos, residente nesta cidade, á

rua Sete de Setembro n. 82, 2º, casado, brasileiro, do commercio, e o Dr. Adino Maciel Xavier, residente em Niteroy, á rua Lopes Trovão n. 82, casado, brasileiro, tabellião, todos maiores e capazes, meus conhecidos e das duas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. Em presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, fallando cada um por sua vez, que, de accordo com a escriptura publica de 4 do corrente mez e anno, lavrada nestas mesmas notas, a fls. 74 deste mesmo livro, pela qual organizaram uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Nacional de Navegação Guanabara", com o capital nominal de réis 4.000.000\$000 inteiramente subscrito, fico uadiada a definitiva constituição da referida sociedade anonyma, afim de ser cumprida a formalidade legal da avaliação dos bens, representados por concessões, bens, direitos e acções, com que concorre como prestação de capital o outorgante reciprocamente outorgado Americo Francisco de Almeida Costa, incorporador e subscritor, avaliação essa que devia ser feita por peritos nomeados em assembléa geral dos subscritores, realizada no bem assim para approvação do respectivo laudo por outra assembléa dos mesmos subscritores; que estando presentemente, cumprida essa formalidade, com approvação unanime do laudo apresentado pelos avaliadores Dr. Pedro Eloy Cordeiro, Dr. Alberto Estienne e Rozendo de Souza Martins, pela presente escriptura o melhor forma de direito declararam elles outorgantes, reciprocamente outorgados, definitivamente constituída a Companhia Nacional de Navegação Guanabara, com o capital social de Rs 4.000.000\$000, nos termos da subscrição constante da primeira escriptura de organização e dos estatutos assignados por todos os subscritores e já devidamente transcriptos na mesma escriptura de organização da sociedade, e pelos quaes ella se regerá, ficando aquella escriptura, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante da presente; que, por esta forma o outorgante reciprocamente outorgado Americo Francisco de Almeida Costa, proprietario e possuidor dos bens constituidos por concessões, cessões, licenças, autorizações e consequentes direitos e acções, descriptos, discriminados e caracterizados no laudo de avaliação e com os quaes realizou o valor das 19.000 acções que subscreeve, cedia e transferia á nova sociedade, ora definitivamente constituída, toda a posse, jus, dominio, direitos e acções que tinha e exercia sobre os mesmos bens e que constam especificadamente do alludido laudo de avaliação, transcripto na acta da 2ª assembléa; que abaixo se transcreve, para fazer parte integrante desta escriptura, para que a nova sociedade delles use, goze e disponha, como seus, que, de facto, ficam sendo de hoje para todo o sempre, livres e desembaraçados como estão de quaesquer compromissos convencionaes por parte do cedente; que sendo o capital social realizado parte em dinheiro e parte em bens, de accordo com o que prescreve o artigo 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, foi feita no Banco do Brasil, com sede nesta Capital, o deposito da

decima parte do capital realizado em dinheiro, conforme recibo do teor seguinte: Banco do Brasil. Nº. Rs. 20:100\$000. Recebemos do Sr. Americo Francisco de Almeida Costa, na qualidade de incorporador e organizador da Companhia Nacional de Navegação Guanabara, a quantia de Rs. 20:100\$000, sendo réis 20:000\$000, valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro, com que se constitue a referida Companhia, e réis 100\$000, nossa comissão de 1/2 % sobre o mesmo deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 4 de abril de 1929. Duprat. Visto. Durval Medeiros; que o sello federal, a que está sujeito o capital da sociedade, ora constituída, foi devidamente pago na Recebedoria do Districto Federal pelo conhecimento do teor seguinte: 6.887. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Rs. 8:000\$. No livro de Receita, a fls. , fica debitado o thesoureiro pela quantia de réis 8:000\$, recebida do Sr. Americo Francisco de Almeida Costa, proveniente de sello sobre capital. Guia do Primeiro Officio de Notas, conforme a verba numero 8. Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1929. O fiel do thesoureiro do Sello (está uma assignatura illegivel). O escriptuario Sales Pereira; que as actas das assembléas geraes de organização e constituição da Sociedade são dos teores seguintes: Companhia Nacional de Navegação Guanabara. Acta da primeira assembléa de constituição. Aos quatro dias do mez de abril do anno de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, no predio da rua do Rosario n. 116, cartorio do tabellião Alvaro de Mello Alves, do 1º Officio de Notas desta cidade, ás duas horas da tarde, desse dia, presentes os senhores Americo Francisco de Almeida Costa, Dr. Candido Mendes de Almeida, Angelo Orazi, Eric Douglas Anderson, Dr. Alberto Estienne, vice-almirante Amasonio Deolindo V. Maciel, Renato Moggi, José Costa, Nilo A. Peçanha, Luiz F. Maia, Francisco Ribeiro Maia, Rogerio Iencarelli, Carlos Filgueiras Lima Junior, Hercilio Costa, Rubens Marques Perdigão, Rozendo Souza Martins, Dr. Pedro Eloy Cordeiro, Dr. Armenio Jouvin, Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, Armando Gomes dos Santos, Aldiro Gomes dos Santos e o Dr. Adino Maciel Xavier, neste acto reunidos em assembléa presidida pelo senhor vice-almirante Amasonio Deolindo Vieira Maciel que, por unanime escolha dos presentes, foi convidado a presidir a. Assumindo a presidencia o senhor vice-almirante Amasonio Deolindo Vieira Maciel, agradeceu a sua indicação e convidou para secretario da assembléa a mim, Alberto Estienne. Pelo senhor presidente foi declarado que o fim da presente reunião era para se louvarem em peritos avaliadores, afim de que se procedessem á avaliação dos bens, cousas, direitos e acções com que o senhor Americo Francisco de Almeida Costa, como fundador e incorporador da Sociedade Anonyma, Companhia Nacional de Navegação Guanabara, entra para pagamento das 19.000 (dezenove mil) acções que subscreeve, conforme a escriptura lavrada neste mesmo local e tabellionato. Exposto assim o motivo da reunião, procedeu-se á escolha dos avaliadores, sendo por fim, unanimemente eleitos os senhores Dr. Alberto Estienne,

Dr. Pedro Eloy Cordeiro e Rozendo Souza Martins, os quaes, estando presentes, acceitaram, pedindo quarenta e oito horas para apresentação do respectivo laudo de avaliação. Concedido o prazo, o Sr. presidente declarou á assembléa que, dependendo a constituição definitiva da sociedade, da avaliação a que se ia proceder, ficava a mesma suspensa até a apresentação do referido laudo, ficando todos convocados para reunirem-se no dia 6 do mesmo mez e anno, ás 14 horas, neste mesmo local, para tomarem conhecimento do laudo, pol-o em discussão e aprovação. E, por estarem todos unanimemente de accôrdo com esta proposta, declarou o senhor presidente suspensa até á data acima designada. E, nada mais havendo a tratar, lavrei a presente acta que, lida aos presentes, foi achada conforme, e por todos assignada, e eu, secretario da assembléa, lavrei a presente acta neste livro para este fim especialmente destinado. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — Alberto Estienne, secretario; vice-almirante Amasonio Deolindo V. Maciel, presidente; Americo Francisco de Almeida Costa, Dr. Candido Mendes de Almeida, Angelo Orazi, Eric Douglas Anderson, Renato Moggi, José Costa, Nilo A. Peçanha, Luiz F. Maia, Francisco Ribeiro Maia, Rogerio Iencarelli, Carlos Filgueiras Lima Junior, Hercilio Costa, Rubens Marques Perdigão, Rozendo Souza Martins, Pedro Eloy Cordeiro, Armenio Jouvin, Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, Armando Gomes dos Santos, Aldiro Gomes dos Santos, Adino Maciel Xavier. Acta da 2ª assembléa de constituição — Aos 6 dias do mez de abril do anno de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, no predio da rua do Rosario numero 116, cartorio do tabellião Alvaro de Mello Alves, do 1º Officio de Notas desta cidade, ás 2 horas da tarde, desse dia, presentes os Srs. Americo Francisco de Almeida Costa, Dr. Candido Mendes de Almeida, Angelo Orazi, Eric Douglas Anderson, Dr. Alberto Estienne, vice-almirante Amasonio Deolindo V. Maciel, Renato Moggi, José Costa, Nilo A. Peçanha, Luiz F. Maia, Francisco Ribeiro Maia, Rogerio Iencarelli, Carlos Filgueiras Lima Junior, Hercilio Costa, Rubens Marques Perdigão, Rozendo Souza Martins, Dr. Pedro Eloy Cordeiro, Dr. Armenio Jouvin, Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, Armando Gomes dos Santos, Aldiro Gomes dos Santos e Dr. Adino Maciel Xavier, em virtude da convocação feita e aprovada na assembléa do dia 4, que a esta precedeu e cuja acta agora lida e achada conforme, foi aprovada, para o fim especial de continuar a mesma assembléa, para tomar-se conhecimento do laudo apresentado pelos avaliadores na anterior eleitos, assumindo a presidencia o Sr. vice-almirante Amasonio Deolindo Vieira Maciel, secretariado por mim, Alberto Estienne, eleitos na assembléa anterior, e agora ratificada, foi pelo mesmo Sr. presidente apresentado o laudo que acabava de receber dos avaliadores, cujo teor é o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, louvados em peritos avaliadores, dos bens, cousas, direitos e acções, apresentados pelo Sr. Americo Francisco de Almeida Costa, organizador e incorporador da Sociedade Anonyma

"Companhia Nacional de Navegação Guanabara", em assembléa geral realizada em 4 de abril de 1929, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, lavramos o presente laudo. Os documentos comprobatorios dos referidos bens, cousas, direitos e acções, todos em nome individual do Sr. Americo Francisco de Almeida Costa, constam do seguinte e seus respectivos valores, intrinseco, locativo e commercial: Documento n. 1 — Contracto celebrado com o Governo Federal em data de 30 de março de 1929, com o Ministerio da Fazenda, na Directoria do Patrimonio Nacional, de cessão e arrendamento do local da praça 15 de Novembro, nas Docas do antigo Mercado da Candelaria, com a área de 1.635 metros quadrados e 60 decímetros, cujo valor official foi de 621:000\$000, de local, e dados os fins especiaes que allegam os termos do mesmo, que caracterizam uma concessão plena de serviços de transportes maritimos, damos o valor commercial de 3.000:000\$. Documento n. 2 — Contracto celebrado com o Governo Federal, em data de 30 de março de 1929, com o Ministerio da Fazenda, na Directoria do Patrimonio Nacional, de cessão e arrendamento do local á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, fronteiro aos Correios e Telegraphos e rua adjacente, ao qual damos o valor commercial de 800:000\$000. Documento n. 3 — Contracto com a Prefeitura de Nitheroy, para exploração do serviço de transporte de passageiros e cargas e vehiculos entre as duas capitães, gosando de varios favores, assignado em data de 16 de julho de 1928 e em pleno vigor, cujo valor commercial damos o de réis 200:000\$000. Documento n. 4 — Licença da Prefeitura do Rio de Janeiro (Capital Federal) e idem da Capitania dos Portos e Costas do Rio de Janeiro, em Nitheroy, aos quaes não damos valor commercial. Documento n. 5 — Licença do Governo do Estado do Rio, dada em data de 16 de fevereiro de 1928, e processo relativo aos favores constantes da lei estadual n. 1.636, de 20 de novembro de 1919, inclusive a garantia de renda, já em andamento e pendente da organização final da companhia, ao qual damos o valor commercial de 1.000:000\$. Avaliamos ainda o desenvolvido docier, apresentado pelo referido concessionario, constando de projectos, estudos completos, sobre toda a organização, já promptos a serem executados, tanto sobre edificios, pontes, frota e etc., como sobre a parte juridica e commercial, que demonstram não só a capacidade do seu organizador, como representam um trabalho exaustivo e de real valor no qual não foi gasta pequena importancia em preparal-o. Conjuntamente damos o valor global para os effectos da avaliação em seu justo valor commercial, o de 5.000:000\$000 e assim achamos de conformidade o valor dado de 3.800:000\$, importancia com a qual o Sr. Americo Francisco de Almeida Costa subscrive 19.000 acções integralizadas, muito aquem do seu justo valor; achando-nos no mais perfeito accôrdo sob todos os pontos de vista, affirmamos ser esta a expressão real da nossa avaliação, mandamos dactylographar, lemos e achamos conforme, assignando o presente laudo. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. Pedro

Eloy Cordeiro. Alberto Estienne. Rozendo de Souza Martins. O senhor presidente poz em discussão o mesmo laudo e como ninguém pedisse a palavra durante 30 minutos, dados para que se tomasse inteiro conhecimento do referido laudo, submetteu o mesmo a aprovação dos presentes. Procedendo-se a votação nominal com direito de votar com restricções, foi o laudo unanimemente aprovado sem nenhuma restricção pelos presentes, cada um por sua vez, em voz alta, não tendo votado o Sr. Americo Francisco de Almeida Costa. Estando assim legalmente avaliados os bens, cousas, direitos e acções com que o fundador e incorporador da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Navegação Guanabara, subscrive suas acções na sociedade ora em constituição e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradecendo e congratulando-se, dava por encerrada a assembléa convocada para eleição dos avaliadores, apresentação, discussão e aprovação do respectivo laudo, lavrando-se de tudo acta no respectivo livro a qual, vae ser transcripta na escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Navegação Guanabara. E nada mais havendo a tratar, lavrei a presente acta, por mim assignada e todos os presentes. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Alberto Estienne, secretario; Amasonio Deolindo V. Maciel, presidente; Dr. Candido Mendes de Almeida, Angelo Orazi, Eric Douglas Anderson, Renato Moggi, Rogerio Iencarelli, Carlos Filgueiras Lima Junior, Hercilio Costa, Rubens Marques Perdigão, Rozendo Souza Martins, Pedro Eloy Cordeiro, Armenio Jouvin, doutor Mario Crespo Pereira de Souza, Armando Gomes dos Santos, Aldiro Gomes dos Santos, Adino Maciel Xavier; que, finalmente, ratificada pela presente a nomeação dos primeiros directores e membros do conselho fiscal da sociedade constantes dos estatutos sociais, transcriptos na escriptura anterior de organização e bem assim todos os demais documentos nella e nesta transcriptos. Pagou de sello 8:000\$000 como se vê do conhecimento acima transcripto. De como assim o disseram, todos, dou fé e me pediram lhes lavrasse nestas notas, esta escriptura, a mim hoje distribuída, a qual lhes sendo lida na presença das testemunhas, acceitaram e assignam com estas ultimas, que são José Gibson e Jeronymo Braga. Eu, Oscar Borges, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro de Mello Alves, tabellião, a subscrevi. Americo Francisco de Almeida Costa, Dr. Candido Mendes de Almeida, Angelo Orazi, Eric Douglas Anderson, Dr. Alberto Estienne, V. Almirante Amasonio Deolindo V. Maciel, Renato Moggi, José Costa, Nilo A. Peçanha, Luiz F. Maia, Francisco Ribeiro Maia, Rogerio Iencarelli, Carlos Filgueiras Lima Junior, Hercilio Costa, Rubens Marques Perdigão, Rozendo Souza Martins, Dr. Pedro Eloy Cordeiro, Dr. Armenio Jouvin, Dr. Mario Crespo Pereira de Souza, Armando Gomes dos Santos, Aldiro Gomes dos Santos, Dr. Adino Maciel Xavier, José Gibson e Jeronymo Braga. Traslada hoje. E eu, Alvaro de Mello Alves, tabellião, a subscrevi e assigno em publico e raso. Em tesmunho da verdade (signo publico). — Alvaro de Mello Alves.

FIRST NATIONAL PICTURES OF BRAZIL INC.**CERTIDÃO**

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de abril de 1929, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 8.482, os seguintes documentos, referentes á First Nacional Pictures of Brazil, Inc., a saber:

Publica fôrma da carta de autorização do Governo, folhas do *Diário Oficial*, de 4 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.664, de 26 de março ultimo, concedendo autorização para funcionar no Brasil, seguido de documentos co-relativos, recibo do deposito de 10 % do capital destinado ás operações no Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. *J. C.*, em 9 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de sessenta mil réis. (3.188)

*** COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA**

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL:

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.480, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasil Cinematographica, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 do corrente que autorizou a directoria a emitir um novo emprestimo em obrigações preferenciaes (debentures). Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. *J. C.*, em 9 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES URBANAS

Por ter sido publicado com erro publica-se de novo:

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL:

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de julho de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.799, o seguinte documento referente á Companhia de Construções Urbanas, a saber: Escripura de constituição lavrada nas notas do tabellião do Fornecedor Officio Alvaro Advincula da Silva, em 25 de junho ultimo, contendo a transcripção da lista dos accionistas, dos estatutos sociais, com a designação da directoria e conselho fiscal, do deposito do 10 % do capital feito no Banco Boavista e do talão do pagamento do sello, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. *J. C.*, em 6 de julho de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (3.181.)

COMPANHIA EXTRACTIVA DE TANINOS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1929

Aos doze de março de mil novecentos e vinte e nove, ás duas horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Nuncio numero sessenta e um; presentes sete accionistas representando seiscentas e noventa e sete acções, o senhor Cesar Augusto Bordallo, presidente da companhia, verificando que havia numero legal, declarou installada a assembléa geral ordinaria e indicou para presidil-a o senhor Bento Costa.

Sendo aceita esta indicação, assumiu a presidencia o referido senhor Bento Costa, que convidou para secretarios os senhores Antonio Bordallo e Armando Augusto Bordallo, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente mandou lêr o relatorio da directoria e o balanço do anno findo. O accionista senhor Antonio Bordallo, pedindo a palavra alvitrou que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto terem sido publicados.

Em seguida o senhor presidente, mandou lêr o parecer do conselho fiscal, que é do seguinte teor: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Extractiva de Taninos, S. A., tendo examinado as contas e o balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, declararam que encontraram a escripta feita com clareza nos livros exigidos pela lei, e são de parecer que devem ser approvados o referido balanço e contas da directoria, louvando a mesma pela boa gestão realizada. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e vinte e nove. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, doutor *Francisco de Paula Cossenza* e *Bento Costa*."

O presidente poz em discussão o balanço e contas, e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objecção, deu a discussão por terminada e submettidos a votos, foram unanimemente approvados.

Em seguida o senhor presidente, annunciou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal, para o anno de mil novecentos e vinte e nove. O accionista senhor Cesar Augusto Bordallo, propoz que o conselho fiscal do anno findo fosse reeleito por aclamação, o que foi approvado.

Então o senhor presidente proclamou e empossou os membros do conselho fiscal: effectivos: os senhores, *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, doutor *Francisco de Paula Cossenza* e *Bento Costa* e suplentes; os senhores *Antonio Bordallo*, *Armando Augusto Bordallo* e *L. A. Gutschow*.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, e, agradecendo aos senhores accionistas a sua presença, mandou lavrar esta acta, que vá assignada por todos os accionistas presentes. E eu, *Antonio Bordallo*, segundo secretario, a li, conferi, subcrevo e assigno com a mesa e mais accionistas presentes. — *Antonio Bordallo*, segundo secretario. — *Bento Costa*, presidente. — *Armando Augusto Bordallo*, primeiro secretario. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *L. E. Siegfried*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Francisco de Paula Cossenza*. (159.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras descontadas	69:600\$000
Empréstimos em conta corrente	107:170\$000
Titulos e fundos pertencentes á companhia	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente	74:644\$380
Caixa, em diversos bancos da praça	160:254\$400
Mutuários	2.131:859\$500
Filial de penhores	1.030:458\$680
Diversas contas	293:606\$320
	4.005:367\$280

Passivo

Capital:	
Bancario 500:000\$000	
De penhores	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	684:271\$400
Depositos em conta corrente c/juros	666:420\$800
Depositos em conta corrente limitada....	33:717\$800
Depositos a prazo fixo	379:700\$000
Caixa Matriz	1.030:458\$680
Diversas contas	210:798\$600
	4.005:367\$280

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

ANNUNCIOS**Companhia Agricola Juiz de Fóra****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa no dia 25 de abril, ás 14 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928, eleição de nova directoria pelo periodo dos estatutos e eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.172)

Laboratorio Dias da Cruz S. A.

RUA DINIZ CORDEIRO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, no salão do escriptorio da Companhia de Seguros Integridade, á rua do Rosario n. 100, sobrado, para aprovação de contas referentes ao anno de 1928 e eleição do director-gerente.

As acções ao portador deverão ser depositadas nos cofres do laboratorio, até tres dias antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *A directoria*.

Companhia Carris Porto Alegre

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 3 horas da tarde do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 3 horas da tarde do dia 27 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 30 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Força e Luz do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 27 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 13º andar, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Companhia Terras e Lavoure

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, nesta Capital, ás 2 horas da tarde do dia 29 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do balanço geral referentes ao anno de 1928, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.140)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados todos os socios effectivos quites desta Capital a comparecerem no dia 17 do corrente, ás 20 horas, na sede da associação, á rua do Rosario n. 172, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente, votarem o parecer do conselho fiscal e elegerem o terço do conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. —
M. Paulo Filho, presidente (3.158)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anonyma "Geobra"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, á rua da Alfandega n. 48, edificio do Banco Allemão Transatlantico, sala das sessões, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928.

As acções ao portador, deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. —
A directoria. (3.173)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 22 de abril corrente, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua de São Pedro n. 48 (1º andar), em assembleia geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital social e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. —
A directoria. (3.181)

União Protectora dos Carregadores da Alfandega e Cães do Porto

Devendo se realizar hoje, dia 10 do corrente, uma assembleia geral extraordinaria, em 3ª convocação, de accordo com o art. 25, capitulo VIII, dos estatutos em vigor, são convidados todos os socios quites a comparecerem á rua Saecadura Cabral n. 41, ás 17 horas, espero que não falem neste dia, especialmente os Srs. iniciadores e fundadores, pois nesta assembleia se tratará da dissolução da sociedade, visto não preencher os fins para que foi creada. — O presidente, *Manoel Pedro do Nascimento*. (3.183)

Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De accordo com os nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em segunda convocação, na sede social, no dia 11 do corrente, ás 11 horas, cujo fim é alteração dos estatutos, eleição da nova directoria, e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. —
A directoria. (3.175)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral ordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1928 e em seguida elegerem o conselho fiscal, seus supplentes e um director.

As transferencias de acções ficam suspensas a partir do dia 19 do corrente mez até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929. —
Francisco José Gomes Valente, presidente. (3.182)

Companhia Matadouros Modelos

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social da Companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, os documentos de que trata o artigo 157 do dec. 434, de 4 de junho de 1891, (dec. n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1929. —
A directoria.

Companhia Pastoril e Agrícola de Caparaó

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, á rua General Camara n. 120, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1929. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*, director-thesoureiro. (3.177)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 10, 11 e 12 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 19º coupon do emprestimo de 9.000.000\$000, que se acha reduzido a 36.000 debentures, na importancia de 7.200.000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Hermínio Maria de Novaes*, director-presidente. (2.895)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucercio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (2.107)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a receberem, no escriptorio da mesma, á rua da Alegria n. 462, diariamente, das 10 ás 14 horas, os dividendos relativos ás suas accções, na razão de 10 %.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.031)

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.439.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 103, 1º andar, N. 3.774.
Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77 5º andar salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20\$000) para cada accção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *A directoria*. (2.977)

Vidraria Brasileira S. A.

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio, á rua da Alegria n. 462, afim de tomarem conhecimento sobre o relatorio da directoria, referente ao anno financeiro de 1928-1929, de conformidade com o artigo 25 dos estatutos e elegerem os suplentes da directoria, os membros do conselho fiscal e suplentes deste.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *A directoria*. (3.080)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Pelo presente ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral extraordinaria que se realizará no dia 11 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, não só para o fim especial de reformar os estatutos como tambem para tomar providencias de caracter urgente que se tornarem aconselháveis no momento. — *A directoria*.

Vidraria Brasileira S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na escriptorio desta empresa, á rua da Alegria n. 462, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria*. (2.856)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, £ 20.00 DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 1 de abril do corrente anno, serão pagos os juros desse emprestimo relativos ao coupon n. 49, á razão de 20\$452.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — O gerente, *José Nicolau Tinoco*.

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1928 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1929. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (2.907)

Usinas Chímicas Marinho S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal para a sessão de assembléa geral ordinaria, que se devia realizar no dia 1 do corrente mez, de accôrdo com o artigo 143, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com os artigos 7º, 14, 17 e 18 dos estatutos, que regem esta sociedade, ficam convidados os senhores accionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 10 do corrente mez, ás 10 horas, na sede social, á rua D. Romana n. 81.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria*. (2.897)

Companhia Commercial e Maritima

Tendo se extraviado dous recibos da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, nas importancias, respectivas, de 1:000\$000 e 300\$000, pertencentes a esta companhia rogamos a quem o encontrou, entregal-o em nossa sede, á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leiquen*, pelo director. (3.117)

Aviso

O abaixo assignado declara que extraviaram-se os certificados de exames de Arithmetica e Physica e Chimica, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530, e pertencentes ao alumno Aureliano Dias Paredes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *José Dias Paredes*.

Reconheço a firma de José Dias Paredes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (3.133)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.342, 2.993 e 2.904

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
 PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
 Fornecedores de Repartições Publicas
 Federaes e Estaduaes
 Rua Sete de Setembro ns. 219-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro de Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares, do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	\$6000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$8000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$12000
Anno de 1923.....	\$16000

Antoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Antoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ..	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ..	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ...	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$25000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$2000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$60000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica. (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$500

Constituição da Republica (Revisita)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922; e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	5\$00
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D**Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Dívida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	5\$00
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$00
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis , construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A) , de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5\$00

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhhy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhhy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880) , de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros , (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	5\$00
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5\$00
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	5\$00
Invalidez dos funcionarios publicos . (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5\$00
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	5\$00
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) ..	1\$000